



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA - DCHF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PGH

ANTONIO BARBOSA LISBOA

**“Dos cortes das piaçavas à pesca da garoupa”: contrabandistas, vereadores, juízes –
trajetórias e experiências de Professores Públicos Primários na Comarca de Porto
Seguro (1834-1875)**

Feira de Santana – BA
2018

ANTONIO BARBOSA LISBOA

**“Dos cortes das piaçavas à pesca da garoupa”: contrabandistas, vereadores, juízes –
trajetórias e experiências de Professores Públicos Primários na Comarca de Porto
Seguro (1834-1875)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História (PGH) da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. José Augusto Ramos da Luz.

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Ione Celeste de Jesus Sousa.

Feira de Santana – BA

2018

Ficha Catalográfica - Biblioteca Central Julieta Carteado - UEFS

L75c Lisboa, Antonio Barbosa
“Dos cortes das piaçavas à pesca garoupa”: contrabandistas,
vereadores, juízes – trajetórias e experiências de professores públicos
primários na Comarca de Porto Seguro (1834-1875) / Antonio Barbosa
Lisboa. - 2018.
253 f.: il.

Orientador: José Augusto Ramos da Luz.
Coorientador: Ione Celeste de Jesus Sousa
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Feira de Santana,
Programa de Pós-Graduação em História, 2018.

1. Professor primário – Comarca de Porto Seguro (BA). 2. Práticas
pedagógicas – Séc. XIX. I. Luz, José Augusto Ramos, orient. II. Sousa, Ione
Celeste de Jesus, coorient. III. Universidade Estadual de Feira de Santana.
IV. Título.

CDU: 371.13(814.22) (091)

Lívia Sandes Mota Rabelo – Bibliotecária CRB5/1647

TERMO DE DEFESA

“Dos cortes das piaçavas à pesca da garoupa”: contrabandistas, vereadores, juízes – trajetórias e experiências de Professores Públicos Primários na Comarca de Porto Seguro (1834-1875)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História (PGH) da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

José Augusto Ramos Luz/ (Orientador)
UEFS

José Carlos de Araújo Silva (membro)
UNEB

Ione Celeste de Jesus Sousa (membro)
UEFS

Alessandra Martinez Frota de Schueler (suplente)
UFF

A Francisco Lisboa, Chico, meu pai, com quem aprendi gostar das estórias.

In memoriam

À Juju, minha mãe, uma mulher negra que não foi aos bancos escolares.

Para Lene e Mel, irmãs e companheiras, alicerces tão especiais em minha vida!

(...) O ensino, a educação da mocidade, não é uma indústria tão simples, que deva ser inteiramente livre: é antes um Sacerdócio, que para exercê-lo deve o indivíduo dar à sociedade toda a segurança de uma instrução bem dirigida, e de uma educação moral bem formada. Se qualquer não pode ser Médico, nem Advogado sem carta de aprovação na Faculdade que vai praticar, como poderá ser aquele que vai formar o coração dos meninos, que tem de dirigir-lhes as primeiras inclinações.

Casemiro de Sena Madureira,

Diretor Geral dos Estudos da Bahia, 1851.

De feito, se das casas normais (Escolas Normais), as filhas do povo, os homens desamparados da fortuna, voltarem a seus campos, às suas famílias, aos seus companheiros de trabalho, impregnados da cultura moral, tenaz, sistemática, incessante, que por três anos de vida austera respiraram n'aqueles asilos, em que a atmosfera era toda de religião, trabalho, ordem, subordinação, resignação e amor; se dali, digo, vierem a entornar em roda de si esses sentimentos, essas virtudes, calcula-se facilmente que tão extensa disseminação de bons costumes não dará de si senão o polimento geral na sociedade, começado nas camadas onde o crime bem tantas vezes (vem) da ausência de toda luz.

João José Barboza d'Oliveira,

Diretor Geral dos Estudos da Bahia, 1863.

ALGUMAS NOTAS, A TÍTULO DE AGRADECIMENTOS

“Menino, você ainda não terminou esse ‘livro’?” perguntou minha mãe aos 25 de maio de 2018. Questões como estas me fazem pensar o significado e o tamanho do que é o mestrado. Me recordei de quando a encontrava, logo cedo, entre a alvorada do dia e o coar do café, entre o raiar do sol e o arrefecimento da brisa do tempo ameno, típico de Porto Seguro. Nesses dias me perguntava: “ainda não dormiu?” e seguia uma resposta, no mínimo angustiante, “Você vai endoidecer, menino!”, o que sempre me tomava de um modo estranho. Orientado pela reflexão de que em um país com imensa desigualdade social a saída está na educação, aos 25 de maio de 2018, em vias de terminar a dissertação, me pus a iniciar este agradecimento.

Portanto, gratidão a uma mulher forte, com quem aprendi sobre perseverança e luta. A ela que não esteve nos bancos escolares, assim como meu pai, Chico, pela compreensão – e às vezes não, porque nem sempre compreenderam o que era o “mestrado” –, pelo carinho em casa, fosse pelo simples café! Pelos valores ensinados, que valem mais do que qualquer título.

A Chico, em especial, pois nos últimos meses vi a sua luta diária por pulsar brevemente o coração e nos dar o privilégio de estar contigo por mais algum momento. O homem das “estórias”, o sujeito que atravessou muito distintamente o século XX e me deu as melhores lições neste tão estranho século XXI. Pelo carinho singelo, paciência, sabedoria e tranquilidade com tudo.

Ao Prof. Zé Augusto Luz, com quem segui neste beirar de encerramento e a quem muito tenho a agradecer pela acolhida. Obrigado por demonstrar afeto a um trabalho que lhe veio como um disparo e, hábil, abraçou, acolheu, orientou e em parceira com Ione Sousa, pudemos encerrar esta fase.

À Alessandra Schueler, pelas pertinentes críticas durante a qualificação, as proposições e a disponibilidade para leitura do trabalho, e a própria inspiração através de seus trabalhos na minha iniciação deste campo de pesquisa.

Ao Prof. José Carlos Silva, por suas contribuições, críticas e votos de confiança durante a qualificação, ocasião em que foi tão afetuoso comigo; assim como pela disponibilidade para a banca final e as constantes palavras de incentivos.

À FAPESB, financiadora desta jornada, a qual sem o apoio financeiro não seria possível.

Ao PGH, seus professores, funcionários, que sempre à disposição, foram solícitos aos pedidos do início ao fim.

Dos laços fraternos tidos no mestrado

À Mainha, como me habituei a chamá-la, Ione Celeste de Sousa, só tenho a agradecer, pois mesmo depois de seu afastamento se manteve como orientadora desse trabalho. Grato pela paciência com este aprendiz da história e da vida. Com ela pude compreender o que queria no e do mestrado, dela guardei as lembranças da universidade como um lugar em que aprendemos mais do que as teorias e métodos.

À República da Cafeína e Casa de Dona Flor e seus dois maridos, residência oficial em Feira de Santana dos sujeitos mais distintos que só um mestrado tem capacidade de unir. John e Nay foram, em minha vida tão bagunçada, um acalento mais que especial. Fomos porque nos tornamos, via carinho e apoio mútuo, amigos. Dali saíram os cafés mais gostosos que a Princesa do Sertão (Feira) poderia ter, as melhores conversas enquanto se passavam estes mesmos cafés e as tapiocas com carne de bode (beiju com frito, segundo Nay). Os debates mais gostosos sobre a conjuntura política, nos quais eu insistia na defesa do meu querido Lula! E dali parti em 2017, fugindo antecipadamente das travessias da vida, porém, de cá, fui acalentado pelo contínuo prazer das amizades.

À Nay, já que nossos quartos estavam “defronte” um ao outro, e conseqüentemente, nos batíamos diariamente, notas em um agradecimento não contará os bons e maus bocados por que passamos, não somente porque dividíamos o corredor e banheiro, mas porque partilhamos de tantas conversas, sonhos e experiências. A parceira do 4 Estações, do Mangureira (do Mangureira, República e 4 Estações juntos), do Mercadão, das idas à “rua” etc. Grato pela paciência, carinho e prestatividade de sempre.

À trupe... Robertinha (a moça da Suíça Baiana, Roberta), Lari (Larissa), Pril (Priscila), Mary (Maria), Alci (Alcione), Rui Marcos, enfim... todos/as com quem dividi essa jornada tão linda, exaustiva, prazerosa, rica, alucinante – para resumir. Grato pelos encontros, pelos debates, em turma e nos happy hour. Por esses, estendo os agradecimentos à turma de 2016, aos professores e às aprendizagens.

Das empatias, dos apoios, das confidências, dos amores

Cheguei a Feira na manhã de 11 de abril de 2016, mais precisamente no S. Luís. Não tinha nada muito certo! Fui acolhido no primeiro mês por D. Vânia em C. do Jacuípe, e a ela

devo meus sinceros agradecimentos pelos cafés, as preocupações e o carinho, inclusive no horário para pegar a “VasCar” para Fsa – transporte alternativo. Igualmente, agradeço a Val, por quem muito carinho sempre tive, pelo apoio em Conceição com D. Vânia, sua mãe, e em Salvador nas tantas idas e vindas e nos longos meses do Arquivo que por lá me acolheu desde muito antes do mestrado. Idem a Clebinho (Madame Bovary), a quem deixo um chêro n’alma, moço de muita energia! Obrigado a vocês pelos dias extrovertidos e as renovações.

À minha amiga, Tehteh (Stefanny)... um amor sem medidas, a quem da Suíça Baiana me acalentava nas ligações e conversas tão amorosas. As coisas corridas mudaram nossa rotina de estarmos sempre um à janela do outro, mas o amor imenso está em pleno vapor porque temos uma história para além da universidade, para além da história e além da vida.

Ao melhor amigo do mundo, que também me acolhia na Cidade da Bahia, Júnior, por ser sempre tão afetuoso, que me acompanhou em diversas angústias pela cidade, pela vida. De modo especial, por ter me acolhido sempre que precisei trabalhar no arquivo e até mesmo por ter me ajudado nesta empreitada quando não pude estar em Salvador para tal ofício.

À Joecy e sua mãe, D. Rita, por terem me incentivado a ir para Feira, por me aconselhar, por demonstrarem tamanho afeto. À Psicolega (Joecy), em especial, por ter me propiciado tantos conhecimentos no período em que trabalhamos juntos.

A Clériston, por quem nutro um misto de respeito e admiração, pelo apoio para ver a família sempre que a saudade batia – por vezes era de 15 em 15 dias –, pelos votos de confiança, incentivo e crédito ao meu futuro. Pelos conselhos tão certos, pela forma como disse que no mundo precisamos ser fortes.

À minha família como um todo, mas de modo muito especial às minhas amigas, irmãs, companheiras. Minha confidente, Mel, colega de profissão, amiga da vida, irmã só por acaso, pois nossas almas se encontraram antes, é certeza! E meu chamego no mundo, Lene, pessoa de quem sempre espero ter ao menos um pouquinho da sabedoria. A quem devo minha formação em tantos aspectos, dentre eles o ler, escrever e contar que me ensinou lá pelas tantas dos 1993/4... A você este trabalho está dedicado em todos os seus aspectos. Agradeço a vocês pela paciência, pela defesa constante, pelo modo singular de me protegerem, com amor e dedicação!

Vera Cruz, 07 de setembro de 2018.

Nenhum inverno dura para sempre, que venha a primavera!

RESUMO

Esta dissertação consiste em estudo sobre as múltiplas atividades de professores primários na Comarca de Porto Seguro, Província da Bahia, no século XIX, enquanto experiências costumeiras que estavam em tensão com a disciplinarização do magistério no oitocentos. Através de uma abordagem que privilegia a busca e o tecer de rastros, trata das trajetórias e experiências dos professores públicos primários José Martins Sampaio, José Gabriel da Rocha Lei, Vicente Ferreira Ramos e Manoel Auxílio de Figueiredo. Ancorado em conceitos e bases interpretativas da história social inglesa, social/cultural francesa e micro-história reflete as experiências comerciais e políticas desses sujeitos face às tensões desencadeadas na progressiva institucionalização do magistério primário, demarcado, sobretudo, por um tempo e disciplina de trabalho e um uso-econômico desse tempo. Tomando a comarca de Porto Seguro como unidade de análise, as experiências foram apreendidas através da variação da escala de observação e comparativos de experiências históricas, as quais foram possíveis a partir da seleção, cruzamento e crítica documental, priorizando o uso de fontes oficiais da instrução, documentos civis, da justiça e administração locais, analisadas através do paradigma indiciário e metodologia nominativa. Suas trajetórias evidenciam maneiras costumeiras de conviver com o magistério primário e práticas que tensionavam com o ordenamento jurídico.

Palavras-Chave: Trajetórias e experiências. Atividades comerciais e políticas. Tempo e disciplina de trabalho. Instrução primária. Comarca de Porto Seguro.

ABSTRACT

This study shows the multiple activities of primary teachers in the district of Porto Seguro, Bahia Province, in the XIX century, while traditional experiences that were against the discipline of the magisterium in the XIX century. Through an approach that favors the search and weaving of traces, it deals with the trajectories and experiences of primary public teachers José Martins Sampaio, José Gabriel da Rocha Lei, Vicente Ferreira Ramos and Manoel Auxílio de Figueiredo. Anchored in concepts and interpretative bases of English social history, French social and cultural history and microhistory it reflects the commercial and political experiences of these subjects in relation to the tensions triggered in the progressive institutionalization of the primary magisterium, demarcated, above all, for a time and discipline of work and an economic use of that time. Taking the district of Porto Seguro as a unit of analysis, the experiences were apprehended through the variation of observation's scale

and comparative historical experiences, which were possible from the selection, crossing and documentary criticism, prioritizing the use of official sources of education, civil documents, justice and local administration documents, analyzed through the indicial paradigm and nominative methodology. His trajectories show customary ways of living with the primary teaching and practices that created tension with the legal order.

Key words: Trajectories and experiences. Commercial and political activities. Time and discipline of work. Primary education. Porto Seguro District.

LISTA DE QUADROS, IMAGENS E TABELAS

IMAGEM 01: Mapa da Comarca de Porto Seguro	117
QUADRO 01: Mapa da Aula da Vila de Trancoso em 1845	136
QUADRO 02: Mapa da Aula da Vila de Trancoso em 1847	136
TABELA 01: Aulas da Comarca de Porto Seguro – 1850-1883 – com descrição do número de aulas e de matrículas.....	120
TABELA 02: Número de frequência e matrículas x população escolar da <i>Parochia</i> de N. S. da Pena de Porto Seguro – 1871-1878	123
TABELA 03: Preços de produtos agrícolas (gênero alimentício), bens móveis e de raiz em Porto Seguro	129
TABELA 04: Valores do ordenado (salários) dos mestres e mestras – divisão por categorias das classes.....	131

LISTA DE ABREVIACOES

APEB – Arquivo Pblico do Estado da Bahia.

BNDigital – Biblioteca Nacional Digital.

CPI – Conselho de Instruo Pblica da Provncia da Bahia.

CRL – Center for Research Libraries.

DGE – Diretoria Geral dos Estudos (ou da Instruo Pblica) da Provncia da Bahia.

DGI – Diretor Geral dos Estudos (ou da Instruo Pblica) da Provncia da Bahia.

UEFS – Universidade Estadual de Feira de Santana.

UNEB – Universidade do Estado da Bahia.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO I: Os Homens do Magistério e seus outros <i>misteres</i>: trajetória e experiências dos professores José Sampaio e José da Rocha Lei na Vila de Porto Seguro	59
1.1 José Sampaio em dois atos: ler e escrever e ensinar a ler e escrever – o professor primário da Vila de Porto Seguro	60
1.1.1 O moço professor e os concursos “para provimento no magistério em pessoa capaz”	62
1.2 <i>Já deu seu cacho no tirocinio por demais oppressivo e espinhoso, vamos permutar os homens gastos pelos moços cheios de aspirações: um professor jubilado na Vila de Porto Seguro</i>	76
1.2.1 Um epílogo ilustrado – as aspirações de um professor jubilado no Litoral Sul: os novos cachos de José Sampaio	86
1.3 José Gabriel da Rocha Lei: um normalista de perícia, um homem dos negócios públicos	98
1.3.1 Empregado público em nome e para receber dos cofres o ordenado: tramas da queixa contra o professor público da Vila de Porto Seguro	107
CAPÍTULO II: Dos cortes das piaçavas à pesca da garoupa: as trajetórias de Vicente Ramos e Manoel Auxílio – entre negócios, política e aulas	116
2.1 Aos ventos do Sul, ‘ser órfã no paraíso’: a Comarca de Porto Seguro nos tempos dos Josés, Manuéis e Vicentes professores!	117
2.2 Redes ao mar na Flor do Brazil: as experiências do professor Vicente Ferreira Ramos – por entre farinhas, garoupas e aulas	134
2.2.1 Para receber o ordenado em santo ócio: a aula de Trancoso e o professor Vicente Ramos	135
2.2.2 O caminho das letras leva ao da política: um professor comerciante no mundo das oficiosas atividades camarárias e policiais	145

2.3 Deus, juízes e o diabo na Terra de Santa Cruz: um professor primário nos ardis, jogos e disputas locais	150
2.3.1 Uma geração de professores: os Figueiredos nas aulas primárias de Porto Seguro	152
2.3.2 Manoel Auxílio de Figueiredo, que se dizia influência eleitoral da localidade: o contrabando de piaçava e os jogos políticos em Santa Cruz	162
2.3.3 Em contraponto: outros amigos (ou inimigos) de Manoel Auxílio	176
CAPÍTULO III: Tempo e disciplina de trabalho no magistério baiano: a profissionalização docente no ordenamento jurídico no oitocentos – prescrições e vivências	185
3.1 “O Professor com grande zelo procurará dar aos seus alunos um exterior decente”: alguns sentidos para a profissionalização docente	187
3.1.1 Para o bom e econômico <i>regimen</i> interno das aulas primárias: normas da formação e regulação do trabalho docente – um professor exemplo	194
3.2 Em um tempo-moeda não se passa o tempo, usa-se, gasta-se: o controle do tempo de trabalho docente no ordenamento jurídico entre os anos de 1850 e 1870	212
CONSIDERAÇÕES	241
REFERÊNCIAS	246
Lista de Fontes	246
Bibliografia	251

INTRODUÇÃO

A “Flor do Brazil”, barco pesqueiro de Vicente Ferreira Ramos, saía da Vila de Porto Seguro a seis de agosto do ano de 1880 em direção a Comandatuba, na Costa do Litoral Sul da Bahia. Teria sido mais uma viagem produtiva do empreendimento do antigo professor primário em alto mar, não fosse a imperícia com que procederam a gente a bordo do Ceará, vapor da Companhia Brasileira de Paquetes. Em pleno luar que se passava naquela noite em mar calmo, após uma viagem que já durava dezesseis dias e havia pescado um avultado número de garoupas naquela costa, o barco pesqueiro foi colidido pelo vapor.

Era vinte dois de agosto, enquanto os sete tripulantes da garoupeira “Flor do Brazil” tornavam ao mar, que o infortunado acidente ocorrera, pondo em risco a vida dos marujos que estavam a serviço de Vicente Ramos. O professor não estava presente na referida viagem, o que demonstra que era apenas o proprietário do empreendimento. O acidente resultou na perda de toda produção até aquele presente, a morte de um escravo e estrago total da embarcação. Ante esta situação, Vicente Ramos solicitara ao juiz de direito especial do comércio, na Capital, através de seu filho, Ismael Ramos, a citação da referida Companhia. Dizendo ser residente na Vila de Porto Seguro e dono da embarcação destinada à pesca de garoupas, carecia ser assistido por aquela instância na resolução do problema.¹

Essa evidência da vida do professor Vicente Ferreira Ramos encabeçou um dos principais questionamentos perseguidos neste estudo: por que um professor primário estava envolvido em uma disputa judicial referente ao afundamento de uma garoupeira? Esse questionamento se apresenta na problemática estabelecida noutras formas: quais atividades extraescolares professores primários exerciam durante o século XIX? Elas eram concomitantes ao exercício do magistério? Os professores na comarca de Porto Seguro também exerciam outras atividades?

Os indícios sobre o empreendimento pesqueiro do professor Vicente Ramos suscitaram a compreensão de que esses funcionários do estado se imiscuíam em negócios diversos. Daí surgiu um segundo problema: essas atividades conviviam com quais princípios normativos no exercício da profissão? Ou ainda, eram atividades costumeiras, as quais eram utilizadas de forma tática pelos professores com o fim de obterem novos rendimentos; eram elas comuns ao grupo profissional; quais tipos de relações se estabelecia entre normas prescritas para o exercício da profissão docente e estes outros fazeres costumeiros?

¹ APEB. Seção Judiciária. Doc. 43/1520/23. Processo Cível – Justificação. (1880).

Este estudo enfoca as trajetórias e experiências de quatro professores com o objetivo de investigar múltiplas atividades de professores primários na Comarca de Porto Seguro, enquanto experiências costumeiras que estavam em tensão com a disciplinarização do magistério em curso no século XIX. Centrado em uma microanálise nas vivências desses agentes da instrução primária e com um enfoque macroanalítico na constituição das normas para o exercício docente, constituídas, sobretudo, na segunda metade do século, busca demonstrar como as experiências destes professores eram maneiras de conviver com a profissão e com a disciplinarização docente no sistema educacional da Bahia provincial.

Os quatro sujeitos investigados são: José Martins Sampaio, professor que ingressou no magistério em 1834; José Gabriel da Rocha Lei, empossado em 1854, ambos professores na Vila de Porto Seguro; o professor da Vila de Trancoso, Vicente Ferreira Ramos, que atuou entre 1838 e 1854; e Manoel Auxílio de Figueiredo, professor na vila de Santa Cruz entre os anos de 1851 e 1866. Esses sujeitos foram estabelecidos como objeto de estudo em virtude das evidências que chegaram através de processos cíveis, correspondências das câmaras e juízes, de testamentos e inventários que tangenciavam as suas experiências sociais nas vilas, além da documentação referente à trajetória profissional.

Esta, composta da escrituração do sistema provincial de ensino, legou aos historiadores informações cruciais para a compreensão de trajetórias profissionais. Entre os documentos pertencentes a essa categoria, as representações ao governo ou diretoria geral dos estudos, a partir de 1849, são ricas em indícios das práticas e experiências docentes. O professor José Rocha Lei – que entrou em exercício no magistério baiano no ano de 1854 na vila de Santa Cruz e foi transferido para a vila de Porto Seguro, terra de seu natalício, na qual passou a substituir o professor primário José Ramos, em 1855 – foi denunciado em 1869 por moradores da vila de Porto Seguro, queixa na qual os denunciantes informaram estarem cansados das licenciosidades do professor em detrimento da formação e educação de seus filhos.

Na queixa dada através de *representação* à presidência da província – que serve de fonte histórica – “os paes de famílias” denunciaram o professor por ser “empregado publico [só] em nome e para receber dos cofres o ordenado, e não teria sido tolerado em outro qual quer lugar, que não fosse esta Villa.”² Segundo os queixosos, o professor não ficava sem receber os ordenados, apesar das repetidas faltas às aulas, porque formulava *mapas falsos e com atestados também falsos*. Informaram ao presidente da Província, Francisco Gonçalves

² Mantive, para todo trabalho, a grafia original dos documentos. Utilizo itálico para trechos retirados das fontes e utilizados em destaque no texto.

Martins – o Barão de S. Lourenço –, que aquele professor não tratava “senão de negócios alheios a sua profissão.” Com isso, indicaram que o mesmo exercia a profissão de advogado, pois se mantinha ocupado em “papeis forenses” e em administrar uma “massa falida”.³

Cinco meses depois, em julho do mesmo ano, o presidente da Província deu vista ao documento e anotou: *não proceda a representação*. O processo não foi submetido ao Conselho Superior da Instrução e não há evidências de que o professor tenha sofrido alguma penalidade. A partir de documentações como essa, acompanhei os rastros das atividades *alheias ao magistério*, apontadas por moradores da vila de Porto Seguro, constituintes das experiências docentes e sociais de professores primários.

O recorte espacial desta pesquisa tem origem em um continuado interesse em investigar esta Comarca, que já analisei na graduação,⁴ conquanto o recorte temporal se consolidou a partir da experiência com as fontes. Em razão das trajetórias dos professores, o século XIX se tornou uma temporalidade abrangente a todo trabalho, entretanto, o estudo também enfoca a composição do sistema de disciplinamento do trabalho docente, para o qual há marcos legais e que possibilitou um recorte temporal específico. Portanto, considerando os contextos móveis das experiências e trajetórias dos professores, esse recorte está compreendido entre os anos de 1834 e 1875, período entre a primeira nomeação (1834) de José Sampaio no magistério primário da Vila de Porto Seguro e a aposentadoria (1875) de José Gabriel da Rocha Lei na Cidade da Bahia, um ano após sua transferência de Porto Seguro.

Esse recorte também é caracterizado por diversas leis e regulamentos que indicam a consolidação da disciplinarização e profissionalização docente na Bahia e no Império. O primeiro marco jurídico que suscita essa compreensão é o Ato Adicional à Constituição em 1834, pois a centralização política e a descentralização administrativa, consequentes do Ato, permitiram que as províncias legislassem em temas específicos, tais como o ensino primário. Logo após a Lei Geral do Ensino (1827), o ensino primário sofreu grandes alterações a partir

³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889. Correspondência: abaixo-assinado de moradores da Vila de Porto Seguro contra o professor José Gabriel da Rocha Lei. (1869).

⁴ LISBOA, Antonio B. **Donas e Homens da Sociedade**: Professores/a, Índios e a Mocidade - Instrução Pública Primária na Comarca de Porto Seguro – Ba (1849-1883). 2015. Monografia (História), Universidade do Estado da Bahia, Eunápolis, 2015. Outros estudos historiográficos sobre a mesma são: CANCELA, Francisco Eduardo Torres. **De projeto a processo colonial**: índios, colonos e autoridades régias na colonização reformista da antiga Capitania de Porto Seguro (1763-1808). 2012. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, 2012; e SILVA, Tharles Souza. **O “escandaloso contrabando na Capitania de Porto Seguro”**: economia, política e sociedade no fim do período colonial. 2014. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – Universidade do Estado da Bahia, 2014. Essa ausência de pesquisa coloca, evidentemente, a importância de outros estudos que cubram a historiografia desse lugar.

do que determinou o Ato Adicional, visto que localmente (província) as classes dirigentes começaram a debater os projetos de formação do povo, conforme aponta a historiografia específica.⁵ Embora tivesse certa liberdade para legislar nesse ramo dos serviços públicos, o ordenamento jurídico emanado das diversas partes do Império (províncias) comungava ao dimanado pelo centro (a Corte), com relativas diferenças, muitas das quais vinculadas ao grupo ideológico/partidário no poder.

Na consolidação do sistema de ensino, outros marcos, tais como o funcionamento da Escola Normal (1842); Regulamentos da Instrução de 1842; criação da Diretoria Geral dos Estudos (1849); Reforma do ensino e regulamento (1850); Regulamento Orgânico (1860;1862) e a Reforma do Barão de São Lourenço, em 1870, abalizam o recorte temporal estabelecido, permitindo a análise macroanalítica da constituição das normas de trabalho.⁶

Com a criação da Diretoria Geral, em 1849, instituição reguladora da instrução provincial, houve maior escrituração no magistério e mais regularidade nos Relatórios dos diretores da instrução pública em comparação aos esparsos relatórios do Conselho de Instrução, publicados entre 1842 a 1849. Também se tornaram mais sistemáticas diversas comunicações e correspondências, além de maior regularidade no envio dos mapas de aulas. Imediatamente à essa instituição, em 1850, o *Regulamento* publicado pelo presidente Francisco Gonçalves Martins – conservador – estabeleceu normas para o exercício docente, as quais são consoantes a um tempo e disciplina de trabalho, na perspectiva thompsoniana.⁷

A partir da década de 1860, com a publicação do *Regulamento Orgânico da Instrução Pública*, de autoria do Dr. João José Barboza d'Oliveira – membro do partido liberal –, nota-se maior ampliação no processo formativo e endossamento da disciplinarização docente, isto é, das normas instituídas para o exercício do magistério.⁸ Esse período também é substancial em indícios sobre práticas costumeiras, de exercício e convivência com a profissão docente, que tensionavam com o ordenamento jurídico em vigência.

⁵ Cf. SOUSA, Ione Celeste Jesus de. **Escolas ao povo**: experiências de escolarização de pobres na Bahia – 1870 a 1890. 2006. Tese (Doutorado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006; VILLELA, Heloísa de O. S. O Mestre-escola e a professora. In: LOPES, Eliane; FARIA FILHO, Luciano; VEIGA, Cynthia (org.). **500 anos de educação no Brasil**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

⁶ Cf. NUNES, Antonietta d'Aguiar. Fundamentos e políticas educacionais: história, memória e trajetória da educação na Bahia. **Letras e Artes**, Ponta Grossa, 16 (2): 209-224, dez. 2008; NUNES, Antonieta; BASTOS, Renata. Regulamentos da Escola Normal Baiana dos Anos de 1842 e 1847 – um estudo comparativo. In: APEB. **Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia**. V. 59. Salvador: F. Pedro Calmon/Secretaria de Cultura, 2013; NUNES, Antonieta. A Organização da Educação Pública na Província da Bahia – legislação e atos normativos. In: APEB. Op. cit., 2013.

⁷ THOMPSON, E. P. Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial. In: THOMPSON, E. P. **Costume em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

⁸ Cf. SOUSA, Ione. Op. cit., 2006.

O marco temporal final vincula-se à aprovação, em 1870, de Reforma no ensino pelo mesmo Francisco Martins, ordenamento transitório que foi alterado por atos publicados por este em 1871; e pela publicação do *Regulamento Freire de Carvalho*, de iniciativa do vice-presidente José Eduardo Freire de Carvalho em 1873, regularizado em 1875 pela lei n. 1.561/75.⁹ A reforma de 1870 modificou a estrutura do ensino provincial e efetuou uma sistematização nas normas para o exercício docente que aponta para uma simplificação na ingerência administrativa, conquanto a disciplinarização continuou como foco. Ione Sousa também aponta um caráter bacharelesco na formação dos órgãos de vigilância ao professorado, esforço governamental para descentralizar, em nível provincial, a ingerência política e administrativa da instrução, compartilhando a fiscalização do ensino com a funcionarização do estado, sobretudo juízes e vereadores.¹⁰ Esse ordenamento é fundamental como parâmetro para um comparativo entre as normas analisadas, enfocando, nas vicissitudes desses ordenamentos jurídicos, o processo de disciplinarização da profissão docente e as experiências desses agentes.

O campo da História da Educação, enquanto objetos e sujeitos, está atrelado ao meu percurso da pesquisa histórica, sobre o qual desenvolvi na graduação ao pesquisar a instrução e projetos formativos para a sociedade na mesma comarca durante o século XIX. As inquietações oriundas desse fazimento se constituíram nos interesses e problemáticas estabelecidas para o mestrado.

A ressaltar, existem em diversas universidades esforços para investigar a Instrução/Educação ao longo do Império como um mecanismo de analisar aquela sociedade, em sua maioria, restritos aos departamentos de Educação.¹¹ Nos programas *stricto sensu*¹² muitos trabalhos têm investigado o Império, mas o maior quantitativo ainda é sobre a República. Balanços realizados entre os anos 2000 e 2005, de autoria de Anaete Schelbauer, Diana Vidal e Luciano Faria Filho, Carlos Hayashi e Amarílio Ferreira Jr., entre outros, demonstram o “estado da arte do campo”. Para a primeira, as produções dentro dos seminários do HistedBR sobre o Império davam, até 2003, a percentagem de 13%. Segundo Schelbauer, há um número significativo de produção, no entanto, pequena, se comparada aos

⁹ SOUSA, Ione. Op. cit., 2006.

¹⁰ SOUSA, Ione. Op. cit., 2006.

¹¹ Para um panorama sobre essa questão, Cf. CARVALHO, Carlos Henrique de; GATTI JÚNIOR, Décio; INÁCIO FILHO, Geraldo *et al.* História da educação no Brasil: pesquisa, organização institucional e Estratégias de divulgação científica. **Cadernos de História da Educação** – v. 10, n. 2 – jul./dez. 2011; HAYASHI, Carlos Roberto Massao; FERREIRA JR, Amarílio. O campo da História da Educação no Brasil: um estudo baseado nos grupos de pesquisa. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 15, n. 3, p. 167-184, nov. 2010.

¹² UFES; UFMG; UNICAMP; UFBA; UEFS; UFS; UFPE; UFF; UFRRJ; PUC etc.

estudos que enfocam o século XX e o tempo presente. Representavam 13% nos seminários, 16% nas jornadas regionais do HistedBR e 24% dos trabalhos publicados na Revista On-line.¹³ Num estudo posterior, Diana Vidal e Luciano Faria Filho apresentam informações análogas. Em dados referentes ao GT de História da Educação da ANPED, bem como do Congresso Luso-brasileiro, os autores demonstram que as produções foram 10% e 17%, respectivamente. Dos trabalhos que se dedicaram ao período de transição (final do XIX/início do XX), os dados são de 20% da produção.¹⁴

Por fim, considero que em um momento histórico na sociedade brasileira de discussões sobre pisos salariais na educação, verbas públicas para o ensino, revisões nos incentivos ao ensino superior, sentidos para a escola (com ascendência de um pensamento conservador sobre o papel político e social dessa instituição), reforma na educação básica etc. é extremamente importante pensar a historicidade da instrução/educação e de seus agentes. Enfim, compreender de que maneira a educação figurou diante dos projetos de estado brasileiro, bem assim, das resistências dos ‘de baixo’ na escola frente às exclusões, às disciplinas, ao controle.

Situada no Litoral Sul da Província da Bahia, a Comarca de Porto Seguro – espaço geográfico do objeto em tela – era uma das comarcas baianas tida como insignificante, não próspera, desligada do sistema colonial e do novo sistema, no Império do Brasil. Essas afirmações foram correntes nas narrativas sobre o lugar durante o oitocentos e permaneceram, em certa medida, numa historiografia que se dedicou ao estudo das regiões em franca expansão comercial da Bahia. Isso criou uma compreensão muito genérica sobre a região, que para Francisco Cancela “[...] é o caso da Capitania de Porto Seguro, cuja historiografia se restringiu tradicionalmente a menções pontuais nas obras de grande síntese, geralmente acompanhadas de análises generalistas [...]”, enfocando, especialmente, as dificuldades de inserção de seus territórios e gentes. Segundo Cancela, “Ofuscada pela dinâmica política e econômica da Capitania da Bahia, a antiga donataria porto-segurense não despertou muita

¹³ SCHELBAUER, Anaete Regina. O estado da arte em história da educação no Brasil império: mapeamento preliminar da produção do HISTEDBR nas Jornadas, Seminários e Revista On-Line. **Anais...** HISTEDBR, 2005. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Anaete_R_Schelbauer1_artigo.pdf>. Com acesso em: 20 jun. 2017. P. 3-5.

¹⁴ VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **As lentes da História: estudos de história e historiografia da educação no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p. 108-110.

atenção dos historiadores, chegando mesmo a ser desprezada em importantes obras publicadas recentemente por pesquisadores baianos.”¹⁵

Por outro lado, o pós-colonial está igualmente na mesma situação e a ausência de estudos sobre a Comarca de Porto Seguro (Antiga Capitania), no Império brasileiro, deixa esmaecido o seu contexto social, político, econômico e cultural. Nesta condição é preciso tecer fragmentos do lugar, interpretações contextuais, e por isso se torna um duplo esforço – tratar o objeto em tela e em paralelo constituir narrativas sobre os diversos aspectos locais.

Essa escassez de pesquisas voltadas para a Comarca de Porto Seguro, tanto em História como em diversos campos, corrobora para que este espaço geográfico fique legado a certo esquecimento historiográfico. Apenas alguns estudos pontuam ligeiramente as regiões de Porto Seguro e Caravelas, e alguns mais se estendem a Ilhéus.¹⁶ Também são escassos estudos para esta Comarca ao longo do Império em outros campos e com a ressalva dos trabalhos de Francisco Cancela, Tharles Silva e Uiá Freire Santos,¹⁷ pode-se destacar alguns outros da graduação em História/UNEB.¹⁸

Especificamente no campo da História da Educação e sobre a instrução primária na Bahia há diversos locais sem qualquer investigação. De Porto Seguro, com uma análise específica e profunda, não existe pesquisa sobre Instrução Pública Primária e seus agentes. Tal situação contribuiu para um desafio da pesquisa porque era preciso tratar de um tema novo na história da educação baiana – referente, em específico, à instrução no interior da Província –, em um lugar marginal (em duas acepções, uma comarca do interior e uma região carente em estudos historiográficos no período imperial). Isto impôs um trabalho de manuseio de diversas fontes, caracterizadas, sobretudo, por uma dispersão nos arquivos e pela ausência

¹⁵ CANCELA, Francisco (org.). **História da Capitania de Porto Seguro**: novos estudos sobre a Bahia Colonial, Séc. XVI-XIX. Jundiaí: Paco Editorial, 2016, p. 11.

¹⁶ Esses são, em específicos, voltados para Salvador e hinterlândia. Cf. SOUSA, Ione. Op. cit, 2006; SILVA, José Carlos de Araújo. **O recôncavo baiano e suas escolas de primeiras letras (1827 – 1852)**: um estudo do cotidiano escolar. 1999. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1999; CONCEIÇÃO, Miguel Luiz da. **“O aprendizado da liberdade”**: Educação de escravos, libertos e ingênuos na Bahia Oitocentista. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007; LIMA, Marta Maria Leone. **Ingresso das mulheres no magistério da Bahia**: o resgate de uma história. 2006. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006; entre outros.

¹⁷ CANCELA, Francisco Eduardo Torres. op. cit. 2012; 2016; SILVA, Tharles Souza. Op. cit., 2014; SANTOS, Uiá Freire D. dos. **Negociação e Conflito na Administração do Pau-Brasil: a Capitania de Porto Seguro (1605 – 1650)**. 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

¹⁸ MENDES, Francimaura Coutinho. **Marias, Rozendas e Leopoldinas**: A experiência de mulheres escravizadas e libertas na Vila de Porto Seguro (1873-1885). 2014. Monografia (Curso de Licenciatura em História) – Universidade do Estado da Bahia, Eunápolis, 2014; LAUREANO, Jamilly Bispo. **Entre o mundo do trabalho e os ritos sacramentais**: a vivência das mulheres e homens escravizados na Vila de Belmonte (1867-1888). 2017. Monografia (Curso de Licenciatura em História) – Universidade do Estado da Bahia, Eunápolis, 2017.

de seriação, pelas quais se pôde tratar de aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos da comarca, enquanto fosse possível, diminuindo a inexistência de análises sobre tais aspectos.

Neste sentido, a pesquisa foi se constituindo a partir de um *corpus* documental esparso e múltiplo. Inicialmente foram utilizadas as *Falas* (ou relatórios) dos Presidentes da Província e Diretores da Instrução referentes ao ensino primário disponíveis no *Center for Research Libraries (CRL)*, e destas, mapeada a Comarca e os professores enfocados – Professores José Sampaio, José Gabriel da Rocha Lei, Manoel Auxílio de Figueiredo e Vicente Ramos –, agentes da instrução que alicerçam a tessitura desta pesquisa.

Esses sujeitos faziam parte de um quadro de 24 professores e cinco professoras, para o qual registrei informações entre os anos de 1840 e 1883.¹⁹ A escolha de quatro trajetórias se deu, especialmente, pelo conjunto de evidências encontradas. Os indícios presentes nas fontes oficiais – relatórios de diretores e presidentes da província, regulamentos e leis –, assim como nos mapas anexos aos relatórios, mapas manuscritos das aulas primárias (em menor número), processos de ingresso e jubilação permitiram tratar da trajetória profissional e da constituição de um sistema de ensino provincial.

O período estabelecido demarca a construção de uma escrituração nos sistemas educacionais imperial, a qual, segundo Cynthia Veiga, ao analisar a produção da infância a partir da obrigatoriedade do ensino, propicia a compreensão dos sistemas escolares a partir de seus conflitos e da própria ação instituidora de uma produção própria à escola.

[...] Sobre a criação do *corpus* documental, a legislação instituiu a produção de relatos de presidentes da província, delegados literários e inspetores, bem como previu a escrita de requerimentos, reclamações e queixas que poderiam ser encaminhados às autoridades, além de promover a produção de instrumentos de verificação tais como censo dos habitantes livres, mapas da população, mapas de frequência, listas de pais omissos etc. Esse *corpus* documental produzido a partir da legislação nos possibilita maiores condições de dar inteligibilidade ao campo de conflitos e tensões presentes na lei, indicando para o fato de que as condições de escolarização da infância se fizeram tensionadas por problemas relativos ao próprio imaginário de sociedade civilizada em constituição na época. [...].²⁰

A autora dividiu essa escrituração, muito em detrimento de uma necessidade metodológica no processo de análise, em três categorias. Quais sejam: “[...] normatização (legislações), relatos (relatórios de delegados literários, de inspetores, de presidentes da

¹⁹ Nem todos os anos puderam ser identificados, pois os relatórios de presidentes, depois diretores, não anexavam regularmente os dados de nomeações, remoções e demissões. A partir dos livros de provimentos, disponíveis no APEB, pude preencher algumas lacunas a esse respeito e dessa forma criar um quadro de professores para a Comarca de Porto Seguro.

²⁰ VEIGA, Cynthia. A produção da infância nas operações escriturísticas da administração da instrução elementar no século XIX. **Revista Brasileira de História da Educação**, nº 9 jan./jun. 2005, p. 81.

província, ofícios e correspondências diversas) e instrumentos de verificação (mapas da população, mapas de frequência, listas de crianças em idades de freqüentar a escola).”²¹ A produção escriturística escolar, característica das sociedades ocidentais no século XIX, é essencial ao processo de compreensão tanto do sistema de ensino como de seus agentes.

Nesta, sobretudo para tratar da ação dos professores, destacam-se os mapas das aulas, os quais, embora fosse uma obrigatoriedade, permitem compreender as maneiras pelas quais os professores agiam sobre o sistema e suas normas, além de apresentar inúmeras evidências sobre a trajetória profissional. Para Elaine Maschio,

Os mapas de frequência, como documentos de escrituração pública da escola, foram instrumentos comprobatórios do trabalho docente para galgar benefícios de subvenções, aquisição de materiais, abertura legal de escolas, garantia de salários, progressão na carreira ou aposentadorias. Eles foram confeccionados e produzidos pelos professores que, ao se apropriarem da legislação, elegiam e incrementavam com informações definidas a partir de seus critérios pessoais. [...].²²

Fabiana Munhoz, ao investigar trajetórias de professores primários na São Paulo oitocentista, compreende que os mapas de aulas são documentos inventados dentro de uma lógica de normatização da profissão docente.

[...] Estes documentos que foram obrigados a passar a existir, como um dispositivo de governo, trazem vestígios de práticas docentes, dados de alunos e permitem interpretações acerca do modo como foi se constituindo a experiência discente e docente no Brasil oitocentista. Carregam, paradoxalmente, esta vontade de controle – remeter o mapa era uma obrigação – e uma possibilidade de agência e subjetividade por meio da abertura ao mestre de um espaço oficial de registro de suas práticas. [...].²³

A produção dessa escrituração foi uma ação resultada das ações estratégicas do Estado durante esse período. Diana Vidal aponta que a prática da estatística e da escrituração são próprias ao século XIX e indica que os mapas das aulas foram sintomas da vontade de poder do Estado em efetivar uma produção sobre o outro, sobre os sujeitos, sobre a própria nação.

É desse lugar estratégico que as estatísticas produzem, enquanto escrita, cifra ou número, uma realidade socioistórica e a registram para o futuro no discurso enunciado pelo Estado. Mas é também desse lugar que se servem os professores ao preencherem os mapas de frequência, renovando, nas estratégias da escrita, táticas de sobrevivência profissional, como a manutenção das escolas e o recebimento de salários. Ao mesmo tempo, os

²¹ VEIGA, Cynthia. Op. cit., 2005, p. 78.

²² MASCHIO, Elaine. A escrituração escolar como prática e como lugar indiciário de representações da infância. *Acta Scientiarum*. Education Maringá, v. 37, n. 2, p. 141-150, Apr.-June, 2015, p. 149.

²³ MUNHOZ, Fabiana Garcia. **Experiência Docente no Século XI**: Trajetórias de professores de primeiras letras da 5ª Comarca da Província de São Paulo e da Província do Paraná. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012, fls. 24.

mestres instalam práticas de classificação, ordenamento e hierarquização dos saberes e dos sujeitos escolares. [...].²⁴

Tendo como pressuposto essas especificidades, metodologicamente, dividi essas fontes em dois grandes grupos: fontes oficiais (relatórios, mapas e legislação) e documentos da trajetória (queixas, processos de ingresso/jubilção e correspondências). O conjunto de fontes oficiais é importante para o estudo por apresentar variadas evidências: nos relatórios de presidentes da província é possível verificar os projetos das classes dirigentes e os interesses de ingerência política e administrativa na instrução e no trabalho docente; nos relatórios de diretores de instrução as evidências são análogas, além de apresentarem as ideias e representações sobre os professores no oitocentos;²⁵ os mapas de aulas permitem a configuração do perfil dos que ingressavam no ensino primário – filiação, cor, vacinação, trajetória escolar primária, entre outros aspectos –, a escrituração dos professores, e, sobretudo, como ensinavam nas aulas primárias – matérias do ensino, métodos da aula etc.²⁶ Esse conjunto de fontes permite, igualmente, compreender a cultura escolar do período.

Neste, ainda se incluem as Leis e Regulamentos da instrução pública, nas quais se observa a constituição das normas de ingresso, trabalho e aposentadoria dos professores; o tempo escolar; a disciplina de trabalho; o projeto de formação da população e a constituição de um sistema de ensino provincial. Apesar do caráter oficial, Munhoz compreende que essa documentação é importante para pensar as experiências docentes e escolares. Segundo a autora, “A legislação da instrução pública é fonte fundamental, pois é um dos elementos que dá inteligibilidade às práticas que se realizavam. [...]”²⁷

Com a apreensão dos indícios nessa documentação, procedi com uma busca nominativa em diversos outros fundos arquivísticos, nos quais a orientação metodológica adveio da micro-história, sobretudo pela orientação do nome. O nome, enquanto fio condutor da busca, como explicam Ginzburg e Poni, permitiu a catalogação de fontes que apresentam evidências sobre as trajetórias profissionais e as práticas docentes. Essa busca nominativa se traduz em um instrumento importante, pois “[...] o centro de gravidade do tipo de investigação

²⁴ VIDAL, Diana. Mapas de frequência a escolas de primeiras letras: fontes para uma história da escolarização e do trabalho docente em São Paulo na primeira metade do século XIX. **Revista Brasileira de História da Educação**, nº 17 maio/ago. 2008, p. 47.

²⁵ Cabe mencionar a importância que Ilmar Mattos deu a esta documentação ao analisar o projeto de direção do povo, sobretudo, o projeto saquarema. Cf. MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Editora Hucitec, 1987, p. 257-260.

²⁶ Sobre as possibilidades de análise dessas fontes, conferir, para a Bahia: SILVA, José. Op. cit., 1999. Bem assim, SOUSA, Ione. Op. cit., 2006, para a segunda metade do século, especialmente após a lei do ventre livre.

²⁷ MUNHOZ, Fabiana. Op. cit., 2012, fls. 42. A autora coloca como legislação não apenas o ordenamento jurídico (baseada em Faria Filho, 1998), mas também a documentação oriunda desse ordenamento, no caso da instrução, relatórios, mapas e ofícios.

micronominal que aqui propomos encontra-se noutra parte. As linhas que convergem para o nome e que dele partem, compondo uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido”, e, portanto, “o nome revela-se [...] uma bússola preciosa.”²⁸

O exercício nominativo se deu, principalmente, nos processos para ingresso no magistério, nos quais se identifica a formação do candidato à vaga de professor primário, a filiação, moralidade – através dos atestados de autoridades judiciais e eclesiásticas –, provas e concursos para outras cadeiras; e nos processos de jubilação, os quais permitem traçar o período em que os professores exerceram o magistério, punições, licenças, remoções e acessos a outras cadeiras, bem assim, os motivos apresentados para a aposentadoria.

O hiato entre esses dois corpos de fontes, documentos oficiais e os da trajetória profissional, foi preenchido a partir do cotejamento às demais evidências encontradas em outras fontes de igual riqueza. Refiro àquelas produzidas no seio do processo de disciplinarização docente, nomeadamente as locais, tais como queixas e representações feitas aos dirigentes – diretores e presidentes da província. Nestas, a incidência de indícios sobre as táticas – ou mesmo estratégias – dos professores são abundantes, pois as queixas permitem inferir os jogos e subterfúgios dos professores, as astúcias, ardis e artimanhas para conviverem com as normas do magistério.²⁹

O Fundo de Instrução, mantido pelo Arquivo Público do Estado da Bahia – APEB, principal fornecedor da documentação em análise, se mostrou insuficiente à medida que o interesse também recaía sobre a compreensão das experiências sociais e políticas desses professores. Desse modo, a metodologia nominativa também foi a orientadora da busca em outro conjunto de fontes. Os arquivos civis e judiciais encontrados na *Série Justiça* – processos cíveis, correspondências de juízes, inventários e testamentos – apresentam evidências destes homens em negociações e disputas. Os testamentos e inventários, fontes indispensáveis à história dos sujeitos, permitem vê-los também enquanto pais, maridos, fiéis, as quais, articuladas, dão uma vivacidade à construção biográfica. Para Ginzburg e Poni, essa documentação possui as seguintes características:

[...] Os registros civis apresentam-nos os indivíduos enquanto nascidos e mortos, pais e filhos; [...] os autos, enquanto criminosos, enquanto autores ou testemunhas de um processo. Mas assim corre-se o risco de perder a

²⁸ GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Trad. António Narino. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1991, p. 175.

²⁹ Verificar a proposição de trabalho com esta documentação em: SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de. **Culturas Escolares e Experiências docentes na cidade do Rio de Janeiro (1854-1889)**. 2002. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

complexidade das relações que ligam um indivíduo a uma sociedade determinada. [...] Mas se o âmbito da investigação for suficientemente circunscrito, as séries documentais podem sobrepor-se no tempo e no espaço de modo a permitir-nos encontrar o mesmo indivíduo ou grupos de indivíduos em contextos sociais diversos. O fio de Ariana que guia o investigador no labirinto documental é aquilo que distingue um indivíduo de um outro em todas as sociedades conhecidas: o nome.³⁰

As evidências encontradas nas correspondências de juizes, nas quais pude identificar uma intensa relação desses homens letrados com a administração local, conduziram a um último fundo arquivístico do APEB. Na *Série Correspondências das Câmaras*, através dos documentos da governança local – atas de eleições e reuniões, ofícios ao governo, código de postura, entre outros –, identifiquei que os professores primários experienciaram a política local, pois ocuparam cargos camarários, sobretudo o de vereador, assim como os juizados de paz, de órfãos e municipal. Em seus negócios comerciais também estabeleceram relações de muita proximidade com o corpo político local.

Embora esse conjunto de fonte seja rico, pela característica precária, porque lacunar, rastreei, através da Biblioteca Nacional Digital, sem o intuito de construir uma “ilusão biográfica”³¹, informações que tangenciassem as vidas desses sujeitos, encontrando, mormente, indícios das nomeações para professores e cargos públicos nos periódicos, gazetas ou jornais que publicavam uma coluna sobre o expediente governamental.

Por fim, para tratar dos contextos locais, além da bibliografia existente, utilizei as narrativas de viajantes no século XIX, especialmente as de Thomas Lindley e do Príncipe Maximiliano, as quais cruzei com os dados das câmaras, dos relatórios de expedições ao sul da Província, censo populacional do Império, entre outras fontes. Essa documentação apresenta algumas memórias sobre a cidade e, assim como destaca Fabiana Munhoz, foi trabalhada à luz de suas especificidades.

Este tipo de fonte permite uma visão mais integrada da cidade, suas diferentes dimensões, suas instituições, os diversos lugares sociais pelos quais os sujeitos circulam e as redes de sociabilidades entre eles. Nesse sentido, ajuda a superar a “fragmentação das fontes” [...]. O risco na sua utilização como fonte histórica é outro, é subsumir à leitura do autor, à sua maneira de ver a cidade e os seus sujeitos. A crítica documental pede, aqui, a atenção a este tipo de fonte como resultado do esforço de um sujeito,

³⁰ GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. Op. cit., 1991, pp. 173-74.

³¹ Me refiro à crítica ao sentido clássico de idealização (por parte dos biógrafos e historiadores) quanto à obtenção de todos os traços da vida de um sujeito. Cf. BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). **Usos & abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

marcado por sua vontade de memória, por seus valores e por suas escolhas. [...].³²

A variedade das fontes e as poucas informações que nelas se continha – algumas das quais possuem poucas linhas sobre a comarca e seus professores – impôs um trabalho minucioso de coleta e cruzamento dos dados, por vezes, o de colher miúdas informações e constituir um corpo de indícios ao qual se fez um trabalho paciente de entrecruzamento. Foi a partir da intersecção destas fontes e uma bibliografia específica que pude (re)constituir as experiências dos professores enquanto uma história verossímilante, na acepção ginzburgniana, para compreender suas vivências, jogos, lucros, perdas, ou também, vitórias.

A história da educação tem sido ampliada e enriquecida nas últimas décadas à medida que os historiadores buscam nos referenciais teóricos da micro-história, história social inglesa e história cultural os conceitos interpretativos e analíticos para pensar as experiências docentes, cultura e cotidiano escolar. Por vezes, é a reunião de tais bases teóricas que tem contribuído para estudos que enfocam os sujeitos e não mais, ou unicamente, os projetos e as estruturas do sistema educacional imperial.

No entender de Alessandra Schueler,

A importância de pesquisas enfocando as experiências individuais de professores e professoras primárias não se explicita pela reificação de uma concepção de indivíduo fragmentado, racional, onipotente e destacado da totalidade social. Ao contrário, fundamenta-se – como defendem os historiadores sociais e também os adeptos da micro-história – na convicção de que as vidas minúsculas participam da história, que os sujeitos históricos agem e interagem frente às estruturas normativas que lhes são preexistentes. Isso significa adotar uma postura teórica e metodológica que visa a complexificar as relações sociais, na medida em que se busca trabalhar nos pontos de tensão, no que as ciências sociais costumam identificar como as relações entre *agency* e *conditioning*, entre indivíduo e sociedade. [...]³³

Na perspectiva das obras tradicionalistas, as quais são sínteses sobre a política educacional do império, os sujeitos não eram vistos segundo suas experiências. O que a autora destaca como necessário ao campo é que as histórias dos sujeitos, as vicissitudes das práticas, se tornem objeto de estudo e possam constituir novos saberes sobre a instrução e vivências de professores primários.

³² MUNHOZ, Fabiana. Op. cit., 2012, fls. 39.

³³ SCHUELER, Alessandra F. M. de. Ensaios de história social da educação: escolas primárias e professores na Corte Imperial. **Revista Momento**, v. 18, n.º 1, 11-33, 2006/2007, p. 13-14.

Entre os estudos que privilegiaram as políticas, as instituições e as estruturas, Alessandra Schueler destaca duas tendências. A primeira, e mais antiga, se constituiu num esforço monumental de organização e coleta de documentos, com grande expressão no trabalho de Primitivo Moacyr; a segunda, mais ampla quantitativamente, construída a partir de 1920-30, foi um esforço para apontar a relevância das propostas do ‘escolanovismo’ e a ação do Estado que visava (re)construir a nação. Além disso, estava focada em construir uma história da educação colonial e imperial com vista ao futuro, na qual se aprofundaram em reler o passado pelas ausências e silêncios.³⁴

Aquela que a autora denominou de **terceira tendência** – que no período de sua observação tinha ainda menor número editorial do que presentemente tem – procurou estudar “a história da educação sob uma perspectiva de aprofundar as análises das idéias e projetos pedagógicos em suas relações essenciais com a totalidade social”. Esta, hoje já muito ampliada, conduziu a estudos que privilegiaram as ações dos sujeitos enquanto sujeitos históricos, suas alianças e divergências em relação aos projetos e concepções de educação, o que descortina a centralidade do debate anterior que minimizou tais características.³⁵

Na historiografia tradicional, dois estudos da história da educação que representam aquela vertente monumental são as obras de Primitivo Moacyr (1937/1939)³⁶ e João Almeida Prado (1945)³⁷ do início do século XX. Obras em que os autores fizeram transcrições dos relatos oficiais da educação, sobretudo dos diretores de instrução e presidentes de província. Desse modo, podem ser tomadas duplamente como bibliografia e fontes.

Essas obras, pela característica de listarem diversos documentos oficiais, sistematizaram informações sobre o ensino, entretanto, as mesmas possuem um caráter dicotômico: reúnem informações com o intuito de legar ao Império um sucesso absoluto na educação a partir de uma neutralidade dos autores, como mencionaram Vidal e Faria Filho;³⁸

³⁴ A destacar que Diana Vidal e Luciano Faria Filho fazem interpretação similar para as duas primeiras vertentes, que nestes autores aparecem como *história da educação e o IHGB e história da educação e as Escolas Normais*. VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Op. cit., 2005, p. 75-96.

³⁵ Para o debate mais extenso, Cf. SCHUELER, Alessandra F. Martinez de. **Educar e Instruir**: a instrução popular na Corte Imperial – 1870 a 1889. 1997. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1997, fls. 1-8.

³⁶ MOACYR, Primitivo. **A instrução e o Império**: (Subsidios para a Historia da Educação no Brasil) 1854-1888. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937. 2 v.; MOACYR, Primitivo. **A instrução e as Províncias**: (Subsidios para a Historia da Educação no Brasil) 1835-1889 – Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939. 2 v.

³⁷ PRADO, João Fernandes de Almeida. **A Bahia e as Capitânicas do Centro do Brasil (1530-1626)**: História da Formação da Sociedade Brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945. Tomo I.

³⁸ VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Op. cit., 2005.

ou são a descrição dos feitos sobre o ensino contrária àquelas que pretendiam denunciar a ausência de modelos e configurar um sistema de educação, como expõe Schueler.

Os novos estudos enfocam a construção do campo e da pesquisa histórica em educação com uma proposição oposta a estas obras-síntese. Dentre eles, a publicação de Diana Vidal e Luciano Faria Filho, “*As lentes da história: estudos de história e historiografia da educação no Brasil*”,³⁹ na qual apresentam fundamental abordagem sobre a história da educação no Império e o estado de pesquisa desse campo. Com o enfoque local em Minas Gerais, mas com reflexões sobre a disciplina de forma mais ampla, permite uma apropriação das tipologias de fontes, formas analíticas e conceitos sobre a linha de estudo.

Na coletânea *História da Educação*,⁴⁰ em que estão reunidas produções recentes, primeira década do século XXI, referente à instrução e educação mineira no Império, a abordagem tangencia o mundo dos sujeitos, as relações entre práticas, projetos políticos e instituições. Resultados de dissertações e teses, as obras são conjuntos de artigos ricos que também apresentam traços sobre métodos, fontes e os contextos da História da Educação em vários pontos do país.

Segundo Marcus Taborde de Oliveira, um dos autores, “[...] há um desafio permanente em refletir o estatuto do campo de conhecimento – história da educação.” Essa coletânea apresenta as possibilidades de análise a partir da arquitetura escolar, da etnicidade, dos projetos educacionais, dentre outros temas. Com base na legislação para o final do século XIX, Marcus Taborde de Oliveira e Sidmar Meurer entendem que:

[...] Sob os influxos da renovação historiográfica documentos legais passaram a ser perscrutados com outros olhares de modo, até mesmo, a recolocar a dimensão política no horizonte dos historiadores. Foi arrefecido o ímpeto daquela produção historiográfica que via a legislação como uma dimensão conspiratória ou, no mínimo, unilateral. Passou a ganhar relevo uma interpretação que via na formulação legislativa uma das expressões das relações de força que marcam as disputas pela implantação de diferentes projetos culturais. Ao pretender compreender essas disputas em todas as suas dimensões, foi necessário que os historiadores reconhecessem todos os sujeitos implicados e as experiências que acabam por informar modos de fazer, ver e apropriar a lei, tomada esta como um lugar de imposição de condutas, mas também de organização de demandas socioculturais.⁴¹

³⁹ VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Op. cit., 2005.

⁴⁰ Coleção publicada pela Autêntica entre os anos 2006 e 2008, coordenada por Luciano Faria Filho, compõe-se de seis volumes. Cf. < <https://grupoautentica.com.br/autentica/colecoes/22>> Acesso em: 23 ago. 2017. Ver títulos: OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborde de (Org.). **Cinco estudos em História e Historiografia da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007; MORAIS, Christianni Cardoso; PORTES, Écio Antônio; ARRUDA, Maria Aparecida (Org.). **História da educação: ensino e pesquisa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

⁴¹ OLIVEIRA, Marcus; MEURER, Sidmar. Tensões entre o prescrito e o realizado na escolarização paranaense na década inicial do século XX: experiências de professores primários a partir da análise dos relatórios da

Nesse sentido, a despeito do uso das documentações que caracterizam os acervos de uma historiografia que enfocava a instituição, os autores indicam modos de como proceder a análise nestas fontes, as quais também evidenciam as práticas.⁴²

Além desses recentes estudos, outros que permitem um balanço historiográfico do campo são os pertencentes à coletânea da SBHE lançada em 2011 comemorando dez anos de sua existência.⁴³ Desta, selecionei três títulos que abordam apontamentos sobre cultura escolar; organização escolar no século XIX e XX e discussões sobre o Império e a República.⁴⁴

Na Bahia, no referente a publicações sobre instrução primária, destaco os estudos de Antonietta Nunes – historiógrafa do APEB –, os quais são fundamentais à história da educação, tendo em vista a vasta produção da autora referente ao ensino régio, provincial e republicano baiano. Em diversos artigos trata de temas como história, memória e trajetória da educação na Bahia; formação do sistema público da educação no séc. XIX; arquivos e fontes para educação baiana; a instrução nas leis orçamentárias, entre outros temas.⁴⁵ Esses trabalhos abriram, na historiografia baiana, o debate sobre a sistematização dos acervos para a pesquisa no campo, demonstrando interessantes marcos legais da estruturação do Sistema Escolar.

Quanto ao uso das fontes e a apreensão das práticas dos professores, a autora, conforme a radicalização por que passou a história contemporânea, nos métodos e fontes, indica que:

instrução pública. In: OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (Org.). **Cinco estudos em História e Historiografia da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, p. 69.

⁴² Outro estudo nesse mesmo sentido é: INÁCIO, Marcilane et al. **Escola, política e cultura: a instrução elementar nos anos iniciais do império brasileiro**. Belo Horizonte: Argumentvm, 2006. Os autores apresentam interpretações sobre a profissionalização docente, a cultura política e a escolarização, os órgãos que estruturavam o ensino, tais como os conselhos, as diretorias, e sobre agentes: inspetores, diretores e a participação das presidências das províncias.

⁴³ Em um projeto editorial desafiador, a Sociedade Brasileira de História da Educação (1999) e a Universidade Federal do Espírito Santo se uniram para lançar a Coleção Horizontes da Pesquisa em História da Educação, um conjunto de dez volumes, objetivando evidenciar o que havia sido produzido nos últimos anos na área de História da Educação pelas mais diferentes opções temáticas e tendências teóricas da atualidade. Cf. <<http://www.sbhe.org.br/publicacoes>> Acesso em: 20 maio 2017.

⁴⁴ GONDRA, José Gonçalves; SCHNEIDER, Omar (org.). **Educação e instrução nas províncias e na Corte Imperial (Brasil, 1822-1889)**. Vitória: EDUFES, 2011; SAVIANI, Dermeval (org.). **Estado e políticas educacionais na história da educação brasileira**. Vitória – ES: EDUFES, 2010; e SIMÕES, Regina Helena Silva; GONDRA, José Gonçalves (orgs.). **Invenções, tradições e escritas da história da educação**. Vitória, EDUFES, 2012.

⁴⁵ NUNES, Antonietta d'Aguiar. Os arquivos e a história da educação baiana. In: **Anais... III Colóquio Museu Pedagógico da UESB**. Vitória da Conquista, nov. 2003; NUNES, Antonietta d'Aguiar. A formação dos sistemas públicos de educação no sec. XIX e sua efetivação na Província da Bahia. In: **Anais... HistedBR**, s/d. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Antonieta_Nunes2_artigo.pdf>; NUNES, Antonietta d'Aguiar. Fundamentos e políticas educacionais: história, memória e trajetória da educação na Bahia. **Letras e Artes**, Ponta Grossa, 16 (2): 209-224, dez. 2008; NUNES, Antonietta d'Aguiar. A Instrução pública nas leis orçamentárias provinciais baianas: 1835-1889. In: **Anais... II Congresso Brasileiro de História da Educação em Natal**, RGN, nov. de 2002.

Se adotamos o conceito mais amplo visto em Febvre, tudo pode servir de fonte para a História da Educação, desde que o historiador saiba o que quer pesquisar, estabeleça adequadamente o seu problema de estudo e exercite a sua imaginação cogitando tudo ou todas as coisas que poderiam direta ou indiretamente fornecer informações que o ajudem a esclarecer as dúvidas que tem sobre o tema ou assunto que está investigando.⁴⁶

A destacar a análise do sistema provincial baiano realizada por Ione Sousa e José Silva, na qual apontam a criação de estratégias para a profissionalização docente na organização escolar baiana oitocentista e os mecanismos voltados à fiscalização da instrução pública – cada vez mais crescente ao longo do século XIX. Conforme esses autores, isso contribuiu para uma escrituração no período – hoje, fonte histórica – e entre diversos documentos apontam a existência do “[...] livro de visita do inspetor literário ou paroquial; livro de matrícula dos alunos, livro de presença; livro em “branco” para anotações de visitantes extras [...]”⁴⁷ Consideraram que esses elementos faziam parte do arsenal ‘*panóptico*’ para a vigilância na instrução e são extremamente importantes à compreensão das experiências docentes, pois evidenciam ações dos professores, recusa ou aceitação dos projetos pensados pela classe dirigente.

Angélica Borges, para o Rio de Janeiro, compreende que o processo da burocratização do ensino até 1854, sobre o qual destaca um decreto de 1844 na Corte, criou uma sistematização para as aulas e se constitui no que alguns autores têm denominado de ‘*escrituração*’ da prática docente e da escolarização. Nesse sentido, comenta:

A “*formação de estatística*” tão cobrada à Câmara seria composta por números, mas também por informações sobre a escola e seu território, o ensino e materiais, e o professor, acerca do qual se deveria conhecer seu comportamento moral e político.⁴⁸

Essa prática de escrituração, como novo instrumento para acompanhamento do trabalho docente, estava alinhada ao ordenamento jurídico em desenvolvimento no século XIX. Ela, entretanto, não pode ser tomada como sinônimo do controle do trabalho docente, pois, conforme Angélica Borges, “[...] No que concerne às leis e às normas, por viverem em um momento de processo de regulação legal em constituição no Império; pela ausência de regras oficiais para determinados quesitos; por questões que iam se impondo no cotidiano e da

⁴⁶ NUNES, Antonietta d’Aguiar. Fontes para a História da Educação. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, n. 2, p. 187-206, 2006, p. 195.

⁴⁷ SOUSA, Ione C. de J.; SILVA, José C. Educação e Instrução na província da Bahia. In: GONDRA, José Gonçalves; SCHNEIDER, Omar (org.). op cit. 2011, p. 207; 225.

⁴⁸ BORGES, Angélica. **A urdidura do magistério primário na Corte Imperial**: um professor na trama de relações e agências. 2014. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, 2014, fls. 54.

urgência que iam adquirindo [...]”,⁴⁹ os professores também iam construindo maneiras de interpretar, agir e resistir sobre a constituição de tais normas. Portanto, são nos interstícios dessa documentação que as experiências docentes são apreendidas.

Na Corte, Cidade do Rio de Janeiro, a autora compreende que,

O ordenamento jurídico ao qual a instrução na Corte foi submetida no decorrer do Império tratou de tomar práticas existentes ou tradicionais nas escolas e inseri-las em regime disciplinar por meio de normas que buscavam regulamentar tempos, espaços, materialidades, métodos e sujeitos – aqueles a quem se destinava, os que deviam executar e os que deviam fiscalizar a execução.⁵⁰

Suas análises recaem num jogo entre normas e tradições, pois procurou

[...] articular, no âmbito das tradições, tanto as ações do governo quanto as dos sujeitos escolares por meio de um jogo de análise que visa compreender as estratégias de normalização por parte dos agentes do governo e pelos próprios professores, mas também as modalidades de resistência, ou agência de resistência, mobilizadas por estes mesmos indivíduos.⁵¹

A proposição de compreender o ordenamento jurídico, e escrituração resultada dessas normas, como elemento indispensável à compreensão das vivências escolares no oitocentos é compreendida por Fabiana Munhoz como de fundamental importância. À medida que a intenção era, dentro de uma racionalidade liberal presente na administração da instrução, construir um processo normatizador no recrutamento, formação e fiscalização do magistério, elas permitem ver muito mais do que as exigências legais.⁵²

A este exemplo, a autora expõe que “[...] A vontade de governo do Estado Imperial, na instrução, chegava até os mestres como exigência de remissão de mapas de frequência a produção estatística dos professores de primeiras letras por meio da contabilidade e classificação da população escolar.”⁵³ Essa documentação era exigida para que o efetivo trabalho do professor fosse regulado, conquanto, metodologicamente, a autora compreende que estes documentos “[...] permitem interpretações acerca do modo como foi se constituindo a experiência discente e docente no Brasil oitocentista.”⁵⁴

Para esta autora, a legislação é, conforme a historiografia tem utilizado, uma possibilidade de compreender as práticas, pois o ordenamento não apenas impõe, unilateralmente, a norma, também deixa aberto a fenda pela qual os sujeitos negociam,

⁴⁹ BORGES, Angélica. Op. cit., 2014, fls. 49.

⁵⁰ BORGES, Angélica. Op. cit., 2014, fls. 40.

⁵¹ BORGES, Angélica. Op. cit., 2014, fls. 41.

⁵² MUNHOZ, Fabiana Garcia. Op. cit., 2012, fls. 23.

⁵³ MUNHOZ, Fabiana Garcia. Op. cit., 2012, fls. 23.

⁵⁴ MUNHOZ, Fabiana Garcia. Op. cit., 2012, fls. 24.

disputam, ressignificam o seu uso.⁵⁵ “A exigência legal de remissão dos mapas de frequência de alunos é um exemplo desta ação ordenadora e instituidora da lei.”⁵⁶

O interesse do estado em criar esse ordenamento jurídico recaía no sentido atribuído à instrução e educação, às quais se impôs o desafio de diminuir a ignorância da sociedade e moldá-la conforme o projeto de construção de uma nação.⁵⁷ Essa discussão já se apresentara em Ilmar Mattos ao analisar a ação dos saquaremas quanto à *direção* do povo no Império. Ao debater as formas de conhecimento do povo e as ações dos saquaremas para conter os indivíduos identificados como autores da desordem, Mattos menciona o foco que davam à instrução. “Ora, o papel que a Instrução Pública – quase sempre confundida com a própria Educação, conforme ainda veremos – assumiu no laboratório forjado pelos Saquaremas não era acidental também.”⁵⁸

[...] Instruir “todas as classes” era, pois, o ato de difusão das Luzes que permitiam romper as trevas que caracterizavam o passado colonial; a possibilidade de estabelecer o primado da Razão, superando a “barbárie” dos “Sertões” e a “desordem” das Ruas; o meio de levar a efeito o espírito de Associação, ultrapassando as tendências localistas representadas pela Casa; além da oportunidade de usufruir os benefícios do Progresso, e assim romper com as concepções mágicas a respeito do mundo e da natureza.⁵⁹

A direção pretendida para a sociedade imprimia no trabalho do professor um sentido civilizador. Esse agente era, em nível local, o porta-voz para esse projeto e suas experiências permitem compreender se eles negavam ou acatavam tais concepções das classes dirigentes.

Ainda a respeito do caráter disciplinador do Estado sobre a sociedade imperial, Alessandra Schueler argumenta que

A ênfase na instrução e na educação popular acompanhavam outros projetos de intervenção dos poderes públicos na vida da população e no espaço da cidade. [...] Políticas de controle e limpeza das habitações coletivas e dos espaços “imundos” da cidade foram alvos das “batalhas” dos poderes públicos, os quais recorriam aos ideais de racionalidade científica, “ordem” e “progresso” para justificarem sua intervenção, a despeito das diferenças sociais e das lutas de classes.⁶⁰

De acordo com esses autores, ocorreu no império brasileiro, no período após as regências – que Mattos considera de “centralização imperial” –, um processo de racionalidade que alcançou também o trabalho dos professores nas *casas escolares*.

⁵⁵ No sentido dado por Thompson. Conferir esta compreensão em: OLIVEIRA, Marcus; MEURER, Sidmar. Op. cit., 2007.

⁵⁶ MUNHOZ, Fabiana Garcia. Op. cit., 2012, fls. 42.

⁵⁷ Cf. VEIGA, Cynthia Greive; FONSECA, Thais Nivia de Lima e (org.). **História e Historiografia da Educação no Brasil**. 1. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

⁵⁸ MATTOS, Ilmar Rohloff de. Op. cit., 1987, p. 257.

⁵⁹ MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987, p. 259.

⁶⁰ SCHUELER, Alessandra F. Martinez de. Op. cit., 2002, fls. 31.

Conforme Silva e Sousa, esse processo de vigilância aos professores se tornou, na Bahia, mais aprofundado a partir da segunda metade do século XIX. Argumentam que desde 1851-54 diversos dispositivos foram utilizados com o fim de sistematizar o olhar vigilante do governo sobre o mundo escolar.⁶¹

Nesse período, início das atividades da Diretoria Geral dos Estudos (DGE) e de seu diretor (DGI) no sistema baiano, as casas escolares (escolas) passaram por visitas do então DGI, Casemiro de Senna Madureira. Enquanto o mais novo agente de fiscalização, opinou pela criação de novos dispositivos para controle dos professores e efetuou, em nível provincial, diversas punições, incluindo suspensão de aulas, corte salariais, admoestações etc. ou recomendando-as ao Presidente da Província.

Essa vigilância passou a ser efetuada no processo de ingresso do magistério e na formação para o mesmo,⁶² pairando sobre a imagem do professor⁶³ um profundo sentimento ‘messiânico’, e esse sujeito *inventado/imaginado* era composto de elementos próprio daquele predestinado ao sacerdócio.⁶⁴ Isso pode ser notado nos discursos dos representantes oficiais do Magistério, principalmente os diretores de instrução.

Ione Sousa, ao tratar da perspectiva de Cônego Emilio Lobo, mencionou tal fato, argumentando que os próprios textos desse diretor expressavam tal entendimento, “nos quais o magistério é sempre comparado ao sacerdócio, pela necessidade do devotamento e da “*moralisação*” dos seus aspirantes ou já componentes. [...]”.

Em diversos trechos dos dois relatórios de Emilio Lobo, e do seu sucessor, D. Romualdo Maria de Seixas Barroso, ambos padres, a relação mestre e sacerdócio foi explicitada. Lobo, ao se referir às ingerências políticas no trabalho do professorado, explicitou ser contrário a qualquer atividade político-partidária dos mestres, argumentando que este deveria ser neutro, afastado das disputas [...].⁶⁵

Esse professorado era visto, no âmbito mais geral do projeto da classe dirigente, sobretudo a elite política imperial, como principal agente na formação da sociedade,⁶⁶ para o qual se criou um conjunto de normas com o intuito de controlar o trabalho e evitar que exercessem outras atividades, sobretudo, as alheias ao magistério. Na Bahia, entretanto, as

⁶¹ SOUSA, Ione; SILVA, José. Op. cit., 2011.

⁶² SOUSA, Ione Celeste J. de. O que e como ensinar: práticas de escolarização em primeiras letras na Bahia-1870/1889. *Anais... XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA*, São Leopoldo, RS, 2007.

⁶³ SOUSA, Ione Celeste J. de. Prover as aulas, regular o Tempo: uma leitura sobre cultura escolar na Bahia oitocentista. In: LUZ, José Augusto e SILVA, José Carlos (Orgs.). *História da educação na Bahia*. Salvador: Arcadia, 2008.

⁶⁴ A esse respeito, José Silva destaca que para a Bahia a documentação evidencia esta relação. SILVA, José. Op. cit., 1999.

⁶⁵ SOUSA, Ione C. J. de. op cit, 2006, fls. 105-6.

⁶⁶ VILLELA, Heloísa de O. S. Op. cit., 2000, p. 106.

fontes utilizadas, como as denúncias e representações à Diretoria ou Presidência da Província, as correspondências de comissões ou inspetores literários e os relatórios de DGI, são abundantes ao evidenciar outras ocupações e atividades geradoras de renda, nas quais os sujeitos atuavam de forma concomitante ao exercício do magistério. Essas outras ocupações, segundo Ione Sousa, para as décadas de 1870 a 1890, iam desde atividades políticas a comercializações em feiras livres ou o que chamavam no período de outros ‘*misteres*’, atividades que foram expressamente proibidas a partir desse período, no Regulamento de 1873 (Freire de Carvalho),⁶⁷ embora a primeira proibição de outras atividades na legislação remonta ao ano de 1862 no Regulamento Orgânico.

Isso, em certa medida, está vinculado à composição do quadro de funcionários do magistério. José Silva, ao investigar “os que ensinavam” na primeira metade do século XIX, indica que os professores eram oriundos dos setores menos favorecidos da sociedade, os quais exerciam outros ofícios, ou homens provenientes da atividade sacerdotal.

Quanto à origem social dos professores de primeiras letras, as indicações documentais nos permitiram considera-los como oriundos de setores economicamente menos privilegiados, e que apenas podiam postular o acesso ao serviço público via magistério como um meio de tentar alcançar objetivos mais significativos.⁶⁸

Isso conduziu para a situação da casa-escola, moradia e aula, família e ensino. Nestas condições, o magistério passou a conviver com realidades opostas ao prescrito no ordenamento jurídico, sobretudo na residência do professor e as relações sociais ali estabelecidas, bem como com a entrada das mulheres no magistério “[...] como substitutas dos pais-maridos professores, enquanto estes procuravam exercer de fato, **outras atividades mais rentáveis**[...]”.⁶⁹

Ainda a considerar que esse padrão da escola domiciliar interferia no processo de ingerência pretendido pelo estado, uma vez que, com ele, a estatização da instrução se tornava mais difícil, pois a convivência da família com a aula implicava em relações sociais impróprias ao desenvolvimento de uma educação e instrução pretendida pelo estado. Adriana Feitosa e Eva Barros, ao estudarem o sistema de ensino provincial do Ceará e Rio Grande do Norte, apontam que essa característica foi se alterando à medida que o controle estatal se fazia mais presente no sistema de ensino. Para elas,

Uma característica das escolas primárias foi a utilização do espaço de casas, especialmente as dos professores, para o desenvolvimento do ensino. Esse

⁶⁷ Cf. SOUSA, Ione C. J. de. Op. cit. 2006, fls. 249-50, sobre a proibição no Regulamento de 1873.

⁶⁸ SILVA, José C. de. A. Op cit. 2006, fls. 136.

⁶⁹ SILVA, José C. de. A. Op cit. 2006, fls. 138, grifo nosso.

padrão da escola domiciliar vai perdendo seu enfoque à medida que o ensino primário tem maior controle do governo, o qual, por sua vez, primava pelo aluguel de casas que não fosse dos mestres. [...].⁷⁰

Entretanto, as autoras reconhecem que a legislação, elemento crucial para compreensão dos sistemas de ensino no séc. XIX e para o processo de estatização e profissionalização docente, não se convertia em realidade. Isso dava margens para continuidades de práticas diferentes daquelas requeridas no ordenamento. Para o Ceará, por exemplo, Feitosa e Barros compreendem que a realidade da casa-escola perdurou até o final do oitocentos.⁷¹

O quadro de professores baianos no século XIX, composto de homens oriundos de diversos ofícios, especialmente na primeira metade do dezenove, evidencia a relação entre esta composição e a variedade de atividades presentes no magistério, as quais, dentre outras coisas, criaram uma convivência na casa-escola de atividades do ensino e esses diversos ofícios.

A despeito do projeto de formar a sociedade a partir de professores morigerados, essa complexa configuração do quadro de professores sugere a diversidade das aulas e modos de ensinar. É neste sentido, também, que foi se estabelecendo novas normas para o trabalho docente, as quais intentavam modificar essa heterogeneidade de práticas.

As evidências indicam os limites dessas representações, ao ponto de resistência ante as estratégias usadas e apontam a outras direções, à da multiplicidade de modos de ser dos professores, às tensões, aos embates, aos ardis, visto que os professores investigados estavam vinculados a outras atividades, mormente econômicas e políticas.

As primeiras eram vistas como indecentes a um preceptor das *mentes pueris* porque contradizia o perfil sacerdotal esperado; e as últimas (políticas), igualmente, conflitavam-se com o ideal de ser professor, pois nas críticas a essas atividades os reclamantes insinuavam as difamações que os professores recebiam, os acordos selados, muito provavelmente em busca de capitais e redes, entre outros aspectos que influenciavam diretamente no ensino. Todas elas, no entanto, geravam certa tensão com a disciplinarização da profissão, em virtude do sentido dado à instrução e à educação.

As experiências de pesquisas em diversos pontos do Brasil apontam que o professorado conviveu com a profissão de formas diversificadas. O estudo de Fabiana Munhoz, por exemplo, demonstra que haviam professores que atendiam adequadamente aos

⁷⁰ FEITOSA, Adriana; BARROS, Eva. Educação e Instrução nas Províncias do Ceará e Rio Grande do Norte. In: GONDRA, José; SCHNEIDER, Omar (org.) Op. Cit., 2011, p. 82.

⁷¹ FEITOSA, Adriana; BARROS, Eva. Op. cit., 2011, p. 83.

preceitos da lei e das normas disciplinares, como o professor Hildebrando, analisado pela autora.

[...] Os fragmentos de sua trajetória sugerem que Hildebrando tenha se dedicado integralmente ao magistério. Com isso quero dizer que ele, provavelmente, teve o exercício da docência como ocupação principal (e talvez única) – primeiro estágio da profissionalização [...].⁷²

Esse estudo, apesar de pontuar uma realidade distinta – 5ª comarca da Província de São Paulo, depois Paraná, região sudeste/sul –, partilha bases interpretativas para pensar as atividades dos professores analisados, uma vez que elegi categorias analíticas – a exemplo, *experiência* – análoga à sua pesquisa; ou ainda, pelo seu interesse em rastrear os envolvimento políticos dos agentes da instrução. Dessa maneira, Munhoz destaca que alguns professores mantinham uma relação social e política extremamente substancial com a classe dirigente, incluindo relações diretas com o presidente da Província.⁷³ Isso ajuda a pensar as participações políticas/jurídicas dos professores na Comarca, dentre eles, o lugar de Vereador e Juiz de Paz.

Não é possível asseverar trajetórias universalizantes/totalizantes, daí a importância atribuída à *experiência* como uma categoria possível para tratar do individual, ao mesmo tempo que é possível extrair evidências de uma maneira comum no exercício do magistério, ou uma espécie de experiências compartilhadas entre esses sujeitos.

Quanto ao impedimento do exercício de outras atividades pelos professores, determinado nos Regulamentos de Ensino ou da Instrução para a província baiana, Ione Sousa aponta que elas eram proibidas em 1873.⁷⁴ No entanto, desde a década de 1850 a proibição já era latente, conquanto, em 1862, no Regulamento Orgânico, as atividades econômicas (negócios ou comércio) e políticas (cargos e comissões) foram expressamente proibidas, as quais foram endossadas no Regulamento de 1873 analisado pela autora. Essa estratégia do governo demonstra o interesse em atribuir aos agentes do magistério a obrigação de reproduzir a moralização prevista para o cargo de professor primário.

Isso é importante para a análise/problematização das atividades de professores primários, visto que é indicativa de que aos professores idealizados – cumpridores de um sacerdócio, morigerado, culto, distante principalmente da ordem ordinária –, contrapunha um professor *ordinário* – habituado a práticas comerciais comuns ao povo, participação e práticas

⁷² MUNHOZ, Fabiana G. Op. cit., 2012. fls. 76.

⁷³ Este caso é o do professor João Baptista Brandão de Proença, que Munhoz analisou em sua dissertação no 3º capítulo. Cf. MUNHOZ, Fabiana Garcia. op cit., 2012.

⁷⁴ Sobre as proibições no Regulamento de 1873, Cf. SOUSA, Ione C. J. de. op. cit, 2006, fls. 249-50.

de costumes comuns. Também, sujeitos integrados, partícipes da vida política local, como foram os professores que direcionam a narrativa deste estudo.

As evidências sobre esses professores no Sul da província da Bahia, bem como alguns analisados por Ione Sousa,⁷⁵ indicam que existiram tensão entre a imposição desse lugar de ser professor e as práticas cotidianas. No referido texto, em que inicia investigação sobre os costumes de professores homens oitocentistas, a autora menciona não ter havido mudanças bruscas nos costumes ante as novas regras para o magistério na reforma da Instrução de 1870, nem após a sua regulação em 1873. Ao contrário, a documentação traz evidências de que “[...] alguns professores continuaram exercendo atividades “indignas” ao seu magistério, mas que, provavelmente, na razão prática e nos costumes eram vantajosas. [...]”⁷⁶

Para o Rio de Janeiro, Angélica Borges aponta que o ordenamento jurídico nem sempre impediu práticas costumeiras, algumas das quais estavam impregnadas de tradições,⁷⁷ como o envolver-se em atividades econômicas e políticas. As primeiras eram um complemento aos baixos salários do magistério; e as demais, maneiras de conceber relações mútuas entre uma possível “elite local”, ou entre os sujeitos que estavam na vida pública, garantido laços relacionais de muita importância. Na realidade da comarca de Porto Seguro, essas atividades foram interpretadas à luz dos conceitos de tática (Certeau) e estratégia (Certeau e Levi).

Nesse sentido, os questionamentos perseguidos estão direcionados às experiências (ou práticas) dos professores, como maneira de compreender esses sujeitos dentro de uma sociedade e numa categoria profissional. Em artigo sobre a história social da educação, Alessandra Schueler apresenta um conjunto de indicações e preocupações a esse respeito.

Quem eram os professores primários, no decorrer do século XIX? Como eram formados e recrutados, e quais as transformações que vivenciaram em suas experiências e práticas docentes na cidade? Em que condições materiais (salários, moradias, casas escolares, objetos didáticos, etc.) exerciam o seu ofício? **Que experiências e vivências podem nos representar, através da interpretação indiciária de seus registros? De que formas alguns professores e professoras criaram espaços de participação política e abriram possibilidades de diálogos (entre os próprios docentes e, entre**

⁷⁵ SOUSA, Ione C. J. de. op. cit. 2007, 2008.

⁷⁶ SOUSA, Ione C. J. de. op. cit, 2006, fls. 251.

⁷⁷ Cf. BORGES, Angélica. **A urdidura do magistério primário na Corte Imperial**: um professor na trama de relações e agências. 2014. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, 2014, fls. 40. Discussão mais ampla, observar principalmente o primeiro capítulo da autora: “Gerações docentes em trânsito e o governo da instrução: trama de relações oficiais e oficiosas”.

estes, as autoridades da instrução pública da cidade e a sociedade) sobre as diversas questões pedagógicas e sociais?⁷⁸

Em outro trabalho,⁷⁹ bem como em sua tese, a autora dá um panorama de como se constituiu o perfil dos professores primários no Rio de Janeiro. Analisando as pastas que continham abaixo-assinados sobre as aulas, a mesma identificou uma diversidade de assuntos tratados a respeito da conduta de professores primários.

Nesses casos, que envolve aquilo que acima foi denominado de *imagem do professor*, era comum abaixo-assinados que focassem os aspectos morais. A autora encontrou denúncias da “má conduta moral” dos mestres, nas quais constam acusações “pelo uso intermitente de bebidas, a despeito de sua incontestável habilidade profissional; pela utilização para fins particulares dos espaços internos e externos destinados às funções escolares, em detrimento das atividades pedagógicas”. Ainda, “pela comercialização clandestina de materiais pertencentes à escola, como compêndios [...]; pela suspensão das aulas antes do horário, em detrimento do tempo escolar regulamentado pela legislação; [...]”⁸⁰ Esse tipo de abaixo-assinado também foi recorrente na Bahia, sobretudo para a segunda metade do século XIX, do mesmo modo como Ione Sousa indica em sua tese.

A destacar que nesta periodicidade – meados do século XIX – ocorreu um processo de maior profissionalização do magistério das aulas públicas elementares na Bahia,⁸¹ e que isso ocorreu com maior ou menor tempo em outros lugares no Império,⁸² principalmente no Município Neutro a partir da Reforma Couto Ferraz em 1854.

Na Bahia, anterior a esse período de *profissionalização*, isto é, da constituição de um sistema e normas de trabalho, José Silva informa que o corpo docente das aulas públicas era formado principalmente por pessoas comuns, dos setores economicamente menos privilegiados. Além desses, em especial nos primeiros experimentos da profissão no início do Império, estiveram os padres, que desde a atuação jesuítica na América Portuguesa ocuparam lugar preeminente na educação e posterior escolarização da sociedade. Esse cenário só se

⁷⁸ SCHUELER, Alessandra F. M. de. Ensaio de história social da educação: escolas primárias e professores na Corte Imperial. **Revista Momento**, v. 18, n.º 1, 11-33, 2006/2007, p. 11, grifo nosso.

⁷⁹ SCHUELER, Alessandra F. M. de. De mestres-escolas a professores públicos: histórias de formação de professores na Corte Imperial. **Educação**, Porto Alegre – RS, ano XXVIII, n. 2 (56), p. 333 – 351, Maio/Ago. 2005.

⁸⁰ SCHUELER, Alessandra F. M. de. Op cit. 2005, p. 337.

⁸¹ SOUSA, Ione C. J. de. Op cit., 2006 e 2008.

⁸² A esse respeito, para São Paulo e Paraná, por exemplo, ver as observações de Munhoz. A autora trabalha num meio caminho, segundo ela, de transição do ofício à profissão. Isso é importante, visto que outros autores, dedicados à segunda metade do século XIX, indicam uma profissionalização docente. Cf. MUNHOZ, Fabiana Garcia. Op. cit. 2012.

alterou conforme a secularização da escola/escolarização. Do conjunto desses professores, o autor mencionou que

[...] o magistério público era encarado por boa parte dos professores, especialmente os não religiosos, sob a ótica da garantia da sobrevivência, visto que era sinônimo de salário e moradia. Apenas pudemos caracterizar como vozes dissonantes de tal “visão” do magistério, os padres, que consideravam o magistério uma extensão de sua atividade sacerdotal, ou seja, além da salvação do espírito, a libertação da ignorância.⁸³

Assim como Alessandra Schueler, José Carlos Silva apresenta em seu trabalho algumas indagações a respeito do cotidiano desses professores. “Ora, se o magistério não possibilitava grandes realizações aos professores, **como eles viveram dentro do quadro exposto de grandes dificuldades?** Como estes professores viviam diariamente? Em suas casas? Com suas famílias? **Quais suas dificuldades e resistências?**”⁸⁴

A partir das proposições desses pesquisadores, aponto algumas problematizações referentes à peculiaridade do magistério exercido nas aulas públicas em locais interioranos da província da Bahia: afinal, como e em que condições aqueles professores dos lugares mais distantes da Capital exerceram as atividades do magistério? Como sobreviviam os professores que ingressaram nas décadas de 1830-60, recebendo ordenados de pouco mais de 300\$000 (1832), 400\$000 (1848) a 600\$000 (1862)?⁸⁵ Como teriam condições de sobreviver, ante as carestias, com tão módico salário? Para diminuir as dificuldades da sobrevivência dos baixos salários, recorriam àqueles professores a outras atividades? Como conviviam com a disciplinarização e a constituição do lugar de ser professor?

Desse conjunto de problematizações delimitei como principal problemática deste trabalho, investigar e analisar como e em que medida professores primários na Comarca de Porto Seguro se mantiveram em atividades costumeiras de âmbito econômico/político que paulatinamente entraram em tensão com a disciplinarização do magistério proposto pelas reformas e regulamentos de instrução promulgados no período de 1842-1870.

Inspirado em Michel de Certeau,⁸⁶ acredito que as escolhas de um trabalho definem a forma de sua escrita. A história, enquanto uma narrativa, também é um discurso que seleciona, recorta, aproxima, afasta, exclui. Para esta jornada, a escolha foi uma forma *micro-histórica* de escrever, inspirada nas proposições de Carlo Ginzburg, Carlo Poni, Edoard

⁸³ SILVA, José C. Op. cit., 1999, fls. 137.

⁸⁴ SILVA, José C. Op. cit., 1999, fls. 137, grifo nosso.

⁸⁵ Cf. Quadro de salários dos professores (Tabela 04), fls. 130.

⁸⁶ CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

Grèndi, e sobretudo Giovanni Levi.⁸⁷ A micro-história permite enveredar nos *rastros possíveis*, identificando as ações de certos sujeitos e as multiplicidades de suas vivências.

Para Levi, a micro-história é uma forma de “descrição mais realista do comportamento humano” que permite visualizar ações e conflitos em torno dos sujeitos, pois concebe que “[...] toda ação social é vista como o resultado de uma constante negociação, manipulação, escolhas e decisões do indivíduo, diante de uma realidade normativa que, embora difusa, não obstante oferece muitas possibilidades de interpretações e liberdades pessoais. [...]”⁸⁸

A salientar, “O princípio unificador de toda pesquisa micro-histórica é a crença em que a observação microscópica revelará fatores previamente não observados.”⁸⁹ A redução de escala, por exemplo, é importante também para possibilitar o notar das mínimas ações dos sujeitos.

A micro-história como uma prática é essencialmente baseada na redução da escala da observação, em uma análise microscópica e em um estudo intensivo do material documental. [...]Para a micro-história, a redução da escala é um procedimento analítico, que pode ser aplicado em qualquer lugar, independentemente das dimensões do objeto analisado.⁹⁰

Jacques Revel, ao discutir os níveis de observação, demonstra que o movimento historiográfico no século passado, especialmente em torno da década de 1870, tinha em vista a escrita de uma história dos sujeitos atenta à experiência. Essa produção na história social compartilhava traços característicos, uma vez que se distanciava da abordagem macrossocial. Segundo Revel,

[...] todas se esforçam para dar à experiência dos atores sociais (o “cotidiano” dos historiadores alemães, o “vivido” de seus homólogos italianos) uma significação e uma importância frente ao jogo das estruturas e à eficácia dos processos sociais maciços, anônimos, inconscientes, que por muito tempo pareceram ser os únicos a chamar a atenção dos pesquisadores. De modo mais amplo, todas vieram nos convidar a rever convicções

⁸⁷ Refiro-me ao texto: LEVI, Giovanni. Sobre a Micro-história. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história**. Novas perspectivas. São Paulo: Ed. Unesp, 1992, p. 133. Nesse texto o autor debate a importância da narrativa e trata de uma pequena reflexão sobre a relação da escrita, prova e recepção pelo leitor. Para ele, há uma contraposição entre a forma como se escreve na micro-história e o discurso dos historiadores da dita história tradicional, que apresentam “a realidade como objetiva”. Na micro-história, ao contrário, o ponto de vista do pesquisador se torna uma parte intrínseca ao relato. “O processo de pesquisa é explicitamente descrito e as limitações da evidência documental, a formulação de hipóteses e as linhas de pensamentos seguidas não estão mais escondidas dos olhos do não-iniciado.” Op. cit, p. 152-3. A lição que é dada por Ginzburg em “O queijo e os vermes”, por exemplo.

⁸⁸ LEVI, Giovanni. Op. cit., 1992, p. 135.

⁸⁹ LEVI, Giovanni. Op. cit., 1992, p. 139.

⁹⁰ LEVI, Giovanni. Op. cit., 1992, p. 136-7.

estabelecidas sobre a construção do social tal como a pensam as disciplinas que se atribuem como tarefa estudá-la. [...].⁹¹

É neste sentido que a abordagem microanalítica coloca em questão convicções que são fortes porque têm, na simplicidade e vantagem das miúdas evidências, a possibilidade de abordar as “vidas minúsculas”, as quais, para Revel, “participam, à sua maneira, da “grande” história da qual elas dão uma versão diferente, distinta, complexa.”⁹² Dessa forma, “[...]o problema aqui não é tanto opor um alto e um baixo, os grandes e os pequenos, e sim reconhecer que uma realidade social não é a mesma dependendo do nível de análise – ou, como muitas vezes se dirá [...], da escala de observação – em que escolhemos nos situar. [...]”⁹³

Levi, abordando a questão de que a centralidade da investigação micro-histórica recai em uma forma de proceder metodologicamente na análise do objeto em estudo, demonstra que a micro-história enfoca os aspectos do vivido.

Portanto, a micro-história não é, necessariamente, a história dos excluídos, dos pequenos, dos distantes. Pretende ser a reconstrução de momentos, de situações, de pessoas que, investigadas com olho analítico, em âmbito circunscrito, recuperam um peso e uma cor; não como exemplos, na falta de explicações melhores, mas como referências dos fatos à complexidade dos contextos nos quais os homens se movem.⁹⁴

A micro-história é a forma pela qual é possível revelar as miudezas das trajetórias dos homens, sejam elas profissionais ou sociais. O foco na escala de observação reduzida e o caráter intensivo do método microanalítico contribuem para uma análise mais prudente do “[...] embaralhamento das lógicas sociais, a resistir melhor, também, à tentação de uma reificação das ações e das relações assim como das categorias que nos permitem pensa-las. [...]”⁹⁵

Estabelecida a abordagem micro, não se prescinde a análise macroanalítica, pois a questão central está em outro ponto, qual seja, a variação de escala. Esse princípio, característico do estudo micro-histórico, possibilita, conforme Revel, a construção de objetos complexos e, portanto, “que se leve em consideração a estrutura folheada do social.” A variação de escala é um procedimento metodológico pelo qual nenhuma escala tem privilégio

⁹¹ REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998, p. 10.

⁹² REVEL, Jacques (org.). Op. cit., 1992, p. 12.

⁹³ REVEL, Jacques (org.). Op. cit., 1992, p. 12-13.

⁹⁴ LEVI, Geovani. Prefácio. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro; ALMEIDA, Carla M^a Carvalho de (org.). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 13-14.

⁹⁵ REVEL, Jacques (org.). Op. cit., 1992, p. 13.

sobre a outra, pois é através do seu cotejamento que se obtém o rigor e fecundidade analítica.⁹⁶

O jogo de escalas, entretanto, não desvia o foco característico a um estudo microanalítico, por isso, o nome, como marca individual – ou no dizer dos autores desta proposição, Ginzburg e Poni, aquilo que diferencia os indivíduos numa sociedade –, serve como guia para a construção de uma história social atenta aos indivíduos e suas relações.

[...] Pois a escolha do individual não é vista aqui como contraditória à do social: ela deve tornar possível uma abordagem diferente deste, ao acompanhar o fio de um destino particular – de um homem, de um grupo de homens – e, com ele, a multiplicidade dos espaços e dos tempos, a meada das relações nas quais ele se inscreve. [...].⁹⁷

O acompanhamento nominal nas fontes, proposta metodológica da micro-história italiana, utilizada por Robert Slenes como metodologia nominativa,⁹⁸ permite acompanhar as trajetórias individuais, submetendo-as ao conjunto mais amplo da problemática. Portanto, foi através do uso do *nome*,⁹⁹ como ensinaram Carlo Ginzburg e Carlo Poni, que desenvolvi a estruturação desta pesquisa.¹⁰⁰

O nome, como guia no “labirinto documental”, conduz o historiador e lhe permite realizar sobreposições de séries e evidências documentais, as quais, circunscritas a um âmbito de investigação permite a localização de um sujeito numa determinada sociedade.¹⁰¹ Essa busca nominativa, feita em documentos civis, cadastrais, criminais etc. apresenta um sujeito em mais de uma etapa de sua vida e evita, dessa forma, um sujeito ideal, dentro de uma racionalidade absoluta. A vida, a trajetória, é uma construção dialética e não pressupõe um início, meio e fim.

O método onomástico funciona de maneira simples – assim como Ginzburg e Poni exemplificam – uma vez que o princípio norteador é a identificação, a qual se segue pela busca contínua do nome, revelando-se as características inerentes à história daquele (s) sujeito (s).¹⁰² Foi dessa forma que estabeleci a centralidade nas quatro trajetórias para desenvolver a

⁹⁶ REVEL, Jacques (org.). Op. cit., 1992.

⁹⁷ REVEL, Jacques (org.). Op. cit., 1992, p. 21.

⁹⁸ O autor utilizou, após um desvio de interesse em seu objeto, ainda na década de 1970, o método de ligação nominativa com o interesse de apreender razões e ações dos escravizados, atreladas à origem. Está incluso na 2ª edição de *Na senzala, uma flor* os resultados da aplicação do método “para demonstrar, nas fazendas maiores, a relativa estabilidade dos laços entre pais e filhos ao longo do tempo” (20). Cf. SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX**. 2ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011, p. 18-22.

⁹⁹ No trabalho de Fabiana Monhoz, op. cit, a autora procedeu com o mesmo recurso metodológico.

¹⁰⁰ Do mesmo modo procedeu Angélica Borges, op. cit. fls. 12-13, a respeito do professor Candido Pardal.

¹⁰¹ GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. Op. cit., 1991, p. 173-4.

¹⁰² GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. Op. cit., 1991, p. 174.

estrutura básica da narrativa, delimitada a partir do “fio condutor, [que] é o nome.” Do quadro geral de professores na Comarca, o qual possibilitou mapear o território da mesma, desenvolvi um fio que do centro com os professores José Rocha Lei e José Sampaio desloquei com o Professor Vicente Ramos até o sul e com Manoel Auxílio ao norte da Comarca de Porto Seguro.

Ginzburg e Poni ao tratarem da condição *excepcional* de alguns documentos, por acreditarem que estes contêm evidências importantes, destacaram o fato de “[...] reconhecer a importância decisiva daqueles traços, aquelas espias, aqueles erros que perturbam, desordenando-a, a superfície da documentação. Para além dela é possível atingir aquele nível mais profundo, invisível, que é constituído pelas regras do jogo, << a história que os homens não sabem que fazem>>. [...]”. Neste sentido, é preciso compreender que:

A análise micro-histórica é, portanto, bifronte. Por um lado, movendo-se numa escala reduzida, permite em muitos casos uma reconstituição do vivido impensável noutros tipos de historiografia. Por outro lado, propõe-se indagar as estruturas invisíveis dentro das quais aquele vivido se articula. [...] Por isto propomos definir a micro-história, e a história em geral, *ciência do vivido*: uma definição que procura compreender as razões tanto dos adeptos como dos adversários da integração da história nas ciências sociais – e assim irá desagradar a ambos.¹⁰³

Desses traços perturbadores existentes em alguns documentos saltitam indícios que só podem ser observados se se estiver atento a procedimentos típicos aos métodos indiciários (Morelli, Freud, Holmes), sobre os quais Ginzburg salienta que “[...] nos três casos, pistas talvez infinitesimais permitem captar uma realidade mais profunda, de outra forma inatingível.”¹⁰⁴ Pois “[...] para demonstrar a relevância de fenômenos aparentemente negligenciáveis, era indispensável recorrer a instrumentos de observação e escalas de investigação diferentes dos usuais. De uma reflexão sobre a análise de perto, de tipo microscópio, nasceu “*Sinais*” [...].”¹⁰⁵ A própria forma de conceber um conhecimento menos generalizado que individual¹⁰⁶ no método indiciário se conforma à maneira com a qual o método onomástico possibilita a investigação dos sujeitos, e ambos, à forma micro-histórica.

Para Regina Simões e Luciano Faria Filho, a importância de Ginzburg na história da educação implica em métodos e modelos interpretativos pelos quais se faz uma outra história, descortinando as práticas dos sujeitos.

¹⁰³ GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. Op. cit., 1991, p. 177-8.

¹⁰⁴ GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. Trad. Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 150.

¹⁰⁵ GINZBURG, Carlo. Op. cit., 1989, p. 10, grifo do autor.

¹⁰⁶ Ver comentários do autor no texto citado, p. 162-169.

[...] tomar rastros, indícios ou sinais como ponto de partida parece-nos especialmente promissor quando se trata, na pesquisa em história da educação no Brasil, de perseguir uma outra escrita da história capaz de farejar apagamentos produzidos em processos de colonização, cujas bases se assentaram precisamente na negação de tantos “outros”, colocados à margem da historiografia produzida.¹⁰⁷

A eleição desses “outros” sujeitos, objetos e locais de estudo impõe ao pesquisador características singulares. Dessa forma, a ausência de determinadas documentações exige, consoante com a proposição dos historiadores sociais, a recorrência à *possibilidade*. Operação pela qual é possível demonstrar, por um conjunto complexo de evidências, indícios não explícitos.

Ginzburg e Poni, quando citam o caso do herético analisado em Bolonha, Constantino Saccardino, exemplificam que teceram o fio de Ariana, conduzidos por uma obscura faísca de evidência e dela constituíram traços do sujeito investigado. “[...] Pouco a pouco emerge uma biografia, seja embora inevitavelmente fragmentária, e a rede das relações que a circunscrevem.”¹⁰⁸

Nestas condições, documentos e casos “excepcionais” merecem atenção, uma vez que por eles é possível estudar o que está implícito, os elementos que são presentes nas documentações com certas reservas.

[...] Se as fontes silenciam e/ou distorcem sistematicamente a realidade social das classes subalternas, um documento que seja realmente excepcional (e, portanto, estatisticamente não frequente) pode ser muito mais revelador do que mil documentos estereotipados. Os casos marginais, como notou Kuhn, põem em causa o velho paradigma, e por isso mesmo ajudam a fundar um novo, mais articulado e mais rico. Quer dizer, funcionam como espias ou indícios de uma realidade oculta que a documentação, de um modo geral, não deixa transparecer.¹⁰⁹

Esse tipo de documento apresenta traços, espias, indícios que conduzem ao “invisível”, isto é, evidências que só terão inteligibilidade se vistas a partir de um contexto e da articulação ao conjunto documental analisado. Embora os estudos de trajetória tratem de um sujeito (sujeitos ou sujeito social), o recurso a outros casos permite explorar melhor a seara da possibilidade.

Natalie Davis, no caso de Martin Guerre, demonstra essa experiência com a possibilidade histórica. Este recurso serve ao historiador que trabalha com um quantitativo de

¹⁰⁷ SIMÕES, Regina; FARIA FILHO, Luciano M. de. História e historiografia no pensamento de Carlo Ginzburg: tecendo diálogos com a pesquisa histórica em educação. In: LOPES, Eliane M. T; FARIA FILHO, Luciano M. de. **Pensadores sociais e a história da educação II**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012, p. 34.

¹⁰⁸ GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. Op. cit., 1991, p. 176.

¹⁰⁹ GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. Op. cit., 1991, p. 177.

materiais que dão à sua narrativa elementos de verossimilhanças. Ginzburg, ao analisar esta perspectiva da autora, demonstra que os usos do ‘talvez, de certo modo, diz-se etc.’ não dotam a narrativa de maior ou menor importância ou cientificidade, demonstram, ao contrário, as complexas realidades do objeto, as quais, mesmo no maior esforço, o historiador apenas se aproxima e jamais poderá reproduzir.¹¹⁰

No caso de Natalie Davis, que as fontes foram perdidas e que as séries documentais apresentam lacunas, a autora, necessitando de resposta, indagou aos sujeitos investigados (camponeses) por meio de outros sujeitos. Isso é, conforme Ginzburg, investigar sujeitos do mesmo mundo, do mesmo microcosmo social. Por isso a proposição de Davis recai sobre uma construção narrativa inovadora. A própria autora indica o recurso metodológico utilizado, ao afirmar que:

Na ausência dos interrogatórios do processo (no Tribunal de Toulouse, faltam todos os registros dos processos criminais anteriores a 1600), investiguei os registros das sentenças do Supremo Tribunal para encontrar informações suplementares sobre o caso, a prática e atitudes dos juízes. No rastro dos meus atores rurais, consultei contratos notariais em muitas aldeias das dioceses de Rieux e Lombez. Quando não consegui encontrar meu homem (ou minha mulher) em Hendaye, Sajas, Artigat ou Burgos, fiz o máximo para descobrir, através de outras fontes da época e do local, o mundo que devem ter visto, as reações que podem ter tido. O que aqui ofereço ao leitor é, em parte, uma invenção minha, mas uma invenção construída pela atenta escuta das vozes do passado.¹¹¹

Para Ginzburg,

[...] A investigação (e a narração) de N. Davis não se baseia na contraposição entre <verdadeiro> e <inventado>, mas na integração, sempre assinalada pontualmente, de <realidades> e <possibilidades>. Daí vem, no seu livro, a proliferação de expressões como <talvez>, <tiveram de>, <pode-se presumir>, <certamente> (que em linguagem historiográfica costumam significar <muito provavelmente>) e assim por diante. [...].¹¹²

Não obstante, há uma diferença no olhar do historiador e do juiz que é relevante ao trabalho de investigação que presuma o uso da possibilidade, pois enquanto para o segundo, que dentre outras coisas fornece parte do material utilizado, a carência de ‘provas’ reduz o caso à insuficiência de conceder sentença, ao primeiro, “[...] isso obriga a um aprofundamento da investigação, ligando o caso específico ao contexto, entendido aqui como campo de possibilidades historicamente determinadas.[...]”¹¹³

¹¹⁰ GINZBURG, Carlo. Provas e possibilidades à margem de << Il ritorno de Martin Guerre >>, de Natalie Zemon Davis. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. Op. cit., 1991, p. 180.

¹¹¹ DAVIS, Natalie. **O retorno de Martín Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 21.

¹¹² GINZBURG, Carlo. Op. cit., 1991, p. 183, grifo do autor.

¹¹³ GINZBURG, Carlo. Op. cit., 1991, p. 183.

Constituir trajetórias, no sentido de estabelecer a investigação mais de perto da “vida” de um sujeito, remete a uma operação metodológica intensa e ao mesmo tempo melindrosa. As trajetórias dos sujeitos aqui investigados foram trabalhadas a partir de um questionamento simples: como exerceram o magistério e atuavam em negócios comerciais e políticos? Pensar a trajetória exige um cuidado e recorte em que será estudado o sujeito, mais que estabelecer uma biografia ideal, pressupõe um conjunto de questionamentos, níveis de escalas na observação e apresentação de um repertório interpretativo que dê conta de explicar a indagação inicial. Portanto, é pensar os sujeitos dentro de uma realidade circunscrita e não dentro de uma vida – como supõem os biográficos que presumem alcançá-la –, pois se trata apenas de uma história desses sujeitos.

As trajetórias permitem conhecer as práticas dos sujeitos dentro de um organismo investigativo. Segundo Michel de Certeau,

Para dar conta dessas práticas, recorri à categoria de “trajetória”. Ela deveria evocar um movimento temporal no espaço, isto é, a unidade de uma *sucessão* diacrônica de pontos percorridos, e não a *figura* que esses pontos formam num lugar supostamente sincrônico ou acrônico. [...].¹¹⁴

Essa concepção de trajetória não considera a construção de um texto coerente temporalmente, isto é, a vida de um sujeito não pode ser traduzida em uma narrativa sincrônica, pela qual se estabelece um *cursus* de vida. Pierre Bourdieu, ao criticar a perspectiva da compreensão de uma vida enquanto uma história e uma sucessão de acontecimentos, apresenta a seguinte crítica:

[...] Falar de história de vida é pelo menos pressupor – e isso não é pouco – que a vida é uma história e que, como no título de Maupassant, *Uma vida*, uma vida é inseparavelmente o conjunto dos acontecimentos de uma existência individual concebida como uma história e o relato dessa história. [...].¹¹⁵

Dessa forma, cria-se a ideia de uma vida completa, uma abordagem que neste autor é uma “ilusão biográfica”. Acompanhar a trajetória de um sujeito pressupõe um princípio mais relativista, no qual se construirá uma história com base em fragmentos de uma vida, não de sua totalidade. A idealização, caracterizada sobretudo pela linearidade do relato, retoma uma ideia romanesca da vida.

Produzir uma história de vida, tratar a vida como uma história, isto é, como relato coerente de uma sequência de acontecimentos com significado e direção, talvez seja conformar-se com uma ilusão retórica, uma

¹¹⁴ CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: Artes de fazer. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998, p. 98.

¹¹⁵ BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janafna; FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). **Usos & abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 183.

representação comum da existência que toda uma tradição literária não deixou e não deixa de reforçar. [...].¹¹⁶

A defesa do autor se assenta numa construção narrativa que localize um sujeito através do nome próprio numa determinada “superfície social” e não apenas uma sucessão de acontecimentos que demonstre as experiências desse mesmo sujeito, ou seja, para haver uma trajetória é preciso associar sujeito e espaço social.

O problema em constituir trajetórias também se esbarra em uma problemática ainda maior, que, segundo Geovani Levi, está associada ao desejo da idealização, à própria retórica da disciplina e às simplificações.

Pode se escrever a vida de um indivíduo? Essa questão, que levanta pontos importantes para a historiografia, geralmente se esvazia em meio a certas simplificações que tomam como pretexto a falta de fontes. Meu intento é mostrar que essa não é a única e nem mesmo a principal dificuldade. Em muitos casos, as distorções mais gritantes se devem ao fato de que nós, como historiadores, imaginamos que os atores históricos obedecem a um modelo de racionalidade anacrônico e limitado. Seguindo a uma tradição biográfica estabelecida e a própria retórica de nossa disciplina, contentamo-nos com modelos que associam uma cronologia ordenada, uma personalidade coerente e estável, ações sem inércia e decisões sem incertezas.¹¹⁷

O problema se apresenta através do desejo, quase sempre recorrente, de traduzir a vida de um sujeito em identidade específica, coerente, sem contradições. Para Levi, essa crença encaminha investigador e investigado a uma máscara, pois as fontes das quais dispomos para tratar das trajetórias e biografias não apresentam processos de decisões, comumente informam apenas os resultados destas. “[...] Essa falta de neutralidade da documentação leva muitas vezes a explicações monocausais e lineares.[...]”¹¹⁸

Neste autor, as tipologias de biografias variam entre biografias modal, de contexto, casos extremos e hermenêutica. Referente à segunda, sua observação é de que ao tratar os sujeitos dentro de um contexto determinado, não se construa um contexto enquanto pano de fundo rígido, coerente, pelo qual se explique a biografia (ou trajetória).¹¹⁹

A trajetória, assim, deve ser pensada em torno de problemas importantes: “a relação entre normas e práticas, entre indivíduo e grupo, entre determinismo e liberdade, ou ainda

¹¹⁶ BOURDIEU, Pierre. Op. cit., 2006, p. 185.

¹¹⁷ LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). **Usos & abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 169.

¹¹⁸ LEVI, Giovanni. Op. cit., 2006, p. 173-4.

¹¹⁹ LEVI, Giovanni. Op. cit., 2006, p. 176. Cabe salientar que “[...] a época, o meio e a ambiência também são muito valorizados como fatores capazes de caracterizar uma atmosfera que explicaria a singularidade das trajetórias.[...] não se trata de reduzir as condutas a comportamentos-tipos, mas de interpretar as vicissitudes biográficas à luz de um contexto que as torne possíveis e, logo, normais. Por outro lado, o contexto serve para preencher as lacunas documentais por meio de comparações com outras pessoas cuja vida apresenta alguma analogia, por esse ou aquele motivo, com a do personagem estudado. [...]”, p. 175-6.

entre racionalidade absoluta e racionalidade limitada. [...]”¹²⁰ Para Levi, o problema se encontra na concepção dos sistemas normativos enquanto totalmente coerentes, transparentes e estáveis. Conquanto compreende que “[...] deveríamos indagar mais sobre a verdadeira amplitude da liberdade de escolha.”¹²¹

[...]Decerto essa liberdade não é absoluta: culturalmente e socialmente determinada, limitada, pacientemente conquistada, ela continua sendo no entanto uma liberdade consciente, que os interstícios inerentes aos sistemas gerais de normas deixam aos atores. Na verdade nenhum sistema normativo é suficientemente estruturado para eliminar qualquer possibilidade de escolha consciente, de manipulação ou de interpretação das regras, de negociação. [...].¹²²

Em outros termos, a biografia é o terreno próprio para verificar o caráter intersticial da liberdade que dispõem os agentes e para ver como funcionam concretamente os sistemas normativos.

[...] A importância da biografia é permitir uma descrição das normas e de seu funcionamento efetivo, sendo este considerado não mais o resultado exclusivo de um desacordo entre regras e práticas, mas também de incoerências estruturais e inevitáveis entre as próprias normas, incoerências que autorizam a multiplicidade e a diversificação das práticas. Parece-me que assim evitamos abordar a realidade histórica a partir de um esquema único de ações e reações, mostrando, ao contrário, que a repartição desigual do poder, por maior e mais coercitiva que seja, sempre deixa alguma margem de manobra para os dominados; estes podem então impor aos dominantes mudanças nada previsíveis. [...].¹²³

Não se pode pensar os sujeitos em uma racionalidade funcionalista. Dessa forma, se esquece as dúvidas, incertezas, a inércia e também incorre no risco de reduzir as individualidades à coerência de grupo. Portanto, as trajetórias desses sujeitos foram investigadas no intuito de relacioná-las, sem que isto resultasse em uma narrativa ideal do ponto de vista biográfico como alertam Bourdieu¹²⁴, Levi¹²⁵, Ginzburg, Borges, Loriga, Schwarcz, entre outros.¹²⁶

¹²⁰ LEVI, Giovanni. Op. cit., 2006, p. 179.

¹²¹ LEVI, Giovanni. Op. cit., 2006, p. 179.

¹²² LEVI, Giovanni. Op. cit., 2006, p. 179-180.

¹²³ LEVI, Giovanni. Op. cit., 2006, p. 180.

¹²⁴ BOURDIEU, Pierre. Op. cit., 2006.

¹²⁵ LEVI, Giovanni. Op. cit., 2006; LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

¹²⁶ GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; BORGES, Vavy Pacheco. Grandezas e misérias da biografia. IN: PINSKY, Carla (org.). **Fontes históricas**. 2.ª ed. São Paulo: Contexto, 2008; LORIGA, Sabina. A biografia como problema. REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escala**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998; LORIGA, Sabina. O limiar biográfico. LORIGA, Sabina. **O pequeno x**: da biografia à história. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011; SCHWARCZ, Lilia Moritz. Biografia como gênero e problema. **História Social**, n. 24, 2013.

Foi dessa maneira que me propus a identificar as *experiências*¹²⁷ dos sujeitos investigados. Categoria que o próprio Edward Thompson reconheceu ser frágil, mas que em sua defesa, atribuía-lhe o caráter de indispensável ao historiador por compreender “[...] a resposta mental e emocional, seja de um indivíduo ou de um grupo social, a muitos acontecimentos inter-relacionados ou a muitas repetições do mesmo tipo de acontecimento.”¹²⁸ Nesse sentido, compreendi a experiência como lugar próprio para acompanhar as maneiras individuais de agir sobre o sistema de disciplinarização docente no século XIX, assim como categoria própria para interpretar as ações profissionais e sociais, o vivido.

A proposta de Thompson é uma fuga a modelos teóricos engessados, incapazes de ver a agitação, os acontecimentos que mexem com o “ser social”, questões que originam a experiência.¹²⁹ Nele, a experiência está na relação do sujeito com a totalidade social, e nisto, encontra-se a possibilidade de compreender maneiras individuais que estão relacionadas à reação/relação, oposição/diálogo dos sujeitos aos condicionamentos, mas também, a forma como tratam as normas, os usos de forma singular da cultura, aqui compreendida como lugar privilegiado para a troca, a negociação.¹³⁰

O autor menciona que talvez fosse possível argumentar que a experiência é um nível muito inferior de mentação, que seu máximo de extensão seria produzir um grosseiro “senso comum”, material que seria negado por alguns enquanto conteúdo a suas análises. Para ele, isso não se aplica e é uma ilusão de intelectuais que supõem *que os comuns mortais são estúpidos*.

Talvez a categoria *experiência* não permita apreender todas as articulações do sujeito, mas é essencial para entender suas maneiras de se relacionar com o meio ao qual está vinculado. Sobre esses limites da categoria, Thompson informa que “[...] a experiência é

¹²⁷ Há alguns exemplos na história da educação do uso de experiência enquanto categoria analítica, não apenas uma categoria acusada de empirismo, mas como operação consciente ou não dos sujeitos frente às demandas cotidianas da vida social, política, econômica etc. Dos trabalhos aqui utilizados, menciono Schueler op. cit; Silva op. cit; Sousa op. cit; Munhoz op. cit; Cf. também, COSTA, Ana Luiza Jesus da. **O educar-se das classes populares oitocentistas no Rio de Janeiro entre a escolarização e a experiência**. 2012. Tese (Doutorado em Educação), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

¹²⁸ THOMPSON, Edward P. **A miséria da teoria: ou um planetário de erros – uma crítica ao pensamento de Althusser**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, p. 15.

¹²⁹ Marcus Taborda, na defesa de uma escrita da história da educação (e principalmente das Culturas escolares) estabelece a defesa do uso da *experiência* como noção interpretativa exatamente porque permite apreender as tensões – mas também os diálogos – dos sujeitos frente às determinações. Cf. TABORDA, Marcus Aurélio. O pensamento de Edward Palmer Thompson como programa para a pesquisa em história da educação: culturas escolares, currículo e educação do corpo. **Revista Brasileira de História da Educação**, nº 16 jan./abr. 2008, p. 156.

¹³⁰ Considerações da Introdução – costume e cultura, de *Costume em comum*. P. 15-19. THOMPSON, E. P. **Costume em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

válida e efetiva, mas dentro de determinados limites [...].”¹³¹ Entretanto, permite visualizar esses sujeitos em suas [rel]ações na cultura, na política, na religião, na família etc. Para o autor,

O que descobrimos (em minha opinião) está num termo que falta: “experiência humana”. É esse, exatamente, o termo que Althusser e seus seguidores desejam expulsar, sob injúrias, do clube do pensamento, com o nome de “empirismo”. Os homens e mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, “indivíduos livres”, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida “tratam” essa experiência em sua *consciência* e sua *cultura* (as duas outras expressões excluídas pela prática teórica) das mais complexas maneiras (sim, “relativamente autônomas”) e em seguida (muitas vezes, mas nem sempre, através das estruturas de classe resultantes) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada.¹³²

No intuito da apreensão das ações mais cotidianas dos professores primários, o conceito de *tática* de Michel de Certeau¹³³ permite compreender as práticas dos professores, as *antidisciplinas*¹³⁴ ou *ações desviacionistas* no processo de disciplinarização do magistério e a convivência com o mesmo.¹³⁵

Acho possível a articulação entre os conceitos de *experiência* e *tática* porque não se diferem no fim a que querem alcançar – as ações cotidianas de sujeitos históricos –, ou nas palavras de M. de Certeau “Os relatos [que] pretendem narrar **práticas comuns**. Introduzi-las com as **experiências particulares**, as frequentações, as solidariedades e as lutas que organizam o espaço onde essas narrações vão abrindo um caminho [...]”¹³⁶

Ao tratar das táticas, inevitavelmente se requereu a análise das estratégias, na apreensão dos diversos investimentos da Província/Governo no processo de escolarização da população que tinha o fim de instruir para o trabalho e educar para a sociedade, binômio instruir/educar já vastamente debatido na historiografia. A estratégia está no âmbito das relações de forças a qual tem mecanismos suficientes para ser isolável, tem por isso *lugar próprio*. Em direção oposta,

¹³¹ THOMPSON, Edward P. op. cit., 1981, p. 16.

¹³² THOMPSON, Edward P. op. cit., 1981, p. 182, grifo do autor.

¹³³ Há no trabalho de Fabiana Munhoz e Ana Costa a recorrência desse mesmo autor e categoria, intercalado a Roger Chartier, proposta distinta da qual faço, ao relacioná-lo a Thompson, diretamente.

¹³⁴ Na apresentação do livro, Luci Giard chama atenção para isso, informando que “O essencial do que será feito na *Invenção do cotidiano* está claramente enunciado e a introdução geral das *Artes de fazer* não dirá outra coisa senão que “as astúcias de consumidores compõem, no limite, a rede de uma antidisciplina que é o tema deste livro.”. CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: Artes de fazer**. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998, p. 17.

¹³⁵ “[...] As táticas, por sua vez, são apresentadas pelo autor como ações desviacionistas, que geram efeitos imprevisíveis. Em oposição às estratégias – que visam produzir, mapear e impor – as táticas originam diferentes *maneiras de fazer*. [...]” PEREIRA, Mateus Henrique de F.; SARTI, Flavia Medeiros. Op. cit., 2010, 198.

¹³⁶ CERTEAU, Michel de. Op. cit., 1998, p. 35, grifo do autor.

[...] chamo de *tática* a ação calculada que é determinada pela ausência de um próprio. Então nenhuma delimitação de fora lhe fornece a condição de autonomia. **A tática não tem por lugar senão o do outro.** E por isso deve jogar com o terreno que lhe é imposto tal como o organiza a lei de uma força estranha. Não tem meios para se manter em si mesma, à distância, numa posição recuada, de previsão e de convocação própria: [...] Ela opera golpe por golpe, lance por lance. Aproveita as “ocasiões” e delas depende, sem base para estocar benefícios, aumentar a propriedade e prever saídas. O que ela ganha não se conserva. Este **não-lugar** lhe permite sem dúvida mobilidade, mas numa docilidade aos azares do tempo, para captar no vôo as possibilidades oferecidas por um instante. Tem que utilizar, vigilante, as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. Aí vai caçar. Cria ali surpresas. Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia. Em suma, **a tática é a arte do fraco.** [...] ¹³⁷

Entretanto, as trajetórias dos professores não evidenciam apenas formas de subterfúgios às normas, o que indica um uso tático, no sentido de uma ação imediata e sem constituir um lugar de reserva. Elas apontam para uma articulação de um modo mais elaborado e o uso de estratégias em nível local. Tinham, à medida que se relacionavam com uma elite política local – ou dela faziam parte –, um lugar de decisão, a possibilidade de utilizar, por exemplo, o clientelismo. ¹³⁸

[...] É possível considerar, portanto, que em certos casos, as categorias *tática* e *estratégia* estabeleçam uma relação de interdependência regulada por um estado permanente de tensão que é reafirmado e atualizado no interior de cada experiência social e individual. ¹³⁹

Considerando as ações dos sujeitos dentro dos contextos – que não são rígidos – compreendi que os professores fizeram usos táticos, mas também construíram lugares mais duradouros, os quais permitem, à luz do conceito de estratégia em Certeau e Levi, demonstrar que estabeleceram e criaram lugares pelos quais experienciaram o poder local.

Geovani Levi, ao estudar a trajetória do padre piemontês, Giovan Battista Chiesa, evidencia um conceito de estratégia aplicável ao contexto dos professores primários. Para o autor, a partir dos fragmentos biográficos foi possível notar ações dos sujeitos sobre as estruturas e embora tenha tratado de diversos sujeitos, “[...] a participação de cada um na história geral e na formação e modificação das estruturas essenciais da realidade social não pode ser avaliada somente com base nos resultados perceptíveis [...]”, ao contrário, estes

¹³⁷ CERTEAU, Michel de. Op. cit., 1998, p. 100-101, grifo nosso.

¹³⁸ ARAÚJO, Dilton. **O Tutu da Bahia**: transição conservadora e formação da nação, 1838-1850. Salvador: EDUFBA, 2009; GRAHAM, Richard. Clientelismo na cultura política brasileira. Toma lá dá cá. **BRAUDEL PAPERS 02**, disponível em: www.braudel.org.br; FRAGOSO, João; GOUVÊA, M^a de Fátima. **Na trama das redes**: política e negócios no Império Português, século XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

¹³⁹ PEREIRA, Mateus Henrique de F.; SARTI, Flavia Medeiros. A leitura entre táticas e estratégias? Consumo cultural e práticas epistolares. **Revista História da Educação**, ASPHE/FaE/UFPEl, Pelotas, v. 14, n. 31 p. 195-217, Maio/Ago 2010, p. 195.

sujeitos, em meio aos problemas e incertezas, criavam “uma política da vida cotidiana cujo centro é a utilização estratégica das normas sociais.”¹⁴⁰

Há uma advertência em *A Herança* de Levi que é útil ao se pensar o percurso de um sujeito ou sociedade, qual seja, o de não ver apenas os resultados finais, os quais, quase sempre, escapam ao controle das pessoas. As vicissitudes da vida de cada indivíduo não podem, assim, ser pensadas a partir de uma racionalidade, simples e pura. Os sujeitos agem com determinadas intencionalidades, no entanto, sem uma prospectiva exata. A história desses sujeitos, igualmente, não deve ser esclarecida por uma narrativa consequencial.

É dessa forma que, com base no conceito de estratégia em Giovanni Levi, é possível compreender as maneiras pelas quais os sujeitos atuam com uma estratégia significativa, a qual, embora insuficiente, condiciona e modifica as formas de dominação.¹⁴¹

A hipótese da qual partimos é, portanto, a da assunção de uma racionalidade específica do mundo camponês, porém não em termos de uma realidade cultural inconsciente da existência de uma sociedade complexa destinada a sufocá-la progressivamente. Esta racionalidade pode ser mais bem descrita se admitirmos que ela se expressava não só através de uma resistência a nova sociedade que se expandia, mas fosse também empregada na obra de transformação e utilização do mundo social e natural. É neste sentido que usei a palavra estratégia.¹⁴²

Se por um lado considere as ações desviacionistas, táticas, ardis, astúcias – ou mesmo estratégias, conforme Levi –, compreendi a disciplinarização a partir do tempo e disciplina de trabalho industrial, na acepção thompsoniana. O modelo proposto pelo governo imperial intentou constituir um professor-modelo, agente capaz de construir também um cidadão ideal. Ione Sousa, ao trabalhar o processo de disciplinarização nas últimas décadas do Império, na Bahia, também à luz do conceito de tempo e disciplina de trabalho de Thompson, menciona que “Para THOMPSON, uma nova atenção ao tempo no trabalho surgiu da necessidade de sincronizar os movimentos entre o homem e as máquinas.” Na realidade brasileira, a autora compreende que na escolarização “[...] a sincronização necessária foi forjar cidadãos uniformes em movimentos, gestos, acesso e resultado nas habilidades do letramento, em um tempo também padronizado [...]”¹⁴³

Com isso,

¹⁴⁰ LEVI, Giovanni. Op. cit., 2000, p. 45.

¹⁴¹ Ou no dizer do autor: “[...] nos intervalos entre sistemas normativos estáveis ou em formação, os grupos e as pessoas atuam com uma própria estratégia significativa capaz de deixar marcas duradouras na realidade política que, embora não seja suficiente para impedir as formas de dominação, conseguem condicioná-las e modificá-las.” LEVI, Giovanni. Op. cit., 2000, p. 45.

¹⁴² LEVI, Giovanni. Op. cit., 2000, p. 45.

¹⁴³ SOUSA, Ione. Op. cit., 2006, fls. 241.

Tentamos refletir que, tal como entre os trabalhadores ingleses, foi no próprio processo de disputa entre antigas formas de instruir, constituídas em certas percepções de tempo, de práticas do *que*, *como*, e *quando* ensinar, praticadas pelos mestres e mestras, versus as novas orientações e práticas implementadas pelos sujeitos diretamente ligados a gestão da instrução, que se configurou em boa parte ancorando-se em bacharéis em direito, que a escolarização constituiu-se como um sistema de ensino.¹⁴⁴

A escola, nesta conjuntura, foi uma das mais importantes instituições para a reprodução de formas de controle, compreendida, em Thompson, como mais uma instituição não industrial utilizada para inculcar o uso-econômico-do-tempo, consoante a um tempo e disciplina de trabalho,¹⁴⁵ o qual já foi vastamente problematizado pela atual historiografia da História da Educação Brasileira.¹⁴⁶

Para Thompson, a mudança no senso de tempo afetou a disciplina de trabalho, pensando uma sociedade já sob o desenvolvimento industrial. Aqui, no entanto, é importante cruzar as propostas anteriores à ideia sugerida pelo autor porque ele está também na fronteira de pensar as novas disciplinas, novos estímulos e uma nova natureza humana – aplicados, no entanto, ao mundo do trabalho industrial.

Nesse sentido, aos professores também era exigido uma disciplina de trabalho, pautada dentre outras coisas, na medida de um tempo – o tempo escolar.¹⁴⁷ Ione Sousa refletiu a relação possível entre um *viver do magistério* próprio dos professores e àquele proposto pela Diretoria, a saber, uma forma racionalizada de pensar o funcionamento da escola – tempos específicos para a abertura da aula, para encerramento etc. – e internamente, tempos para procedimentos específicos, como leitura e escrita. Resultado da afluência das ideias europeias, fez-se aparecer na escola de uma nação ruralizada um disciplinamento próprio a uma sociedade industrializada.

¹⁴⁴ SOUSA, Ione. Op. cit., 2006, fls. 241, grifo do autor.

¹⁴⁵ THOMPSON, E. P. Op. cit, 1998, p. 292.

¹⁴⁶ SOUSA, Ione. Op. cit., 2006; 2007; 2008; usa a mesma proposição, além de problematizá-lo em outros trabalhos. Igualmente, Luciano Faria Filho que discute teórico-metodologicamente as influências de Thompson em *Fazer História da Educação com E. P. Thompson*. FARIA FILHO, Luciano M. op. cit. Noutra produção, o mesmo, juntamente com Liane Bertucci analisam a teoria Thompsoniana aplicada a uma *História social da escolarização*. Nesse trabalho, além da *cultura e experiências*, os autores propõem ao menos, seis modos de como o uso do *Tempo Escolar* nos permite pensar a escolarização, a cultura dos sujeitos e suas experiências. Cf. FARIA FILHO, Luciano Mendes; BERTUCCI, Liane Maria. Experiência e Cultura: contribuições de E. P. Thompson para uma história social da escolarização. **Currículo sem Fronteiras**, v.9, n.1, pp.10-24, Jan/Jun 2009. É possível ver também, pequena reflexão sobre tempo disciplinar em TABORDA, Marcus Aurélio. Op. cit., p. 162-265. Igualmente, SCHUELER, Alessandra F. M. de. Educação, experiência e emancipação: contribuições de E. P. Thompson para a História da Educação. **Trabalho Necessário**, Ano 12, nº 18, 2014.

¹⁴⁷ Conforme aponta Thompson para as escolas metodistas em York. Cf. THOMPSON, E. P. Op. cit, 1998, p. 293.

Foram recorrentes o uso do termo *ser útil a si e à nação* nos discursos dos dirigentes, o que nada mais representava ser morigerado para o trabalho e patriótico. Nisto, nota-se a estratégia do governo em atuar de maneira mais consistente e obter um resultado do uso-econômico-do-tempo. Esse Estado toma para si a função de empregador, o qual passou a exigir do professor primário um exercício dentro de normas específicas. O tempo do empregador e do empregado se diferem em termos de experiência, uma vez que:

[...] Aqueles que são contratados experienciam uma distinção entre o tempo do empregador e o seu "próprio" tempo. E o empregador deve *usar* o tempo de sua mão-de-obra e cuidar para que não seja desperdiçado: o que predomina não é a tarefa, mas o valor do tempo quando reduzido a dinheiro. O tempo é agora moeda: ninguém passa o tempo, e sim o gasta.¹⁴⁸

Mas esse uso específico do tempo não era, conforme também destacou o autor, proposto apenas nas fábricas, começou-se a introduzi-lo na vida social e doméstica porque retornava do mundo do trabalho diretamente ao mundo social/cultural. O *uso-econômico-do-tempo*¹⁴⁹ era o que o Estado queria impor, simultaneamente, aos professores e alunos – e por extensão, à sociedade – através da disciplina e ‘tempo escolar’.¹⁵⁰

Por fim, para a defesa de uma proposição interpretativa com categorias advinda da história social inglesa, social/cultural italiana, bem como da cultural francesa, portanto, passível de grandes riscos, considero que a própria forma escolhida dá esta possibilidade. Assim sendo, me afianço mais uma vez na micro-história, da qual Geovanni Levi comenta:

[...] A micro-história tentou construir uma conceituação mais fluída, uma classificação menos prejudicial do que constitui o social e o cultural, e um arcabouço de análise que rejeita simplificações, hipóteses dualistas, polarizações, tipologias rígidas e a busca de características típicas. “Por que tornar as coisas simples, quando se pode torna-las complicadas?” é o lema que Revel sugere para a micro-história.¹⁵¹

Essa não é uma pergunta retórica, é uma forma pela qual o historiador deve utilizar, tentar ser “bem-sucedido” para expressar a complexidade da realidade a qual procura investigar. Talvez recorrendo a “técnicas descritivas e formas de raciocínio, que são mais intrinsecamente autoquestionadas e menos assertivas que qualquer outra antes utilizada.” É ao mesmo tempo, uma maneira de lidar com um objeto complexo do ponto de vista da contextualização relatada, ou ainda, do afastamento de *fazeres* historiográficos que

¹⁴⁸ THOMPSON, E. P. Op. cit, 1998, p. 272, grifo do autor.

¹⁴⁹ Durante o XIX houve, segundo Thompson, uma propaganda a favor do uso econômico do tempo, uma proposta em termos morais. O autor comenta que “[...] Na sociedade capitalista madura, todo o tempo deve ser consumido, negociado, *utilizado*; é uma ofensa que a força de trabalho meramente “passe o tempo”.” THOMPSON, E. P. Op. cit, 1998, p. 298.

¹⁵⁰ MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987, p. 259.

¹⁵¹ LEVI, Geovanni. Op. cit., 1992, p. 160.

particularizam determinados procedimentos, categorias analíticas e diálogos teóricos, criando *‘um fim em si mesmo’*, enquanto a produção do conhecimento é nada mais que ensaios de paradigmas. Defesas e postulações marcadas no e pelo tempo, por isso mesmo, temporárias, questionáveis. Talvez seja como instruiu Jim Sharpe, “Qualquer tipo de história se beneficia de uma abertura no pensamento do historiador que a está escrevendo.”¹⁵²

Este texto está organizado em três capítulos, dois dos quais abordo as trajetórias e experiências docentes – no primeiro e segundo capítulos –, enquanto o terceiro enfoca a constituição da normatização do magistério à luz dessas trajetórias.

Em “Os Homens do Magistério e seus outros misteres”, primeiro capítulo, trato das trajetórias e experiências dos professores José Sampaio e José da Rocha Lei na Vila de Porto Seguro. Seu objetivo é analisar as experiências desses professores e as atividades políticas exercidas na Comarca. O exercício proposto neste capítulo, a partir das histórias dos dois professores, esclarece como era exercer o magistério na iminência das normas para formação, ingresso e exercício do magistério; e a articulação a outras atividades. Eles foram investigados em suas experiências profissionais, sociais e políticas; nestas últimas, em suas atuações na Câmara e nos juizados.

Os professores Manoel Auxílio de Figueiredo e Vicente Ferreira Ramos dão textura ao segundo capítulo, “Dos cortes das piaçavas à pesca da garoupa”, o qual trata das experiências dos professores entre negócios, política e aulas. Pretendi abordar as trajetórias dos dois professores nas experiências comerciais e as implicações no exercício do magistério. A estes, foram incorporados outros sujeitos para tratar das atividades costumeiras, bem como para abordar as estratégias na política. Os professores se mantiveram em atividades comerciais de certa relevância na comarca: Vicente Ramos se destacou na pesca da garoupa, atividade de trabalho costumeira para esta região; e Manoel Auxílio no corte de piaçava, pelo qual foi acusado de contrabando. Ambos exerceram funções na política local e em cargos policiais, pelos quais criaram espaços e desavenças com outros sujeitos.

O “Tempo e disciplina de trabalho no magistério baiano”, terceiro capítulo, se situa na constituição de um sistema de disciplinamento através das normas para o exercício do magistério, que caracteriza a profissionalização docente no oitocentos. Objetiva, desse modo, analisar o tempo e disciplina de trabalho docente no magistério baiano prescritos nas Leis e

¹⁵² SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história**. Novas perspectivas. São Paulo: Ed. Unesp, 1992, p. 54.

Regulamentos da Instrução Pública da Província, no período compreendido entre os anos de 1842 e 1870. Intercalado às experiências dos professores primários da comarca de Porto Seguro intenciona demonstrar quais as relações se estabeleciam entre o prescrito e o praticado.

CAPÍTULO I

Os Homens do Magistério e seus outros *misteres*: trajetória e experiências dos professores José Sampaio e José da Rocha Lei na Vila de Porto Seguro

No Brasil, durante o século XIX, havia, da parte do Governo Imperial e Provincial, uma expectativa quanto aos professores, os homens do magistério, referente ao importante papel no cenário de formação da nova sociedade pretendida pelo Império brasileiro.¹ Isso em decorrência, segundo Schueler, da própria ênfase dada à instrução nesse período.

[...] é preciso enfatizar, como ensina a historiografia especializada no período, a importância crescente que a instrução pública primária adquiriu por conta do projeto político de construção do Estado Imperial. Assim, a questão da “formação do povo”, colocada em pauta pelos saquaremas – políticos ligados ao Partido Conservador, representantes da agricultura mercantil escravista do Sudeste e da alta burocracia estatal –, relacionava-se às discussões mais amplas de construção da nacionalidade e dos espaços públicos. E seu objetivo, naquele momento, consistia em produzir identidades e laços de interdependência sociais, integrando o povo (conjunto dos cidadãos ativos e cidadãos inativos) ao Estado. [...].²

Nesse sentido, à medida que o século avançava, essa intenção se tornou mais consistente/explicita, enquanto um conjunto de estratégias,³ conforme foi se estabelecendo um programa dedicado a formar estes profissionais; a atuar na vigilância do trabalho dos mesmos; e a construir um repertório que fundamentasse uma correspondência entre o papel exercido pelos professores e a formação na instrução, educação moral e morigeração do povo.⁴

Este capítulo aborda esse projeto numa perspectiva micro-histórica a partir das trajetórias de dois professores da província da Bahia, José Sampaio e José da Rocha Lei, acompanhando o “seu magistério” quanto à formação, ingresso e exercício. As fontes indicaram que este magistério foi exercido em consonância com outras atividades sociais, no referente a estes dois professores, com atividades político-administrativas exercidas na

¹ A este respeito conferir: SCHUELER, Alessandra F. M. de. *Culturas Escolares e Experiências docentes na cidade do Rio de Janeiro (1854-1889)*. 2002. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002, fls. 28.

² SCHUELER, Alessandra F. M. de. Op. cit., 2002, fls. 29.

³ No sentido de Certeau, como um conjunto das relações de forças a qual têm mecanismos suficientes para ser isolável, tem por isso *lugar próprio*. Cf. CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: Artes de fazer*. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998, p. 100-101.

⁴ Sobre as intenções de formação do povo na Bahia, Cf.: SOUSA, Ione Celeste Jesus de. *Escolas ao povo: experiências de escolarização de pobres na Bahia – 1870 a 1890*. 2006. Tese (Doutorado em História Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

Comarca de Porto Seguro, num conjunto de relações que se tensionaram em contraposição às normas e orientações propostas pelo governo provincial, na segunda metade do oitocentos.⁵

No período em que o professor José Sampaio iniciou o exercício no magistério primário, 1834, o sistema nacional e provincial de instrução pública passava pela iminência da constituição de um ordenamento que desse conta de instrumentalizar o funcionamento da educação pública. Segundo Antonietta Nunes, a constituição desse ordenamento jurídico caracteriza a intenção de organização desses sistemas. Sobre a lei de criação da Escola Normal da Bahia, lei provincial nº 37/1836, esta autora menciona que a ideia era a de “se familiarizar com as novas formas de organização, tanto da instrução primária pública, quanto de uma Escola Normal que formasse seus mestres, [...]”.⁶

As antigas práticas, pelas quais o professor José Sampaio ingressou no exercício docente, acompanhando as mudanças ocorridas no sistema de ensino, passaram por grandes transformações, as quais, já no segundo quartel do século XIX, conferiram à profissionalização docente uma ingerência política e administrativa do Estado.

1.1 José Sampaio em dois atos: ler e escrever e ensinar a ler e escrever – o professor primário na Vila de Porto Seguro

O primeiro professor a proporcionar a interpretação das mudanças por que passou a instrução pública primária no século XIX foi José Sampaio, sobre o qual encontrei indícios da prática do *saber-fazer* corrente no oitocentos e pela qual o aluno-monitor da escola primária de Porto Seguro se tornou professor primário. Esses elementos iniciais presentes nas documentações, que segundo Poni e Ginzburg são os “traços, espias e erros” que “perturbam

⁵ Dada as características da instituição de formação (Escola Normal) e de vigilância (Diretoria Geral), optei por utilizar, para a primeira metade do século XIX, o termo ensaio da profissionalização, uma fase da disciplinarização mais típica para o pós-1850; já para a segunda metade do século, fica mais evidente um processo de profissionalização, caracterizado pela formação na Escola Normal, por um processo de ingresso, exercício, fiscalização e jubilação extensamente discutido em relação à primeira fase. Embora não tenha sido desprezado os meios em uso na primeira fase e apesar das descontinuidades como se depreende da análise documental e das histórias dos professores, estava estabelecido um repertório em que se pode falar em profissionalização se se considerar o proposto por Nóvoa e Villela. Cf. VILLELA, Heloísa de O. S. O Mestre-escola e a professora. In: LOPES, Eliane; FARIA FILHO, Luciano; VEIGA, Cynthia (org.). **500 anos de educação no Brasil**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000; NÓVOA, António. Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário. Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (século XV-XX). **Análise Psicológica**, (1987), n. 3 (v): 413-440. De modo mais amplo e estabelecendo referências análogas, para a Bahia, Cf. SOUSA, Ione. Op. cit, 2006; SILVA, José Carlos de Araújo. **O Recôncavo baiano e suas escolas de primeiras letras (1827-1852)**: um estudo do cotidiano escolar. 1999. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1999.

⁶ NUNES, Antonietta d’Aguiar. Fundamentos e políticas educacionais: história, memória e trajetória da educação na Bahia. **Letras e Artes**, Ponta Grossa, 16 (2): 209-224, dez. 2008, p. 212.

e desordenam as fontes”,⁷ evidenciaram que o professor iniciou o magistério no ano de 1834, através da prática de substituição ao professor proprietário da cadeira primária.⁸

A narrativa sobre a vida do professor, entretanto, inicia-se pelo fim de sua vida. O primeiro indício sobre José Sampaio foi o assentamento de óbito. Ele faleceu em 20 de fevereiro de 1890, na Vila Alta de Porto Seguro,⁹ lugar de muito prestígio e da agenda política nas primeiras décadas até meados do século XIX. Apesar dessa representatividade, a parte Alta já era, no período do seu falecimento, um lugar de menor importância porque a dinâmica comercial da vila, no século XIX, deslocou-se para a parte Baixa, também denominada Pontinha.

Contudo, residir no alto da Vila deu a possibilidade a José Sampaio de fazer vizinhança com famílias importantes da vila, como os Costa e Silva, os Cancelli, os Rocha e Castro, dentre outras famílias – as quais compunham o quadro de autoridades locais, médicos, vereança etc. Como as vivências de um sujeito não se restringem a regras estanques, é importante destacar que este professor foi identificado em relações com sujeitos de outros estratos sociais. Era, dessa forma, um homem que não restringia suas relações aos poderosos e prestigiados da Vila. Há evidências de ter mantido também relações sociais com homens e mulheres pobres, resultantes das atuações na câmara, no juizado de paz e como Coletor Provincial, as quais indicam uma relação plural com os pobres e os ricos do lugar.

No seu testamento, explicitou, como ainda era comum, que “Em nome da *Santissima Trindade*” firmemente declarava acreditar, viver e “morrer como *bom e fiel cristão*”. O Testamento fora lavrado em 09 de novembro de 1889 – três meses antes da morte –, e nele desejou “ser sepultado no Cemitério da Matriz, em sepultura nova, e junto das sepulturas de minha presada mulher, e minha amada filha, sem acompanhamento, e o mais simples possível, mas com decência.” Pediu “que por [sua] alma [fizessem] as Missas de Corpo presente no dia de [seu] falecimento, no sétimo e trigesimo dia: que [rezassem] dez Missas por alma de [sua] mãe, dez por [sua] filha.”

As decisões ante a morte, apesar de suas formalidades, importam para um estudo em que se pensa o chão social em que viveu um sujeito. Pelo testamento do professor, vê-se

⁷ GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Trad. Antônio Narino. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1991.

⁸ O termo *proprietário* foi vastamente utilizado nas documentações do início do século, para as aulas nacionais, também denominada cadeira de 1ª letras ou aula primária (este último, nomenclatura que continuou ao longo do século).

⁹ A então parte Alta hoje se tornou o centro histórico de Porto Seguro.

indícios de uma simplicidade, conquanto a sua trajetória profissional indique o oposto, considerando a maneira por que viveu em uma vila modesta e de poucas possibilidades.

O professor economizou dinheiro, foi um homem que manteve relações com sujeitos que atuaram na justiça e política local, tais como juízes e vereadores, as quais favoreceram, preservou ou incentivou uma continuidade da família na política, deixando aos filhos ilegítimos mais do que uma razoável quantia em dinheiro (10 contos de réis), a eles deixou também um legado na atividade política local, espaço que o mesmo ocupou na Câmara na década de 1850.

1.1.1 O moço professor e os concursos “para provimento no magistério em pessoa capaz”

Nascido a 10 de junho de 1813, na Vila de Porto Seguro, onde aprendeu a ler e escrever – com possibilidade de ter sido instruído pelo Professor que viria a substituir, prática que José Silva destaca para a Bahia na primeira metade do oitocentos¹⁰ –, em 1834 José Sampaio passou a ser o interino da Cadeira Primária de Porto Seguro iniciando seu percurso no magistério baiano aos 21 anos de idade. Este período é demarcado pela abertura de novas aulas, conforme Antonieta Nunes, no qual se realizou o primeiro “concurso” para professores primários.¹¹

Este homem que aprendeu a ler e escrever na própria Vila de Porto Seguro, que tomou lições de Latim com o pároco, nela também exerceu o magistério – deu *luz à mocidade* –, atuou na Câmara como vereador, integrou irmandades, poupou dinheiro e exerceu a função de juiz de paz. Nesse sentido, a trajetória do professor José Martins Sampaio indica para algumas maneiras de ingressar no magistério e vivê-lo, a iniciar pela idade e estilo pelo qual ingressou no ensino primário.

José Silva, ao analisar o processo de concurso para professores primários na primeira metade do século XIX, destaca que o período foi marcado por ensaio, visto que ainda não havia uma consolidação dos procedimentos, pois até mesmo a legislação apresentava determinadas incoerências, tais como a exigência de que os professores fossem avaliados conforme o currículo do ensino normal e a apresentassem a titulação de aluno-mestre, entretanto, a mesma ainda não estava em funcionamento.¹² Segundo o autor,

¹⁰ SILVA, Jose C. de A. Op. cit, 1999, trata em sua dissertação das práticas e táticas de professores do magistério baiano oitocentista, especialmente entre 1827-1852.

¹¹ Cf. NUNES, Antonietta d’Aguiar. Fundamentos e políticas educacionais: história, memória e trajetória da educação na Bahia. **Letras e Artes**, Ponta Grossa, 16 (2): 209-224, dez. 2008.

¹² SILVA, Jose C. de A. Op. cit, 1999, fls. 130.

Quando da criação das escolas de primeiras letras, vários problemas se apresentaram, oriundo da instituição de um modelo escolar sobre uma base extremamente frágil. Detectamos graves dificuldades quanto à formação do magistério, a constituição de um espaço físico adequado, da aplicação dos métodos de ensino, e o custeio da educação.¹³

O provimento de José Sampaio enquanto professor interino foi contemporâneo a esse ensaio de organização do sistema provincial de ensino, o qual remete ao processo da profissionalização e disciplinarização docente no meado do século XIX, tendo como balizas a Lei de 15 de outubro de 1827; o Ato Adicional de 1834; a Lei nº 35/1836, que fundou a Escola Normal da Bahia; a Resolução n.º 172/1842 com a criação do Conselho de Instrução Pública; e a Resolução n.º 378/1849, que criou a Diretoria Geral dos Estudos e o cargo de Diretor Geral da Instrução.

Até o final do século XIX, o concurso daqueles sem formação específica – o grau de Normalista – se manteve nas legislações da Província da Bahia, a despeito de maiores mobilizações por parte do Governo para consolidar o processo aqui denominado de profissionalização.¹⁴ Nas décadas de 1820-1840 se estabeleceu a prática do concurso de quem soubesse “ler, escrever e contar”, e possuísse “bons costumes” e “preceitos cristãos”.¹⁵ Portanto, daqueles que dominavam os saberes a serem ensinados nas aulas primárias. A documentação evidencia que essa prática do provimento em “pessoa capaz” permaneceu por todo século XIX na província da Bahia.¹⁶

Somente no último quartel do séc. XIX é que se nota, na Província baiana, maiores disputas entre o grau de Normalista e daqueles não normalistas. Os indícios são os discursos dos Diretores de Instrução e as denúncias recebidas pela Diretoria Geral da Instrução quanto à prática de favorecimentos e apadrinhamentos nos referidos concursos.¹⁷ Quanto à legislação em voga, a partir de 1862 houve a primazia daqueles formados pela Escola Normal. O que se mostrou na legislação de modo contraditório, pois permaneceu, como citado, também a prática dos concursos costumeiros.

¹³ SILVA, Jose C. de A. Op. cit., 1999, fls. 127-8.

¹⁴ Cf. VILLELA, Heloísa de O. S. op. cit., 2000; NÓVOA, António. Op. cit., 1987.

¹⁵ Cf. SOUSA, Ione. Op. cit., 2006; SCHULER, Alessandra. Op. cit., 2002; SILVA, Adriana Maria Paulo. A escola de Pretextato dos Passos e Silva: questões a respeito das práticas de escolarização no mundo escravista. **Revista Brasileira de História Da Educação**, nº 4 jul./dez. 2002.

¹⁶ Esta é uma referência utilizada nas Cartas de provimento aos professores, que na ausência de formação, eram providos pela Lei de 15/10/1827 e subsequentes que permitiam essa prática.

¹⁷ De modo análogo, Fabiana Munhoz compreendeu que o espaço para o concurso era, na realidade por ela analisada, São Paulo e Paraná, uma forma de agenciamento. Cf. MUNHOZ, Fabiana Garcia. **Experiência Docente no Século XI: Trajetórias de professores de primeiras letras da 5ª Comarca da Província de São Paulo e da Província do Paraná**. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

Uma das tentativas de disciplinamento das atividades do magistério naquela década de 1830, foi a criação e instalação das escolas normais, uma na província da Bahia e outra no Município da Corte. Segundo Villela, a criação dessas escolas instituiu uma nova etapa da institucionalização da profissão docente.

A criação das escolas normais marcou uma nova etapa no processo de institucionalização da profissão, balizado por um duplo movimento: de um lado, o controle estatal se faz mais restrito; de outro, os docentes, de posse de um conhecimento especializado, melhoravam o seu estatuto sócio-profissional. As escolas normais, no século XIX, substituem definitivamente o “velho” mestre-escola pelo “novo” professor do ensino primário [...].¹⁸

Para ela, as escolas normais, no século XIX, foram uma das estratégias na formação do magistério que permitiu a paulatina substituição dos antigos – o “velho mestre-escola” – pelos novos professores do ensino primário. Entretanto, alerta que este processo de formação dos professores foi marcado por descontinuidades na abertura e fechamento de escolas normais, bem como nas mudanças no ordenamento jurídico, consequência das trocas dos grupos dirigentes no poder.

[...] No entanto, apesar do pioneirismo, durante todo o século XIX esse tipo de formação se caracterizaria por um ritmo alternado de avanços e retrocessos, de infundáveis reformas, criações e extinções de escolas normais. De fato, o mesmo Estado que instituiu os meios de formação instituiu, também, outros mecanismos de conformação dessa profissão, como, por exemplo, a seleção pelos concursos e o controle pelos mecanismos de inspeção e vigilância, e são eles que contribuem para o redirecionamento no conceito de “profissionalização”.¹⁹

Para a autora, assim como indica Antonio Nóvoa, essa interiorização da disciplina de trabalho não ocorreu sem contradições, pois a partir do tensionamento os professores criaram um processo de organização enquanto categoria profissional.²⁰

Em pesquisa anterior,²¹ identifiquei, na comarca de Porto Seguro, que normalistas abdicavam de ir para diversas localidades ou se recusavam a permanecer em vilas precárias e distantes, conforme se evidenciou em ofícios, reclamações e requerimentos de professores e inspetores da instrução. No excerto a seguir, as evidências suscitam essa compreensão:

Manoel de Lima Rocha Pitta, professor vitalício da cadeira publica primaria de Vila Verde, Freguesia do Divino Espirito Santo, vem com o devido respeito á presença de V.Ex.^a expôr o seguinte. O supp.^o Ex.mo S.^r é falto de recursos e [onerado] de grande familia; e por conseguinte não póde

¹⁸ VILLELA, Heloísa de O. S. Op. cit., 2000, p. 100-1.

¹⁹ VILLELA, Heloísa de O. S., Op. cit., p. 101.

²⁰ VILLELA, Heloísa de O. S. op. cit., 2000; NÓVOA, António. Op. cit., 1987.

²¹ LISBOA, Antonio. **Donas e homens da sociedade**: professores/a, índios e a mocidade - instrução pública primária na comarca de Porto Seguro – BA (1849-1883). Monografia (História), Universidade do Estado da Bahia, Eunápolis, 2015.

prescindir de continuar no exercício de seu emprego; mas em virtude da grande miséria que ruína naquela infeliz Villa, por não haver allí o mesmo recurso, á ponto do ordenado do supp.^e ficar reduzido a nada pelos grandes despezas que faz o supp.^e, com conductores para mandar todos mezes a Villa de Porto Seguro comprar viveres; [...].²²

Em seu pedido, requereu licença e após a concessão do Governo este professor não retomou a regência da cadeira primária. Anterior a ele, procedera do mesmo modo o professor Alexandrino Borges, em 1854.²³ Portanto, essas táticas indiciam, em parte, como o espaço para contratações de homens que não possuíam formação normal ia se constituindo.

Quanto à primeira assunção de José Sampaio na cadeira de primeiras letras na Vila de Porto Seguro, ainda denominada de “Aula Nacional”, ocorreu na prática de prover por concurso “*pessoa capaz*”, vinculada às suas relações com o Professor Antonio Gonsalves Santiago, professor vitalício da mesma.

Este professor fora provido por carta Régia e exerceu o magistério no processo de mudança para o Estado Nacional, na década de 1820.²⁴ Ao final de seu exercício, já no período Imperial, com moléstia e idade avançadas, requereu seu afastamento à presidência da Província, informando que colocara como substituto à sua Cadeira o jovem José Sampaio.

Diz Antonio Gonsalves Santiago, Professor Publico de 1^{as} Letras da Villa de Porto Seguro, q'achando-se inhabil p.^a exercer o seo emprego, segundo o documento junto, tem debilerado a tomar por seo substituto o Snr. Jozé Martins Sampaio, pessoa sufficiente para desempenhar o dito emprego, principal.^e por ja ter-se examinado no ensino simultaneo perante V.Ex., e p.^o q' não o pode fazer sem licença por isso
P.^s V.Ex. digne-se annuir o que o supp.^e requer.²⁵

Em 30 de setembro de 1834 foi exarado parecer positivo à sua ação e José Sampaio passou a exercer a cadeira interinamente por carta de outubro do mesmo ano. A prática era a de que a partir dessa interinidade os professores fossem experimentados por um determinado tempo e recebessem o título de *vitalício* nessas cadeiras – o que variava de prazo entre o ingresso e 05 anos de serviço.²⁶

²² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3960. Pessoal do Magistério – Assuntos Diversos 1876-1878. Ofício do professor Manoel Rocha e Pitta, 1877.

²³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6031. Professores. Livro de registro de cartas de Jubilação, Apostilas, Nomeações. 1856-1874.

²⁴ Para as aulas Régias na Bahia, ver: SILVA, José Carlos de Araújo. **As aulas régias da Capitania da Bahia (1759-1827):** pensamento, vida e trabalho de “nobres” professores. 2006. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande no Note, Natal, 2006.

²⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3911. Pessoal do Magistério – Remoções 1830-1862. Documentos para a substituição da Cadeira de Porto Seguro, 1834.

²⁶ Esse processo, por vezes, se deu com certa indeterminação na Legislação. As leis 37/36 e 172/42 não estabeleceram prazo. O Regulamento de 1837, 1842 e 1850 também não determinaram o prazo legal para o professor se tornar estável na cadeira. Porém, pela prática os professores providos por concurso se tornavam vitalícios, conforme a Lei de 1827. Já no Regulamento Orgânico, a interinidade era de até 05 anos e a

Já no exercício da cadeira primária, um ofício de José Sampaio foi enviado logo após o agravamento do estado de saúde do antigo professor, no qual consta a seguinte solicitação:

O Supp.^e José Mar. Sampaio de novo torna a V.Ex.^a afim de q' em conformid.^e do Aviso de 12 de 7tr.^o deste anno exped.^o a V.Ex.^a pela Secr.^a do Est.^o dos Neg.^o do Imperio se sirva conceder lhe a Cad.^a de 1.^{as} Letras da V.^a de Porto Seguro, **mediante a gratificação q' V.Ex.^a entender justa**, pos.¹⁰ q ali he o Supp.^e natural, e tem fam.^a que não pode transferir-se p.^a outro lugar; e de mais já foi o Supp.^e examinado per.^e V.Ex.^a e Ex.^{mo} Conselho, e se lhe dêo a Cad.^{ra} da Serra da Itiuba, q' o Supp.^e não pode occupar por isso m.^{mo} q não hade desamparar a sua Mai inferma e como já a requerin.^{do} do proprietario achou V.Ex.^a e o Ex.^{mo} Cons.^o o Supp.^e idoneo p.^a substitui-lo, com a mesma razão espera o Supp.^e q' V.Ex.^a agora lhe [] como requer.²⁷

Naquele interim, como o professor Antonio Santiago se afastou definitivamente da cadeira, José Sampaio passou da condição de substituto a interino, recebendo metade do salário de professor primário, que era, no período, 300\$000rs (trezentos mil réis).

Por estar no degrau inferior do magistério – substituto –, José Sampaio não solicitara o vencimento estipulado, mas qualquer valor. Outro indício importante é que mesmo tendo solicitado por si e através do professor Antonio Santiago – considerado proprietário da cadeira, indício da concepção de vitaliciedade das Antigas aulas Nacionais – não lhe fora dado de imediato a cadeira de Porto Seguro e sim uma mais distante na Serra da Itiuba. Este professor havia sido examinado em concurso público e aprovado, como se nota em ofício anexado aos documentos pelos quais solicitara, pela segunda vez, a cadeira primária de Porto Seguro. Neste, informara:

Diz Jose Martins Sampaio, natural da Villa de Porto Seguro, **que havendo se proposto, e examinado p.^o a Cadeira de 1.^{as} Letras da V.^a de Camamú**, q' achava se a concurso, e sabendo, q' a V.^a, de onde he natural o supp.^e. se acha sem instrução primaria, p.q' o Professor, q' exercia a Cadeira deste ensino, está de todo paralitico, e isto a bastante tempo, como ja contará a V.Ex.^a por offiicos d' aquella Camara Municipal; vem o supp.^e perante V.Ex.^a declarar, que **fazendo-lhe mais conta servir no lugar da sua naturali.^{de} o magisterio p.^a q' se propoz**, se digne de, **attendendo ao exame, q' ja fez, nomeal-o substituto da referida Cadr.^a da V.^a de Porto Seguro**, declarando se=lhe o ordenado, q' marca a Lei, segundo a qual foi examinado, e não pela Lei antiga, como recebe o Professor actual, deduzindo se d' aquella q.^{ta}, q' este recebe, a q' vem apertencer ao supp.^e, como substituto, e accrescentando se lhe os 150\$rs, q' de direito lhe pertence, como aquelle, que fez o exame em conformidade das Leis novas a respeito: preferindo-se nella o supp.^e uma vez que a cadr.^a em questão se ponha a concurso, se

vitaliciedade (estabilidade) a partir desse tempo, como se estabeleceu no Art.^o 50 §§ 1.^o e 2.^o. Cf. APEB. Biblioteca Francisco V. Vianna. Doc. 32. Collecção das Leis e Resoluções Província da Bahia promulgadas no ano de 1862. Regulamentos, 1862.

²⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3911. Pessoal do Magistério – Remoções 1830-1862, grifo nosso.

comparecer, e se examinar com igualdade aos mais concorrentes p.^a o q'. [...].²⁸

Nesta primeira comunicação, o governo anotara uma vaga reprovação ao pedido do suplicante, informando que “O Conselho resolveu, q não tinha lugar a pretensão do Supp.^o”, datada de 20 de setembro de 1834. Nota-se que nesta solicitação o candidato, José Sampaio, indicou suas pretensões salariais, entretanto, por ter sido negado o pedido, abriu mão de tais exigências e ao aceitar que o governo lhe pagasse “a gratificação que entendesse justa” obteve aprovação no mês seguinte.

Legalmente foi passada a **carta de provimento**, pela qual o governo da província da Bahia encarregou José Sampaio para reger interinamente, pelo método simultâneo, a cadeira de 1^{as} letras de Porto Seguro, “por ter para isso os requisitos precisos”, conforme se segue:

Em conformidade do que se resolveu em Conselho, [...] encarrego a José Martins Sampaio do **exercício interino da Cadeira Publica de 1^a Letras pelo methodo do ensino simultaneo** da Villa de Porto Seguro, por ter para isso os requisitos precisos, [e] visto achar-se o respectivo Professor Antonio Gonçalves Santiago, totalmente impossibilitado de continuar a reger-a, em rasão de sua avançada idade, e moléstias [] que padece, com o qual exercicio perceberá o mesmo José Martins Sampaio, conforme tambem se resolveu em Conselho, a gratificação annnual de 150\$000rs., que lhe será paga na forma do estilo. [...]. Palacio do Governo da Bahia 14 de Outubro de 1834.²⁹

Rastrear as relações entre o professor Antonio Santiago e José Sampaio para o colocar como substituto da sua cadeira, preterindo outros “suplicantes” que enviaram ofícios e petições à presidência da província seria de suma importância na compreensão das táticas do *fazer* do magistério no século XIX.

Uma possibilidade é que José Sampaio tenha sido aluno do professor Antonio Santiago, pela idade daquele e tempo de exercício do magistério deste em Porto Seguro. Portanto, dele tenha adquirido não somente a recomendação para o ingresso no magistério, mas também um modo pelo qual passou a exercer. Esta inferência se dá à medida em que a documentação evidencia esta prática em outros casos. A considerar ainda, situações em que os/a filhos/a ao seguirem a carreira do magistério dos pais, argumentavam, nas petições ao Governo para concurso das cadeiras primárias, em torno da continuidade da profissão dos mesmos. Dessa forma, os casos em que os alunos se tornavam monitores/aprendizes de seus respectivos professores e se formavam através da experiência não são diferentes.

²⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3911. Pessoal do Magistério – Remoções 1830-1862. Ofício de José Sampaio ao governo, solicitando a cadeira de Porto Seguro, 1834, grifo nosso.

²⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6030. Professores. Livro de registro de cartas de nomeação, de jubilação, de permutas; portarias. 1833-1839, grifo nosso.

Segundo José Silva, o provimento dos substitutos era uma oportunidade de atuação no âmbito da administração pública, através do magistério primário.

O provimento desses substitutos ocorria em duas situações: as determinadas pelas autoridades superiores, que aconteciam muito mais significativamente na capital da Província e nas Vilas mais importantes e/ou populosas, e os provimentos de substitutos de acordo com a mera indicação e escolha dos professores titulares. Sendo que, nesses casos, as Câmaras e o Presidente da Província apenas ratificavam os indicados.³⁰

A historiografia do campo da História da educação e da formação docente destaca a prática de substituições nas petições ao governo, nas quais professores indicavam os filhos para os substituírem nas suas licenças. José Silva enfoca casos em que os alunos/as se tornaram monitores/aprendizes de seus respectivos professores, alguns seus próprios pais, analisando a prática da experiência no saber-fazer.

Sobre esta prática, encontramos não poucas vezes a indicação de professores em grau de parentesco bastante próximo do titular da cadeira, como no caso ocorrido com o professor da freguesia da Sé, na capital, cuja aula era considerada pelo Diretor Geral dos Estudos como a mais freqüentada de toda a Província, no ano de 1849, em que o seu professor Antonio Luiz de Brito solicita licença para tratamento de saúde “ficando regida a sua aula por André de Freitas Brito, adestrado por seu pai no ensino de primeiras letras”.³¹

Fabiana Munhoz, ao estudar trajetórias de professores na 5ª comarca da São Paulo oitocentista destaca a história do Padre-mestre Albino Cruz, professor em Paranaguá entre os anos de 1829-1862. A experiência formativa desse professor foi, segundo a autora, singular, pois a “demora” do referido aluno na aula primária de primeiras letras por quase 08 anos e mais 03 anos de permanência estudando Latim indica seu interesse em “formar-se professor”.

Segundo a autora, “[...] Uma possibilidade que podemos apenas sinalizar, pois as fontes não oferecem elementos para investiga-la, é a de que Albino tenha se demorado simplesmente por gostar de estudar [...]”, e deste modo, “após alguns anos [Albino] tenha se tornado um assistente do professor Francisco Feliz, um aluno-mestre. Sua trajetória posterior e a opção pelo magistério reforçam esta possibilidade.”³²

[...] Os exemplos dos professores parecem ter, portanto, construído a experiência docente de Albino e suas opções no processo de constituição de sua identidade docente. Os indícios sugerem que os “espaços escolares vivenciados pelo sujeito” Albino José da Cruz e os “diferentes modelos de docência”, permitiram-lhe construir um caminho possível para a sua

³⁰ SILVA, José Carlos. Op. cit., 1999, fls. 134.

³¹ SILVA, José Carlos. Op. cit., 1999, fls. 135.

³² MUNHOZ, Fabiana Garcia. Op. cit., 2012, p. 110.

formação naquele momento em que as escolas de formação de professores iniciavam-se timidamente em alguns pontos isolados do Império.³³

Desse modo, pode-se compreender que José Sampaio, substituto de Antonio Santiago em Porto Seguro, também tenha tido esta experiência formativa com o professor titular, o qual tenha contribuído para a construção de sua formação e prática docente. Outra relação é a formação em latim feita em Porto Seguro com o pároco, portanto, mais um indicativo de que tenha tentando adquirir um conjunto de saberes próprios àqueles que se tornavam professores primários. O cruzamento entre essas duas distintas trajetórias aponta, inclusive, para uma aproximação de experiências formativas no período.

O processo formativo no saber-fazer, a formação na e pela experiência – ser aluno e substituto/monitor –, era uma prática que antecedeu a criação dos cursos Normais, comum no ensino Régio, tendo continuidade naquela primeira metade do século XIX, quando das tentativas de criação de instituições de formação de professores, sobre as quais Antonieta Nunes destaca algumas características para a Bahia.³⁴

Segundo a classificação proposta por José Silva, a profissão docente na primeira metade do oitocentos era uma atividade exercida por padres, militares, médicos e bacharéis em direito; tabeliões, notários, boticários; ou pessoas que soubessem *ler e escrever*. Um segundo grupo surgiu a partir de 1842, após a implantação das Escolas Normais, formado por seus egressos com o título de “Alunos-Mestres” ou normalista.³⁵ A historiografia evidencia que não existiu uma substituição imediata dos primeiros pelos segundos e durante todo o século XIX esses dois grupos exerceram a profissão de modo concomitante em diversos momentos. Porém, nos discursos dos Diretores Gerais dos Estudos – depois de Instrução – (DGI), se tornou presente uma fala em prol da necessidade de renovação do quadro dos professores pelos Alunos-Mestres e pela demissão ou jubilação contínua do primeiro grupo.

Dentre as estratégias dos dirigentes da província da Bahia, em consonância com essas falas, a formação exigida por lei e para garantir a referida renovação a partir da criação da Escola Normal passou a ser aquela obtida no curso oferecido pela escola em dois anos.

A exigência aos professores já em atuação foi instituída na Lei n. 37 de 14 de Abril de 1836, pela qual foi fundada a Escola Normal da Bahia e determinara que,

³³ MUNHOZ, Fabiana Garcia. Op. cit., 2012, p. 111-112.

³⁴ Cf. NUNES, Antonietta d’Aguiar. Fundamentos e políticas educacionais: história, memória e trajetória da educação na Bahia. **Letras e Artes**, Ponta Grossa, 16 (2): 209-224, dez. 2008; NUNES, Antonietta d’Aguiar. A formação dos sistemas públicos de educação no sec. Xix e sua efetivação na Província da Bahia. In: **Anais... HistedBR**, s/d. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Antonieta_Nunes2_artigo.pdf>.

³⁵ Sobre o perfil de professores na primeira metade do XIX, Cf. SILVA, José. Op. Cit., 1999.

Art.º 11. – Os actuais Professores de Primeiras Letras serão obrigados a frequentar a Escola Normal quando chamados pelo Presidente da Provincia, em presença do qual farão depois exame publico a proporção q’ a Escola os achar sufficientem.º instruidos.

Artigo 12. – Os Professores q’ sahirem aprovados tornarão a regência de suas Cadeiras.

Art. º 13. – Os Alumnos da Escola Normal, q’ houverem sido aprovados serão mandados a substituir os Professores chamados a frequentar essa Escola.

Artigo 14. – Os Professores substituidos, emquanto frequentarem a Escola Normal terão opção entre o Ordenado de suas Cadeiras, e huma penção mensal de trinta mil reis, e os Alumnos habilitados que os forem substituir, vencerão durante a substituição o Ordenado q’ p’ Lei competir a Cadeira substituida.

Art. º 15 – Os Professores q’ recusarem frequentar a Escola Normal no tempo marcado pelo Presidene, ou que tendo frequentado, forem reprovados no exame serão aposentados com metade do Ordenado q’ perceberem se tiverem mais de vinte annos de magisterio; com dois terços tendo mais de vinte seis; e finalmente com todo o Ordenado quando tiverem servido trinta annos para cima.³⁶

No tocante à aposentadoria, a lei foi omissa quanto ao procedimento daqueles que possuíssem menor tempo de serviço. O processo de envio desses professores não-normalistas à formação se daria à medida que os Alunos-Mestres fossem aprovados, sendo a eles dado o pagamento completo da cadeira quando os professores efetivos estivessem sob custódia do Governo, numa pensão mensal de 30\$000rs.; os que recusassem a pensão arcariam com a substituição feita pelos alunos do Curso Normal, como determinado nos artigos 13 e 14.

Essa primeira legislação, após o ato de responsabilização das Províncias quanto ao ensino público, efetuado pelo Império através do Ato Adicional de 1834, aponta para uma primeira tentativa de construção do grupo de profissionais próprios ao ensino, quando determinou que “Ninguém será admitido a concurso das Cadeiras de Instrucção Primaria, sem q’ tenha frequentado a Escola Normal, e nella sido aprovado.”³⁷

A prática, no entanto, contrariou substantivamente essa legislação. Isto por conta dos problemas aventados, dentre eles, o do funcionamento da Escola Normal que teve suas portas abertas em 1842. “Um fato que chega a ser pitoresco, era a exigência legal de os candidatos a professores comprovarem ter cursado a Escola Normal, e sido plenamente aprovados em suas disciplinas, o que era de fato a reafirmação da lei nº 37 de 14 de abril de 1836 [...]”, comenta José Silva a esse respeito.³⁸

³⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2902. Registro de Leis e Resoluções. 1835-1841. Lei. n. 37/36.

³⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2902. Registro de Leis e Resoluções. 1835-1841. Lei. n. 37/36. Art.º 20.

³⁸ SILVA, José Carlos. Op. cit., 1999, fls. 130.

Resultado dessa contradição no ordenamento jurídico, em 1842, o presidente da Província publicara a Resolução n.º 155, determinando em seu artigo único que “Ficção sem efeito as disposições da Lei n. 37 de 14 de Abril de 1836, que obrigão os actuaes Professores de primeiras Letras a frequentar a Escola Normal, e a faser novos exames.”³⁹

Essa resolução foi sancionada pelo então Presidente em virtude da Lei n.º 172/1842, que fundara, na Bahia, o Conselho de Instrução Pública e dentre outras determinações, retomou a prática do “prover pessoa capaz”. Segundo esta Lei, o perfil dos aspirantes deveria contar com bons comportamentos e formação:

Art.º 7.º Só podem concorrer ás Cadeiras de ensino primario alem dos actuaes Professores, e aquelles que [primeiramente] se mostrarem com os [requisitos] seguintes:

§ 1.º Bom comportamento moral, políticos e religiosos, comprovado com documentos authenticos do Vigario, e das autoridades policiaes do logar;

§ 2.º Certidão de folha corrida;

§ 3.º Documentos que prove não padecer molestia contagiosa;

§ 4.º **Certidão de ter frequentado a Escola Normal, e ter sido aprovados nas materias, que ali se continhão.**⁴⁰

Tomado em seu conjunto, esse artigo autorizava, que além dos “normalistas”, somente os professores em exercício poderiam prestar concurso para o magistério. Entretanto, pelo Artigo 24 da mesma lei era autorizado a qualquer pessoa, nacional ou estrangeira, o direito a lecionar desde que reconhecidamente habilitadas e fossem “examinadas” pelo Conselho de Instrução, na Capital, ou pelas Comissões de Instrução, nas demais Comarcas.

Portanto, em detrimento da Lei n. 37, tanto a Res. 155/42 quanto a Lei 172/42, retomaram o provimento costumeiro. Nesta última, entendeu-se “habilitado o que se mostrar com os requisitos expostos no art.º 7.º § 1, 2 e 3, apresentar Carta de exame das materias que se proporem [ao] ensino, ou qualquer outro documento, que atteste sua idoneidade para o magisterio.”⁴¹ Assim sendo, o critério de ser Normalista presente no §4.º era secundarizado. Em 1843, reapareceu na legislação mais uma resolução que revogara definitivamente o parágrafo quarto da Lei 172/42, na qual o artigo único definira: “Ficção sem efeito as disposições da Lei n.37 de 14 de Abril de 1836, que obrigão os actuaes Professores de primeiras Letras a frequentar a Escola Normal, e a faser novos exames.”⁴²

Neste período, conforme José Silva,

³⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2903. Registro de Leis e Resoluções. 1841-1845.

⁴⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2903. Registro de Leis e Resoluções. 1841-1845. Lei n. 172/42, grifo nosso.

⁴¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2903. Registro de Leis e Resoluções. 1841-1845. Lei n. 172/42.

⁴² Me refiro a Res. 134/43. Cf. Doc. 2903. Registro de Leis e Resoluções.

O concurso público tinha por princípio cumprir as deliberações legais quanto ao conjunto de certidões e atestados solicitados, mas como também já foi visto, esse concurso conjuntamente aos atributos morais, deveria também conferir os conhecimentos dos candidatos nas disciplinas que deveriam ensinar.⁴³

Entretanto, a falta de um corpo de profissionais formados por uma instituição destinada a este fim contribuía para provimentos de homens com formação simplificada, daqueles que mormente sabiam ler e escrever. Era dessa forma, inclusive, que a administração via o conjunto de professores nos anos antecedentes à lei de 1827. Segundo José Silva,

A formação dos professores foi uma das principais preocupações desde a criação do sistema escolar de primeiras letras. Era muito comum no discurso dos representantes do Legislativo a referência aos professores como indivíduos sem a menor qualificação para a função que exerciam [...]⁴⁴

As alternâncias e mudanças na legislação evidencia que esta preocupação da classe dirigente nem sempre se mostrava coerente. Na legislação analisada até a década de 1870, quando da reforma promovida por Francisco Gonçalves Martins, a permissão para prover pessoa suficientemente *capaz e idônea* sempre foi recorrente. A formação específica como parte da profissionalização docente se deu nestas disputas, contribuindo para a existência, ao longo do século XIX, de um corpo docente heterogêneo.

Neste ínterim, da aprovação da Lei n.º 37/1836 e a Lei n.º 172/1842, teria sido convocado a prestar exame frente à Comissão local, o professor José Sampaio. Após ter assumido a cadeira por meio de concurso e sem títulos em 1834, requereu definitivamente a sua provisão em decorrência da morte do “proprietário da cadeira”, no ano de 1835, como se vê em seu comunicado ao Governo.

Diz José Martins Sampaio, q’havendo-se o mez de Agosto passado proposto a huma Cadr.^a de 1.^a Letras, e sendo para isso examinado conforme a Lei, de facto dêo lhe o Ex.^{mo} Gov.^o Prov.^{al} huma Cadeira que o supp.^e demittio requerendo ser provido interinamente na de Porto Seguro, [...] []: **agora porem q’he falecido o dito Proprietario**, como prova o 2.^o e 3.^o docum.^{to}, e o supp.^e não só foi examinado em conformid.^e das Leis á respeito para alcançar o Provim.^{to} [] d’aq^{la} Cadr.^a, como, tem cumprido exactam.^{te} as funções do seo Magisterio, **segundo provão os mais documentos das principaes Authoridades d’aquella Villa**, requer a VEx.^a se sirva mandar lhe passar Provisão p.^a como Proprietr.^o reger a dita Cadeira de 1.^{as} Letras da V.^a de Porto Seguro: [...].⁴⁵

É relevante notar a tática pela qual o professor se apropriou dessa legislação, como forma de garantir, via interinidade, o provimento efetivo. Isso está em consonância ao

⁴³ SILVA, José Carlos. Op. cit., 1999, fls. 130.

⁴⁴ SILVA, José Carlos. Op. cit., 1999, fls. 127.

⁴⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3899. Pessoal do Magistério – Nomeações 1813-1836. Petição do provimento efetivo da Cadeira Primária por José Sampaio ao Governo, 1835, grifo nosso.

mecanismo de conceder as cadeiras à “pessoa capaz” para compor o quadro de pessoal do magistério. Em segundo, que a documentação proposta pelo Prof. José Sampaio está em conformidade com a Lei de 1827 e a de 1836, pois remeteu ao Governo os documentos que comprovavam o seu exercício e bom comportamento político, moral e religioso.

Acompanhando seus rastros, foi possível identificar que no dia subsequente à morte do professor Antonio Gonsalves Santiago, José Sampaio remeteu ao Vigário da Vila de Porto Seguro uma solicitação na qual requeria a certidão de óbito do professor e por ela se deu prova de que no dia 22 de julho de 1835 o mesmo havia falecido. Do mesmo modo, encaminhou ofício à Câmara solicitando que os vereadores atestassem o óbito de Antonio Gonsalves, professor vitalício de Porto Seguro, pois “lhe faz preciso para pôr a cadr.^a a concurso”.⁴⁶ Com esta documentação comprovou a morte de seu antecessor e criou as condições regulares para que a cadeira primária fosse colocada “a concurso”, a seu favor.

Apresentou ter as condições para ingressar no magistério pelos atestados que requereu ao Juiz de Direito, Municipal, de Paz e de Órfãos, documentos exigidos pela legislação. No seu pedido a justificativa foi “q’ lhe he necessario, que V.S. lhe ateste a sua moralidade, comportam.^{to} p.^a com os seus Discipulos, e frequencia no mesmo exercicio.” Dos quais obteve as seguintes respostas:

Attesto que o Supp.^e se tem comportado nesta V.^a [] exercicio do seu Magisterio com a mais irreprehensivel conducta, boa morigeração, desempenhando dignamente os deveres de Mestre para com seus Discipulos, e sendo sempre exacto em comparecer na sua Aula. O que afirmo em [] da verd.^e, e por ter tudo presenciado. Porto Seg.^o aos 24 de Julho de 1835. O Juiz de Dire.^{to} e Chefe de [Pol.^a] da Com.^{ca}
Narcizo [] Alm. da Gua[].

Attesto que o supp.^e Professor interino de 1.^{as} Letras desta Villa he de boa moral e comportam.^{to} para com seus Alunos, e muito prompto na sua obrigação no que respeita ao ensino dos mesmos. Porto Seguro 24 de Julho de 1835. O Juiz Municipal Caetano Montr.^o A. Tavares.

Liborio J.^e do Carmo, Cidadão Brasileiro e Juiz de Paz do segundo Districto da V.^a de Porto Seguro na forma da lei. //
Faço saber aquém o genuino conhecim.^{to} deste pertencer que é verd.^{de} o que o supp.^e pede no seu riquirim.^{to} e p.^o [] passo o presente attestado [p=] em fé do juram.^{to} do meu Cargo. Porto Seguro 23 de Julho de 1835.

Attesto sob juram.^{to} de Juiz de Orfãos, e [Aur^{es}]; que o Professor Joze Martins Samp.^o he de boa moral, goza a estima de seus Alunos, e exercita com eficacia no ensino dos mesmos: Passo o pres.^e por me ser requer.^o e estar bem ao facto dos costumes do [d.^{to}] Professor por vizinhar com elle. Porto Segr.^o 24 de Julho de 1835.

⁴⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3899. Pessoal do Magistério – Nomeações 1813-1836. Petição do provimento efetivo da Cadeira Primária por José Sampaio ao Governo, 1835.

Juiz de Orfãos, e [Aus.^{es}] Joze Ricardo da Costa Berendiba.⁴⁷

Com essas comprovações o professor preenchia o exigido na Legislação, tanto no aspecto moral, informado pelo Juiz Joze Berendiba, por “estar bem ao facto dos costumes do dito professor”, quanto ao do pleno exercício do magistério, assegurado pelo Juiz Narciso “com a mais irreprehensível conducta” e “sendo sempre exacto em comparecer na sua Aula”, elementos indispensáveis nestas circunstâncias – período em que se considerava tais preceitos para o exercício do magistério. A forma como solicitou o atestado de moralidade, inquerindo observações quanto ao seu comportamento com os alunos corroborava o exigido em lei, quesito respondido pelo próprio vizinho, Juiz de órfãos, de que ele gozava da “estima de seus Alunos”.

Evidenciou-se aspectos da formação do professor em seu último requerimento, solicitado ao pároco, para que lhe desse o atestado de moralidade. Ao atestar o bom comportamento civil e moral de José Sampaio, o Padre-professor, Jozé Tiburcio de S’Anna, informara também as lições de Latim, tidas pelo suplicante.⁴⁸ Portanto, informou que desde a infância, José Martins tinha regular comportamento civil e moral, “o q’observei tanto no espaço de mais de douz annos, que foi meu ouvinte de Latim, quanto em todo o mais q’nesta V.^a tem residido.”⁴⁹

Esses documentos e a *folha* como comprovante de moralidade, conforme Angélica Borges, “[...]consistia em um importante documento que visava assegurar a entrada de pessoas dentro dos preceitos de boa moralidade e conduta requeridos à função civilizadora que se esperava do magistério”,⁵⁰ conforme a própria legislação exigia.

A formação em Latim – o que pode ter sido destacado pelo pároco com intencionalidade, dada a sua importância – agregava ao professor interino maior habilitação para a regência da cadeira. Sendo assim, o mesmo recebeu provisão efetiva para a Cadeira de Primeiras Letras de Porto Seguro a sete de Agosto de 1835, por Manoel Cunha Menezes - Visconde do Rio Vermelho, presidente da província:

⁴⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3899. Pessoal do Magistério – Nomeações 1813-1836. Petição do provimento efetivo da Cadeira Primária por José Sampaio ao Governo, 1835.

⁴⁸ Esse padre assumiu o ensino primário no período anterior ao professor Antonio Gonsalves, ensinou de modo particular nesta Vila e deu aula gratuitamente a alguns meninos pobres. Francisco Cancela identificou que o mesmo requereu ao Imperador – com quem manteve uma vasta correspondência – diversas benesses, sobre o qual está produzindo artigo biográfico (no prelo, informação do autor). Esse professor está listado no mapa de aulas particulares da Comarca, enviado pela Câmara ao Governo em 1834. Cf. APEB. Seção Colonial e Provincial. Doc. 1389. Câmara de Porto Seguro, 1834.

⁴⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3899. Pessoal do Magistério – Nomeações 1813-1836. Petição do provimento efetivo da Cadeira Primária por José Sampaio ao Governo, 1835.

⁵⁰ BORGES, Angélica. **A urdidura do magistério primário na Corte Imperial**: um professor na trama de relações e agências. 2014. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, 2014, fls. 56.

Faço saber aos que este virem, que achando-se vaga a Cadeira publica de **Primeiras letras pelo methodo do ensino simultaneo da Villa de Porto Seguro**, por falecimento de Antonio Gonçalves São Thiago; e sendo **necessario prove-la em pessoa capaz e que tenha os requzitos precisos** concorrendo estes na de Jose Martins Sampaio que interinamente regia a dita Cadeira, o nomeio segundo a Ley de 14 de Junho de 1831; e a vista do concurso e exames á que anteriormente se procedeo em conformidade da Ley de 15 de Outubro de 1827, [...] e perceberá o ordenado annual de trezentos mil reis na forma do Decreto de 25 de Outubro de 1831.⁵¹

Alguns dias depois, o professor tomou posse na Vila de Porto Seguro, na Casa de Câmara e Cadeia, aos 22 de agosto de 1835. Nesta ocasião, “onde, ao último toque do sino, se acharão reunidos” os vereadores da mesma Vila, o professor José Martins Sampaio apresentou a provisão dada pelo Governo e o Presidente da Câmara lhe deu posse para “professor de primeiras letras [da] Villa e seos suburbios”. Como era prática, jurou pelos “Santos Evangelhos”, pondo a mão no Livro Bíblico e se “encarregou de bem e fielmente cumprir seus deveres”, que também consistia em ensinar segundo os preceitos dos bons costumes, moral e religião católica.⁵²

Este professor atuou por 19 anos no magistério primário baiano na Vila de Porto Seguro, sobre os quais não encontrei muitos indícios de descumprimento da lei, contudo, fora suspenso entre os anos de 1837-1838, período no qual se rebelou em favor da Sabinada.⁵³ Acometido por moléstia, mormente as crises asmáticas, o professor José Sampaio se viu, antes do prazo de 20 anos marcado em Lei, na iminência de deixar a cadeira primária em 1854 – como se justificou à Presidência –, pela qual se aposentou com pouco mais de 385\$rs (trezentos e oitenta e cinco mil réis), em 1855.

⁵¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3956. Pessoal do Magistério – Assuntos Diversos 1850-1855. Anexo ao processo de jubilação, Registro de Provizão que alcançou Jose Martins Sampaio, 1835, grifo nosso.

⁵² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3956. Pessoal do Magistério – Assuntos Diversos 1850-1855. Anexo ao processo de jubilação, Termo de posse de José Martins Sampaio, 1835. Considerei para a última informação, o exposto na Lei de 1827, bem como nos primeiros Regulamentos de Ensino da Província de 1837, 1840 e 1842. Cf. APEB. Doc. 1510.

⁵³ Retomo à frente tais aspectos.

1.2 *Já deu seu cacho no tirocinio por demais opressivo e espinhoso, vamos permutar os homens gastos pelos moços cheios de aspirações:*⁵⁴ **um professor jubilado na Vila de Porto Seguro**

A maneira pela qual o professor primário compreendia a jubilação era distinta da compreensão da administração por diversos aspectos. Avento que um dos motivos que moviam os professores a solicitá-la era o afastamento da atividade pública e o ingresso ou permanência no magistério particular; como também poderia representar um novo estatuto, o de ser um Professor Jubilado, e nesta categoria participar de modo mais amplo da vida social, política e cultural. Há que se considerar os convites para participar dos exames públicos porque estes eventos integravam um rito social e cultural, posse aos novos professores, os grêmios etc., bem como as participações na legislatura, nos juizados leigos, dentre outros eventos e cargos. Porém, as razões que levavam os professores a solicitar a aposentadoria é, infelizmente, um sentimento que não é fácil acessar, pois havia um padrão nesta solicitação e comumente se argumentava em torno das doenças e impossibilidades de continuar no exercício da profissão. Só é possível conceber essas outras razões ao acompanhar a trajetória posterior à aposentadoria e suas relações com as ações prementes desses sujeitos.

José Silva aponta que os professores argumentavam, nas petições ao governo, sobretudo para licenças, que a insalubridade no local de trabalho contribuía para prejudicar a saúde. O cotidiano, segundo este autor, impunha aos professores péssimas condições sanitárias.

As dificuldades cotidianas enfrentadas pelos professores também podem ser bem caracterizadas pela análise das licenças de trabalho. Segundo esses documentos, pudemos inferir, por exemplo, que os constantes problemas de saúde dos professores de primeiras letras eram conseqüência das péssimas condições sanitárias em que eles viviam. As licenças procedentes do interior da província eram mais freqüentes do que as da capital. Naturalmente fruto das dificuldades naturais das localidades em que se situavam tais escolas.⁵⁵

As argumentações para solicitações de licenças, análogas às da aposentadoria, recaiam, em regra, sobre a condição de saúde. Entretanto, alguns indícios apontam que eram também uma artimanha utilizada por professores para obterem seus direitos. Identifiquei que os professores utilizavam as condições sanitárias das localidades que foram lotados para alcançar transferências, ou simplesmente, não assumir as cadeiras e aguardarem novas

⁵⁴ Faço referência neste título à expressão utilizada pelo DGI, Abílio César Borges. Cf. BORGES, Abílio Cesar. Relatório DGI [...]. Bahia, Typographia de Antonio Olavo da França Guerra e Comp., Rua do Tira-Chapéu casa n.3, 1856. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/119/>>. Acesso em: 20 maio 2014.

⁵⁵ SILVA, José C. de A. Op. cit., 1999, fls. 144.

oportunidades – como procederam alguns professores na Vila de Trancoso. A repetida situação de vacância das cadeiras em Porto Seguro demonstra tal suposição.

A visão dos dirigentes, entretanto, era o do desencanto, como entrevira o DGI Abílio César Borges, para quem o professorado a partir de um determinado tempo se esgotava da oficiosa atividade do magistério primário. Segundo ele, um professor que estivesse em mais de 20 anos no exercício do magistério, estava em “um tirocínio por demais opressivo e espinhoso”, e, portanto, já não exercia a profissão com satisfação. Esses, que já haviam exercido a cadeira por tanto tempo, estavam de carreira feita, já haviam “dado os seus cachos”.⁵⁶

Essa crítica do diretor, publicada em seu relatório no ano de 1856, girou em torno da Lei. n. 35/1836 que regulamentava a aposentadoria e ainda estava em uso no ano de 1855, pela qual José Martins se aposentara. Para o DGI, alinhado ao discurso de propor mecanismos mais regulares para o quadro do magistério, era exagerado manter um professor no exercício para castigá-lo ou mantê-lo por mais de 20 anos, a despeito de suas boas habilitações.

Segundo a lei, teriam direito à jubilação os professores que estivessem na seguinte condição:

Art.º 1.º - Os Professores Publicos q' se acharem notoriamente impossibilitados para o exercicio do Magisterio, serão jubilados com o Ordenado por inteiro se tiverem servido sem nota por mais de 20 annos, [diminuindo-se] proporcionalmente o ordenado, nos q' tiverem menos.

Art.º 2.º - Os q' tiverem mais de 20 annos, e todavia forem achados habeis p.ª a continuação do seu Emprego vencerão mais a 3.ª parte do ordenado.⁵⁷

No entendimento de Abílio Borges, “notoriamente impossibilitado” era uma expressão vaga, dada a dificuldade de se determinar esta condição. “[E] succederá mesmo que, em muitos casos, um individuo de robusto e valido physico esteja moral ou intellectualmente impossibilitado, sem que isso seja notorio.”⁵⁸ A crítica do DGI foi construída segundo dois princípios: primeiro, o de que era preciso assegurar que os professores estivessem adequados ao fim a que se pretendia da Instrução Pública, isto é, alinhados aos preceitos cristãos, ao sentido moralizante e utilidade pública/social, portanto, não era possível manter no quadro professores hábeis em seus saberes e “gastos” em moralidade; em segundo, que deveria haver um prazo final em que se jubilasse o professor, independentemente de sua vontade em permanecer na cadeira.

⁵⁶ BORGES, Abílio C. op. cit., p. 62.

⁵⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2902. Registro de Leis e Resoluções. 1835-1841. Lei. n. 35 de 14 de Abril de 1836.

⁵⁸ BORGES, Abílio C. op. cit., p. 61.

E no entretanto geralmente se empenham todos, movem meio mundo, para continuarem em suas cadeiras, embora para mais nada sirvam, com o único fim de perceberem demais a terça parte do ordenado! [...]

Vinte annos de magisterio, na verdade tem sido ja um tirocinio por demais oppressivo e espinhoso, para que seja continuado com satisfação! – E, pois, não posso admittir que se consinta na sua prosecução alem desse praso, que deve ser improrogavel para a jubilação.

Um Professor que por tanto tempo exerceu uma cadeira, não tem mais que esperar della: - tem já sua carreira feita, - *já deu seu cacho*; - e por consequencia pouco se lhe dá de fazer um papel menos digno e mesmo insignificante: - cahe commumente na indifferença, fica estacionário; e bom é quando não retrograda.⁵⁹

O esforço argumentativo do diretor era o de assegurar um prazo fixo em que os professores fossem aposentados, gerando, consequentemente, uma renovação no quadro dos professores. Pretendia, à vista disso, evitar os abusos após 20 annos de magistério, garantir uma força de trabalho eficiente, empática com a educação e convencida de sua função civilizadora. Nesse relatório, também criticou a forma pela qual se dava a vitaliciedade⁶⁰ aos professores, que segundo ele, acontecia de modo muito prematuro, contribuindo para que após os 03 primeiros annos de magistério os professores já não se empenhassem no ensino. Essas ideias sustentam que o DGI propunha um processo que garantiria eficiência do ingresso ao término do exercício, pois a Lei punia e regulamentava mal as aposentadorias dos professores, e isso em detrimento da formação da infância. Proibir um professor de ser jubilado porque não poderia demiti-lo era manter no quadro um professor que não contribuía ao projeto: “a infeliz mocidade que o soffra, - que pague a culpa que não teve! – Ora, pergunto eu, esse Professor que durante vinte annos nunca bem preencheu suas funções, de que maneira as preencherà dahi por diante, e principalmente *enfezado* por lhe ter sido denegada a jubilação?!”⁶¹

A proposta do diretor era, por um lado, evitar a permanência de professores sem os quesitos necessários ao ensino, e por outro, evitar que professores construíssem uma lógica para se aposentarem aos 10/15 annos, como ocorria. Dessa maneira, os professores, tendo outros interesses que não covinha ao magistério, “não pódem simular uma impossibilidade qualquer, á que alcunhará de notória, e conseguir uma immerecida jubilação antes de expirado o prazo de vinte annos, como já aqui se tem dado mais de um facto?”⁶²

⁵⁹ BORGES, Abílio C. op. cit., p. 62, grifo do autor.

⁶⁰ Estabilidade no exercício da cadeira. Prevista na Lei de 1827 a partir da nomeação e alterada, na Bahia, no Regulamento Orgânico, com interinidade de 05 annos e vitaliciedade no tempo posterior. Cf. APEB. Biblioteca Francisco V. Vianna. Collecção das Leis e Resoluções Província da Bahia promulgadas no anno de 1862. Regulamentos, Instrucções e Actos. Parte II. Bahia. Typ. De Antonio O. da F. Gerra, Rua do Tira-Chapéo n. 34. 1862. Regulamento Orgânico, 1862, Art. 50 §§.

⁶¹ BORGES, Abílio C. op. cit., p. 61, grifo do autor.

⁶² BORGES, Abílio C. op. cit., p. 61-62.

Por essa razão, enfatizara que o necessário era regulamentar uma forma de demissão, pela qual seria possível,

Permutar homens ja assim gastos, e para quem a vela de esperança quasi que se acha apagada, por moços cheios de aspirações, que teem diante de si um grande futuro, animados e instigados pela ambição de saber e de gloria, e que por tanto não podem deixar de servir desveladamente o seu cargo, procurando todos os meios de se illustrarem e sobresaírem [...].⁶³

Como a prática permitia aposentadoria antes de efetivos 10 anos de magistério, recomendou ao presidente da província, que a nenhum professor, sob qualquer circunstância, fosse concedida a jubilação antes desse tempo.

Pouco antes dessas ideias do DGI, o professor vitalício José Martins Sampaio requereu, à Presidência da província, sua aposentadoria. Teria ele, como o diretor propôs, dado os seus cachos no espinhoso ofício. Em seu pedido,

Diz José Martins Sampaio, Professor de 1^{as} Letras da Villa de Porto Seguro, q ordenando lhe V.E.^a p.^o seo Despacho junto, quando requerera sua jubilação, q^{to} seo estado físico, q representara a Comissão respectiva e achando p.^a isso nesta Cid.^e, [vem] requerer á V.Ex.^a a expedição de suas ordens p.^a q ella [pondo] aos necessarios exames, visto como sem ella se lhe não [prestará] ao auto com aqual terá de merecer o deferimento q na sabedoria de V.Ex.^a julgar [de justa]. Port.^{to}
P. a V.Ex.^a deferim.^{to} na [f.^a] do estillo p.^a q tenha lugar o exame orden.^{do} p.^o V.Ex.^a sobre a pretensão do supp.^e [...]⁶⁴

No início do ano de 1855 o professor se justificou pela segunda vez à presidência da província que no estado de saúde não era possível permanecer na cadeira de Primeiras Letras de Porto Seguro, pois sofria de crises de asma crônica, razão para as interrupções na referida cadeira primária. Em seu primeiro requerimento, em 1854, o professor demonstrou o uso sistemático da legislação, indicando por quais artigos da Lei. n. 35 solicitara sua aposentadoria.

Diz José Martinz Sampaio, Professor de 1^{as} Letras da Villa de Porto Seguro, que achando se notoriam.^e impossibilitado de poder continuar na regencia de sua Cadeira p. soffrer Asthma, como mostra do docum..^{to} n.^o 1^o e m.^{mo} dos docum..^{tos} n.^o 2^o; 3^o; 4^o: e concorrendo a continuação do ensino p^o maior agravo e exacerbação de seu mal, como se colige no referido docum..^{to} n.^o 1.^o: **achando se além disso o Supp.^e com mais de 20 annos no magisterio primario**, como se vê do docum.^{to} n.^o 5.^o: **acrescendo mais não ter o Supp.^e nota em o exercicio** de suas funcções, e sim sempre sido pontual e assiduo nos seus deveres escolares, conf.^e prova dos referidos docum.^{tos} n.^o 2^o; 3^o; e 4^o; **circunstancias estas exigidas pela Lei Provincial de 14 de Abril de 1836, N.^o 35, Art. 1.^o**: vem p. isso o Supp.^e pedir á V.Ex.^a; q attendendo ao Supp.^e em seus soffrim.^{tos} e as circunstancias que expoem ,

⁶³ BORGES, Abílio C. op. cit., p. 62-3.

⁶⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3956. Pessoal do Magistério – Assuntos Diversos 1850-1855. Processo de Jubilação do Prof. José Martins Sampaio, 1855.

mande que seja o Supp.^e jubilado com todo seo Ordenado, aplicando-lhe assim a letra da cita.^a Lei, Art 1.º: [...] Porto Seguro 21 de Novembro de 1854.⁶⁵

A jubilação seria dada conforme o parecer da junta médica que analisava o estado de saúde dos professores, neste caso, a autorização para exame foi concedida em 14 de fevereiro de 1855, pela Presidência.

O professor argumentou segundo os direitos garantidos na Lei n. 35/36, na qual seria garantido a jubilação com ordenado completo aos que tivessem mais de 20 anos. Este é um aspecto destacado pelo professor, que não deve ter recebido com bom grado a informação do salário proporcional (385\$rs.), pois informou ter mais de 20 anos de exercício, “sem notas”, e, portanto, no direito de ser jubilado com 400\$000rs. de ordenado – salário em voga no período.⁶⁶ Contudo, na sua carta de jubilação, o Governo conferiu o salário proporcional a 19 anos, 3 meses e 16 dias, tempo o qual, contabilizado desde o ingresso em 1834, daria 21 anos de magistério, no entanto, só se considerou para a jubilação, o tempo em que foi provido interinamente na cadeira em 1835.

A priori, o que levou o professor a solicitar a sua jubilação foi o estado de saúde, como se vê em sua solicitação ao Dr. Manoel da Costa e Silva, médico em Porto Seguro, para o qual pediu que lhe passasse atestado dos seus intensos e frequentes “acessos de asma”.

Attesto que o S. Professor José Mrz Sampaio soffre periodicam.^{te} de accessos de asthma, q’ o privão de continuar no exercicio das funcções escolares, as quaes m.^{to} concorrem para a reaparição e exacerbação dos m.^{mos} accessos, como tenho notado, **p.º ser alem de ser Medico [], Commissario d’Instrucção Publica desta Villa**, em cuja qualid.^e tenho visitado a respectiva aula. Porto Seguro 16 de Novembro de 1854.⁶⁷

O mesmo Manoel da Costa e Silva se ocupava dos Juizados Municipal e de Órfãos, bem como da atividade de Delegado e Comissário da Instrução. Além de solicitar o parecer quanto à sua saúde, José Sampaio também requereu a comprovação da assiduidade no ensino e das *notas* sofridas na regência da cadeira.

Segundo o Comissário, José Sampaio era “pontual e exacto no cumprimento dos deveres magistraes”, mas que necessitava interrompê-lo quando era “atacado de asthma, de q’ sofre periodicam.^{te} impossibilitando-o ás vezes de continuar em seos exercicios escolhars,

⁶⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3956. Pessoal do Magistério – Assuntos Diversos 1850-1855. Processo de Jubilação do Prof. José Martins Sampaio, 1855, grifo nosso.

⁶⁶ Por Resolução de 26 de Abril de 1848, sob n.º 292, o vice-presidente, Manoel Messias de Leão, aumentara o ordenado de 300\$000rs para 400\$000rs (quatrocentos mil réis anuais). Cf. APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2904. Registro de Leis e Resoluções. 1846-1850.

⁶⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3956. Pessoal do Magistério – Assuntos Diversos 1850-1855. Atestados anexos ao processo de Jubilação do Prof. José Martins Sampaio, 1855, grifo nosso.

conforme tenho presenciado p.º ser seo Medico assistente [...]”, e que não constava *notas* ao professor, isto é, durante o exercício do magistério o professor não foi notificado por descumprimento das normas, por faltar à aula, por se fazer substituir ou tirar licenças sem autorização etc.⁶⁸

O Vigário e Câmara de Porto Seguro também atestaram os ataques asmáticos, única razão para que a aula fosse fechada em dias de crise, portanto, confirmavam a assiduidade do referido professor que era “sempre assiduo no cumprimento dos seus deveres escolares; cuja assiduidade he digna de louvor: dando-se apenas alguma interrupção quando he atacado de asthma que soffre.”⁶⁹ A 18 de novembro de 1854 o professor havia reunido os documentos comprobatórios para o encaminhamento da jubilação.

Em sua ida à Cidade da Bahia, em 1855, para a realização da perícia médica, se encarregou de levar novos atestados, talvez para dar celeridade no processo, talvez porque tenha sido comunicado pelo Governo, exigindo-se novos documentos. Entre eles, o atestado do promotor público, Antonio d’Almeida, que informara que José Sampaio “[sofria] quasi sempre de acessos de [asthma], que o privão de continuar [] no exercicio das funções e honesto [] magisterio”, e Manoel de Carvalho, subdelegado, de que à exceção das crises, o professor era assíduo e louvável no cumprimento das obrigações.⁷⁰

Deste modo, processou-se no Palácio do Governo a autorização de aposentadoria que foi dada em 16 de maio de 1855, pelo então Presidente Alvaro Moncorvo e Lima, com vencimentos “[anuais] de trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta reis (385\$860) que lhe compete por ter 19 annos tres mezes e [dezesseis] dias de exercicio.”⁷¹

Uma das razões para o salário proporcional do professor foi a suspensão dada ao mesmo entre 1837 e 1838, por aclamação à “nefana (sic) rebelião do 7 de novembro”, na Cidade da Bahia, mais conhecida como Sabinada. Excetuando essa suspensão, a partir de 1838, não há evidências de queixas contra este professor no exercício da cadeira primária, que talvez, após um ato rebelde na ‘era das revoltas regenciais’ e ideais federalistas e republicanos tenha passado a um exercício docente mais alinhado à norma.

No mesmo período em que José Sampaio foi punido pela participação na aclamação à Sabinada e por influenciar a sedição que se deu em Porto Seguro para deposição do Juiz de Direito e Chefe de Polícia, outros empregados públicos também foram suspensos, em um

⁶⁸ APEB. [...] Doc. 3956. Atestados anexos ao processo de Jubilação do Prof. José Martins Sampaio, 1855.

⁶⁹ APEB. [...] Doc. 3956. Atestados anexos ao processo de Jubilação do Prof. José Martins Sampaio, 1855.

⁷⁰ APEB. [...] Doc. 3956. Atestados anexos ao processo de Jubilação do Prof. José Martins Sampaio, 1855.

⁷¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3902. Pessoal do Magistério – Nomeações 1839-1856. Carta de Jubilação de Jose Martins Sampaio.

processo denominado por Dilton Araújo de “caçada aos rebeldes”. A exemplo do que o ocorrera em Barra do Rio São Francisco, caso analisado por Araújo, em que os juízes municipal, de direito e de paz também utilizaram de sua influência e “authority para que também na dita Villa fosse acclamada com todas as solmnidades a nefana rebelião”.⁷² Razão pela qual o presidente da Província ordenou que fossem processados e suspensos dos cargos.

Esses empregados públicos proclamaram a rebelião, convocando o povo para o referido ato e se recusaram a atender ordens do “Governo legal”. Diversos outros casos ocorreram no período, nos quais se vê a presença maciça dos vereadores, juízes (de paz, órfãos e mesmo, de direito), professores e demais empregados públicos. Dilton Araújo, ao acompanhar a trajetória dos envolvidos na rebelião, destaca que se seguiu a ela, uma minuciosa punição, divulgada e requerida, sobretudo, na imprensa conservadora.⁷³ Para o autor,

É importante ressaltar que essa foi uma ação repressiva de magnitude. Somando-se os números de mortos e de deportados aos suspensos e processados, pode-se afirmar que uma parcela importante da população da Capital foi atingida pela ação punitiva do Estado, mesmo se considerarmos que, posteriormente, uma boa parte dessas pessoas tenha sido absolvida e reintegrada nos seus empregos. [...].⁷⁴

Em Porto Seguro, a ação rebelde se deu por um “criminoso atentado” dos Vereadores, Juízes, Professor Primário e mais empregados, contra o Juiz de Direito, como informou o presidente da província no ato de suspensão dos mesmos.

O Presidente da Provincia, a cuja presença chega não alguns officios, actas e outros papeis assignados pelos Vereadores da Camara, Juizes Municipal e de Paz, e muitos outros Empregados, e parte do povo da Villa de Porto Seguro, [...] relativamente ao criminoso attentado de que lançarão mão, demitindo o Dr.º Juiz de Direito Chefe de Policia da mesma Comarca do exercicio de suas funcções, convencido de que procedimentos tais jamais devem ficar impunes, dando-se assim lugar a reprodução de outros attentados de semelhante natureza, e usando da Authority, [...], tem não só suspendido do exercicio de seos cargos aos preditos Vereadores, [...] ao Juiz Municipal [...], ao Juiz d’Orfãos José Ricardo da Costa Berendiba, Promotor João Antonio Gomes Correia, Juizes de Paz Manoel José de Carvalho, e Gervasio Antunes dos Santos, **Professor Jose Martins Sampaio**, e mais Empregados,

⁷² APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série Administração. Doc. 963. Atos do Governo – 1835-1848. Atos em 1838.

⁷³ Disso, ele destaca que “[...] De acordo com essa visão, para que a sociedade baiana se encaminhasse par ao fim da crise, seria necessário por termo imediato à presença dos rebeldes absolvidos. Para isso, as propostas do Lavrador do Recôncavo deveriam ser adotadas e, assim, tranquilizados a Província e o restante do Brasil, pois a Bahia não poderia mais dar causa à quebra da preciosa integridade do Brasil, ideia tão cara aos que controlavam o poder de norte a sul.” ARAÚJO, Dilton. **O Tutu da Bahia**: transição conservadora e formação da nação, 1838-1850. Salvador: EDUFBA, 2009, p. 84.

⁷⁴ ARAÚJO, Dilton. Op. cit., 2009, p. 64.

q' assignarão a predita acta, como tambem ordenado que sejam processados p.' hum tal crime.⁷⁵

Além de estar entre os funcionários mencionados, o professor primário José Sampaio, em outro documento, foi acusado de ser um dos mentores da sedição, influenciando o povo e seus discípulos de “perigosos exemplos” contra a moral e a ordem pública. No ato datado de 05 de julho de 1838, provavelmente após os pedidos de reintegração ao cargo, a qual só foi concedida em setembro daquele ano, o Presidente deu a seguinte argumentação:

Constando, pelo Officio do Juiz de Direito da Com.^{ca} de Porto Seguro, q' o Professor Publico de 1.^a Letras da V.^a do mesmo nome, José Martins Sampaio, não cuida em suas obrigações, chegando ao ponto de não enviar o Mapa de sua Aula do anno pp.^{do}, como lhe cumpria, em virtude da ordem do Governo a sem.^e respeito, e de infundir perigozo exemplo, de Moral a seus Discipulos, empregando-se alem disso, em influir, como influio, segundo a participação daq.^{le} Juiz, na sedição, q' ali teve lugar em 20 de 9bro do refer.^{do} anno pp.^{do} p.^{'a} illegalm.^e impedir de continuar no exercicio de suas funcções ao pred.^o Magistrado: O Presid.^e da Provincia, [...] suspende ao sobred.^o Professor do exercicio de seu Magisterio, e ordena, q' elle seja processado p.' taes factos, afim de lhe serem impostas as penas correspondentes ao Codigo Criminal.⁷⁶

Entre os vereadores suspensos estava Andre Francisco da Silva, futuro editor do periódico liberal, republicano e federalista, *O Guaycuru*, publicado em Salvador. Dilton Araújo também identificou outros rebeldes, que após o processo punitivo, foram integrados ao funcionalismo público. A exemplo, Domingos Guedes Cabral, que se tornou professor primário no Rio Vermelho, na Cidade da Bahia. Entremeadado ao exercício do magistério primário, este assumiu a redação do referido jornal entre os anos de 1840 e 1850, período em que Dilton Araújo o considerou como o principal jornal de oposição aos governos provincial e central.⁷⁷ Domingos Cabral sofreu perseguição no exercício de sua função por suas críticas ao Governo e à Monarquia, conforme denunciava o próprio periódico na década de 1840.⁷⁸

Outra importante observação é referente ao Juiz de paz Manoel de Carvalho e o Juiz de órfãos José Ricardo Berendiba, os quais forneceram os atestados ao professor primário para o ingresso no magistério. Este último, era seu vizinho e provavelmente devem ter conferenciado sobre as ideias liberais as quais simpatizavam. O professor primário e demais funcionários foram reintegrados aos empregos, e ao longo do século XIX exerceram outras

⁷⁵ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série Administração. Doc. 963. Atos do Governo – 1835-1848. Atos em 1838, correspondência em 28 de Março de 1838, grifo nosso.

⁷⁶ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série Administração. Doc. 963. Atos do Governo – 1835-1848. Atos em 1838.

⁷⁷ ARAÚJO, Dilton. Op. cit., 2009, p. 216.

⁷⁸ ARAÚJO, Dilton. Op. cit., 2009, p. 326. Sobre este mesmo sujeito, que também publicou *O Democrata* entre 1833-36, Cf. pp. 323-8.

atividades e encargos públicos. Dilton Araújo destaca que isto foi um meio utilizado pelo Governo para equalizar a situação vivida no pós-Sabinada, para o qual a constante ameaça de novas rebeldias contribuiu para a incorporação desses rebeldes, alguns dos quais líderes da Sabinada em Salvador.⁷⁹

A consequência da suspensão foi, sobretudo, o não pagamento do ordenado ao professor primário entre os meses de dezembro de 1837 e junho de 1838. Isso se evidencia pela solicitação do professor de ordenado retroativo, em 1839, inclusive no valor pago a seu substituto (79\$837rs.), Bernardino de Oliveira Pinto, entre os meses de maio e agosto do 1838.

Quanto à prática do professor José Sampaio no magistério primário, nas visitas feita pelo primeiro DGI – Casemiro de Sena Madureira –, entre os anos de 1851 e 1852, é possível destacar alguns pontos, dentre os quais, o de que as aulas, na visão deste Diretor, estavam quase todas em grande atraso e algumas delas possuíam algum progresso. A precariedade dessas aulas, segundo Casemiro Madureira, decorria da ausência de material, dos desleixos dos pais em enviarem e zelarem pela frequência dos filhos, bem como a falta de uniformidade nos compêndios e da prática dos métodos, o que por vezes se dava em parte pelo método de ensino mútuo, parte simultâneo e outras, individualmente.⁸⁰ Também chamou atenção para a situação dos professores “de fora”, visto que muitos recebiam o ordenado, como o da Vila de Trancoso – vila pertencente à comarca –, “em santo ócio”, pois não reuniam o número de discípulos adequado e se ocupavam em diversos “outros negócios”. Apesar de indicar que ia “sofrivelmente a escola de Porto Seguro frequentada por mais de 30 alumnos”, aula sob a responsabilidade do professor José Sampaio, o mesmo não foi listado entre “aqueles sem zelo com o ensino.”⁸¹

Em 1851, para o exercício da cadeira de primeiras letras, o professor José Martins Sampaio recebia o ordenado no valor de 400\$000 réis anualmente, salário-base. A forma de

⁷⁹ ARAÚJO, Dilton. Op. cit., 2009.

⁸⁰ Para uma discussão mais ampla sobre os métodos, Cf. INÁCIO, Marcilaine. Et al. **Escola, política e cultura**. A instrução elementar nos anos iniciais do império brasileiro. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2006; CASTANHA, André Paulo. O Ato Adicional de 1834 e a instrução elementar no império: descentralização ou centralização? 2008. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, 2008; SIQUEIRA, Luís. **De La Salle a Lancaster**: os métodos de ensino na escola de primeiras letras sergipana (1825-1875). 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2006; INÁCIO, Marcilane Soares. **O processo de escolarização e o ensino de primeiras letras em Minas Gerais (1825-1852)**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2003.

⁸¹ MADUREIRA, Casemiro. Relatório [...] DGI no ano de 1851. Bahia, Typographia Const. de Vicente Ribeiro Moreira, rua do Tijolo nº 10, 1851. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/114/>>. Acesso em: 12 maio 2014; MADUREIRA, Casemiro. Relatório [...] DGI, no ano de 1852. Bahia, Typographia Const. de Vicente Riveiro Moreira, rua do Tijolo, nº 10, 1852. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/115/>>. Acesso em: 12 maio 2014.

pagamento era extremamente penosa, uma vez que os mesmos poderiam receber em quarteis, quando não fossem pagos pelas coletorias, mensalmente.⁸² Isso conduziu, muitas vezes, a outras práticas porque para sua manutenção econômica criavam táticas como a assunção e exercício de outras atividades, além de uma rede de credores e procuradores que adiantavam os proventos. Comumente, isso era assunto de crítica feita por professores em diversas correspondências encaminhadas à presidência da Província da Bahia e constantes nos temas dos Relatórios dos Diretores dos Estudos.⁸³

A ressaltar, neste período, as aulas eram dadas em duas sessões diárias conforme o Regulamento⁸⁴ e se incluíam nas atividades do ensino primário, a recomendação de comparecer às missas aos domingos,⁸⁵ compromisso este, que o mesmo DGI, Casemiro Madureira, criticou.

A recomendação que o Regulamento faz aos Professores para acompanharem seus alunos nos Domingos à Missa tem sido inexecuível, porque nos Domingos não vão os meninos á escola, nem he possível ao Professor ir a casa de cada hum para chama-los à este dever da Religião, que fica a cargo dos Pais. Antes fossem obrigados os meninos a concorrerem à escola nas manhã dos dias Santos dispensados para irem à Missa acompanhados dos Professores, e depois della tomarem na aula lição de Doutrina Cristã.⁸⁶

Essa determinação, estabelecida no Regulamento de 1842, permaneceu em voga no processo de profissionalização docente, demarcado, na segunda metade do século, pelo profundo trabalho de reformulação do Ensino Público, sobretudo pela ação de Francisco Gonçalves Martins, Presidente da província, com as reformulações de 1849.⁸⁷ Da ação desse projeto é que emanou a Diretoria Geral – DGE, pela qual passou a se efetivar a fiscalização

⁸² José Carlos Silva também aponta essa característica para o sistema de ensino baiano na primeira metade do século XIX, indicando que os professores careciam muitas vezes de procuradores para receberem seus ordenados diretamente na Coletoria Provincial. Cf. SILVA, José C. de A. Op. cit., 1999.

⁸³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Correspondências do magistério (Doc. 3958/3961/3961). Relatório da Diretoria Geral dos Estudos (1856).

⁸⁴ Além do Regulamento, isso era ratificado por comunicados aos professores, no entanto, não raras vezes, os diretores comentavam sobre a impossibilidade de lecionar em dois turnos nas Comarcas de fora. Entre as diversas razões, estavam as distâncias entre as vilas, o uso das crianças em trabalhos agrícolas por parte da família etc. Cf. Relatórios dos DGI (1850-1880).

⁸⁵ Regulamento de 1842; Resolução 379 de nov. de 1849; Regulamento de 26 de fev. de 1850 – Francisco Gonçalves Martins; Ato de 13 de Abril de 1853, por João Mauricio Wanderley. Cf. APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849; MARTINS, Francisco Gonçalves. Falla [...] 1851; APEB. Seção Colonial e Provincial. Doc. 1511. Governo da Província – Regulamento e atos concernentes aos mesmos, dados pelo Governo da Província – 1852-1856.

⁸⁶ MADUREIRA, Casemiro. Op. cit., 1851, p. 05.

⁸⁷ Sobre o contexto em que Francisco Gonçalves assumiu a presidência da Bahia, Cf. ARAÚJO, Dilton. Op. cit. 2009.

sistemática da prática dos professores, seja pela obrigação dada ao DGI de realizar visitas *in loco*, fosse na representação deste, pelos Comissários.

É possível que José Sampaio tenha sentido estas mudanças na maneira pela qual estava habituado a exercer a sua profissão, que até o meio século não havia passado tão bruscamente pela ingerência do Estado. Ao invés de cansado com o ensino, a constância de novas normas, o estado de saúde, a possível permanência no ensino particular são outras razões pelas quais o professor se viu no tempo de se aposentar. Ou ainda, dos cachos vindouro que poderia dar à sociedade!

1.2.1 Um epílogo ilustrado – as aspirações de um professor jubilado no Litoral Sul: os novos cachos de José Sampaio

Quando se aposentou, o professor José Martins Sampaio, que foi empossado em 1834 interinamente na Cadeira de 1^{as} Letras de Porto Seguro e se aposentou nesta, em 1855 aos 42 anos de idade, talvez ainda fosse casado com D. Antonia Miquelina Gonsalves Sampaio, com quem teve uma filha legítima.⁸⁸ As evidências não permitem afirmar se a moça com quem se casou era filha ou parente do professor Antonio Gonsalves, a quem José Sampaio substituiu. A possibilidade de parentesco a partir do sobrenome numa pequena Vila permitiu cogitar se a história do professor não está vinculada ao antigo mestre-escola até mesmo pelo casamento com Antonia Gonsalves, uma sua sobrinha, irmã ou prima. Não é demasiado supor que haviam vínculos entre esses sujeitos, até mesmo nos laços familiares, nos arranjos matrimoniais.⁸⁹ Além da filha do primeiro casal, tivera mais dois outros filhos com Maria Francisca de Souza, “mulher que era desimpedida”, com quem, provavelmente, viveu em sua viuvez.⁹⁰

A saída do magistério não foi, para José Sampaio, um momento de ostracismo, ao contrário, neste período o professor aposentado atuou de forma significativa na Vila de Porto Seguro. Portanto, agregou ao seu repertório de atividade pública, funcionário do Estado, as experiências na Câmara, e destas, provavelmente, de modo mais amplo na vida social do lugar. A primeira tentativa rastreada de participação do então professor primário na política

⁸⁸ Não foram encontrados os atestados de óbito da esposa e filha.

⁸⁹ A dificuldade já referida com os documentos civis/eclesiásticos me impediu de fazer o nominativo entre os sujeitos mencionados. Portanto, permaneço na conjectura baseado nas informações as mais diversas que encontrei. O exercício foi inspirado, especialmente, em LEVI, Giovanni. Op. cit., 2000.

⁹⁰ APEB. Seção Judiciária. Doc. 08/3397/17. Inventário José Martins Sampaio (1890).

foi em 1844 quando estava entre os votados para a Câmara Municipal, para o exercício de 1845-1848.⁹¹

Isso apresenta, de antemão, uma problemática. Por estar qualificado segundo a legislação vigente para a atuação camarária, se tivesse sido eleito vereador para aquele mandato, José Sampaio cumpriria as suas funções no magistério que era exigida em duas sessões diárias, bem como o compromisso com as missas aos domingos, além das funções na Câmara, que se reunia ao menos quatro vezes no trimestre.⁹² Dessa forma se enquadraria em um perfil contrário ao esperado dos professores, uma vez que lidaria com negócios alheios ao magistério. A destacar, a vereança exigia uma intensa atividade não somente nas reuniões ordinárias, visto que as demandas da administração local estavam sob a alçada dos mesmos. Elas colocavam esses sujeitos em um papel de extrema importância na gerência local, através do destaque social ainda existente neste cargo, à medida que, em nível local, cumpria uma agenda política não menos importante do que a agenda nacional, embora a Câmara tenha sofrido diversas modificações ao longo do século XIX, reduzindo seu poder e colocando-a como porta-voz local, das demandas de ingerência do Império. Em outras palavras, realizavam atividades administrativas e políticas locais, análogas àquelas das instituições políticas de maior preeminência na hierarquia política imperial, e, conseqüentemente, estabeleciam nos Municípios relações próprias de uma elite dirigente. A despeito do enfraquecimento dessa instituição, os membros das câmaras ainda utilizavam esse espaço para exercerem, em certa medida, um poder local.⁹³

⁹¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Correspondências e atas de setembro de 1844.

⁹² “Art. 25. As Camaras farão em cada anno quatro sessões ordinarias de tres em tres mezes, no tempo que ellas marcarem, e durarão os dias que forem necessarios, nunca menos de seis.”, Cf. BRASIL. Collecção das Leis do Império do Brazil. 1828. 1ª Parte. Rio de Janeiro. Typographia Nacional, 1878. Lei de 1º de Outubro de 1828. Determinação que não fora alterada nas mudanças dadas pelas Lei n.º 378/46 e Decreto n.º 842/55. Cf. BRASIL. Collecção das Leis do Imperio do Brasil de 1846 e 1855.

⁹³ Dado que aqui não proponho uma interpretação, propriamente dita, dessas instituições, sugiro, a título de referências: quanto às elites políticas: Cf. MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Editora Hucitec, 1987; DOLHNIKOFF, Miriam. O lugar das elites regionais. **Revista USP**, São Paulo, n.58, p. 116-133, junho/agosto 2003; GRAHAM, Richard. Clientelismo na cultura política brasileira. Toma lá dá cá. **BRAUDEL PAPERS 02**, disponível em: www.braudel.org.br; CARVALHO, Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008; na Bahia, cf. ARAÚJO, Dilton. **O Tutu da Bahia: transição conservadora e formação da nação, 1838-1850. Quanto às Câmaras e atividades que cito, Cf. MARTINY, Carina. **“Os seus serviços públicos e políticos estão de certo modo ligados à prosperidade do município.”** Constituindo redes e consolidando o poder: uma elite política local (São Sebastião do Caí, 1875-1900). Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2010; NUNES, Dúnia dos Santos. **A Câmara Municipal de Pelotas e seus vereadores: exercício do poder local e estratégias sociais (1832-1836)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013; SALDANHA, Flávio H. D. Administrar seus ofícios e o bem comum: o perfil socioeconômico das elites regionais no Sertão da Farinha Podre (1852-1888). **Locus: revista de história**, Juiz de Fora, v. 22, n. 1, p. 255-273 – 2016; OLIVEIRA, Kelly. **No Laboratório da Nação: Poder Camarário e Vereança nos anos iniciais da formação do Estado Nacional****

O cidadão José Sampaio se manteve entre os que demandavam essa administração e no ano de 1856 o professor estava listado entre os eleitores da Vila de Porto Seguro para deputado provincial, garantido pela possibilidade da comprovação dos rendimentos que o enquadrava nas requisições para ser eleitor, votante, ser votado para a câmara e votar nos deputados provinciais e senador (eleitores).⁹⁴

Se em 1848 teve poucos votos – 31 votos, contra 63 do 1º mais votado, e 47 do último votado para aquela legislatura –, alguns anos depois as evidências apresentaram que o professor José Martins Sampaio era vereador da Câmara Municipal de Porto Seguro, em 1857. Havia pouco mais de um ano de sua jubilação de professor público e aos 44 anos o professor José Sampaio entrava para o jogo da política local, além de já ser funcionário jubilado. Dos vários cidadãos votados em 1856, o professor José Martins Sampaio só perdeu para o Alferes Silva, o Capitão Joaquim Cancellia, o Ten. Souza e o cidadão Cancellia que obtiveram 227 votos, e o professor, 226.⁹⁵ Ainda a destacar que neste mesmo ano, os professores José Rocha Lei e Vicente Ferreira Ramos⁹⁶ também estiveram listados entre os votados a eleitores e vereança, entretanto, seus votos foram 18 e 39, respectivamente. O primeiro, era novo no magistério na vila e recém-formado. Vicente Ramos também havia se mudado para Porto Seguro recentemente, fator que talvez tenha influenciado o baixo número de votos que alcançaram para eleitor de deputados.

A Câmara, como citado, a despeito de sua limitação dada pela reorganização em 1828, 1846 e 1875⁹⁷, em que esta ficou imputada apenas dos negócios administrativos locais, tais como as posturas, o zelo pelo patrimônio urbano, entre outros trabalhos relacionados ao cotidiano, era um lugar privilegiado para as elites locais atuarem, como tem sido constantemente considerado na historiografia própria.⁹⁸ Isto é, mesmo que tenha perdido as suas funções policiais e judiciárias, a Câmara se manteve como lugar de disputas entre os partidos, facções e sujeitos que se articulavam localmente. Alguns estudos apontam que a

Brasileiro em fins do Primeiro Reinado e nas Regências, Mariana, 1828-1836. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, BH, 2013; SOUZA, Williams. *A administração local no Brasil Imperial: notas preliminares sobre as municipalidades nos debates parlamentares*. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, n.º. 34.1 (2016); IVO, Isnara. Poder local e eleições na Imperial Vila Vitória durante o século XIX. **Politeia. Hist. e Soc. Vitória da Conquista**, v. 1, n.1, p. 201-223, 2001.

⁹⁴ Processo de qualificação dado pela Lei. n. 387/46, nos Artigos 17; 18 e 53. Cf. BRASIL. Op. cit., 1846.

⁹⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Cópia da ata de apuração dos eleitores da paróquia. (1856).

⁹⁶ Trato do primeiro no tópico seguinte e do segundo, no capítulo 2.

⁹⁷ Cf. Lei de 1º de outubro de 1828; Lei. n.º 387/1846 e Decreto n.º 2.675/1875. BRASIL. Op. cit., 1828; 1846 e 1875.

⁹⁸ MARTINY, Carina. Op. cit., 2010; NUNES, Dúnia. Op. cit., 2013; SALDANHA, Flávio. Op. cit., 2016; OLIVEIRA, Kelly. Op. cit., 2013, entre outros.

atuação camarária estava vinculada a diversas práticas da política imperial, tais como o clientelismo.⁹⁹ Portanto, para além de uma mera instituição administrativa, era o lugar, em nível local, das relações estabelecidas a nível nacional em que as negociações se davam pelo sistema de clientela.¹⁰⁰

Na compreensão de Dilton Araújo, esse sistema indica modos de como as negociações, sobretudo a partir dos cargos públicos, se davam.

A sociedade baiana do século XIX, assim como a brasileira em geral, pode ser explicada, em certa medida, a partir das práticas clientelistas nela enraizadas profundamente. Era possível formar uma clientela quando já se possuía algum poder ou prestígio, ao tempo em que a formação dessa clientela criava, reciprocamente, condições ainda mais ampliadas para a ascensão política e para um consequente acúmulo de poder. Do mesmo modo ocorria a partir da riqueza material.¹⁰¹

Desse modo, “[...] os titulares dos empregos públicos eram responsáveis pelas indicações dos nomes das pessoas que preencheriam as funções públicas abaixo daquela que ele próprio ocupava na estrutura hierárquica [...],” indicando ao superior que possuísse poder de nomeação o seu ‘protegido’. Dilton Araújo utiliza um exemplo de Richard Graham, no qual este autor comenta que essa relação de clientela começava nas pequenas ocupações, e poderia se dar na seguinte lógica: o subdelegado que indicava o inspetor de quarteirão aos delegados, estes, os subdelegados ao chefe de polícia que indicaria os delegados ao presidente da província, que por sua vez, indicava o chefe de polícia ao ministro. Portanto, é nesse estruturado esquema que se mantinha as mais diversas formas do clientelismo na sociedade imperial. Para o referido autor,

Os empregos do Estado eram preenchidos dessa maneira, o que gerava uma extensa rede de fidelidades políticas em sentido ascendente, assim como uma base social que demandava lugares nessa mesma estrutura, em busca de ascensão continuada e obtenção de mais elevados vencimentos. [...]¹⁰²

⁹⁹ “Consideramos, pois, que a partir do momento em que o novo município passa a contar com uma Câmara Municipal própria para administrar seus negócios, delineia-se, claramente, um grupo especial de elite – os vereadores, ou seja, os indivíduos que ocuparam os postos da Câmara Municipal. Ressaltamos que, ao definirmos a elite como o grupo de vereadores, não deixaremos de considerar o papel desempenhado pelos juízes de paz, pelo Intendente municipal. [...]” Para justificar a sua compreensão a autora defende que a elite política municipal (local) era “[...] detentora de importantes forças de controle e influência sobre o restante da população, sejam elas de força, dependência ou ideológicas. Era ela, afinal, quem ocupava os postos camarários e compunha as mesas eleitorais. Dela, portanto, dependiam instâncias maiores de poder para garantir a dominação e a estabilidade política da província/do estado e do país. [...]”, MARTINY, Carina. Op. cit., 2010, fls. 25-6.

¹⁰⁰ Cf. sobre o clientelismo e sua força, mesmo a partir dos pequenos cargos, ver a compreensão sobre o assunto por Graham, e os comentários na Sabinada feito por Dilton Araújo. ARAÚJO, Dilton. Op. cit., 2009, p. 299-300 e seguintes.

¹⁰¹ ARAÚJO, Dilton. Op. cit., 2009, p. 299.

¹⁰² ARAÚJO, Dilton. Op. cit., 2009, p. 300.

Essa lógica não fugia à Câmara, visto que a partir dela poderiam exercer este poder de nomeação e por ele se beneficiarem. Isto posto, mesmo que não se considere o professor como elite econômica, em seu sentido estrito, comumente vinculado à posse de grandes fortunas, pode-se depreender que o mesmo estava entre aqueles sujeitos que compunha uma possível elite política local. Nisto, entenda-se a capacidade de posição e decisões locais, portanto, de certo poder e mobilizações de estratégias que estes homens detinham. As indicações das funções remuneradas para a Câmara e a concessão do recolhimento das multas e impostos presentes nas documentações da Comarca, podem figurar um, dentre diversos exemplos.

O expressivo número de votos demonstra o alcance dos laços e das relações estabelecidas pelo professor, as quais possibilitaram que o mesmo estivesse entre os que detinham ‘destaque’ na sociedade porto-segurense. Embora não seja o objetivo deste trabalho compor o quadro de uma elite, a participação dos professores na Câmara (ou mesmo os cargos judiciais e policiais) aponta para certas hipóteses: se a Câmara era ocupada por uma elite local, eles faziam parte ou com ela se relacionava; se não é possível indicar uma elite econômica, certo é que havia uma elite política e entre eles, estão estes professores. Por sua vez, é preciso salientar que esta elite desenvolveu, possivelmente, uma “rede”.¹⁰³

¹⁰³ Quanto à possível *rede* formada entre esses sujeitos é necessário um esclarecimento quanto ao conceito. Na interpretação de Carina Martiny, a qual analisa a formação da elite Caiense a partir da câmara, é importante compreender que o conceito de *rede* pode ser melindroso na interpretação dos laços de vínculos. A autora percebe “[...] que, em muitos casos, pode-se incorrer no erro de tomar todo e qualquer vínculo entre indivíduos como parte de uma rede, quando, na realidade, muitas das estruturas vinculares, muitos dos laços estabelecidos por indivíduos não possuem o intento e nem se tornam efetivamente redes, sendo acionados somente em função de algum interesse específico em um dado contexto. [...]” Op. cit., fls. 32. Isso, em certa medida, pode explicar o caso aqui em tela. Para esse sujeito é preferível falar em laços relacionais com os demais sujeitos de uma possível elite política local – utilizando a compreensão de Martiny –, ao invés de considerar esses laços como a composição de uma rede. Interpretei desta maneira, na medida em que diversos estudos pontuam a simplificação no trato do conceito de *Rede*, conquanto considerar esses laços e relações possibilitam compreender as estratégias ou táticas de certos sujeitos, mesmo que essas não se consubstanciem em uma complexa arregimentação de forças que formem uma rede. Cabe destacar que a rede, segundo João Fragoso e M^a de Fátima Gouvêa, é composta de laços e conexões interpessoais, a qual é resultado do uso de “poderosas estratégias sociais que buscam intervir no devir histórico, desviando determinados percursos socioeconômicos já conformados, em termos do favorecimento de certos interesses coletivos e/ou individuais, de acordo com as várias circunstâncias em causa. Não se trata, pois, de meros relacionamentos, mas sim da organização sistemática de recursos diferenciados por meio da ação e de estratégias político-econômicas acionadas em diferentes escalas espaciais e sociais.” (p. 22-23). Para estes autores, analisando o antigo regime, as redes mobilizam recursos individuais e de grupos com tamanha articulação, níveis de forças e fins a que querem alcançar que vão muito além de relacionamentos pragmáticos. Cf. FRAGOSO, João; GOUVÊA, M^a de Fátima. **Na trama das redes: política e negócios no Império Português, século XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

Terminada a atuação na câmara, o professor José Sampaio continuou a exercer funções nos *negócios públicos*, no encargo de Juiz de Paz para o ano de 1860.¹⁰⁴ Esses lugares ocupados pelo professor, sobretudo o de juiz leigo, são extremamente importantes já que essas atividades estavam relacionadas a pequenas disputas e a alguns arranjos locais. Para Carina Martiny,

[...] O Juiz de Paz tinha papel fundamental no processo eleitoral, já que era ele quem presidia a mesa de qualificação de votantes, podendo decidir pela inclusão de aliados seus ou pela exclusão de opositores, assim como a ele competia ocupar a presidência da mesa eleitoral nos dias de votação. Como observado por Faoro, “A mesa eleitoral e paroquial foi o fundamento de toda a vida partidária, o eixo maior da compreensão [...] reduto das manipulações, da fraude e da violência eleitoreiras”, o que parece dimensionar o poder de que estavam investidos Francisco Trein e Jacintho Raymundo da Silva Flores naquele dia 24 de outubro.¹⁰⁵

Com base nas interpretações de Graham, a autora indica que o juiz de paz era a chave da eleição, “já que era ele quem, em dia de eleição, entrava a passos largos na igreja de um vilarejo remoto e, destemido, ocupava seu lugar ‘no topo da mesa’, com dois membros da junta em cada lado, além do escrivão”.¹⁰⁶

Ao analisar a atuação dos juízes de paz na primeira eleição de São Sebastião do Caí, a autora argumenta que esta era uma função importante em nível local. Mesmo que consideremos a destituição paulatina do papel de polícia dado ao Juiz de Paz entre 1828 e 1841, o que para Martiny não representou a destituição do poder político local, a ocupação desse posto dotava o sujeito de importância política. Sobre o juiz Trein, ela expõe

[...] que grande parte de seu poder e influência derivava da posição que ocupava na sociedade. Assim, o caso de Trein demonstra que, mais do que critérios étnicos, os fatores que podiam determinar o acesso a cargos políticos eram a condição econômica e a inserção na sociedade local, Graham, referindo-se ao contexto brasileiro de um modo geral, aponta que o Juiz de Paz era, na grande maioria das vezes, um “fazendeiro, estancieiro ou homem de outras posses”, o que lhe garantia “fontes adicionais de autoridade.”[...]¹⁰⁷

É claro que a argumentação da autora está assentada em uma leitura típica para regiões em expansão comercial ou com uma dinâmica econômica já estabelecida, como a que ela trabalha no Rio Grande do Sul. Entretanto, considerando a Lei. n. 387/46, pela qual a mesma se assevera e destaca que a limitação na renda anual excluía a maior parte dos sujeitos da

¹⁰⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Relação nominal dos juízes eleitos para o quadriênio 1857/1860. (1857).

¹⁰⁵ MARTINY, Carina. Op. cit., 2010, fls. 55.

¹⁰⁶ GRAHAM, 1997, p. 150 apud MARTINY, ano, fls. 56.

¹⁰⁷ MARTINY, Carina. Op. cit., 2010, fls. 58.

possibilidade de ser eleitor, é possível que esta situação não estava diminuída na região porto-segurense. Ao contrário, pode-se dimensionar o quanto isso poderia refinar ainda mais a tipologia dos sujeitos que se tornavam eleitores nesta Comarca, portanto, daqueles que podiam estar entre Vereadores e Juiz de Paz, haja vista que a realidade econômica, industrial e agrícola não era desenvolvida em comparação a outras regiões.¹⁰⁸

A autora refere à condição econômica e aborda uma questão importante, a saber, que “[...] Esta caracterização [de grandes homens neste posto], embora generalizante e não atenda às especificidades das inúmeras província brasileiras – ou mesmo das realidades municipais [...]”, como é o caso de Porto Seguro, “[...] é válida na medida em que caracteriza o Juiz de Paz como um homem de posses, um membro diferenciado na estrutura social local, alguém que, dentro da hierarquia social vigente no século XIX, encontrava-se em posição privilegiada. [...]”¹⁰⁹ O caso analisado por ela, do juiz Trein, demonstra exatamente o explicitado, tendo em vista que o mesmo era negociante, o que, segundo a autora, evidencia o pertencimento a um estrato superior da sociedade local. Ela ainda considera, além da posição econômica e posição militar na Farroupilha, as relações estabelecidas na sociedade local, sobretudo as matrimoniais, as quais garantiu uma solidificação de vínculos com a elite política local.

Carina Martiny apresenta uma realidade distinta em sua pesquisa ao analisar as rendas do Juiz de Paz de um outro distrito, Jacintho Flores, o qual foi alistado com renda de 500\$rs. anuais. Este juiz era lavrador, o que significa, à primeira vista, segundo a autora, “[...]que pertencia ao estrato demograficamente mais numeroso e, talvez, de menos posse”, entretanto, a renda de 500\$rs. apresentada por Flores era maior do que a média do grupo ao qual pertencia, o que disso, entendeu a autora, ainda assim estaria mais elevado entre os da mesma categoria. A destacar que viera de uma família tradicional daquele lugar.

Portanto, a compreensão do lugar de Juiz de Paz perpassa por alguns características cruciais: a primeira, de que as realidades locais devem ser definidas para que então se compreenda a dimensão do “poder” desse sujeito; segundo, que mesmo sendo oriundo de camadas mais inferiores no estrato social, o mesmo possuía uma dinâmica privilegiada nas

¹⁰⁸ Todos os que podiam ser eleitores, podiam ser Juiz de Paz (art. 99) desde que morassem no distrito a que pertencer a eleição, o que a autora destaca não haver proibição para estrangeiros. Já o Eleitor era aquele que poderiam comprovar, pelo Art. 94 da Constituição, a renda mínima de 200\$rs. anuais, alterada pela Lei eleitoral de 1845 para 400\$rs. Valor que outros autores, tais como Murilo de Carvalho, explicam que não era de difícil comprovação, mas que atribuía filtros no processo eleitoral. O número somado nesta eleição, em comparação à eleição na década de 1870, do professor José Gabriel, indica que neste período a qualificação registrou número muito menor de eleitores.

¹⁰⁹ MARTINY, Carina. Op. cit., 2010, fls. 59.

relações – sociais, familiares e políticas – do lugar; e por fim, que independentemente de sua posição econômica, dependia de um apoio local, representado em seus votos, o que evidencia que o posto era ocupado por sujeitos que possuíam alguns laços internos.

De um outro modo, Fabiana Munhoz, ao tratar dos professores em São Paulo e Paraná, referiu-se a um de seus investigados – o professor Brandão – como um sujeito que constituiu um importante repertório no lugar de professor primário, dentre outras coisas, na função de juiz de paz. A esse respeito, ela informa que:

[...]A trajetória do professor Baptista Brandão permite a interpretação acerca da presença de professores de primeiras letras em outros espaços sociais – sobretudo o espaço público – e como a circulação por estes diferentes espaços e a acumulação de um repertório político-administrativo, legal e a destreza nas diferentes instituições imperiais foram significativas em sua experiência docente. [...] ¹¹⁰

A mesma autora enfatiza que a trajetória daquele professor pode demonstrar “certa maleabilidade social no Brasil oitocentista, com espaço para ascensão social de um homem “sem passado”, mas com muitas habilidades sociais, por meio da carreira no serviço público – mais especificamente como professor público de primeiras letras.”¹¹¹ Dados os limites das observações, visto que o professor Brandão alçou voos mais alargados, frente aos que alcançou o professor José Sampaio, e consciente dos distanciamentos entre os sujeitos citados, ao mesmo tempo, é possível refletir que viviam, todos, numa mesma sociedade (ao menos em princípios políticos e sociais), e assim, entender a importância, em nível local, da função exercida de Juiz de Paz pelo professor José Sampaio.¹¹²

Outro importante cargo ocupado pelo professor foi o de Coletor Provincial e Administrador da Mesa de Rendas Gerais,¹¹³ visto que a esse sujeito competia recolher impostos, participar do processo de matrículas de escravos, aplicar e receber multas. Exercendo o cargo na coletoria do município lidava com as rendas e recursos financeiros na municipalidade. Neste mesmo período, era o 2º suplente de Delegado de Polícia (em que estava no exercício professor Vicente Ramos);¹¹⁴ e nesta proximidade, ainda foi provido como

¹¹⁰ MUNHOZ, Fabiana Garcia. Op. cit., 2012, fls. 140.

¹¹¹ MUNHOZ, Fabiana. Op. cit., fls. 144.

¹¹² A autora citada, traz, referente seu objeto, a pompa com que se portava o professor que exerceu cerca de 50 anos da função de juiz de paz. Acredito que dado os limites, é possível compreender o status que o cargo pôde ofertar ao professor em análise.

¹¹³ Almanak Administrativo, Commercial e Industrial, ed. 004, 1872, p. 55.

¹¹⁴ Almanak Administrativo, Commercial e Industrial, ed. 004, 1872, p. 55.

suplente de Juiz Municipal em 1878.¹¹⁵ Esses rastros indicam que as experiências nos diversos cargos tenham resultado em muito reconhecimento ao professor José Sampaio.¹¹⁶

A sua experiência indica que as intenções não se restringiram apenas ao espaço para a atividade no magistério primário e demais cargos que exerceu na municipalidade. Além de sua trajetória nas funções locais, o professor José Sampaio também gerou espaços para que seu filho Jessé Sampaio se tornasse, assim como ele, um *homem público*. Seu filho exerceu o posto de Delegado de Polícia após a demissão do professor Vicente Ramos, em 1877;¹¹⁷ assumiu a suplência do Juiz Municipal e de Órfãos, em 1878;¹¹⁸ exerceu mandato de vereador no início de 1880 e desenvolveu outras atividades públicas a partir disso.¹¹⁹ Compreendi, com base no que Geovanni Levi demonstra na sua *Herança Imaterial*, que este professor tenha, a partir dos laços estabelecidos, deixado um nome para que seus filhos pudessem utilizar na política; ou ainda, se beneficiarem de um sistema clientelista também em voga.¹²⁰

Interpretei que essas atividades resultaram nestes espaços quando analisei a situação econômica do professor José Sampaio ao final de sua vida. O mesmo acumulou alguma economia, e apesar deste pecúlio não ter sido um dos maiores entre os professores analisados, a partir de suas cadernetas e apólices identifiquei que o mesmo tinha meios acumulativos de dinheiro, o que para a realidade da Comarca é extremamente importante, já que não era tão próspera.

O professor, entre ter grandes bens de raiz e bens móveis, optou por manter investimentos financeiros acumulados em apólices. Além da possibilidade de ter sido uma opção, pode-se compreendê-la como uma condição, pois no caso de um funcionário público que recebia anualmente, se tornava um condicionamento, resguardando-se de alguma eventualidade em atrasos ou complicações no recebimento do ordenado. Isso indica também

¹¹⁵ O Monitor, ed. 253, 5 de abril de 1878, p. 01.

¹¹⁶ A respeito dos cargos e da utilização deles como um “trampolim” para diversas outras atividades e da organização dos cargos e atividades fiscais da Câmara, cabe Cf. SOTO, M^a Cristina Martinez. **Pobreza e Conflito**: Taubaté, 1860-1935. São Paulo: Annblume, 2001. Sobre tudo, pp. 143-5.

¹¹⁷ Professor analisado no Capítulo II, O Monitor, ed. 228, 13 de maio de 1877, p. 01.

¹¹⁸ O Monitor - 1876 a 1881, Ed. 226, 28 de abril de 1877, p. 2 / Ed. 044, 24 de julho de 1877, p. 1 / Ed. 0245, 27 de março de 1878, p. 1 / Ed. 0254, 6 de abril de 1878, p. 1.

¹¹⁹ APEB. Seção Judiciária. Doc. 65/2516/08. Processo Cível – Recurso de Responsabilidade contra Jessé Sampaio – vereador da câmara (1884).

¹²⁰ A destacar também, que seus filhos se tornaram negociantes em Porto Seguro. Encontrei um pedido para matrícula de comerciante de grosso trato, publicada em O Monitor, ed. 283 de 22 de maio de 1881, p. 01, no qual consta o nome de José Sampaio. Considerando que o jornal publicou atos oficiais com o nome trocado entre o pai e o filho (o que comumente corrigiram), porém pela falta da documentação especial da Junta Comercial, não posso afirmar a qual dos dois (Jessé ou Jose Sampaio) se referia o pedido. Consta, entretanto, que na Sessão de 12 de maio de 1881, o Presidente da Junta, Barão de Guahy, recebeu o pedido de “José Sampaio, cidadão brasileiro, domiciliado na Villa de Porto Seguro, com loja de fazendas e ferragens, pedindo matricula de commerciante de grosso trato.”

que o professor desenvolveu formas de acúmulos, visto que para a sua sobrevivência o ordenado da aposentadoria não seria suficiente para garantir ajuntamentos de pecúlio. Entre os analisados, foi o único que detinha apólices e Caderneta na Caixa Econômica.¹²¹

Em seu testamento, informou que tinha depositado na Tesouraria da Fazenda da Bahia, “em caução de [sua] fiança, tres apolice da divida publica, duas de conto de réis (cada uma) e uma de quinhentos mil réis,[...]”¹²² Deixara também, uma caderneta ao neto Constancio Sampaio e seus respectivos juros, os quais estavam no valor de 723\$000 réis.

Além desses e de outros pequenos bens móveis, entre os bens de raiz estavam três casas, uma no valor de 1:500\$000rs. (um conto, quinhentos mil réis), e a mais simples de 300\$000 réis. A destacar a existência de casa simples, situada na rua 15 de Novembro que só tinha uma porta e uma janela, e nesta não havia divisão.¹²³ Uma vez que o professor José Sampaio não recebia nenhuma gratificação por aluguel de casa, as evidências indicam que esta era a casa-escola em que o professor trabalhava quando exerceu o magistério público na vila. Também, onde sua mulher pode ter ensinado mais tarde, juntamente com o mesmo, o magistério particular, pois também era professora, tendo ocupado como substituta alguns meses da cadeira de ensino para meninas, logo em sua abertura em 1853.¹²⁴

A casa de morada foi, possivelmente por um tempo, a da Rua 15 de Novembro, de maior valor. O valor líquido deixado pelo Professor José Sampaio foi de 6:044\$820rs. (seis contos, quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte réis), que foi partilhado entre os dois filhos ilegítimos, Jessé e Ignacio Sampaio. O professor, por fazer parte de duas irmandades, deixara um morgado, o qual foi dividido em duas partes de 500\$000réis para as irmandades *d’Ajuda* e *dos Passos* (já extinta em 1890).¹²⁵

¹²¹ Compus um quadro demonstrativo, presente no Capítulo 2, em que baseei os gastos de uma família, a partir dos preços vigentes na Comarca. Apesar de suas evidências serem provisórias, é possível argumentar que o salário do professor primário não garantia sobras avultadas. Considerei ainda as informações a este respeito presentes nos Relatórios de Diretores. A ressaltar, Mattoso, no que se refere ao ato de guardar dinheiro em poupança, informa que esta característica era típica daqueles que se encaixavam na classe de ricos, na categoria de médias fortunas. Portanto, considerando as condições da capital baiana, quem tivesse 10:000\$000rs. acima era considerado rico, segundo os cálculos da autora. Cf. MATTOSO, Katia M. de Queirós. **Bahia Século XIX: uma Província no Império**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992, p. 609.

¹²² Cópia do Testamento de Sampaio. In: APEB. Seção Judiciária. Doc. 08/3397/17. Inventário José Martins Sampaio (1890).

¹²³ APEB. Seção Judiciária. Doc. 08/3397/17. Inventário José Martins Sampaio (1890).

¹²⁴ A esposa não tinha formação Normal, mas foi nomeada substituta para a Cadeira de Porto Seguro em 1853, pela Lei n. 475/53 quando da criação da mesma aula, e logo depois foi substituída por uma Aluna-Mestra. (Cf. Doc. 2905). Dona Miquelina, esposa de Sampaio, pode ter ensinado em uma aula particular.

¹²⁵ A definição do termo Morgado, é, segundo dicionário do século: Herdeiro de morgado. *Morgado*. Bens vinculados em certos sucessores, que não se podem alhear. Para melhor compreensão, alhear, é: traspasar a alguém a posse, o direito à propriedade do que *he* nosso. Cf. PINTO, Luiz Maria da Silva. **Dicionário da Língua Brasileira**. Typographia de Silva: Ouro Preto, 1832. O morgado foi avaliado em pouco mais de um conto e era composto de 10 casinhas, algumas, segundo o inventariante, “arruinadas”.

José Sampaio acumulou uma razoável quantia em dinheiro e um amplo reconhecimento político e social por suas atuações na vereança, juizado e demais cargos. O que tem sido denominado de razoável quantia é uma alusão ao cálculo utilizado por Kátia Mattoso das faixas de “fortunas” para os baianos, no qual a faixa 5 (4:501\$000-13:500\$000)¹²⁶ se compreende uma fortuna média, categoria composta pelos que comerciavam, por funcionários públicos e dos que viviam de rendas dos aluguéis de escravos etc., portanto, na realidade da vila de Porto Seguro, o valor líquido de seis contos já demonstra alguma riqueza.¹²⁷ Para maior esclarecimento, segue a adaptação do Quadro de fortunas elaborado pela autora, com 8 classes:

Classe		Valor (em mil-réis)		
Nº	Discriminação			
1	Muito pequenas	0	a	200
2	Pequenas	201	a	1:000
3	Pequenas médias	2:100	a	2:000
4	Médias	2:100	a	10:000
5	Boas	10:100	a	50:000
6	Grandes pequenas	50:100	a	200:000
7	Grandes médias	200:100	a	500:000
8	Grandes	500:100	a	1.000:000 >+

FONTE: MATTOSO, Katia. Op. cit., 2004, p. 303. Quadro 01. Classes das Fortunas (Salvador, 1801-1889).

Pelo cálculo de Kátia Mattoso, a fortuna do professor está classificada na faixa 5 e Classe 4 (médias fortunas, 2:100 a 10:000), com a ressalva de que estes resultados foram utilizados para a Cidade da Bahia. Na compreensão da autora, “[...] “ricos” são os que, ao morrer, deixam bens avaliados em mais de 10 contos de réis, porque, aparentemente, sua riqueza está ao abrigo de um revés de fortuna, que pode ser provocado por doença prolongada ou por maus negócios ou mesmo a falta de trabalho.”¹²⁸ Foi observado que uma parte da dívida passiva do inventariado era com os compromissos da sua saúde, médico e farmácia. Não é possível determinar ainda, qual o tipo de financiamento que tenha feito aos filhos, os quais se tornaram comerciantes, entretanto, é crível que tenha contribuído financeiramente para que os mesmos se aprumassem. Disso, pode-se compreender que suas economias possam

¹²⁶ MATTOSO, Katia. **Da Revolução dos Alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX**: itinerário de uma historiadora. Salvador: Corrupio, 2004, p. 223-24.

¹²⁷ Não há estudos sobre a Comarca no período imperial, exceto alguns estudos monográficos que se dedicaram ao tema da condição servil e dos laços matrimoniais entre estes, portanto, não apresentam um estudo prosopográfico do local ou mesmo um quadro de riquezas. Porém, numa análise genérica, sobretudo dos nomes que apareceram na pesquisa em relações com estes professores, dos que atuaram na Câmara e outros cargos, notei que a riqueza era diminuta. Tema para futuras análises e posto aqui sob diversos riscos, pois demonstra uma compreensão extraída de uma amostra diminuta.

¹²⁸ MATTOSO, Katia. Op. cit., 2004, p. 304.

ter sido muito mais altas. Em suma, considera-se que a “fortuna” do professor Sampaio estava, para a realidade local, em nível médio-alto.

Homem de irmandade e de relações com ‘os povos miúdos’, apareceu em documentações de escravizados e ex-escravizados. Com destaque ao testamento de Rozarida Maria do Sacramento e inventário desta falecida, ato o qual participaram os professores José Sampaio e José Rocha Lei, ambos amigos de Rozarida, como bem especificou em seu testamento, sendo o último, seu compadre. Quanto a José Sampaio, que era no período o Coletor Provincial e Administrador da Mesa de Rendas, também foi indicado por uma preta liberta, nagô de nação, como um dos seus confiados para ser seu testador. Os laços entre esta mulher e o professor podem ter sido muito mais substanciais, a qual residiu muito tempo em uma de suas casas. No ato de “testar”, um dos filhos de José Sampaio, Ignácio Sampaio, se fizera presente, portanto, mais um indício desta relação com a família Sampaio.

O caso da liberta Rozarida já foi objeto de estudo de Francimauro Mendes.¹²⁹ Segundo ela e Joceneide Cunha, “as relações de convívio de Rozarida envolviam também pessoas livres, como o professor José Martins Sampaio, [...]. A relação entre o professor e a africana envolvia negócios e confiança. [...]”¹³⁰ José Sampaio foi listado nas dívidas passivas da liberta, sendo 8\$000rs. o valor a ser recebido. As evidências indicam que esta relação não tenha sido isolada, tanto por integrar a irmandade, quanto por sua atuação no juizado de paz, na qual pode ter favorecido ex-escravizados ou escravizados em suas demandas, a exemplo, na trajetória de Rozarida para se desenlaçar da condição cativa.

As relações sociais estabelecidas pelo mesmo na vereança, juizado e na irmandade, que é prenhe de relações de interconhecimentos, caracterizam o seu reconhecimento local, o qual está relacionado ao cargo de professor na Vila, isto é, tenho compreendido que foi a partir do exercício no magistério primário que José Sampaio se enraizou socialmente em Porto Seguro. Fosse com os homens e mulheres na Irmandade, fosse com os homens nos negócios públicos, mais do que entrar em ostracismo, o professor aposentado, que dera lugar ao moço professor, permaneceu em plena atividade social, política e cultural na Vila.

¹²⁹ MENDES, Francimauro Coutinho. **Marias, Rozendas e Leopoldinas**: A experiência de mulheres escravizadas e libertas na Vila de Porto Seguro (1873-1885). 2014. Monografia (Curso de Licenciatura em História) – Universidade do Estado da Bahia, 2014.

¹³⁰ SANTOS, Joceneide Cunha dos; MENDES, Francimauro Coutinho. Entre redes de solidariedades e lutas: a experiência das libertas na Vila de Porto Seguro (1873-1885). **GÊNERO** | Niterói | v.16 | n.2 | p. 33 - 54 | 1.sem. 2016, p. 40.

1.3 José Gabriel da Rocha Lei: um normalista de perícia, um homem dos negócios públicos

Se por um lado, as experiências de José Sampaio permitem compreender um conjunto mais geral de questões do magistério, da sociedade e política na primeira metade do século XIX na Comarca de Porto Seguro, por outro, com José Rocha Lei se pretende demonstrar a forma pela qual se exerceu o magistério na segunda metade do século, retomando aspectos da profissionalização docente e da vigilância ao professorado.

Foi com a saída de José Sampaio da Cadeira de Primeiras Letras de Porto Seguro, em 1855, que José Rocha Lei passou a ser professor na mesma aula. Anteriormente, já havia sido nomeado para a Vila de Santa Cruz, ao norte de Porto Seguro, como se segue pela carta de provimento.

O Vice Presidente da Provincia de conformidade com o **art. 8º da Resolução n. 378** da Assembleia Legislativa Provincial de 19 de Novembro de 1849, nomeia a José Gabriel da Rocha Lei para Professor interino da Cadeira publica de 1ª letras da Villa de Santa Cruz [...]. Palacio do Governo da Bahia 8 de julho de 1854.¹³¹

Alvaro Moncorvo e Lima, vice-presidente, fez uso da legislação mais recente para nomear o Aluno-Mestre José Gabriel da Rocha Lei, através do processo de nomeação conforme a Resolução n.º 378/1849. O professor foi provido pelo artigo oitavo dessa resolução, no qual se determinou que:

Para o provim.^{to} interino das Cad.^{as} actualm.^e vagas, ou que vierem a vagar, julgando-as o Gov.^o vantajozas poderão ser admettidas pessoas, que **não tenham a habilitação do § 4.º art.º 7.º da Lei n. 172**, huma vez **que não apareçam pessoas habilitadas no prazo que p.^a o concurso** for marcado, sendo com tudo sujeitas a exame previo das materias contidas no art.º 6 da Lei de 15 de Outubro de 1827.¹³²

O previsto na Lei. n.º 172/42 era a preferência aos normalistas, determinação do parágrafo quarto do Art. 7.º, indicado pelo vice-presidente. Além desse critério, se considerava os aspectos morais, políticos e religiosos; era exigido, pela folha corrida, o comportamento civil, e por fim, o atestado de não padecer moléstia contagiosa. Portanto, a única determinação neste artigo que impunha maiores critérios na admissão aos professores, era o seu parágrafo quarto, que, no entanto, fora destituído na mesma lei e seguintes.

¹³¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3902. Pessoal do Magistério – Nomeações 1839-1856. Nomeação José Roca Lei para Santa Cruz, 1854, grifo nosso.

¹³² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2904. Registro de Leis e Resoluções. 1846-1850. Resolução n.º 378/49, grifo nosso.

Em casos que não houvesse a petição e concorrência de normalistas, a legislação permitia o provimento em ‘pessoa capaz’, através de exame das matérias determinadas para o ensino primário pela lei de 1827, qual sejam, ensinar a ler e escrever; as operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática; a gramática de língua nacional; e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.¹³³

Dessa forma, por ser normalista, o professor José Rocha Lei foi empossado na referida cadeira, provavelmente à frente de outros candidatos. No entanto, a vila de Santa Cruz distava algumas léguas de Porto Seguro, principal vila da Comarca. Nesta, o mesmo possuía família e demais relações, as quais utilizou em sua petição para solicitar a transferência de uma para outra vila, em 1855.

Diz José Gabriel da Rocha Lei, Professor primário da Villa da Santa Cruz da Comarca de Porto Seguro como aluno-mestre da Eschola Normal, que distando esta Villa cinco legoas da do seo natalicio – Porto Seguro – onde tem sua onerosa família, aqual, pelos muitos inconvenientes offerecidos, tanto pelo caminho de terra, como pelo do mar, inclusive as grandes despesas que necessariamente se farão, ainda não pôde ser trasladada para a devida companhia do supp.^e, e sendo-se por isso elle isolado da sua família [] sem lhe poder dar o preciso socorro á tempo pois não he rico e nem o ônus da sua profissão lhe permite tempo para o fazer [...]¹³⁴

Argumentou também em torno das questões do próprio exercício do magistério, mormente quanto ao sacrifício das missas aos domingos, destacando que só contava “para descanso somente hum dia em cada semana, visto como no domingo he obrigado ao sacrifício da Missa com os seos alunos”, portanto, não era possível caminhar, neste dia – a quinta-feira –, a pé ou a cavalo para a vila de Porto Seguro, semanalmente, porque as cinco léguas de distância não permitiria.

Isolado naquela vila, agregou à sua narrativa a questão da família, o que deve ter surtido algum efeito, tendo em vista que este ponto era uma das preocupações dos DGI’s e do Governo, sobretudo porque o professor primário deveria demonstrar a importância de certas instituições, dentre as quais, a família. Dessa forma, sustentou

[...] que a necessidade de ver a familia e de soccorrel-a he sucessiva, em razão do seo estado de pobresa: e achando-se ora vaga a Cadeira de 1^{as} Letras da precitada Villa – Porto Seguro – por jubilação do seo Professor José Martins Sampaio, para onde o supp.^e anhele ir, não pela mera idéa de

¹³³ BRASIL. Collecção das Leis do Imperio do Brazil. 1827. 1ª parte. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878. Lei do Ensino Primário de 15 de Outubro de 1827, Art. 6.º.

¹³⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3911. Pessoal do Magistério – Remoções 1830-1862. Petição de José Gabriel da Rocha Lei, 1855.

viver na terra do seo natal.^o entre os seos patrícios, conhecidos, parentes e amigos, mas pela idéa complexa de todo este prolixo allegado relativo aos obices que antolha á cerca do merecido socorro de sua familia estando elle [separado] dela com tal profissão de meninos: e por isso designado o supp.^e mudar o seo magisteiro para a Cadeira do Porto Seguro, respeitosa e confiadamente vem implorar á V.Ex.^a que, por amor da sua sempre candida bondade, digne-se conceder-lhe essa remoção, á exemplo d'outros, neste estado de tanta precisão.¹³⁵

Compreendendo o infortúnio do professor primário, bem como atendendo aos pedidos reiterados da Câmara, sob a justificativa de ótima perícia com o ensino primário, o vice-presidente da província concedeu a transferência do normalista para a Vila de Porto Seguro, no mesmo ano de 1855, da seguinte forma:

O Vice Presidente da Provincia em vista do que requerera o Prof.^o de 1.^a letras Jose Gabriel da Rocha Lei, Alumno Mestre da Escola Normal, o remove para a Cadeira de igual ensino da Vila de Porto Seguro; servindo lhe de titulo a pres.^e apostila, q será registada na Secretaria desta Prov., na Thesour.^a Prov.^{al}, na Directoria Geral dos Estudos e onde mais tocar. Palacio do Governo da B.^a 28 de junho de 1855.¹³⁶

No regresso à Vila de Porto Seguro, sob forte influência dos vereadores que o apoiaram nesta petição, os quais o considerava “grado” para o ensino, foi, em outra circunstância, considerado “imoral”.¹³⁷ O apoio da Câmara indica que o mesmo já possuía laços com aqueles que ocupavam os cargos camarários, evidência que aparece em sua própria correspondência ao presidente. Tê-lo como professor naquela Vila, era, para os camaristas, vantajoso. Não somente porque era um normalista, mas porque era filho daquela vila e é bem provável que a sua chegada ao ensino tenha contribuído significativamente com o avanço da instrução pública, haja vista que a sua aula foi frequentada por vultoso número de discípulos. A ideia de renovação e sua boa relação local pode ter sido um dos fatores que contribuiu para o crescimento inicial das matrículas.

Destaco este aspecto, pois logo após o ingresso no magistério, em 1854 na Vila de Santa Cruz, e em 1855 na de Porto Seguro, este professor tratou de assegurar os materiais necessários à aula, fazendo – como não era raro – aquisições às suas custas. Na aula de Santa Cruz, recebeu “uma Imagem do Crucificado, um Retrato de S. M. o Imperador; 5 carteiras com seos bancos, e uma carteira e cadeira p.^a o m.^{mo} professor, uma taboa preta com seu

¹³⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3911. Pessoal do Magistério – Remoções 1830-1862. Petição de José Gabriel da Rocha Lei, 1855.

¹³⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3902. Pessoal do Magistério – Nomeações 1839-1856. Apostila ao professor José Gabriel da Rocha Lei, 1855.

¹³⁷ Dedico o segundo tópico a esta questão.

cavallête, 9 porta traslados com tres respectivas armações de ferro, 12 tinteiros de chumbo, e duas cadeiras de palhinha p.^a a Comissão do lugar,” materiais enviados pelo Governo.¹³⁸

Quando assumiu a cadeira em Porto Seguro, gastou 50\$rs (cinquenta mil réis) com novas aquisições e reformas no mobiliário da aula por ele assumida. Em virtude disso, pediu reembolso do mesmo valor, pelo seguinte ofício:

O Professor José Gabriel da Rocha Lei, tendo despendido a quantia de 52:520 [52\$520] conforme mostrão os documentos juntos, e havendo requerido ao Ex.^{mo} Presid.^o da Provincia o seu pagamento, mandou este que o Supp.^e requeresse por intermedio da V.S.^a como se vê do mesmo despacho; por isso vem o Supp.^e req. Á V.S.^a haja de informa-lo; [...].¹³⁹

Porém, não logrou sucesso na petição, sendo informado pelo Governo que não fora autorizado a despendar tal quantia para este fim. A Contadoria deu a informação de que “[...] quanto ao pagam.¹⁰ do concerto [sic] da mobilia e a aquisição de algumas peças para a aula de Porto Seguro, - que tambem não tem direito o Supp.^e, pois que para isso não tivera autorização, e não está ao arbitrio dos professores o prover se de objetos para as aulas, quando só por ordens do Governo é que tal provimento pode dar-se”, portanto, não era legal o referido pagamento. O transporte pela Companhia de Vapor da Bahia se dava de modo gratuito, razão pela qual a referida contadoria se recusou a efetuar o pagamento e esclareceu que os gastos do professor foram feitos à revelia da norma por seu arbítrio.

A destacar, esta mesma aula recebeu uma remessa de materiais ainda encaminhadas ao professor José Martins, com maiores quantidades de “objetos”.

P.^a o Insp.^o da T.^a Prov.¹

Mande Vm.^{ce} fornecer ao professor de 1.^a Letras da V.^a de Porto Seguro Jozé Mir. Samp.^o os seg.^{es} objectos indicados p.¹⁰ D.^r Director dos Estudos, q’ são necessários áquella aula – 1 crucifixo, um retracto de S.M.I, uma cadeira e carteira p.^a o professor – 8 carteiras p.^a alumnos com os competentes bancos de 15 palmos de comprimento, 16 porta traslados com 4 armações de ferro e compet.^{es} fios de arame grosso, 30 tinteiros de chumbo, uma taboa preta com cavallête, 20 pedras e 20 tabellas p.^a syllabarios e p.^a cartas de arithmetica.¹⁴⁰

Isso indica que a aula em Porto Seguro estava minimamente preenchida com os materiais. As evidências apontam que o professor se esforçou, até mesmo de modo impróprio, segundo as regras do fornecimento dos “objetos necessários ao ensino”, para estruturar sua aula. Não é menos evidente que tenha produzido, em nível local, uma campanha para

¹³⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração. Doc. 1973. Registro de ordens sobre despesas com a Instrução Pública – 1852-1857.

¹³⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3957. Pessoal do Magistério – Correspondências Diversas 1856-1867.

¹⁴⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração. Doc. 1973. Registro de ordens sobre despesas com a Instrução Pública – 1852-1857.

animação do estado da instrução, pois dos 30 alunos informado pelo DGI em 1851, este professor garantiu, em 1856, a matrícula de 100 discípulos, conforme informação do Comissário ao DGI, Abílio César Borges, ao qual pedia gratificação para o aluguel da casa-escola.¹⁴¹ Mesmo que se considere uma cifra alta, portanto, passível de certo exagero da parte do comissário local, nota-se que a chegada desse professor impactou de algum modo o ensino primário.

Entretanto, por volta do ano de 1869, o professor considerado *grado* para os pares da política, fora denominado de imoral por moradores que o denunciaram por “desleixo” no seu ‘sacerdócio’.

Se, pois, pode [] professor, homem p' que não ensina, que não vive o professorado, e sim do officio, q deixa aula competam^{te} fechada e sem meninos, que por uma vez a abandonarão, e que enfim [], que autoriza o professor a ser preceptor dos mesmos? Mas, se pelo contrario, e immoral, [] não pode exercer esse emprego, pedem os abaixo assignado a V Ex^a se digne de ordenar que seja demitido o referido professor a uma Villa, onde, a pezar de extremo propugnador do lado [censurador], nenhum credito tem elle, e pelo contrario, não pode estar mais desmoraliz^{do}.¹⁴²

Pelas evidências apontadas na queixa contra este professor primário, o mesmo se ocupava de outras atividades fora do magistério, ou como citaram, vivia do “ofício” em oposição a uma ideia de viver do sacerdócio/magistério. Foi a continuidade da busca por informações do mesmo, nas diversas correspondências da série de instrução, juízes ou câmara, que pude compreender que ele, além do magistério, atuava na atividade política da municipalidade e advogava. E mesmo que tenha ocupado o cargo camarário somente ao final da década de 1870, quando já estava aposentado, é possível considerar que alguns cidadãos se envolvessem nos negócios públicos, participando da agenda política, integrando comissões nas câmaras etc.¹⁴³

As relações com o corpo político local foram imediatas ao seu retorno à Vila, no cargo de professor primário, pois a Câmara de Porto Seguro em 1855 solicitou a vinda de um “[...] homem de ótima perícia para o ensino da aula de primeiras letras.”¹⁴⁴ Essa proteção, ou apoio

¹⁴¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução pública. Doc. 3870. Diretoria Geral dos Estudos – 1856. Correspondência do DGI, Abílio César Borges, sobre a gratificação de aluguel para casa da aula de Porto Seguro, solicitada pelo Comissário local. 1856.

¹⁴² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889. Correspondência: abaixo assinado de moradores da Vila de Porto Seguro contra o professor José Gabriel da Rocha Ley (1869).

¹⁴³ A este respeito, ver o estudo de MARTINY, Carina. Op. cit., 2010; e NUNES, Dúnia dos Santos. Op. cit., 2013.

¹⁴⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Correspondência da Câmara solicitando o Professor José G. Rocha Ley (1855).

da câmara, levou a conflitos mais tarde e questionamentos sobre a sua atuação enquanto professor primário.

O destaque dado às atividades políticas do professor, podem ser apreendidas, por exemplo, a partir de documentos da Câmara de Porto Seguro, tais como a ata de convocação para alistamento militar na Guerra do Paraguai, que o registrou novamente em atividade pública na convocação dos munícipes para a guerra e o qualificou como “*homem grado e exortador*” ao povo daquele município. Nesta sessão extraordinária convocada pela câmara municipal de Porto Seguro para promover o alistamento de defensores do Brasil contra o Paraguai, estava entre os poucos que exortaram o povo ao alistamento e à doação de bens.

Naquela ocasião, discursaram o presidente da câmara; o juiz de direito e o professor público, e o edital os denominou de *homem grado e autoridade* da mesma vila. A Ata permite conhecer o lugar público ocupado pelo professor, uma vez que possuiu forte ligação com a câmara. Em oposição a essa adjetivação (*grado*), tem-se na queixa de 1869, a ideia de imoralidade – exposta pelos moradores da Vila de Porto Seguro no sentido de sua franca atividade política local, tais como as discussões empreendidas pelo mesmo, ou os tais “ofícios” da advocacia.¹⁴⁵

No abaixo assinado enviado ao Presidente da Província, após serem tecidas diversas irregularidades do professor referentes ao “desleixo” com a abertura da aula e frequência da mesma, sua remoção foi solicitada pelos moradores, cabendo destacar que essa trama foi gerada por disputas locais quanto à ocupação do emprego de professor primário.

O abaixo assinado teve a assinatura de 57 homens, autoqualificados coletivamente como *paes de família*. Entre estes, destaca-se o Padre Arnaldo Borges da Conceição, que foi, anos depois, inspetor paroquial da Instrução. O pároco esteve presente em outras contendas com professores, inclusive no caso analisado por Ione Sousa, do professor Hygino Coelho. Por suas obrigações religiosas, sua assinatura representaria força no documento.¹⁴⁶

Esse processo não resultou em afastamento ou qualquer outra penalidade evidenciada. O professor primário exerceu o magistério até o ano de 1875, quando se aposentou, e anteriormente, em 1871 – após as Reformas dada no Regulamento Orgânico de 1862, por

¹⁴⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889. Correspondência: abaixo assinado de moradores da Vila de Porto Seguro contra o professor José Gabriel da Rocha Ley. (1869).

¹⁴⁶ SOUSA, Ione. Op. cit., 2006;2008, destaca a presença de padres em disputas e denúncias contra professores em defesa da moralidade. Comumente os párocos faziam parte da Comissão Literária (eram inspetores das aulas). Além do que, em um modelo de educação moralizante, párocos/vigários eram as autoridades pertinentes para emitirem juízo de valor sobre a moral ou não do mestre/a.

Francisco Martins – recebera o título de vitalício na Cadeira Primária de 2ª Classe de Porto Seguro, conforme o Art. 28 do Ato de 1870.¹⁴⁷

Segundo a argumentação dos queixosos, o professor não possuía a frequência mínima para aula¹⁴⁸ (15 discípulos, Reg. Orgânico de 1862), no entanto, em correspondências da década de 1870, o mesmo solicitava gratificações por possuir frequência acima de 60 alunos em todos os trimestres do ano. No cruzamento dessas informações se percebe que haviam outras disputas em torno da queixa perpetrada ao professor.¹⁴⁹ Em uma de suas solicitações, no ano de 1872, expôs:

José Gabriel da Rocha Lei, Professôr publico primario vitalício de 2.ª Classe n'esta Villa de Porto Seguro cabeça de comarca, **tendo reunido em sua aula durante o anno proximo passado e o 1.º trimestre do corrente n.º maior de 60 alumnos**, como consta dos respectivos mappas e relatorios remetidos á Directoria Geral dos Estudos, julga-se, por isso, no direito de perceber a gratificação, de que trata o art. 33 do Acto de 4 de Março de 1870, regularisada pela Resolução por officio d'essa Presidencia de 14 de Outubro do anno passado.¹⁵⁰

A despeito das informações dos denunciantes, de que este não abria regularmente a sua aula, o professor pediu, nos anos subsequentes, gratificações pelo número avantajado de alunos. Esteve ao longo das duas décadas atento às modificações por que se passava a instrução pública, mantendo uma correspondência com a DGE, em solicitações de equiparações salariais ou gratificações, bem como em seus pedidos iniciais para aparelhar a sua aula com mobílias adequadas, na década de 1850. A considerar também, que as autoridades locais (judiciárias, policiais e da instrução) se mostraram solícitas às suas demandas, apoiando-o, por exemplo, na queixa.

Em meados da década 1870, enviou petição ao Governo para sua aposentadoria, requerida na Cidade de Salvador, na freguesia de Brotas, na qual o professor estava atuando. A remoção se deu, provavelmente, a bem do serviço público, como era previsto na legislação,

¹⁴⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6031. Professores. Livro de registro de cartas de Jubilação, Apostilas, Nomeações. 1856-1874. Conferir a importância da classificação das cadeiras na Tabela 04 – salários dos professores, no Capítulo II, fls. 130.

¹⁴⁸ Acredito que tenham feito referência ao Regulamento Orgânico da Instrução, do ano de 1862, no qual se determinou que as aulas com o número menor de 15 de discípulos fossem “suprimidas” e nas localidades em que houvesse apenas esta aula, fossem dadas a um professor contratado. Cf. Art. 39 e 40. APEB. Biblioteca Francisco V. Vianna. Collecção das Leis e Resoluções Província da Bahia promulgadas no ano de 1862. Regulamentos, Instrucções e Actos. Parte II. Bahia. Typ. De Antonio O. da F. Gerra, Rua do Tira-Chapéu n. 34. 1862.

¹⁴⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3885. Aparelho administrativo – Diretoria Geral dos Estudos – Correspondências (1869); APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Publica. Doc. 3818. Correspondências da Diretoria Geral da Instrução – Aparelho Administrativo – 1872.

¹⁵⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Publica. Doc. 3818. Correspondências da Diretoria Geral da Instrução – Aparelho Administrativo – 1872, grifo nosso.

o que não muitas vezes foi utilizado para punir professores e que resultava em certa instabilidade no exercício da profissão, porém, neste caso, não foram identificadas as razões.

Mesmo considerando o estado de saúde do professor e que ele possa ter ido a Salvador para seu tratamento, a sua imediata solicitação de jubilação e seu retorno para Porto Seguro apontam que o mesmo não tenha escolhido a referida mudança, pois em sua petição justificou o agravamento da saúde.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^o Presidente da Provincia
Diz José Gabriel da Rocha Lei, professor publico d'instrucção na cadeira da freguezia de Brotas, d'esta capital, removido da cadeira da villa de Porto Seguro, que não podendo elle supplicante mais continuar no exercicio de suas funcções, **em rasão de molestias que soffre, aggravando-se esse mal com sua remoção**; e contando o supplicante mais de 21 annos de magisterio: desêja ser jubilado com o ordenado proporcional ao tempo exercido. Por isso requer á V.Ex.^a mande inspecional-o, afim de V.Ex.^a lhe conceder a sua jubilação.¹⁵¹

A 29 de outubro de 1875 fora concedida autorização para que ele passasse por exame, no qual a Junta médica declarou que “examinou o Senr. Jose Gabriel da Rocha Lei, professor publico primario da Freguesia de Brotas desta Capital” e que o referido sofria “de huma [diasthase aneural]¹⁵² que já tem determinado desordens no trabalho do órgão central de circulação [] claramente o começo de huma insufficiencia mitral [...],” e, portanto, entendera que o mesmo não poderia permanecer em sua atividade.¹⁵³ Dessa forma, em 13 de novembro de 1875 foi aposentado, por ato do Governo.

Em seu retorno a Porto Seguro passou a uma intensa atividade política, na qual, em 1878, era presidente da Câmara Municipal da Vila de Porto Seguro.¹⁵⁴ Estava, nessa conjuntura, mais livre para exercer a política na câmara, assim como a assunção de outras

¹⁵¹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3968. Pessoal do Magistério – Aposentadoria (1861-1875). Petição de José Gabriel da Rocha Lei, 1875, grifo nosso.

¹⁵² Diasthase aneural ou aneurisma, trata-se de uma dilatação de veia ou músculo irrigado de veias. Um aneurisma pode causar hemorragia interna, acidente vascular cerebral e, em algumas situações, pode ser fatal. Já a insuficiência mitral é uma condição em que a válvula mitral do coração não se fecha hermeticamente, o que permite que o sangue retorne para o coração. Os sintomas incluem falta de ar, fadiga, tontura e batimentos cardíacos acelerados. Fonte: Hospital Israelita Albert Einstein. Disponível em: <https://www.einstein.br/guia-doencas-sintomas/info/#6>

¹⁵³ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3968. Pessoal do Magistério – Aposentadoria (1861-1875). Atestado anexo ao processo do professor José Gabriel da Rocha Lei, 1875.

¹⁵⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Correspondências que envolvia o professor nos anos de 1878-1881.

funções, tais como de Delegado de Polícia em 1877,¹⁵⁵ seguidas a Juiz de órfãos¹⁵⁶ e Juiz de Paz, na década de 1880.¹⁵⁷

A primeira delas é de suma importância no período, pois as atividades administrativas locais eram de competência da câmara. Ainda competia ao vereador presidente, presidir as Juntas de Classificação de Escravos, lugar em que estes poderiam barganhar com uma elite econômica, sendo possível, dentre outras coisas, priorizar escravos daqueles com quem mantinham laços, ou mesmo, com os próprios escravizados. Neste último caso, as evidências da aproximação do professor e da preta nagô, Rozarida, de quem era amigo e compadre, indicam esses laços relacionais. A ex-escravizada, nos últimos pedidos do avizinhamo da morte, solicitou ao professor primário os cuidados de seus bens, testamento e enterro.¹⁵⁸

Seus outros cargos, juiz de órfãos e delegado de polícia, também estavam numa posição importante dentro da sociedade imperial: o primeiro, porque zelava dos negócios do trabalho infantil, as vicissitudes resultadas da Lei do Ventre Livre etc; enquanto que ao Delegado competia zelar pela ordem local. Esses cargos, provavelmente, agregaram ao professor maior eminência na vila¹⁵⁹ e são importantes para compreender a capacidade que estes professores tiveram – José Sampaio e Rocha Lei – de ocuparem funções públicas que localmente lhes garantiram algumas rendas e mais do que isso, boas relações, as quais tem-se observado, em ambos os lados da sociedade.

A partir das evidências, considero que José Rocha Lei utilizou de modo estratégico as relações estabelecidas a partir da docência e por elas, assim como José Sampaio, acima analisado, ingressou na política, criando espaço suficiente para desenvolver, durante e após o magistério, um leque de atuações, tais como o cargo camarário, o juizado e a função de delegado. Estar nestes lugares, mesmo que não fossem grandes cargos, por conta da condição local, garantia uma teia de relações favoráveis aos objetivos destes homens, pois a câmara era um espaço próprio para as articulações e jogos locais, nos quais o professor se envolvia, antes mesmo de encerrar as funções docentes.

¹⁵⁵ O Monitor, ed. 0226, 28 de abril de 1877, p. 2.

¹⁵⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juizes (1878-1889). Correspondência Juiz de Direito de Porto Seguro, 1881.

¹⁵⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Correspondência do Presidente da Câmara, José Rocha Lei, em julho de 1881, consultando ao presidente se poderia permanecer na função de presidente, ocupar a de Juiz de Paz – sendo que era professor jubilado –, pois a Lei 2029 de 09/01/1881 proibia a cumulatividade de alguns cargos.

¹⁵⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Judiciário. Doc. 05/2182/2651/18. Testamento de Rozende Maria do Sacramento. 1879.

¹⁵⁹ A respeito do exercício de Juiz de órfãos, cabe Cf. AZEVEDO, Gislane. “De Sebastianas e Geovannis”: o universo do menor nos processos dos juizes de órfãos da cidade de São Paulo (1871-1917). 1995. Mestrado (História), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995.

O professor estabeleceu relações com sujeitos que estavam envolvidos nas questões políticas locais, e para mencionar um exemplo, pode-se considerar a sua relação com pessoas que possuíam riqueza, tais como Antonio Felix, comerciante ativo em Porto Seguro e também presidente de algumas legislaturas na municipalidade.¹⁶⁰ A constância de Felix nos cargos camarários é indicativa de que se manteve no poder local por maior tempo e era reconhecido. Estas interpretações coadunam com a hipótese de que as proteções e as ações enquanto empregado público do magistério estavam todas inter-relacionadas.

1.3.1 Empregado público em nome e para receber dos cofres o ordenado: tramas da queixa contra o professor público da Vila de Porto Seguro

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de mil oitocentos e sessenta e nove, disseram “os habitantes da Villa de Porto Seguro, que estavam cansados de sofrerem as irregularidades do professor primário, José Gabriel da Rocha Ley”. Utilizando-se do argumento de dispendiosidade da Província em “prol da mocidade e [vendo] frustada assim a educação dos seus filhos” requeriam urgentemente alguma solução.

Na citada queixa, “os paes de famílias” denunciaram o Professor Rocha Lei de ser “empregado público [só] em nome”. Elevaram as denúncias da *Representação* quando apontaram que o professor não ficava sem receber os ordenados, apesar das repetidas faltas à aula, porque formulava “mapas falsos e com atestados também falsos”, e em vista dos “sacrifícios que pezão sobre os cofres públicos em prol da mocidade e frustrada assim a educação dos seus filhos, não podem deixar de levar perante VEx^a a presente queixa pela forma que passam a expor.”¹⁶¹ Assim, moradores da Vila abriram a queixa contra o professor primário, documento produzido em fevereiro de 1869 e assinado por 57 “paes de família [homens]” da Vila.

Quatro anos antes (1865), o professor havia sido considerado uma das pessoas ou autoridades mais gradas da Vila, conforme edital que a Câmara de Porto Seguro publicara em março daquele ano, convocando para ‘*exhortações*’ as autoridades e pessoas do lugar. O referido edital foi em resposta às circulares do governo da Província e do Império, instando o povo para ações patrióticas e defensoras do Brasil ao lado do exército do Sul na guerra contra

¹⁶⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Judiciário. Doc. 08/3426/19. Inventário Antonio Félix da Pena.

¹⁶¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo de Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889. Correspondência: abaixo assinado de moradores da Vila de Porto Seguro contra o professor José Gabriel da Rocha Lei, 1869.

Paraguai. No entanto, em 1869, o Professor José Rocha Lei fora denominado ‘*immoral*’ para a profissão que exercia, conforme a queixa.

Segundo o abaixo-assinado,

O professor primário, Em^{mo} Sr, só é empregado publico em nome e para receber dos cofres o ordenado, e não teria sido tolerado em outro qual quer lugar, que não fosse esta Villa. Não tracta este professor, **senão de negócios alheios a sua profissão**, tratando de papeis forenses, e até sendo administrador de massas fallidas como é publico e notorio.¹⁶²

Um dos primeiros elementos a ser destacado na queixa é a acusação de que o professor não exercia apenas o magistério, pois vivia ocupado em “papeis forenses”, o que evidencia que o mesmo exercia a atividade de advogado.

Essas queixas eram, comumente, embebidas de questões políticas, conforme Ione Sousa analisou em outros lugares da Província. Nesta pesquisa, fica evidente que muitas das acusações feitas ao professor Rocha Lei era resultado apenas das disputas de lugares na política e no magistério. O professor era estritamente vinculado às questões políticas locais como emerge da investigação de suas experiências na Câmara de Porto Seguro.

A contínua participação na política é explícita na Ata de convocação para o alistamento na Guerra do Paraguai, em março de 1865, quando o Professor Rocha Lei estava entre os homens *grados* para exortações ao povo da Vila. Além do presidente da Câmara e do Juiz de direito da Comarca, o professor foi o principal discursador no paço municipal. Conforme a Ata, feita em Praça Pública, o professor enfurecido de catolicismo e patriotismo rogou ao povo “seo nobre e patriotico dever em prol da Causa Santa, que o sahttissimo governo de S. M. o Imperador se propos a defender contra os tyrannos inimigos do Sul.”¹⁶³

O relator destacou no documento que “Ultimado este acto, passou a Camara a agradecer ás mesmas Autoridades e mais pessoas, que se prestaram ao seo convite com tão fervoroso patriotismo, com que ellas e o povo respondiam as vivas dadas pelos trez exhortadores patrioticos catholicos”.

Essa participação do professor em atividades políticas na Vila foi prática corriqueira, pois constantemente o professor José Rocha Lei apareceu nas diversas correspondências da Câmara Municipal. A atividade no magistério primário convivia com uma e outra ação política na localidade, uma vez que em momentos oportunos – como a sessão em praça

¹⁶² APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo de Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889. Correspondência: abaixo assinado de moradores da Vila de Porto Seguro contra o professor José Gabriel da Rocha Lei, 1869, grifo nosso.

¹⁶³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Ata de sessão extraordinária em praça pública – 1865.

pública –, o professor estava envolvido, justificativa da queixa contra o mesmo. As ações do professor na política não são isoladas,¹⁶⁴ bem como as faltas nas aulas, conforme já estudaram outros autores, as quais compõem as formas de conviver com o magistério primário.¹⁶⁵

É crível que este professor procurou realizar uma ‘carreira política’ na Vila. Diferente de muitos mestres na Província da Bahia, que sofreram com as perseguições dos abusivos inspetores paroquiais – conforme destacaram os Relatórios de Diretores e os estudos de José Silva e Ione Sousa –, esse professor gozou de algo oposto a isso, sobretudo porque tinha o apoio e era protegido por uma possível elite política local.

Na referida queixa contra o mesmo, os denunciantes referiram aos falsos mapas e alertaram a autoridade da Província, que:

Além disto para que não fique elle sem receber ordenado formúla mapas falsos e com atestados também falsos p^o [] que não é verídico. E que além de á tempo só frequentar a eschola, [] dois meninos, a mais um anno que a tem fechada sem que um só a frequente, e os cofres com quando com este sacrificio, **só por que tem um Inspector Parochial, que sendo seu amigo em tudo concorda e tudo faz em seu beneficio**, embora elle não tenha na eschola um só menino, embora não ensine enfim fique a mocidade na ignorância e fação seus pobres pais sacrificios em pagarem mensalmente dois mil reis para os educar a mestres particulares, mais não fique o professor privado de seus ordenados enquanto tiver amigos que tudo affirmão e tudo fazem.

[...]

VEx^a extranhará, talvez, vehemencia, com que nos exprimimos, mas a **excepção do D^o Costa, do Inspector Parochial e alguns veriadores da Camara, parentes e sectarios seus**, quem defenderá esse professor a ella não terá asco?¹⁶⁶

Ainda ressaltaram que “O mesmo Sr^o D^o Juiz de Direito preferio á mandar seu filho para aula particular á deixal-o [] para á desse professor relapso no cumprimento de seus deveres, e immoral!”.

Conforme a denúncia, o professor era “acobertado” pela Câmara e outros detentores do poder local, o que considerei a partir das ocupações dos sujeitos mencionados no documento. Além de ser Aluno-mestre da Escola Normal – o que lhe garantia *status* de qualificado inevitavelmente frente a outros –, o professor tinha exatamente uma rede de protetores advinda de suas relações com a Câmara, como se observou desde quando foi nomeado para a cadeira de primeiras letras da vila de Porto Seguro.

¹⁶⁴ Observar os casos estudados por Alessandra Schueler e Angélica Borges no Rio de Janeiro; bem como Fabiana Munhoz, para o Paraná/São Paulo.

¹⁶⁵ Refiro-me, principalmente, aos trabalhos de José Silva e Ione Sousa na Bahia.

¹⁶⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo de Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889. Correspondência: abaixo assinado de moradores da Vila de Porto Seguro contra o professor José Gabriel da Rocha Lei, 1869, grifo nosso.

Quanto à proteção do professor, ficou patente que, já em 1855,¹⁶⁷ recém-ingressado no magistério, tenha sido indicado para ocupar a cadeira na Vila Porto Seguro – Cabeça de Comarca. A remoção de uma vila para outra pode ser um indicativo da capacidade estratégica do professor dentro dessas relações que possuía no local. Conforme correspondência enviada ao governo, a câmara pediu incremento à instrução e complementava:

[...] e reconhecendo que o Cidadão José Gabriel da Rocha Ley, natural d’esta Villa, hoje Professor da Villa de Santa Cruz [...] se desenvolveo por sua bem conhecida pericia e optima conducta de uma forma louvável e assaz proveitosa aos que frequentarão a sua Eschola [...] V. Ex.^a digne se remover o dito [...].¹⁶⁸

Em 1855, a Câmara, diferente dos moradores de 1869, denominava José Gabriel da R. Lei como sujeito de louvável conduta, ótima *perícia* e proveitoso ensino. Mais tarde (1880), o então professor, articulado politicamente, se tornou presidente da Câmara da Vila de Porto Seguro, ocupou cargos policias e o juizado leigo. É certo que o mesmo tinha outros deveres fora do magistério e mais, que construiu ótima relação com o corpo político da localidade. A aspiração deste professor era exatamente a busca por este destaque político e essa teia de relações sociais com detentores do poder local, possivelmente, se constituiu anteriormente ao seu ingresso no magistério e culminou com sua efetiva participação na câmara.

A queixa, não como sinônimo de verdade, evidencia a possibilidade do exercício de outras atividades, o que teria dado base aos denunciante para iniciarem a *Representação* ao presidente da Província. Os indícios apontam que haviam questões implícitas nesta demanda, voltadas à ocupação do lugar de professor público, em virtude de documentos do mesmo ano, enviados pelo Tenente Coronel Joaquim Gonçalves Cancellia, instando a Professora Particular Antonia Ricaldi¹⁶⁹ e o Prof. Ovídio Manoel Assis a corresponderem ao Diretor Geral dos Estudos, sobre “[...] a instrução gratuita aos pobres na Vila de Porto Seguro”.

Segundo a professora, ela e o professor Ovidio Manoel Assis, aparentemente sem formação, eram responsáveis por esse “bom serviço” aos pobres. Cruzando estes dados aos da Representação, notou-se que constantemente era mencionado, além dos alunos gratuitos, “pais pobres” que preferiam pagar dois mil réis para educação dos meninos de modo particular, ao invés do ensino público.

A missiva do Coronel Cancellia indagava os seguintes aspectos:

¹⁶⁷ Esse foi o ano de pedido da jubilação (aposentadoria) de professor José Sampaio.

¹⁶⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Petição feita pela Câmara em fevereiro de 1855.

¹⁶⁹ Sobre esta professora, sabe-se apenas que era particular. Não atuou, nos anos em estudo, em cadeiras públicas. As aulas particulares não eram bem reguladas pela Diretoria dos Estudos e por isso, foram poucas as informações.

III^{mo} Sr.º Ovidio M.^{el} de Assis

Queira ter a bondade de responder-me ao pé d'esta se [VSr] não ensina particularmente em sua caza a um grande numero de meninos, a qual a sua totalidade, se prestando a isso gratuitamente pº pedido dos pais d'estes, os quais ser^{to} se empenharão o em [Vm^{ec}] para que a isso se prestasse visto que nada apresentarão seus filhos na escola publica, antes pelo contrario as q. para ella entravão alguma a couza sabendo sahirão depois completam.^{te} atrazados; e de sua resposta me permittirá que faça o uso que se convier. Sou []

Porto Segurº 1 de março de 1869.¹⁷⁰

Nos '*documentos juntos*' enviados à Diretoria dos Estudos, os professores responderam ao requerente e declararam:

Sr. T.C.^{el} Joaqm. [G] Cancellia

Em vista da força de [], tenho a responder que tudo quanto alegou é verdade, quanto ao nº de alunos q.^e frequentam a minha casa onde ensino particular é sempre de 20 a 20 tantos ao q.^e me presto grátis q.^e conheces a necessidade q.^e há”.

De VS.^a [] Ouvidio Manoel de Assis.

III.^{mo} Sr. T.^e Cor.^{el} Joaqm. [G] Cancellia

Respondendo a seo favor á cima, posso a afiançar lhe q.^e ensinei com affeto aqui há dous annos os prim.^{as} letras, sendo o m.^o maior numero de alunos o de 20, o sendo verd.^e inegável q.^e os aceitei p.^o insistência de seus pais, alguns d'esses alunos vindo com pequeno principio e outros sem eles. Sou De VS.^a reverente servo e cr.^o ob.^o. Ant.^a Ricaldi da Rocha e Castro.¹⁷¹

Essas queixas, segundo encontrou Ione Sousa, eram permeadas de paixão política. A autora considerou isso em relação aos inspetores, mas também a fez quando se tratava de queixas por moradores quando analisou o caso de Hygino Coelho, que se tornou professor em Porto Seguro em 1881, na qual destaca os interesses, disputas e conflitos presentes em queixas no período. Esclareceu ainda, que inspetores literários, ao denunciarem os professores, alegavam, em suas falas, a não existência de *paixões* no sentido de disputas ou de perseguições políticas.

Considera a autora, que já mencionar a inexistência de paixões ou disputas é um indício a ser destacado e investigado. No caso que analisou, a queixa contra o professor Hygino Coelho, se aquele inspetor atuava exatamente enquanto avaliador, dispensar-se-ia de ressaltar que “[...]não são pretensões políticas que o levaria a penalizar um professor.”¹⁷² Os denunciantes em Porto Seguro, igualmente, fizeram uso do eufemismo de que “tudo quanto alegam é verdade”.

¹⁷⁰ APEB. Seção Colonial. Série Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889. Correspondência: comprovação de 20 alunos que tiveram a instrução particularmente de grátis na Vila, 1869.

¹⁷¹ APEB. Seção Colonial. Série Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889. Correspondência: comprovação de 20 alunos que tiveram a instrução particularmente de grátis na Vila, 1869.

¹⁷² Cf. SOUSA, Ione Celeste Jesus de. op. cit., p. 245.

Concluindo, os abaixo assignado affirmão a VEx^a que tudo q.^{to} allegão é verdade, a verdade [] pura, que só poderá ser desconhecida pelos já referidos, e por alguns adeptos pouco conceituados, e que se dizem conservadores!¹⁷³

Se considerada a evidência apontada quanto ao aspecto ideológico do grupo defensor do professor, denominado, conservadores, fica ainda mais evidente que era em torno da intensa atividade política do professor que recaía os fundamentos dessa denúncia. Na certeza de que essas queixas levaram professores a serem removidos e por vezes demitidos, os moradores ressaltaram *os vícios* de Rocha Lei com o intuito de desqualificá-lo.

[...] Acresça a esta **falta de autoridade** do mesmo um caso que foge o professor da sua aula, **no abandono completo** em que deixa elle, quase sempre a mesma aula, p^o cujo motivo o desgosto dos pais, a falta absoluta de discípulos, o pior de todos os **defeitos de um preceptor!** O professor Lei, **apezar de cazado**, faz de seus alumnos, digo, **perverte seus alunos e os desmoraliza completamente!!!** Já mais de um facto d'isso tem sido testemunhado, e p^o alguns deles tem o professor estado no ponto de soffrer uma desfeita publica, muito pior do que as descomposturas que tem soffrido face á face p^o couza de tão indigno e immoral procedimento!¹⁷⁴

Infelizmente não foi possível compreender se a perversão e desmoralização praticada pelo professor estava no nível intelectual – a maneira pela qual lecionava, discutia ou doutrinava os seus discípulos na política –, ou se por outras formas, tais como o envio dos meninos a algum trabalho no comércio ou roça, uso de bebidas, frequência a espaços considerados imorais etc. como tem apresentado a historiografia.¹⁷⁵

A ênfase dada ao abandono da aula pelo professor remete a outras inferências. Os documentos da queixa e as correspondências da Professora Antonia Ricaldi e Prof. Ovidio M. Assis, ambas de 1869, têm grandes relações a estes aspectos. Esses professores foram indagados pelo Tenente Coronel Cancelli se “lecionavam grátis” e se os pais mandavam aos mesmos os filhos, bem como se ao mandarem ao professor público entravam sabendo algumas “couzas” e saiam “completam.^{te} atrasados”, o que deu margem para que Antonia Ricaldi informasse que os meninos chegavam a ela sem princípios.

A trama dessa queixa é muito embaraçosa, porém, a sua finalidade é bem explícita: remover o professor José Rocha Lei. Pois foi exatamente o que os denunciantes pediram ao final do documento, no qual esses moradores expuseram, ao presidente da Província, uma solução clara. Portanto,

¹⁷³ APEB. Idem.

¹⁷⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo de Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889. Correspondência: abaixo assinado de moradores da Vila de Porto Seguro contra o professor José Gabriel da Rocha Lei, 1869, grifo nosso.

¹⁷⁵ Cf. SCHUELLER Op. cit., para o Rio de Janeiro; e SOUSA Op. cit., para a Bahia.

[...] pedem os abaixo assignado a V Ex^a se digne de ordenar que seja demitido o referido professor a uma Villa, onde, a pezar de extremo propugnador do lado [censurador], nenhum credito tem elle, e pelo contrario, não pode estar mais desmoraliz^{do}.¹⁷⁶

Cinco meses depois, o presidente respondera, colocando a seguinte observação: “Em vista da informação e documento exhibidos não proceda a representação – P.^o do Gov^{no} da [] 17 de julho de 1869.” Significando que o processo não foi instalado e não se prosseguiu uma investigação minuciosa sobre essas “faltas” do professor, isso a partir do que definiu a autoridade máxima da Província. Em razão de inconsistência das provas (documentos exibidos), bem como da acusação e os próprios atestados das autoridades literárias do local, tal denúncia encerrou-se no gabinete do Palácio do Governo.

A indagação a ser feita a este respeito é: por que os moradores pediam a demissão do professor? Ou mais especificamente, daquela vila? A queixa está permeada de interesses, provavelmente disputas por lugares que permitiam aos sujeitos em Porto Seguro assegurarem uma rede de apoio, inclusive, o de professor público. As evidências indicaram a possibilidade de que a professora Antonia Ricaldi tivesse interesse nas cadeiras públicas, no entanto, uma vez que ela não poderia assumir uma cadeira do sexo masculino, a pessoa interessada poderia ser alguém de suas relações. Pelo nominativo nos documentos de pedidos de cadeiras e ingresso na Escola Normal da Bahia, neste período, pude compreender que a família da mesma professora (Rocha e Castro) almejou a formação normal. Antonio Ricaldi da Rocha e Castro ingressou no Ensino Normal como interno entre os anos de 1868/70 e solicitou, após o primeiro ano, ser examinado para o Externato (1870). Alguns anos depois cursou a escola de medicina e se tornou médico na vila de Porto Seguro. Portanto, essa pode ter sido uma das razões pelas quais Antonia Ricaldi tenha contribuído na referida queixa.¹⁷⁷

Apesar de não ter sido possível analisar a composição de quem eram os moradores assinantes, é crível que estes fossem pais dos alunos “beneficiados” no ensino particular gratuito, ofertado pelos professores citados, além doutros que tivessem seus filhos matriculados nessas aulas particulares. O papel de um pároco, que mais tarde investe num processo disciplinar contra outro professor público no exercício do magistério primário, é uma chave central para a *Representação*, no sentido de uma queixa como era corrente no século

¹⁷⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo de Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889. Correspondência: abaixo assinado de moradores da Vila de Porto Seguro contra o professor José Gabriel da Rocha Lei, 1869.

¹⁷⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 4024. Ensino Normal – Matrículas de Alunos – 1839-1876. Petição de Antonio Ricaldi da Rocha Castro, 1870. Não identifiquei o parentesco entre este e D. Antonia Ricaldi, mas é possível que fossem irmãos ou mesmo, mãe e filho. O importante é notar que da parte desses sujeitos haviam potenciais interesses.

XIX. Na análise, fica evidente que o termo *imoral para o ensino* foi relativo e entre autoridade/pessoa grada em 1865 a displicente em 1869, o que explica essa ‘*decadência*’ dos predicados do professor pode ser somente a localização dessas experiências. É importante ainda, considerar a forma pela qual os moradores ‘velavam’ o trabalho executado pelos professores primários nas vilas, o que estava em consonância ao investido pela Diretoria Geral na vigilância ao magistério.

As trajetórias de José Sampaio e José Gabriel da Rocha Lei, como qualquer narrativa, exprimem uma parte do que foi possível acompanhar sobre esses dois sujeitos. Destaco que as atividades camarárias exercidas por eles demonstram as ricas experiências que professores primários puderam desenvolver no século XIX. Ambos ocuparam uma série de funções públicas que lhes acumularam certo destaque na sociedade porto-segurense e lhes permitiram estabelecer relações e laços de muita importância. Considerando o lugar social do emprego de professor primário no século XIX, o qual não rendia muitos dividendos, procurei compreender o modo pela qual essa profissão foi vivenciada pelos dois sujeitos analisados neste capítulo, a contrapelo das demais experiências sociais vividas por eles e o modo como a profissão era regulada.

O processo de profissionalização pretendido pelo Império, sobretudo pela Província, instituição responsável pela Instrução Primária, não impediu que muitos professores criassem e recriassem as formas pelas quais viviam e exerciam o magistério. Embora não seja possível demonstrar nas entrelinhas o cotidiano desses professores, as atividades político-institucionais (o cargo camarário) indicam uma participação política mais frequente e concomitante ao magistério. Já na década de 1840, a partir da legislação, a classe dirigente se preocupou na ingerência das atividades de professores primários, sobretudo nos aspectos morais, políticos e religiosos, e nestas preocupações constavam a não participação política, especialmente oposta ao situacionismo, dado o caráter civilizacional imputado aos professores.¹⁷⁸

¹⁷⁸ A este respeito cabe destacar o caso analisado por Dilton Araújo quanto ao processo de punição e perseguição aos rebeldes da Rebelião de 7 de novembro na Bahia, no qual identificou o professor primário do Rio Vermelho que foi membro da mesma rebelião e que, por licenciabilidade na imprensa foi censurado pelo Governo, entretanto, ficou evidente que a punição ao mesmo estava totalmente relacionada à sua participação na Sabinada. O mesmo professor perdeu uma licença sob a justificativa do Art. 8. da Lei n.º 172/42, no qual se pressupunha o bom comportamento político, moral e religioso. Portanto, a classe dirigente, sobretudo a Presidência da Província e o Conselho, atuaram neste sentido, o que se compreende, tinham consciência da ação preventiva que se propunham. Cf. ARAÚJO, Dilton. Op. cit., 2009.

Isso demandou a análise de outros lugares, quais sejam, os de vereadores, juízes e delegado, vistos como estratégias, no sentido dado por Geovani Levi e Michael Certeau, cargos que permitiram aos professores um lugar possível de tomada de decisões. Em outras palavras, as ações e relações que esses sujeitos estabeleceram através do magistério e câmara são estratégicas porque não eram provisórias, impostas pela condição profissional ou que servissem de subterfúgios – do que se depreenderia como tático, como ficou patente no ingresso de José Sampaio no magistério primário –, mas como articulações intencionadas que geraram lugares, benefícios e relações mais estáveis, nas quais se percebeu um acúmulo, portanto, estratégico. Esses professores gozaram, a partir de um emprego público e assunção de outros encargos – também públicos –, de um poder local na medida em que podiam negociar, sobretudo a partir da câmara, o que indica que os mesmos vivenciaram um poder de tipo político.

CAPÍTULO II

Dos cortes das piaçavas à pesca da garoupa: as trajetórias de Vicente Ramos e Manoel Auxílio – entre negócios, política e aulas

A Comarca de Porto Seguro era tida, nas narrativas oitocentistas, como uma região de acanhado desenvolvimento econômico, de base, sobretudo, pesqueira. Os negócios da garoupa dinamizavam a economia do referido local porque o peixe era um dos principais produtos da comarca no século XIX, se equiparando, talvez, ao da madeira – comércio típico dos três séculos precedentes.¹ A pesca, por sua vez, era uma das principais atividades de trabalho, bem como um dos importantes itens da base alimentar. Por seu turno, a política não era vista com menor desprezo, a qual nestas fontes aparece como atividade de poucos homens e assumida pelas gentes sem o menor trato com a mesma.

É neste cenário socioeconômico, com o intuito de tratar das histórias dos professores primários e as atividades costumeiras, sobretudo as comerciais, que este capítulo objetiva abordar as trajetórias dos professores Vicente Ferreira Ramos e Manoel Auxílio de Figueiredo nas experiências comerciais e as implicações no exercício do magistério primário. A estes, se incorporarão outros sujeitos e aspectos para tratar das atividades costumeiras, em sentido Thompsoniano, ao conceber a relação entre ofício e as características locais; bem como para abordar as estratégias na política.

Os dois professores que dão textura a esta narrativa pertencem ao grupo de profissionais não-normalista caracterizado no capítulo antecedente, ou seja, não possuíam formação específica e assumiram o exercício do magistério através dos concursos costumeiros de prover quem soubesse ler, escrever e contar. Diferente, em certa medida, das histórias de José Sampaio e José Rocha Lei, esses professores, mesmo que assumindo o magistério, mantiveram-se em atividades econômicas, as quais comprometeram o pleno exercício da atividade docente.

Vicente Ferreira Ramos, professor na Vila de Trancoso ainda na primeira metade do século XIX, possuiu larga experiência na pesca da garoupa, ramo de negócio em que permaneceu após a saída do magistério. Este professor foi nomeado em 1838, tendo sido suspenso anos depois (1854) por não aceitar uma remoção, o que aparentemente o afastou do ensino público, ao menos, não o encontrei jubilado. A sua trajetória indica que passou a se

¹ Sobre o comércio da madeira, cf: SILVA, Tharles Souza. **O “escandaloso contrabando na Capitania de Porto Seguro”**: economia, política e sociedade no fim do período colonial. 2014. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – Universidade do Estado da Bahia, 2014.

dedicar às suas atividades comerciais, assumiu alguns encargos públicos, dentre os quais o de Juiz de Paz e Delegado de Polícia, e encerrou sua vida na Vila de Porto Seguro no comércio.

Manoel Auxílio de Figueiredo, professor da Vila de Santa Cruz, não estudou na Escola Normal, mas fez uma formação bem ampla, tendo se certificado em Francês, Latim e outras matérias no Liceu Baiano e na Escola de Medicina, pelas quais ingressou no magistério. Algumas dessas matérias foram cursadas na mesma vila de Santa Cruz com o pároco e examinadas na Cidade da Bahia, quando ali residiu algum tempo. Sua formação provavelmente está atrelada à carreira do magistério de sua família, sendo o antigo professor de Santa Cruz um provável parente. Joaquim Figueiredo, normalista formado pela escola baiana, irmão de Manoel Auxílio, também se tornou professor na mesma Comarca, sobre o qual tratarei conjuntamente à história de Manoel Auxílio. Portanto, sua trajetória foi trabalhada neste contexto, apontando para uma possível estratégia familiar dos Figueiredos em se formar professores e a articulação de Manoel com os negócios comerciais e a política, os quais resultaram em ampla disputa em Santa Cruz, ao longo do século XIX.

2.1 Aos ventos do Sul, ‘ser órfã no paraíso’: a Comarca de Porto Seguro nos tempos dos Josés, Manuéis e Vicentes professores!

Dezessete graus ao Sul da equinocial, e 72 léguas distante da Bahia tem seu assento a comarca de Pôrto Seguro, terra primeira que Pedro Álvares Cabral descobriu na costa do Brasil [...].²

A maior parte de seus habitantes frequentam a pescaria das garoupas, que faz um bom ramo de comercio. Tem cadeira regia de Latim. O terreno de seus arredores é apropriado para diversas producoes, de nenhuma das quais se recolhe super abundancia, se excetuarmos as frutas.

As pequenas povoacoes da Pontinha, Marcos, e Pacata, todas sobre a margem setentrional do rio, apenas separadas com pequenos intervalos, são outros tantos bairros desta vila [Porto Seguro].³

Situada no Litoral Sul da Província da Bahia, a Comarca de Porto Seguro – espaço geográfico do objeto em tela – era uma das comarcas baianas tida como insignificante, não próspera, desligada do sistema colonial e do novo sistema, no Império do Brasil. Essas afirmações foram correntes nas narrativas sobre o lugar durante o oitocentos e permaneceram, em certa medida, numa historiografia que se dedicou ao estudo das regiões em franca

² VILHENA, Luís dos S. **A Bahia no Século XVIII**. Vol. II. Bahia: Editôra Itapuã, 1969, p. 518.

³ CASAL, Manuel Aires de. **Corografia Brasilica** ou Relação Historico-Greografia do Reino do Brazil. Tom.I. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1817, p. 219-20.

expansão comercial da Bahia. Isso criou uma compreensão muito genérica da região, da qual Francisco Cancela aponta o seguinte:

Este é o caso da Capitania de Porto Seguro, cuja historiografia se restringiu tradicionalmente a menções pontuais nas obras de grande síntese, geralmente acompanhadas de análises generalistas, que destacaram preferencialmente as dificuldades de inserção de seus territórios e da sua gente no antigo sistema colonial. Ofuscada pela dinâmica política e econômica da Capitania da Bahia, a antiga donataria porto-segurense não despertou muita atenção dos historiadores, chegando mesmo a ser desprezada em importantes obras publicadas recentemente por pesquisadores baianos.⁴

Por outro lado, o pós-colonial está igualmente na mesma situação e a ausência de estudos sobre a Comarca de Porto Seguro (Antiga Capitania), no Império brasileiro, deixa esmaecido o seu contexto social, político, econômico e cultural. Nesta condição, é preciso tecer fragmentos do lugar, interpretações contextuais e por isso se torna um duplo esforço – tratar o objeto em tela e em paralelo constituir narrativas sobre os diversos aspectos locais. Portanto, trato nesta breve seção questões que interessam às histórias dos professores analisados nesta pesquisa e à história da educação.

Primeiro, julgo importante definir o que tem sido chamado de Comarca de Porto Seguro. Era a 17.^a da Província da Bahia em Ensaio Corográfico do Império do Brasil, o qual informa que “[...]Porto Seguro, [era] formada pelas villas de Canavieiras, Belmonte, Porto Seguro, Trancoso, Santa Cruz e Villa Verde [...]”⁵ Considerei ainda, o Censo Populacional do Império e da Província da Bahia de 1872,⁶ definindo a Comarca pelas Vilas de Porto Seguro, Santa Cruz, Trancoso e Vila Verde.⁷

Abaixo, segue o mapa da mesma, produzido pelo cartógrafo Albernaz em 1640, um dos mais ilustrativos desta Costa. Sobre este mapa, Cancela comenta que o mesmo apresenta alguns problemas, especialmente na omissão de 10 léguas no território da Antiga Capitania, sob posse do Duque de Aveiro. “Antes que um equívoco geográfico, a usurpação das terras do entorno do Rio Grande consistiu no atendimento de uma demanda de d. Jerônimo de Ataíde,

⁴ CANCELA, Francisco (org.). **História da Capitania de Porto Seguro**: novos estudos sobre a Bahia Colonial, Séc. XVI-XIX. Jundiaí: Paco Editorial, 2016, p. 11.

⁵ MORAES, Alexandre de Mello. Ensaio Corografico do Imperio do Brasil [...]. Rio de Janeiro, Emp. Typ. – Dous de Dezembro, 1854, p. 109.

⁶ BRASIL. Recenseamento do Império do Brazil em 1872 – Bahia, p. 283-294.

⁷ Outras documentações permitiram concluir essa delimitação, tais como as memórias de Casal, Lindley, Maximiliano, Pederneiras e Vilhena, discutidas nesta seção. As mencionadas Vilas formavam os Mapas das aulas publicados pela DGE. Quanto às Vilas de Belmonte e Canavieiras, estas fizeram parte da Comarca até o ano de 1873 (quando a última se tornou comarca independente, compondo-se de Canavieiras, Belmonte, Povoação Cachoeirinha de Belmonte, Colônia Comandatuba e a Freguesia de Una).

Tharles Silva,¹⁰ esta recebeu um projeto reformador. As instruções enviadas ao ouvidor da mesma requereram uma longa transformação na dita região, tanto no que tange à produção, bem como em sua demografia, ou seja, uma verdadeira reforma colonizadora. O marco destas transformações foi a partir de 1760, que conforme Cancela, foram pensadas “[...] Com vistas a integrar a região ao sistema colonial, [e] determinou sua transformação num polo produtor de gêneros alimentícios para abastecer os principais centros urbanos da colônia [...]”.¹¹ Com isso, pretendia-se maiores expansões na ocupação territorial e atividades agrícolas, além de veicular comunicação com o Rio de Janeiro, um dos esforços para ampliar seu desenvolvimento, embora esse projeto não tenha logrado o sucesso pretendido.

Nos escritos de Vilhena, a vila de Porto Seguro, cabeça de comarca, situada em lugar plano e elevado, de deleitável vista, pois era fronteira com o mar, possuía “poucos moradores ricos, o comum [era] serem pobres.” A 5 léguas estava Vila Verde, “situada em lugar alto, e aprazível, habitada de índios com seu escrivão diretor branco, e pago pela Real Fazenda. [...] O comércio que presentemente têm é alguma farinha, e tabuados que tiram das matas abundantes em tôda a qualidade de madeiras, cujos efeitos vão vender na vila de Pôrto Seguro.” Três léguas ao Sul,

[...] à beira-mar se acha a vila de Trancoso; dista esta de Pôrto Seguro pelo caminho de terra 7 léguas, [...]. É esta vila povoada também de índios com seu escrivão diretor branco [...] Tem igualmente a sua matriz no lugar onde houve um colégio de Jesuítas, assim como tem sua Casa de Câmara, e Cadeia, tudo de pedra, e cal. O comércio, e a agricultura desta é o mesmo, que o de Vila Verde.¹²

Nos relatos de Thomas Lindley no início do século XIX (1802), a Vila de Porto Seguro, de paisagem bucólica, era tida como não desenvolvida. Relatou que haviam duas partes, a vila (alta) e uma “aldeia tão grande como a vila”, na qual continha 400 casas (*ou melhor, choças*) e três mil habitantes. Quanto à estrutura da vila, apontou que “[...] As casas têm geralmente um só pavimento, são baixas e mal construídas, de tijolos moles, juntados com barro e recobertos de argamassa [...]”.¹³ Sobre as atividades comerciais, informou que a pesca e venda da garoupa era a centralidade e a base alimentar era composta, sobretudo, do peixe salgado e da farinha. A carne, conforme o cronista, era pouca e abatida aos domingos,

deste espaço como “antiga Capitania de Porto Seguro” busca dirimir a confusão terminológica proveniente das próprias fontes históricas consultadas.” Cf. CANCELA, Francisco Eduardo Torres. **De projeto a processo colonial**: índios, colonos e autoridades régias na colonização reformista da antiga Capitania de Porto Seguro (1763-1808). 2012. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, 2012, f. 16.

¹⁰ CANCELA, Francisco Eduardo Torres. op. cit. 2012; 2016; SILVA, Tharles Souza. Op. cit., 2014.

¹¹ CANCELA, Francisco Eduardo Torres. op. cit. 2012, f. 18.

¹² VILHENA, Luís. Op. cit., p. 522-3.

¹³ LINDLEY, Thomas. op. cit. (1805), p. 148, grifo nosso.

reservando as melhores partes ao governador e demais autoridades, sobre o que, segundo ele, “tal é a opressão em que vivem [o povo], que nem ousavam queixar-se”.¹⁴

Ainda no relato do viajante, pode-se notar que a concentração de terras estava no que ele denominou de *principais moradores* e que estas terras se estendiam à Vila Verde. Nesta, apontou a substancial produção de farinha e plantações de cana, mas criticou os poucos investimentos sobre esses cultivos. Em sua crítica, “[...] o povo, aqui, simplesmente vegeta, numa apatia inconsciente e indolência enervante, a que é somado igual desprezo pelo espírito, **porquanto raras mulheres sabem ler e escrever, e é uma arte que alguns homens adquirem**, não muitos.”¹⁵

É importante destacar que a instrução, em consonância ao que ocorreu em todo o Império, não foi realizada em massa em Porto Seguro. O lugar, apesar de contar com um antigo Colégio Jesuíta, mais tarde com professores régios,¹⁶ não diferia dos números da Província,¹⁷ sobre os quais calculei, para a população baiana que recebia instrução primária em 8% e 15% em Porto Seguro, no ano de 1875. Tomei 1875 como ano-base porque o Censo Populacional de 1872, único registro mais sistemático para a segunda metade do século XIX, permitiu tal análise. Neste período a Comarca instruía 206 alunos em 7 aulas primárias e possuía a população escolar em 1.250 crianças. A Província, por sua vez, possuía 18.734 alunos matriculados e não recebiam instrução pelo menos 255.403 da população escolar.¹⁸ Portanto, os dados apresentados por Lindley de que a população porto-segurense, em sua

¹⁴ Sobre este cronista em Porto Seguro, ver. SILVA, Tharles. Op. cit., 2014. A visão do cronista merece algumas ponderações, quais sejam de que o mesmo passou alguns meses na Vila, mas a partir de uma negociação malsucedida de pau-brasil, ficou preso na Capitania e depois foi levado a Salvador, de onde fugiu algum tempo depois. Portanto, quando remete à ideia de opressão poderia estar relacionada a como compreendeu a administração do Ouvidor e sua gente.

¹⁵ LINDLEY, Thomas. op. cit. (1805), p. 152, grifo nosso.

¹⁶ As aulas régias na América Portuguesa foram (na maioria dos casos) incapazes de atingir a *ilustrada* ideia de formar os súditos do Reino Além-Mar. Essas aulas antecederam o sistema de ensino do século XIX, que no Império do Brasil, foi chamado de aulas nacionais. Sobre estas aulas, Cf. SILVA, José Carlos de Araújo. **As aulas régias da Capitania da Bahia (1759-1827):** pensamento, vida e trabalho de “nobres” professores. 2006. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande no Note, Natal, 2006. Ainda cabe destacar que acerca do caráter das aulas jesuíticas serem ou não públicas é importante a distinção entre a atuação da Companhia de Jesus no Reino e na Colônia. Sobre essa questão, Demerval Saviani e Carlota Boto esclarecem que a prática dos mesmos (inacianos) na América Portuguesa, mesmo com iniciativa financeira do Reino não se enquadram como ensino público (p. 20;142). Outrossim, que essa educação até o ano de 1759 não atingiu 1% da população, dado que 90% estavam excluídos e dos 10% restantes em condição de serem instruídos a educação inaciana atingiu pouco mais de 0,9%, segundo cálculos apresentados por Saviani (p. 19). Cálculo aproximado ao apontado por José Silva (Op. cit. 2006, f. 117). Cf. SAVIANI, Demerval (org.). **Estado e políticas educacionais na história da educação brasileira.** Vitória – ES: EDUFES, 2010. Sobre os professores régios e a existência do Colégio em Porto Seguro, Cf. dentre outras narrativas, CASAL, Manuel Aires de. Op. cit., 1817.

¹⁷ No clássico trabalho sobre a Bahia no XIX, Mattoso destaca que “o acesso às escolas públicas e privadas continuava restrito, como demonstram os dados do recenseamento de 1872.” MATTOSO, Katia M. de Queirós. op. cit., 1992, p. 200. Cf. os estudos mais recentes de José Silva e Ione Sousa, ambos, sobre a instrução na Bahia.

¹⁸ NUNES, Luiz Antonio. Relatório do Presidente da Bahia no dia 1.º de maio de 1876. Bahia: Typographia do <Jornal da Bahia> - 1876, p. 88. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/149/>>. Acesso em: 30 set. 2014.

maioria, não era instruída permaneceu até o final do século XIX, visto que 85% da população escolar estava fora das aulas.¹⁹ A este respeito, segue os números na seguinte tabela.

TABELA 01: Aulas da Comarca de Porto Seguro – 1850-1883 – com descrição do número de aulas e de matrículas²⁰

Ano	Aulas meninos	Matrícula	Aulas Meninas	Matrícula	Total
1850	06	105	-	-	105
1851	06	125	-	-	125
1852	06	205	-	-	205
1853	06	200	01	12	212
1854		473	01	31	504
1855	04	245	01	39	284
1858	05	279	01	40	319
1859	05	282	01	22	304
1862	05	149	01	22	171
1864	05	149	01	22	171
1867	06	129	01	18	147
1868	06	122	01	24	146
1871	06	253	01	64	317
1872	06	239	01	62	301
1875	05		02		206
1876	05	163	02	70	233
1878	04	165	02	48	213
1879	03	114	02	60	174
1880	03	135	02	58	193
1881	03	192	02	65	257
1882	03	81	02	79	163

FONTE: (1) Recenseamento do Império – 1872; (2) Mapas das Aulas da Diretoria Geral dos Estudos; (3) Relatórios dos presidentes da Província da Bahia; (4) Relatórios dos Diretores Gerais dos Estudos.

Na tabela apresentada, estão os dados sobre as aulas na Comarca, entre os anos de 1850-1883, para os quais foi possível encontrar os dados de matrícula nas referidas aulas.²¹ Por estes, observa-se que o número de meninas matriculadas teve aumento a partir de 1870,

¹⁹ Os dados considerados nestes cálculos são das aulas públicas, dado que as aulas particulares nem sempre informavam suas matrículas e a DGE não publicou nada a este respeito em Porto Seguro. Realizei um debate mais amplo sobre a instrução primária noutro trabalho. LISBOA, Antonio. Op. Cit., 2015.

²⁰ A tabela foi organizada a partir dos Relatórios de Diretores e Presidentes da Província entre os anos de 1850-1883 que continham Mapas das Aulas anexados. Entre os anos estudados, aqueles que não aparecem são os que não encontrei informações por Comarca. No ano de 1854 e 1875 só apareceram o número total de matrículas. Até 1852 não existiam cadeiras de meninas na Comarca. Até 1873 Belmonte e Canavieiras eram integrantes da Comarca e não possuíam cadeiras para meninas. Se justifica, portanto, pelo desmembramento das Vilas supra, o fato de em 1878 só aparecerem 04 cadeiras, visto que Arraial D’Ajuda passou a ter aula primária e Trancoso ficou suspensa.

²¹ Ressalto que em 1873 Canavieiras e Belmonte foram desmembradas da Comarca de Porto Seguro. Também, que a partir de 1875, Arraial da Ajuda (povoado) passou a ter uma cadeira de 1ª classe e era integrante da Comarca em estudo; que se deve considerar que Trancoso não estava provida a partir de 1879 a 1883; e que a partir de 1879 não se incluiu os dados de Villa Verde por esta não aparecer nos mapas de frequência, portanto, a partir de 1879 as aulas de meninos eram em Santa Cruz, Porto Seguro e Arraial D’Ajuda (03). Havia, no mesmo ano, para meninas, Porto Seguro e Santa Cruz (02).

mantendo uma constante permanência de discípulas. Apesar de não ser um número totalmente satisfatório para duas cadeiras de meninas em uma Comarca com cinco vilas, para a conjuntura social já representava algum avanço. As cadeiras de meninas só passaram a existir em 1853 com uma cadeira na Vila de Porto Seguro e mais tarde, em 1874, outra em Santa Cruz.

Quanto às aulas para meninos, as mesmas foram, em sua maioria, providas no projeto de ampliação das aulas no Império, entre 1827 e 1834, para as quais já haviam professores nas aulas nacionais em Porto Seguro e Santa Cruz.²² Essas aulas, ao longo do século XIX, como se depreende da tabela, não foram muito frequentadas, do que é possível notar a baixa aderência da população, sobretudo pobre, pela instrução. No cruzamento dos dados, entre 1876 e 1882, considerada a diminuição de território da Comarca, houve uma redução de 55,4% da demanda de matrículas, do que se depreende menor interesse para o último quartel do século XIX.²³

Enfatiza-se que no ano de 1853 as meninas não ultrapassavam 6% da população que recebia instrução na Comarca, isso porque havia apenas uma aula recém-aberta. Entretanto, no ano de 1872, elas eram cerca de 25,9% e no ano de 1882 eram quase 44% desta população escolar nas aulas primárias.²⁴ Ao analisar as informações do Censo Populacional do Império de 1872,²⁵ a indicação parece acertada quanto ao estado de instrução das meninas na referida comarca. No ano desse recenseamento, a *Parochia de N. S. da Pena* tinha em suas almas

²² Sobre os concursos a partir de 1827, Cf: SILVA, José Carlos de Araújo. **O Recôncavo baiano e suas escolas de primeiras letras (1827-1852):** um estudo do cotidiano escolar. 1999. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1999; NUNES, Antonietta d'Aguiar. A formação dos sistemas públicos de educação no sec. XIX e sua efetivação na Província da Bahia. In: **Anais... HistedBR**, s/d. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_pdf/Antonietta_Nunes2_artigo.pdf>; NUNES, Antonietta d'Aguiar. Fundamentos e políticas educacionais: história, memória e trajetória da educação na Bahia. **Letras e Artes**, Ponta Grossa, 16 (2): 209-224, dez. 2008.

²³ Isso está correlacionado à diminuição de duas vilas da comarca, no entanto, utilizei apenas o comparativo de matrículas, ou seja, para as aulas restantes (03) não existiu muita demanda de matrículas, além da existência de duas cadeiras sem funcionamento (Trancoso e Vila Verde).

²⁴ Este último dado ainda não pode ser visto como lisonjeiro pelo fato de terem apenas três cadeiras para meninos e duas para meninas. Contudo, como está sendo apresentado, houve um desenvolvimento paulatino da inserção das meninas nas aulas. Obviamente isso condiz com as ideias que começaram a se desenvolver ao longo da segunda metade do século, como aulas mistas (dois sexos), aula para meninas e para mulheres adultas. A indicação é que estas ideias também se desenvolveram na Comarca. Portanto, frente à população escolar, a participação da sociedade no processo de instrução era baixa, o fato dessas meninas estarem se instruindo nesta Comarca pode ser visto como um fator que tenha contribuído para as realidades de um e outro sexo no oitocentos. Kátia Mottoso menciona alguns aspectos a este respeito em sua obra, Cf. MATTOSO, Kátia. Op. cit., 1992.

²⁵ Censo este que, segundo Kátia Mattoso, é o mais seguro para a população da Bahia no Oitocentos. No entanto, mesmo sendo o mais confiável, houve falhas na sua contagem. Pressupus isso, por exemplo, mediante correspondência que a Câmara de Santa Cruz se queixou, em 1873, do censo populacional e a metodologia de contagem da população no município. Cf. APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais – Documentos avulsos. Doc. 1418. Câmara de Santa Cruz – 1846 a 1888. Representação feita pela câmara (1873-1875).

1.468 mulheres, das quais eram letradas apenas 92 e não alfabetizadas 1.376. Em idade escolar (6 a 15 anos), nesta paróquia, 346 meninas estavam fora da escola, enquanto apenas 42 estudavam.²⁶

Fica patente que a baixa frequência se deu em algumas vilas pelo fato da população indígena ser resistente à formação. Outrossim, na análise da Vila de Porto Seguro, houve fatores cruciais, um deles, uma população pobre conforme críticas da câmara.²⁷ Essa população, em alguns casos, não enxergava na instrução a possibilidade de ascensão,²⁸ a destacar que o horário de aula era conflituoso com o tempo de trabalho de uma população em idade escolar que já estava na lida, visto que os meninos eram instados a auxiliar os pais nos afazeres dos ofícios. Um exemplo a este respeito pode ser tomado da queixa dada contra o professor da Vila de Porto Seguro em 1869, na qual a maior parte dos assinantes eram lavradores ou pescadores, os quais, era provável, necessitavam dos meninos para os trabalhos rurais.²⁹ Além das crianças em idade escolar estarem também em idade para o trabalho, é relevante ponderar que as distâncias entre as áreas mais ruralizadas e as vilas da Comarca dificultava o acesso. Essa consideração provém dos relatos de Thomas Lindley e Maximiliano, no século XIX, sobre a vasta costa e as dificuldades para chegar de uma a outra localidade pelas distâncias entre as mesmas.³⁰

Se compararmos os números de matrículas e frequência ao da população escolar pelo Censo de 1872, tomando-os como referências para a frequência, é possível dar maior clareza aos dados apresentados acima.

²⁶ BRASIL. Recenseamento do Império – Bahia. Quadro Geral da População da Parochia de N. S. da Pena. 1872, p. 283.

²⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Correspondências da câmara com informação da vila dos anos de 1860; 1867; 1878 (falta de farinha); 1876 (sobre orçamentos); 1887 (código de posturas).

²⁸ Cf. CARVALHO, José Murilo de. op. cit., 2002, p. 32. Este autor aponta que ao longo de todo o Império cerca de 85% da população era analfabeta e que 90% da população vivia em áreas rurais. O mesmo autor salienta que em 1920 os dados informavam que a população letrada era parca, sendo apenas 24%. Op. cit., p. 65.

²⁹ Em sua monografia, Mendes menciona essas atividades, as quais as mulheres libertas ou recém-libertas desenvolviam. MENDES, Francimauro Coutinho, op. cit., p. 74-75.

³⁰ LINDLEY, Thomas. **Narrativa de uma viagem ao Brasil**. (Londres, 1805). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969. (V. Verde a cinco léguas, p. 41; Trancoso a quatro léguas, p. 46; Santa Cruz cinco léguas, p. 155.); MAXIMILIANO, Príncipe de Wied Neuwied. **Viagem ao Brasil nos anos de 1815 a 1817**. Vol. I. São Paulo-Rio de Janeiro-Recife-Porto Alegre: Companhia Editora Nacional: 1940. (V. Verde estava a um dia de jornada rio acima, p. 220; ao citar Belmonte, denominou de fatigante e incômoda a viagem, p. 225).

TABELA 02: Número de frequência e matrículas x população escolar da *Parochia* de N. S. da Pena de Porto Seguro – 1871-1878³¹

Ano	Matrículas meninos ³²	Pop. Escolar	%	Matrículas Meninas	Pop. Escolar	%
1871	64	443*	14,4 %	63	388*	16,2 %
1872	63	443	14,2 %	42	388	10,8 %
1874	50	443*	11,3 %	31	388*	8,0 %
1878	74	443*	16,7 %	24	388*	6,2 %

FONTE: (1) Recenseamento do Império – 1872; (2) Mapas das Aulas da Diretoria Geral dos Estudos.

Avalia-se, a partir da tabela 02, diferente da anterior que demonstra um panorama de toda Comarca, as condições de sua principal freguesia. Neste sentido, verifica-se que a frequência era muito inferior ao esperado para uma Freguesia que, segundo o mesmo censo, tinha uma população de 3.168 almas para os dois sexos. Destes, segundo o censo, 2.939 eram ‘*analfabetos*’. Os dados específicos da Freguesia de N. Senhora da Pena (Vila de Porto Seguro) quanto aos meninos e meninas que frequentavam as aulas, indicam que no ano de 1872 apenas 14,2% dos meninos e 10,8 % das meninas da população escolar de Porto Seguro estavam se instruindo, isso pode ser considerado o dado público, tendo em vista que nenhuma das aulas particulares foi contabilizada, nem nos mapas da diretoria, nem no censo da referida freguesia. Assim, é possível dimensionar a condição de ser letrado na comarca, a qual, aparentemente, não estava em franco desenvolvimento neste aspecto.

As demais vilas analisadas pelos cronistas possuíam a mesma caracterização, sendo indicada como próspera a vila de Belmonte e *decadente* a de Santa Cruz. Lindley destacou que as Vilas Verde e Trancoso também tinham pouco desenvolvimento e estavam, em comparação a Porto Seguro, mais estagnadas. Nestas, indicou a presença dos povos indígenas, sendo população majoritária em Vila Verde.³³

³¹ As populações escolares estão definidas a partir do Recenseamento do Império Brasileiro – Província da Bahia – 1872, quando indicadas pelo (*) são ‘ilustrativas’, como segue a explicação abaixo.

³² Para o número das matrículas tomei por base os dados dos relatórios para ser mais preciso quanto ao ano e número de matrículas e frequência, excetuando o dado de 1872 que priorizei todas as informações do Censo Populacional. A população escolar entre 1871 e 1878 pode ter algumas variações, mas considerando que estas não tiveram mudanças abruptas para a mesma paróquia, optou-se por tomar por referência as informações do censo. Considerando os dados da Comarca são mais seguros no ano de 1872, com o recenseamento imperial, tomou-se como referência a década de 1870 para apresentar esta comparação, com destaque aos anos de 1871; 1872; 1874 e 1878. Esses números são restritos a uma das freguesias da Comarca de Porto Seguro (a de N. Senhora da Pena na Vila de Porto Seguro).

³³ LINDLEY, Thomas. op. cit. (1805), p. 41-46. “Vila Verde, a principio Patatiba, ainda pequena, mas bem situada em quadro a roda dum rocio, onde esta a matriz dedicada ao Espirito Santo, e a casa da camara, fica cinco leguas acima da capital [Porto Seguro], sobre a margem meridional do mesmo rio, perto dum grande lago. E abastada de frutas, e abundante de aguas de fontes. O territorio e de grande fertilidade; mas entregue a

A Comarca ingressou o século XIX com um projeto ainda não definido, sobre a qual, em 1816, o Príncipe Maximiliano relatou o mesmo argumento de Lindley. Porto Seguro era, neste período, composta de 420 casas espalhadas em várias partes, informando que a *parte alta é geralmente morta*. Sobre o comércio da vila, indicou “que não era nada desprezível” e mencionou, assim como Lindley, a importância da pesca da garoupa. Apontou que havia 2.600 habitantes e que no geral careciam dos “requisitos industriais para prosperar.”³⁴

Em seus escritos, Trancoso e Vila Verde apareceram como *vilas de índio*, ambas com a média de 500 índios e 50 casas. Santa Cruz era, segundo Maximiliano, “sob todos os pontos de vista, muito menor que Porto Seguro”, vila a qual havia possuído um passado promissor. Sobre os habitantes, relatou a fama de que eram *muito indolentes* e de trabalharem pouco, mas que a lavoura era mais cultivada, sendo a abastecedora de mandioca da Vila de Porto Seguro. Contradizendo Lindley, apontou Belmonte como lugar “pequeno e medíocre, ora em caminho da decadência.” A presença indígena entre os 600 habitantes, era, segundo o mesmo, diminuta. Assinalou que o comércio do *pobre vilarejo* com a Bahia era de mandioca, algodão, arroz, milho, madeiras e um pouco de aguardente; e que a mesma mantinha algumas relações com Minas Gerais através do Rio Grande (Jequitinhonha).³⁵

O avançar do século não alterou a condição desta região, que continuou a ser tratada como lugar de pouco desenvolvimento. Numa expedição ao Jequitinhonha, rio que banhava a Comarca e contribuía para o comércio, sobretudo em Belmonte, Innocencio Pederneiras, chefe da expedição, dizia o seguinte:

As povoações das Comarcas do Sul da Provincia definhão; a falta de uma policia que garanta a segurança individual, e que tome contas a centenares de individuos do máo emprego que fazem do seo tempo, a corrupção dos costumes de que he mãi fecunda, a pratica do processo das eleições, darão cabo d’ellas, se o Governo, empenhando-se em reprimir os abusos que as flagellão, ao mesmo tempo não se apressa em pôl-as em relação com a

indolencia de indios, entre os quais apenas se ve algum branco. Exportam alguma madeira com um pouco de algodao. CASAL, Manuel Aires de. Op. cit., 1817, p. 220. Cf. também, VILHENA, Luís. Op. cit., 1969.

³⁴ MAXIMILIANO, Príncipe de Wied Neuwied. **Viagem ao Brasil nos anos de 1815 a 1817**. Vol. I. São Paulo-Rio de Janeiro-Recife-Porto Alegre: Companhia Editora Nacional: 1940, p. 220.

³⁵ MAXIMILIANO, Príncipe de Wied Neuwied, op. cit., p.216-227. Sobre Santa Cruz, Casal apresenta a seguinte descrição: “Cinco leguas ao norte da capital junto a foz do Rio de Santa Cruz esta a freguesia deste nome, noutro tempo consideravel, e cuja decadencia começou com as invasoes dos guerens. A sua matriz e dedicada a Nossa Senhora da Conceicao. Nos seus arredores sao mui comuns as arvores, a cujo fruto dao o nome de marmelada. A vizinhanca da enseada Cabralia, e as estradas, que vao abrir-se para diversos pontos de Minas Gerais hao-de fazer desta povoacao, ou da capital uma consideravel, e florescente cidade para o futuro.” Op. cit., p. 220.

populosa Provincia de Minas, de que estão separadas por uma extensa bande de terreno admiravelmente susceptível de proveitosa cultura [...].³⁶

A sua indicação, ao invés do que vigorou no século XVIII, era a de que as Comarcas do Sul (especialmente Porto Seguro e Caravelas) passassem a manter uma conexão com os seus sertões e de Minas Gerais, descendo as gentes mineiras para dar avanço ao estado de desenvolvimento, sobretudo o agrícola.

Em outro trecho de sua narrativa, enfatizou a força do comércio pesqueiro, conquanto não o defendia, sob o argumento de que faltava uma série de avanços sobre o mesmo. Portanto, a sua visão recai sobre a ideia de indolência, como se segue:

Parece que a natureza destinou as costas exclusivamente para lugares de depósitos onde se effectuem as permutas entre os diversos paizes: os seus habitantes, fiados no peixe que lhes fornece o mar, habituados a vida do mar, tem muito pouca coragem para se entranharem pelo centro e cultivarem as terras. Sem o movimento de uma marinha commercial que os occupe e empregue, unica industria para que elles tem suas faculdades apuradas, definhão, longe de prosperarem. [...]³⁷

A ênfase neste relato, bem como nos demais, é de que todas as comarcas do Sul eram atrasadas, sobre as quais mencionou que Caravelas e Viçosa produziam farinha, café, coco e outros gêneros secundários. No meio século, como referi no capítulo anterior, a economia de Porto Seguro tendeu a leva-la para a parte baixa, pela ênfase nos negócios da garoupa.

A sua povoação mais importante, a Villa de Porto Seguro, está hoje reduzida ao commercio que póde alimentar a pesca das garôpas, em que tem empregadas cincoenta e tantas lanchas, e a construcção de uma ou duas embarcações pequenas por anno; por isso já quasi toda ella se está mudando para o lugar denominado *Pontinha*, junto de sua barra. A lavoura do seo districto, cuja população se póde estimar em 2.500 almas, não produz a farinha necessaria para o seo sustento. [...]³⁸

A narrativa do chefe da expedição, que passou alguns dias na Comarca, indica para uma economia de subsistência e demonstra a importância das demais vilas, mormente em relação ao abastecimento da farinha feito a Porto Seguro, oriundo das vilas de Trancoso, Verde e Santa Cruz. Neste mesmo período, segunda metade do século XIX, nas correspondências da Câmara de Porto Seguro (1860), é possível tomar conhecimento quanto ao consumo e produção do lugar:

³⁶ PEDERNEIRAS, Innocencio Velloso. **Comissão de Exploração do Mucury e Gequitinhonha**. Interesses Materiaes das Comarcas do Sul da Bahia. Comarcas de Caravellas e Porto Seguro. Relatório. Bahia: Typographia de João Alves Portella, 1851, p. 3.

³⁷ PEDERNEIRAS, Innocencio. Op. cit., 1851 p. 5.

³⁸ PEDERNEIRAS, Innocencio. Op. cit. 1851, p. 11, grifo do autor.

[...] 2.º que o estado da indústria agricola tem sido fraco pela falta de braços, **por isso que a arte da pesca do mar alto absorve o maior numero da população**, sendo deste ramo [agricultura] o estabelecimento de maior valor o denominado = Traippe = da propriedade dos Padres Beneditinos, [...]. 3.º **que este Municipio é orphão de fabricas**, com quanto possua boas proporções para as ter, para salinas, e criação de gados de todas as especies.³⁹

Estas evidências enriquecem algumas considerações sobre a década de 1860 na comarca, na qual a lavoura pode ser considerada uma das maneiras de subsistência e o peixe como item indispensável. Embora a câmara tenha informado que esta região não tinha grandes produções de víveres e outros produtos, contraria aquilo que a historiografia comumente tem considerado, sobretudo os estudos da historiografia tradicional que pouco, ou quase nada, revelaram sobre as características das produções na região do litoral sul, por vezes apresentando nenhuma dinâmica de produção.⁴⁰ Um dos exemplos é a lavoura na região do *Traippe* (hoje Taípe / Trancoso), como o caso da Fazenda dos Beneditinos citada no documento em 1860.⁴¹ Além desta, as evidências indicam a existência de pequenas propriedades, as quais produziam os gêneros para manutenção da Vila e alguma exportação para a Bahia, conforme as narrativas já referidas. O projeto que foi pensado para a região, de fornecedora de víveres e diversos produtos agrícolas no séc. XVIII, não foi notado ao longo do séc. XIX nas correspondências da câmara e juízes. Logo, o mais sensato é que a produção da mesma tenha sido muito mais para o abastecimento interno.

Noutras informações repassadas pela Câmara à Presidência da Província, especialmente em 1867, nas quais a Câmara de Porto Seguro tratava a respeito da criação de uma “colônia nos termos do governo”, declarou “[...] que este Municipio [é] tão antigo, quanto infeliz, pela falta de forças, de que necessita para dar um dos melhores da Provincia [...]”.⁴² Informara ainda sobre as planícies e pântanos que são “em todo férteis”, além de suas “virgens, frondosas e extensas mattas”, conquanto denunciava o fraco ‘*commercio maritimo*’, do que é possível deprender um interesse do governo imperial em integrar e desenvolver a referida região, e por outro lado, a importância da Câmara nos negócios locais, como já referi no capítulo precedente.

³⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Resposta a circular do governo de 22 de outubro de 1860, grifo nosso.

⁴⁰ Cf. CANCELA, Francisco. Op. cit., p. 41-43.

⁴¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Resposta a circular do governo de 22 de outubro de 1860.

⁴² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Correspondência sobre a fertilidade da terra (1867).

Nas análises de Kátia Mattoso a região de Porto Seguro, ou como a mesma denomina de Zona B toda a região do Litoral Sul, ficou legada à insuficiência de suprir o mercado da capital, perdendo ainda durante o oitocentos, lugares para os sertões, principalmente a região do Agreste, promissora nos víveres. Outros trabalhos, como o “contraponto baiano” de Barickman, não difere neste sentido.⁴³

Esta região sofreu, sobretudo, com a crise do abastecimento da farinha na década de 1870. Pelos indícios presentes da documentação da câmara da Vila de Porto Seguro, a economia, em fins dessa década, passava por uma larga crise, sobre a qual teceu os seguintes comentários.

Esta Camara, solicita pelo bem estar dos seus municipes, em face da carestia e escassêz da farinha de mandioca n'este municipio, e da falta de caridade dos atravessadôres, que tudo fazem pelos seos maiores interesses pecuniarios, deixando o pôvo na triste circustancia de morrer á fome, [...].⁴⁴

Não era somente a câmara de Porto Seguro que rogava por maiores atenções em vista dos problemas financeiros do município (vila), pois outras vilas que compunha a comarca, a exemplo Trancoso e Vila Verde, também reclamavam das condições precárias dessa região. A câmara de Trancoso na década de 1860 reclamava, por exemplo, das estruturas da vila, alegando total abandono. Na Vila Verde, identifiquei, através de correspondências dos professores analisados neste estudo, que o lugar era distante e de difícil acesso a Porto Seguro e que não havia condições para se viver. Esses documentos (ofícios/petições) apresentam algumas limitações, no entanto, revelam algumas problemáticas importantes, tais como a própria sobrevivência desses professores. Muitos destes, nomeados para a Vila Verde e Trancoso, se recusaram a tomar posse, do que tenho compreendido que fosse em virtude das estruturas locais, como alegou o professor Manoel da Rocha Pitta em diversas solicitações de licença.⁴⁵

Quase ao fim do império, por evidências encontradas na década de 1880, algumas considerações sobre a Vila de Porto Seguro demonstram as circunstâncias pelas quais passava a referida comarca.

[...]As terras deste municipio estão no geral devolutas, e apenas cultivadas em pequenas porções a margem do rio Buranhem; sua area não se pode precizamente descrever; [...]; é salubre, e muito **apto para toda cultura, especialmente para canna de assucar, mandioca, feijão, milho, arroz,**

⁴³ BARICKMAN, Bert J. **Um contraponto baiano**: Açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1870-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

⁴⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Correspondência sobre a falta e carestia da farinha (1878).

⁴⁵ Este professor atuou na referida vila na década de 1850, porém não está como foco dessa análise.

cacáo e uvas, sendo estas admiráveis. _____ Esta Camara tem patrimonio, e deliberou cedelo gratuitamente a emigrantes morigerados e laboriosos. Não há neste municipio grande necessidade de officiaes artistas e operarios, e só de industriaes. [...] A nacionalidade predominante, e quaze única, de estrangeiros estabelecidos neste municipio, é a portuguesa, dedicado no geral ao commercio. [...] Os principaes generos de cultura deste municipio são; a canna de assucar, mandioca, milho, feijão, café, bananas uvas, e hoje cacáo, que promete um futuro vantajoso.[...].⁴⁶

Pelo documento, nota-se uma economia simples, mas de grande valia ao abastecimento interno que era essencialmente da mesma. Além da ideia de um projeto para imigração, a produção interna apresentada é novamente da Fazenda de São Bento (Ou Beneditinos), a qual muito provável utilizava a mão de obra indígena e escrava.⁴⁷ O perfil dos comerciantes é de homens portugueses, o que indicia que os professores ao se envolverem em negócios comerciais compunha esta seleta categoria social.

Nas fontes analisadas, excetuando as narrativas, a extração de madeira como elemento da economia local não é mencionada. Entretanto, existiu devastação de matas, principalmente pela extração de madeiras, que foi recorrente na Comarca, identificada na documentação analisada sobre o professor Manoel Auxílio e os relatos do século.⁴⁸

Um dos casos é o “contrabando de piaçavas” praticado pelo Professor Manoel Auxílio em Santa Cruz, sobre o qual trato a seguir.⁴⁹ Os documentos também apontam que haviam imigrantes do Ceará que atuavam na região com as mesmas atividades extrativistas. Essa piaçava (entendida por André Rego como madeira) era extraída para utilização na feitura de cordas e outros itens, sobre a qual Maximiliano relatou a extração no início do século para produção de cordoalhas de navios.⁵⁰ Sendo assim, é possível considerar que ao longo do século XIX a piaçava foi produto de grande extração na Comarca, ao lado de outras madeiras que já faziam parte do comércio nos séculos anteriores, embora não apareça na documentação

⁴⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Cópia da ata da sessão extraordinária da Câmara de Porto Seguro (1887), grifo nosso.

⁴⁷ Não identifiquei se a Fazenda era um território de antiga missão. A respeito desse processo, com destaque para **soldada em Trancoso e Vila Verde**, Cf. REGO, André de Almeida. Descolamentos espaciais de índios nas aldeias e vilas indígenas da Bahia do século XIX. **Revista Trilhas da história**. Três Lagoas, vol. 2, n.º 4, p. 48-67, jan-jun 2013, p. 56.

⁴⁸ Refiro-me aos documentos emitidos pelo Juiz Comissário de Porto Seguro e Canavieiras; Documentos da Câmara de Belmonte e Santa Cruz; Correspondência de outros juízes (normalmente municipal e de direito). Cf. APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juizes (1878-1889); APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais – Documentos avulsos. Doc. 1418. Câmara de Santa Cruz – 1846 a 1888. Nos relatórios de Presidentes da Província também é possível rastrear algumas dessas ações.

⁴⁹ APEB. Seção Judiciária. Doc. 83/2988/07. Processo Cível – Mandado. (1894). Trabalhado na terceira seção deste capítulo.

⁵⁰ MAXIMILIANO, Príncipe de Wied Neuwied. op. cit., p. 224.

oficial em virtude da ilegalidade com que era extraída.⁵¹ Esta era extremamente rentável, razão de estar separada em cálculos do governo da segunda metade do século.⁵²

Para demonstrar de que forma estavam os preços na vila entre os anos de 1887 a 1894, segue a tabela 03, a partir da qual faço uma análise de consumo e gastos locais.

TABELA 03: Preços de produtos agrícolas (gênero alimentício), bens móveis e de raiz em Porto Seguro

Tipologia	Descrição	Valor	Ano	
Produtos Agrícolas	Café	6\$000 po. ^r 15 [litros/quilos]	1887	
	Farinha de mandioca	[1\$500 a 2\$000] p. ^r 40 litros		
	Tapioca	3\$200 p. ^r 40 litros		
	Cacau	5\$000 p. ^r 15 [k. ^{os} (quilos*)]		
	Arroz pilado	6\$000 p. ^r 40 litros		
	Milho	2\$000 p. ^r 40 litros		
	Feijão	5\$000 p. ^r 40 litros		
Outros	Fardo de carne com 75k. ^{os}	50\$000 réis	1894	
	Carne seca	\$800 réis por quilo		
Bens Móveis	Sofá de vinhático	36\$000 réis	1890	
	Cômoda jacarandá	50\$000 réis		
	Relógio para cima de mesa	10\$000 réis		
	Mesa grande	20\$000 réis		
	Espelho de parede	10\$000 réis	1894	
		Mesa de jantar		8\$000 réis
		Tijolos para construção		30\$000 réis (milheiro)
		Tábuas		4\$000 réis
		Machados novos		3\$000 réis
		Cavalo encangalhado*		65\$000 réis
		Burro		125\$000 réis
		Boi		De 50\$000rs a 70\$000rs
		Vaca		De 40\$000rs a 50\$000rs
		Canoa grande de pequi		80\$000 réis
Bens Raiz	Casa térrea, 2 janelas, 1 porta, 4 quartos, sala de jantar e cozinha fora	1:500\$000rs (um conto e quinhentos mil réis)	1890	
	Casa de 1 porta e 1 janela, sem divisões	500\$000 réis		
	Casa térrea, coberta a telha, 2 janelas, 1 porta	2:500\$000rs (dois contos e quinhentos mil réis)	1894	
Casa térrea, pedra e cal, 1 porta, 3 janelas	1:000\$000rs (um conto de réis)			
Diversos	Corte de chita	\$360 réis	1894	

⁵¹ Sobre as madeiras de corte na Antiga Capitania, ver os capítulos 4 a 6 de Tharles Silva e Uiá Santos. Cf. CANCELA, Francisco. Op. cit., 2016.

⁵² REGO, André de Almeida. Corte de madeiras e o confinamento de populações indígenas: o caso da Bahia do século XIX. *Revista Crítica Histórica*, Ano II, Nº 4, p. 77-100, Dez. 2011, p. 92.

Corte de brim	1\$050 réis
Par de sapatos	3\$000 réis

FONTE: (1) Correspondência enviada à presidência da província pela Câmara Municipal de Porto Seguro sobre as condições gerais da Comarca. APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889; (2) Preços de bens arrolados no inventário de Vicente Ferreira Ramos. APEB. Seção Judiciária. Doc. 08/3397/19. Inventário de Vicente Ferreira Ramos (1894); (3) Bens arrolados no inventário de José Sampaio. APEB. Seção Judiciária. Doc. 08/3397/17. Inventário José Martins Sampaio (1890).

Com base nas informações da câmara sobre o mercado da vila e em notas anexas aos inventários analisados na pesquisa, na construção da tabela priorizei os produtos indispensáveis, tais como os ‘agrícolas’,⁵³ úteis numa dieta básica.⁵⁴ Para os itens necessários ao consumo dessa dieta, tomei por referência os preços de mercado na Comarca. Já os demais bens, como móveis, raiz e outros, os preços foram extraídos dos inventários que tratei na pesquisa, por isso, ressalto que são dados aproximativos. Nestes, os preços eram aferidos a partir das condições dos bens avaliados, o que pode apresentar valores relativos, conforme a tabela.

Quanto à dieta estabelecida, Kátia Mattoso fez análise análoga em preços e salários de Salvador entre 1845 a 1863, na qual destaca que o litro da farinha de mandioca em 1863 estava a \$89,6 réis.⁵⁵ Considerado como item regular na dieta oitocentista, o mesmo estava, com base na tabela 03, em 1887, na média de \$50 réis o litro (cinquenta réis). K. Mattoso tomou por base o consumo semanal por membro de uma família em 25 litros de farinha de mandioca, três quilos de carne bovina fresca e três quilos de feijão. Neste caso, a carne fresca foi trocada pela carne salgada, que em 1893 era vendida a \$800réis o quilo.⁵⁶ Reduzi o consumo de carne por dois quilos semanal para cada membro, mantive os 25 litros de farinha e três litros de feijão, que em Porto Seguro custava \$125réis o litro. Inseri três litros de arroz para cada membro de uma família, a \$150réis o litro. O cálculo do consumo tomou por referência o salário mais baixo de um professor (a) primário no ano de 1883, conforme a tabela seguinte, que era de 800\$000réis anuais (oitocentos mil réis) para uma cadeira de 1ª classe.⁵⁷

⁵³ O termo foi utilizado na correspondência da câmara informando os preços de mercado dos gêneros alimentícios na vila.

⁵⁴ Em seus relatos, Maximiliano e Lindley citaram itens básicos da dieta na comarca no início do século, tais como peixe e farinha. Mattoso (1992;2004) elenca farinha, feijão e carne como itens indispensáveis.

⁵⁵ Ver Tabela 101, Cf. MATTOSO, Kátia. op. cit., p. 575.

⁵⁶ Preferi utilizar um produto sobre o qual constava nota de venda no período, na tentativa de maior aproximação com o preço corrente.

⁵⁷ Deve ser compreendido na Tabela 04, que entre as décadas de 1850 e 1880 existiram diversas discussões sobre a divisão das cadeiras de aulas primárias. Na década de 1860, foram definidas em 1ª, 2ª e 3ª Classe, sendo, respectivamente Vilas, Cidades (e na Capital as de Brotas, Resgate, Penha, Barra, Rio Vermelho, Mares, Paripe, Cotegipe, Passé, Maré, Pirajá, Itapoã e Matoim), por fim, as demais na Capital eram de 3ª classe. Neste Regulamento, as cadeiras com frequência menor que 15 alunos passaram a ter professor suplente, com

TABELA 04: Valores do ordenado (salários) dos mestres e mestras – divisão por categorias das classes

Ano	Ordenado em Mil réis anuais			Categoria por sexo
	Categorias das aulas			
	Das de 1 ^a Classe	Das de 2 ^a Classe	Das de 3 ^a Classe	
1832	300\$000rs.			Feminino/Masculino
1848	400\$000rs.			Feminino/Masculino
1862	600\$000rs.	720\$000rs.	900\$000rs.	Feminino/Masculino
1870	800\$000rs.	900\$000rs.	1:000\$000rs.	Feminino/Masculino
1883	800\$000rs.	1:000\$000rs.	1:400\$000rs.	Feminino/Masculino

FONTE: (1) Resolução n. 292, 1848, APEB, Doc. 2904; (2) Regulamento Orgânico 1862, APEB, Doc. 32; (3) Reforma Barão de São Lourenço (1870); (4) Relatório da Diretoria Geral dos Estudos (décadas de 1850 e 1880); (5) Relatório do Presidente da Província (1850-80).

Os professores investigados neste estudo tiveram entre dois filhos e seis filhas, portanto, calculei o consumo em quatro membros para a família, considerando a menor composição familiar.⁵⁸ Avaliando os dados supra, mensalmente cada membro custava no consumo alimentício cerca de 14\$700 réis, logo, numa família de quatro membros o consumo mensal seria de 58\$800 réis. O salário de um professor primário, dividido em 12 partes, ficava, mensalmente, no valor de 66\$666 réis. Abatido o gasto para a subsistência, restariam desse salário cerca de 7\$866 réis e com este valor restante comprar-se-ia em *Valience & Irmãos*, negociantes em Porto Seguro, talvez um par de sapatos, três cortes de brim e dois de chita.⁵⁹ Por esta base, que é relativa, mas que se aproxima ao gasto real de uma família, dado que os preços dos produtos são de mercado,⁶⁰ nota-se que para sobreviver na supracitada dieta (simples) com o salário de professor (a) eram necessárias angariações de outras rendas, para aqueles que tivessem quatro membros na composição familiar.

remuneração de 500\$000rs. Cf. Regulamento Orgânico, Art. 37. Na década de 1870 permaneceram como 1^a, 2^a e 3^a classe, com as modificações seguintes: As de 1^a em todas as Vilas; as de 2^a em Vila cabeça de comarca (na Comarca de Porto Seguro, a Vila de Porto Seguro [uma de menino e outra de meninas]); e as de 3^a da capital baiana. Em 1881 na Reforma Bulcão se estabeleceu nova divisão, sendo que as de povoados e distritos denominadas contratadas, com remuneração de 500\$000 réis anuais; e as demais na sequência: 1^a – vilas; 2^a – cabeça de comarca e 3^a – as da capital.

⁵⁸ Me refiro aos que pude identificar pelo testamento e inventários. Sobre o professor Rocha Lei não tive nenhuma informação a respeito da família.

⁵⁹ Considerei produtos que o professor comprou em *Valience & Irmãos*, negociantes italianos em Porto Seguro.

⁶⁰ Isso porque optei por utilizar apenas os produtos de consumo que foram informados pela câmara. Seus valores eram da tabela de venda como apresentado na Tabela 01.

Por esse cálculo, compreendi que os professores analisados na pesquisa tiveram outros meios para suas manutenções econômicas, dado que os valores auferidos ao final de suas vidas comprovam excedentes. Também é possível agregar à análise utilizada no primeiro capítulo sobre os acúmulos pecuniários dos professores com maior clareza, pois é possível notar, como já é corrente na historiografia, que esses salários não eram altos. Portanto, sob todos os pontos de vista, com o salário-base esses professores não teriam condição de se articularem nos negócios como são os casos de Vicente Ramos e Manoel Auxílio, por exemplo, que são discutidos à frente. As suas trajetórias comerciais apontam que com os poucos salários não era possível produzir grande pecúlio.

Esta ambientação da contextura da Comarca permite compreender os níveis de estratégias que estes sujeitos possuíam. Consideradas as circunstâncias político-sociais da mesma, nota-se que o lugar social ocupado pelos professores era de alguma altivez em decorrência da categoria profissional, bem como dos encargos de vereadores, juízes, chefe de polícia local, entre outros. Segundo os dados da instrução do povo e o desenvolvimento socioeconômico da Comarca, nota-se que possuíam algum destaque a partir da profissão e cargos públicos, e ao mesmo tempo, que se mantiveram vinculados ao conjunto de atividades comuns nesta região, como se verá.

2.2 Redes ao mar na Flor do Brazil: as experiências do professor Vicente Ferreira Ramos – por entre farinhas, garoupas e aulas

A seis de agosto do ano de 1880 saíra, de Porto Seguro, a Flor do Brazil, barco pesqueiro de propriedade de Vicente Ferreira Ramos, em direção a Comandatuba, na Costa do Litoral Sul da Bahia. Teria sido mais uma viagem produtiva do empreendimento do antigo professor primário em alto mar, não fosse a imperícia com que procederam a gente a bordo do Ceará, vapor da Companhia Brasileira de Paquetes, como o professor argumentou em sua justificativa. Em pleno luar que se passava em alto mar, após uma viagem que já durava dezesseis dias e havia pescado um avultado número de garoupas naquela costa, o barco pesqueiro foi colidido pelo vapor.

Era vinte dois de agosto, enquanto os sete tripulantes da garoupeira Flor do Brazil tornavam ao mar, que o infeliz acidente ocorrera, pondo em risco a vida dos marujos que estavam a serviço de Vicente Ramos. Acidente que resultou na perda de toda a produção até aquele presente, a morte de um escravo e a perda total da embarcação. Ante essa situação,

Vicente Ramos solicitara ao juiz de direito especial do comércio, na Capital, através de seu filho, Ismael Ramos, a citação da referida Companhia.

Vicente Ferreira Ramos, residente em Porto Seguro, desta Província, representado por seu filho abaixo assignado, morador nesta Cidade, dono e possuidor de uma embarcação armada á garopeira sob o nome de “Flor do Brazil” destinada á pesca de garôpas, precisa á bem de seu direito justificar o seguinte-

[...]

2º Que no dia 22 deste mesmo mez, em altura de Comandatuba, das nove para dez horas da noite, em pleno luar, navegando a garopeira da terra para o mar, com rumo de leste oeste, foi [abuleada] e [mettida] á pique pelo Vapor “Ceará” da Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor;

[...]

4º Que a garopeira trazia tambem o seu pharol, e ao approximar-se do vapor, que nenhum desvio fazia e nem diminuia-se retardava a sua marcha, a tripulação munia-se também de tições accesos para mais chamar a attenção da gente de bordo do Vapor; [...].⁶¹

Segundo a argumentação de Vicente Ramos, a garoupeira foi afundada segundo irresponsabilidade do comandante do vapor, Joaquim Alcoforado, que não tomou medidas para evitar o acidente. Retomarei este episódio do negócio do professor nas linhas que seguirão, conquanto por ora interessa compreender que até o final do século XIX Vicente Ramos se manteve nos negócios da garoupa, ramo de muita importância na região. Outras evidências indicam que o professor primário da vila de Trancoso já possuía uma larga experiência com os negócios em alto mar. Em 1864, teve um *hyate* de sua propriedade preso no Porto da Bahia, para onde o teria remetido em negócios naquela cidade.

Não é possível determinar com exatidão quando o professor tratou de ter a primeira aquisição de barcos para a pesca da garoupa e comercialização, entretanto, fica evidente a sua larga experiência nesses negócios. Nos tempos em que assumiu o magistério primário da vila de Trancoso já era provável que tivesse algum pequeno negócio naquele lugar, para a venda de farinha e outros gêneros, como identifiquei a partir das dívidas de terceiros a Vicente Ramos.

2.2.1 Para receber o ordenado em santo ócio: a aula de Trancoso e o professor Vicente Ramos

Como já ficou patente, Trancoso, vila pertencente à Comarca de Porto Seguro, era, no século XIX, de pouco desenvolvimento. Outra característica desse lugar, segundo as

⁶¹ APEB. Seção Judiciária. Doc. 43/1520/23. Processo Cível – Justificação. (1880).

narrativas, bem como os mapas dos distritos de paz, é que a vila, em sua maioria, se constituía de indígenas e descendentes destes, a despeito de que para esta região foram remetidos degredados brancos e mestiços com a pretensão de povoá-la. Isso é importante para compreendermos a curta trajetória de Vicente Ramos na aula primária daquela vila, que possuiu a menor frequência da Comarca. Foi segundo esses argumentos que Vicente Ramos e autoridades locais constituíam a defesa do referido professor, por volta da década de 1850 quando foi removido por baixa frequência de alunos em sua aula.

Para aquela vila, em 1838, fora provido o cidadão Vicente Ferreira Ramos, conforme sua a Carta a seguir.

Thomas Xavier Garcia de Almeida, [...]. Faço saver aos que esta virem, que achando-se vaga a Cadeira Publica de 1.^{as} Letras da Villa de Trancozo, pertencente a Comarca de Porto Seguro, **e sendo necessario provela em pessoa capaz, e que tenha os requisitos precisos, [] estes na de Vicente Ferreira Ramos o nomeio segundo a Lei de 14 de junho de 1831**, a vista do Concurso, e exames a que procedeo, em conformidade da de 15 de outubro de 1827, para Professor da referida Cadeira, pelo methodo do ensino simultaneo, da qual tomará posse, depois de prestar perante a Camara Municipal respectiva, o devido juramento, e perceberá ordenado annual de 300\$000reis, marcado no Decreto de 16 de Junho de 1832.⁶²

Na primeira metade do século XIX a maior parte dos professores eram providos em conformidade à Lei de 1827 e às subsequentes, as quais permitiam o provimento em pessoa que soubesse ler, escrever e contar. Dessa forma, Vicente Ramos integrava o quadro de professores leigos e deve ter feito sua formação no ensino primário, em algumas aulas complementares com o pároco ou mesmo fora da Vila, como tem sido possível observar nos demais casos. Outro indício relevante é que as aulas já no segundo quartel do séc. XIX eram, em sua maioria, providas no ensino simultâneo, conforme indica José Silva. Isso evidencia que as práticas dos métodos foi se adequando às realidades e práticas docentes em voga.

O professor que regia a cadeira primária de Trancozo, anterior à nomeação de Vicente Ramos, era João Bernardo Vieira. O qual, metido em animosidades com o pároco, Antonio Procopio, deixou a aula abandonada em 1834, sem dar explicações às autoridades, que requereram justificativas. As razões pelas quais o referido professor deixou a cadeira chegaram pelas palavras seguintes do Juiz de Paz, Manoel Gonsalves.

Chegando ao meo conhecimento de que andavão rixosos o Rev.^{do} Vigario desta Freguezia Antonio Procopio de Souza, e o Professor de primeiras Letras João Bernardo Vieira, os chamei á conciliação no dia vinte de Janeiro

⁶² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6030. Professores. Livro de registro de cartas de nomeação, de jubilação, de permutas; portarias. 1833-1839. Carta de provimento de Vicente Ferreira Ramos, 1838, grifo nosso. Não foi encontrado o processo de provimento deste professor, portanto, algumas afirmações serão dadas a partir de outros indícios.

do corr.^e anno, e consegui ficarem amigos; e presenciando este acto Mariano Antonio de Oliveira, disse ao dito Professor que por medo se tinha conciliado com aquelle Vigario, no dia seguinte, sem haver outro motivo se retirou desta Villa p.^a a de Porto Seguro o mencionado Professor, aonde se acha; o que participo a V. Ex.^{cia}. Villa de Trancozo o 1.^o de Março de 1834.⁶³

De modo isolado, esta evidência aponta que a contenda com o vigário foi a razão para este professor deixar a Vila de Trancoso, entretanto, mais tarde fará o mesmo abandono em outras vilas, a exemplo de Belmonte, nas décadas seguintes. Portanto, é possível deprender que utilizou os conflitos com a autoridade religiosa para sustentar o abandono, conquanto era por outros motivos que abandonara a aula primária. O professor se justificou da seguinte maneira:

Tendo em vista o conteúdo do Off.^o [...] a fim de meu regreço p.^a essa V.^a, passo a responder a V.S.
O off.^o do Ex.^{mo} Snr.' Pres.^{te} foi dirigido a V.S em resposta ao que V.S mandou dando parte da m.^a ausencia dessa V.^a, e como the aquella data inda não tivesse eu levado ao conhecim.^{to} do D.^o Ex.^{mo} Snr. cousa alguma, p' isso he de supor q' mal informado assim respondesse, porem como tenho representado presentem.^{te} ao m.^{mo} Ex.^{mo} Snr' Pres.^{te} a tal resp.^{to} não posso firmar a V.S. o meu designo de voltar, athe que S.Ex.^a delibere, e providencie sobre a m.^a segurança emdevidual nessa V.^a, a qual ameaçada p.^o inimigos, me [ponho] indeciso do novo estabelecim.^{to} nella, não obstante a segurança que V.S. me promete, a qual em nada me pode valer em cazos rápidos p.^{la} distancia em que V.S. se axa. Villa de Porto Seg.^o em 3 de Maio de 1834.
João Bernardo Vieira.⁶⁴

Após o abandono, o professor não regressou para a Vila de Trancoso, para a qual foi nomeado o professor Vicente Ramos, em 1838. A aula, sob sua responsabilidade, foi frequentada, ao longo da década de 1840, por baixo número de discípulos. É possível analisar, a partir dos mapas da aula, que a frequência da mesma era de crianças brancas, filhos de homens que ocupavam atividades no juizado de paz, vereança, negócios e a própria autoridade da Instrução, que na década de 1840 era Manoel Cancellia, comissário de Instrução. Nos Mapas apresentados a seguir, vê-se que em 1845 a aula foi frequentada por 16 alunos e em 1847, apenas 06. Entre os discípulos, não foi identificado nenhum indígena, embora aquela vila não tivesse nenhuma Missão ativa, a qual seria responsável pela instrução e educação religiosa dos índios, portanto, que justificaria a pouca demanda de discípulos indígenas para a aula primária.

⁶³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Judiciário. Doc. 2619. Juízes. 1827-1887.

⁶⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Judiciário. Doc. 2619. Juízes. 1827-1887.

QUADRO 01: Mapa da Aula da Vila de Trancoso em 1845

Mappa dos Alumnos d'Aula 1ª da Villa de Trancozo – dado por Vicente Ferreira Ramos seu actual Professor aos 22 de Maio de 1845

<i>Nome</i>	<i>Filiação</i>	<i>Natural</i>	<i>AD</i>	<i>Idade</i>	<i>Entr.</i>	<i>Saída</i>	<i>Falta</i>
<i>Felidoro Antonio</i>	Orfão	Trancoso	B	14		1844	P
<i>Delfino Jozé</i>	Ant.º Silva	Idem	B	14			P
<i>Jozé Domiciano</i>	Orfão	Idem	B	15		1844	P
<i>Antonio Passanha</i>	Honorato J.º	Idem	S	14		1844	P
<i>João Pinheiro</i>	M.º do Sacra.º	Idem	S	12			P
<i>Braz Gonsalves</i>	M.º Gonsalves	P. Seguro	S	12	1844		MP
<i>Pedro Gonsalves</i>	Idem	Idem	S	10	Idem		MP
<i>Jozé Gonsalves</i>	Idem	Trancozo	S	8	Idem		MP
<i>Antonio Lino J.º</i>	Antonio Lino	Idem	P	9			M
<i>Joaquim d'Aguiar</i>	An.º d' Aguiar	Idem	P	9			M
<i>João Hermenegildo</i>	Orfão	Idem	P	8 ½	1844		M
<i>João Correia</i>	Joze Correia	Idem	MP	8	Jan. 45		P
<i>Manoel Correia</i>	Idem	Idem	MP	7	Idem		P
<i>João Dmaceno</i>	Joze Montr.º	Idem	P	8	1844		M
<i>João Ribeiro Jr.º</i>	João Ribr.º	Idem	P	8 ½	Jan. 45		P
<i>Francisco de Sales</i>	M.º de Jesus	Idem	N	9	Mai.45		N

Legenda. **AD = Adiantamento.** [B=Bom; S=Sofrível; P=Pouco; MP=Muito Pouco; N=nenhum].

Falta [P=Poucas; MP=Muito Poucas; M=Muitas; N=nenhuma].

FONTE: APEB. Doc. 2619. Juizes Trancoso / Mapa da Aula do Professor Vicente Ramos.

QUADRO 02: Mapa da Aula da Vila de Trancoso em 1847

Mappa dos Alumnos que frequentarão a Escola de 1.ª Letras da Villa de Trancozo, de que he Professor Vicente Ferr.ª Ramos, no anno de 1847.⁶⁵

⁶⁵ Constam as seguintes observações: O 1º e 2º matriculados em 1844, sem princípio nem tem assiduidade; O 3º matriculado a 10 de junho de 184-, sem princípio, e nem assiduidade; O 4º e 5º matriculados a 16 de setembro de 1847 sem princípio, com assiduidade e aproveitamento; O 6º matriculado a 10 de setembro de 1846 sem princípio, [] assiduidade.

<i>Nome</i>	<i>Legítimo</i>	<i>Idade</i>	<i>Cor</i>	<i>Vaccina</i>	<i>Nome e profissões dos pais</i>	<i>Leitura</i>	<i>Escrepta</i>	<i>Calculo</i>	<i>Dezenho</i>	<i>Gramática</i>
<i>Braz Gonsalves</i>	Sim	15	Branco		M. ^{el} Gonsalves Negociante	M	E			
<i>Joze Gonsalves</i>	Idem	11	Idem		O mesmo	M	E			
<i>Hipifanio M.^{el}</i>	Idem	12	Idem		An. ^{to} J. ^e de Sant'Ana Lavrador	S				
<i>João Luiz da Purif.^{cao}</i>	Idem	7	Idem		Jose Rodrigues Negociante	S				
<i>Ignacio J.^e da Nativid.^e</i>	Idem	5	Idem		O mesmo	S				
<i>Decopertino M.^{el}</i>	Não	8	Mameluco	x	Incognito	S				

Legenda: M – Manuscrito / S – soletrador / SS – Syllaba / E – Elementar.

FONTE: APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. maço 4000. Ensino elementar – mapa de alunos (1845-1863).

Cruzando os dados da aula com os da composição demográfica da Vila, registrado em quadro produzido pelo Juiz de Paz Manoel Gonsalves, em que indica que das 47 “moradas de casa”, 28 delas eram de índios casados, 07 brancos – os quais ocupavam atividades de capitães, alferes etc. –, 11 não identificados – entre eles, 3 que ocupavam as funções camarárias –, e uma delas por um preto forro, depreende-se pela classificação de cor apresentada no Mapa 02 que os índios não aderiram ao projeto de instrução, dado que, em uma vila onde a maior parte da população era indígena, a não frequência na aula indica a negação do projeto de educação e instrução proposto pelo Governo.⁶⁶

Comparei ainda, através da intersecção nominativa, que os sujeitos ocupantes dos cargos camarários apareceram na filiação dos discípulos das aulas de Vicente Ferreira Ramos. A exemplo, o que se nota no segundo mapa, da permanência dos filhos de Manoel Gonsalves Cancellia, comissário de instrução, vereador e chefe de polícia local. Do mesmo modo, poderia ser exercitado nos demais casos em que os pais apareceram na vereança. Em suma, da população indígena só apareceu um aluno mameluco, de pai não identificado. A não frequência dos indígenas contribuiu, em certa medida, para o diminuto número de discípulos da aula.

⁶⁶ Não é pretensão criar um quadro da população, nem mesmo aprofundar a não aderência dos indígenas ao projeto de instrução proposto pelo Estado. Já referi a este processo em trabalho anterior. Entretanto, é importante constatar essa característica para compreender a instabilidade com que funcionou a aula durante o século XIX, numa pequena povoação, elevada à Vila e, portanto, que possuía uma aula pública primária. Foi com essa argumentação que o professor em análise e a Câmara justificaram o pouco desenvolvimento da mesma, a partir de um discurso que dotava a população não branca de uma série de estereótipos e sinônimo de atraso para a vila. A considerar que em relação às estruturas da Vila Verde e Trancoso, este e os demais professores para elas lotados utilizavam de discurso análogo. LISBOA, Antonio. Op. cit., 2015.

O baixo número de alunos nas aulas primárias se tornou uma das preocupações do primeiro DGI, Casemiro Madureira, a partir de 1850, quando iniciou a publicação dos relatórios sobre o estado da instrução pública. Em 1851, após as visitas às aulas de fora, destacou a aula de Trancoso, na qual o professor recebia em “santo ócio” e lecionava para apenas um menino, o seu filho.

Como esteja agora lembrando reformas, ocorre-me dizer que, sendo em todos os Países mais adiantados na instrução primária a paga do Professor augmentada á proporção do número de discípulos que elle ensina, o que certamente desperta o seu zello, porque o interesse pecuniário raras vezes he estranho ao comprimento dos deveres dos empregados assalariados [...] Sendo o ordenado de 300 rs. o que a Lei estabelece para os professores do ensino simultâneo, parecia justo que só essa quantia recebesse o Professor de fora da Capital que não reunisse ao menos 20 alunos ordinariamente em sua aula, e que só percebesse os 400\$ rs. ultimamente decretados o que tivesse mais de 20 discípulos. **Muitas aulas de fora desta Cidade são frequentadas diariamente apenas por 10 e 12 alunos, e alguma há, como a da Villa do Trancoso, à qual apenas comparece hum filho do Professor;** entretanto esta Cadeira não pode ser suprimida, porque, além de estar colocada n’uma Freguezia, onde pela Lei não se pode omitir ao menos huma Cadeira de 1^a letras, esta Freguezia está elevada à cathegoria de Villa, e o Professor recebe em santo ocio 400\$ rs. como os que ensinam 50 e 60 alunos em outras aulas de fora.⁶⁷

Apesar do DGI demonstrar que a baixa frequência na aula decorria do “desleixo” dos professores, a Câmara da Vila de Trancoso argumentou de forma diferente, não somente porque prezavam pela aula, mas também porque lhes dizia respeito, haja vista que os filhos destes homens e dos que a eles eram ligados por diversas relações estavam matriculados na mesma aula. O professor Vicente, apesar de não ter se tornado vereador nesta Vila, fez parte das mesas de qualificação, tanto para alistamento militar quanto para as eleições, portanto, não se desconsidera a sua relação com a Câmara, como é evidenciado em resposta ao Presidente da província.

Vindo ao conhecimento d’esta Camara o Acto do Ex.^{mo} governo, pelo qual foi removido o actual Professor de 1.^a Letras desta Villa Vicente Ferreira Ramos para a do Cairú, allegando se como causal a falta de alumnos, que apresenta a respectiva Escola, esta Camara em nome de seus Municipies, cujo [fóros] e interesse lhe cumpre zelar, não póde prescindir de levar a presença de V. Ex.^{cia} algumas considerações, que decerto não deixarão de ter o devido apreço no illustrado pensar de V. Ex.^{cia}. Esta Villa Ex.^{mo} Senhor, conta ná população de 800 a 900 individuos, e ná população tão avultada há myster da instrucção primaria, que a Constituição do Imperio á cada Villa gara’te: nem se diga, ou penso, que a falta de discipulos é procedente da mingoa de meninos, não Ex.^{mo} Senhor, a causa é outra bem conhecida, e

⁶⁷ MADUREIRA, Casemiro. Relatório DGI [...] no ano de 1851. Bahia, Typographia Const. de Vicente Ribeiro Moreira, rua do Tijolo nº 10, 1851. <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/114/>>. Acesso em: 12 maio 2014, p. 05-06, grifo nosso.

apreciada por todos os habitantes deste Municipio: sendo a maior parte da população de Indios, estes naturalmente incuriosos, e ao todo desleixados para a instrução de seos filhos, torna-se preciso que sejam coagidos a isso: [...]⁶⁸

Prosseguiram a argumentação segundo a justificativa apontada, de que uma vila composta por índios, “naturalmente incuriosos”, era a verdadeira razão pela qual a aula estava vazia. Ainda julgaram importante destacar que em outros tempos os indígenas, sob o mando dos juízes de paz, eram obrigados a frequentar a escola. E reafirmaram, “Eis Ex.^{mo} Senhor donde nasce o tal abandono e desprezo Escolar, sendo embalde o que o referido Professor tem narrado ao Doutor Director Geral dos estudos; por ocasião de remessas de seus mappas, o motivo da não frequencia de sua Aula.” Desse modo, defenderam a permanência do professor primário ao indicar que o mesmo já havia se defendido, em vão, com o DGI.

O professor não aceitou a remoção para o Cairú e na tentativa de manter a aula primária os vereadores argumentaram que, “Se o Director dos Indios, ou qualquer outra Autoridade [for] especialmente encarregada de curar da aprendizagem dos Indios, a Escola seria frequentada [] por mais de 20 discipulos.” Assim, solicitaram ao presidente da Província ação enérgica para “reprimir os desleixos dos índios” e reestabelecer a aula “ultimamente abolida”.⁶⁹ As queixas da Câmara não se encerraram logo após a remoção do professor Vicente Ramos, porquanto que em 1861, após a queda do teto da Matriz, a “malfadada Vila” não tinha sequer uma igreja para celebrar a missa, que passou a ser feita em uma péssima Sacristia.

[...] Tiraão-no uã Cadeira d’instrucção primaria/ a Villa he de Indios e estes ainda nutrem sentimentos de seus Pais/ não temos Caza de Camara, necessitamos de uã ponte na passagem do Rio da Barra/ na passagem deste rio tem se dado cazos funestos/ e hoje estamos sem Matriz, que desgraça, unico Monumento dos Jesuitas! por ventura por sermos pobres não mereceremos atençaõ? A quem pois recorreremos? A Independencia parece nos, que [] á todo Imperio de S. Cruz.⁷⁰

A câmara demonstrava um certo ressentimento contra o governo provincial, característica que apareceu também na década seguinte. O arrazoado que a mesma produziu era porque, além doutros problemas estruturais na Vila, a cadeira primária de Trancoso passou

⁶⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1448. Documentos avulsos – Câmara de Trancoso – 1825 -1889. Correspondência ao Presidente, 1854.

⁶⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1448. Documentos avulsos – Câmara de Trancoso – 1825 -1889. Correspondência ao Presidente, 1854.

⁷⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1448. Documentos avulsos – Câmara de Trancoso – 1825 -1889. Correspondência ao Presidente, 1861.

a ter, após a suspensão de 1854, provimentos instáveis. A maioria dos professores lotados nesta cadeira solicitaram licenças, remoções ou não tomaram posse.

A despeito da exigência legal para a existência de uma cadeira primária de instrução nas freguesias elevada à Vila, o DGI, Casemiro Madureira, argumentava que era preciso garantir um bom zelo dos professores e o meio pela qual isso seria possível era a faculdade, do Governo, de demiti-los.

Sem que o Governo tenha o arbitrio de demitir os Professores que tiverem atrasado o ensino, que terem achados inhabeis, como os destas duas aulas [*Caravelas e Viçosa, Comarcas do Sul*], que abandonarem as suas cadeiras, como os da Estiva, Villa Verde, Mont' Alegre, e Matta, o tenham recebido ordenados a muitos annos sem instruirem um só discipulos, como os de que tracto e o de Trancoso, improficua he sem duvida a reforma da instrucção publica, que teve em vista a lei n. 378, e unicamente estabeleceo por pena a suspensão do Professor incurso em faltas graves com perda de metade do ordenado.

Esta pena tem-me parecido tão ineficaz, que não a impuz ainda a Professor algum; e até para os que tem abandonado suas cadeiras, como os da Estiva, de Monte Alegre, de Villa Verde e da Matta, não tenho achado melhor providencia que requerer a Vx.^a Ex.^a para os fazer responsabilisar pela autoridade competente, porque certamente as penas do Codigo Criminal não são menos estéreis que a suspensão para os Professores avessos ao cumprimento de seus deveres, que desejão ver-se livres da obrigação de dar aula demanhã e detarde.⁷¹

Portanto, de um lado, o do poder local representado pela Câmara, compreendia, frente à situação da Vila, que a população estava prejudicada pela ausência de um professor primário; por outro, o da administração representado pelo Diretor dos Estudos, avaliava que os professores eram os responsáveis pelas mazelas da instrução pública, aos quais era preciso impor penas mais severas, dentre as quais, demissão. Embora não pudesse demitir o professor que não cumpria as determinações legais, a DGE encontrou na remoção a maneira pela qual obrigaria os professores a aderirem ao projeto de formação da sociedade, sobretudo, na educação do povo. Também se nota no argumento do DGI que era difícil controlar o trabalho dos professores, especialmente os “de fora”, os quais atuavam com menor vistoria da Diretoria e, portanto, tinham a possibilidade de recriar o modo de fazer nas aulas primárias, não somente nos horários apontados por Casemiro Madureira, mas também pelas próprias disciplinas lecionadas, como se nota nas matérias do ensino presente no Mapa 2 da aula de Trancoso, em que os discípulos tinham adiantamentos apenas nas lições de escrita e leitura. Com o destaque para o fato de que lecionavam sem a regularidade desejada pelo Governo.

⁷¹ MADUREIRA, Casemiro. Relatório DGI [...] no ano de 1852. Bahia, Typographia Const. de Vicente Riveiro Moreira, rua do Tijolo, casa nº 10, 1852. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/115/>>. Acesso em: 12 maio 2014, p. 05, grifo nosso.

Após a sua remoção para o Arraial do Galeão, no Cairú, o professor de Trancozo utilizou a tática de permanecer na Vila, sobretudo articulando com a Câmara a reintegração na Cadeira Primária. Todavia, como não tomou posse na nova cadeira, o Governo se precaveu da seguinte forma: nomeou substituto para o Arraial do Galeão e cortou o ordenado de Vicente Ramos, como se nota na informação seguinte.

P.^a o Insp.^o da Thesour.^a Prov.¹
Communicando o D.^r Director Ger.¹ dos Estudos de q' o Professor de Trancozo Vicente Ferr^a Ramos, removido p.^a a cadeira de 1.^a Letras novam.^c creada no arraial do Galeão, em Cairú, ainda ali se não apresentára, não [obse] a ordem q' recebera em 4 de junho p.^o intermedio do respectivo Commissario, torna-se preciso que V.S fasendo cessar os vencim.^{tos} do m.^{mo} Professor, mande entretanto pagar mensal.^{te} a gratificação de 20\$rs ao substituto da aula do precitado Arraial do Galeão.
Pal.^o do Gov.^o da B.^a 28 de [] 1854. João M. Wanderley.⁷²

A trajetória do professor não indica que tenha reassumido a cadeira primária, embora esta tenha sido, por lei de 1859, reestabelecida. Nesta determinação, o Presidente Manoel Messias de Leão autorizou a reintegração do professor.

Artigo 1.^o Fica restabelecida a Cadeira de instrucção primaria p.^a meninos na V.^a de Trancozo.
Artigo 2.^o A mesma cadeira será exercida pelo Professor q' a regia quando fora extincta, o qual terá o ordenado igual aos demais Professores de igual categoria.
Artigo 3.^o Revogão-se [...]
Palacio do Governo da B.^a 18 de J.^o de 1859.⁷³

Não foi encontrada “apostila” a Vicente Ramos, carta pela qual o Governo reintegrava, removia ou permutava os professores. A Câmara registrou, três anos depois, que ainda estavam sem uma cadeira primária, portanto, é provável que o mesmo não tenha retomado as atividades no magistério. Outrossim, vale destacar que após os relatórios supracitados, a cadeira não apareceu na listagem de aulas da Comarca de Porto Seguro em diversos momentos. Estava listada como vaga no ano de 1863-1866. Foi provida em 1867, ficou vaga novamente em 1872. Em 1874, o professor lotado na cadeira pediu remoção para Valença, no mesmo ano foi provida, e em 1878, o professor foi removido. Não está relacionada no ano de 1880 e até o ano de 1883 a mesma não constava provida nem frequentada.⁷⁴

⁷² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração. Doc. 1973. Registro de ordens sobre despesas com a Instrução Pública – 1852-1857.

⁷³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2906. Registro de Leis e Resoluções. 1855-1859. Lei de 18 de Junho de 1859. N. 773.

⁷⁴ Mapas das aulas e informações nos Relatórios de Presidente e DGI (1850-1880); APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Correspondências diversas dos professores/Docs: 3960; 3961; 6551; 6031; 6040).

Os outros professores que abandonaram esta cadeira justificavam de formas bem diversas. No início de 1874, o professor de primeiras letras desta vila, Caetano da Rocha Guimarães, pediu para ser removido a uma cadeira da mesma classe em Valença. Sua alegação foi de que ele e a família, composta de sua “*senhora*” e seis filhos, conviviam frequentemente com febres e que por recomendação médica de mudar da Vila de Trancoso solicitava ser lotado na cadeira de Valença.⁷⁵

Em novembro de 1878 um dos professores que assumiu a aula de Trancoso, Luiz Apolinario da Rocha Guimarães, foi removido desta para a Cadeira do Arraial do Picado, Termo da Cidade de Santo Amaro. Nesta ocasião, solicitara passagem para si e sua mãe devido à falta de condição de pagar passagem no vapor para a Capital.⁷⁶ Apesar de não conseguir identificar se este era parente do Caetano Rocha Guimarães, um seguiu ao outro na provisão para esta cadeira (1874) e ambos foram removidos. Isso demonstra mais uma vez como a cadeira ficou instável após a ação do DGI, em postura clara de maior ingerência nos negócios da instrução primária, apontando para um processo de disciplinarização do trabalho docente e uso racionalizado da instrução pública, correspondente ao projeto de instrução para o povo.

A cadeira de Trancoso ficou sem professor; e o professor antigo, sem emprego público no magistério. Em 1856, a aula de Trancoso ainda extinta contribuiu para que Vicente Ferreira se mudasse para a Vila de Porto Seguro. Nesta vinda à Vila, o professor fez parte das eleições de Juiz de Paz, sendo eleito ao 2º ano. Segundo correspondência da Câmara de Porto Seguro, que informara que Vicente Ramos não queria tomar posse de juiz, observa-se que não havia impedimentos legais.

[...] sendo convidado pela Camara para no dia 7 do corrente mez de janeiro vir tomar a competente posse, chegado este dia oficiou dizendo qe em quanto não tivesse demissão de Professor de um Freguezia diferente d’esta não podia tomar posse, como se mostra do officio por copia junto, cujo officio sendo submethido á consideração d’esta Camara foi resolvido que não [constava], que o referido Cidadão fosse Professor de alguma Freguezia [...].⁷⁷

⁷⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6551. Instrução Pública – correspondências recebidas. (1874-1875). Petição do Professor Público Caetano [Ulberto] da Rocha Guimarães (1874). Não identifiquei outro documento a este respeito nem os atestados do professor, porém, foi removido da Vila de Trancoso.

⁷⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3960. (1876-1878). Petição do Professor Público Luiz Apolinário da Rocha Guimarães (1878).

⁷⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Correspondência para saber se Vicente Ramos era ou não professor. (1857).

Vicente Ramos ainda estava a pleitear o cargo de professor público e por esta razão não quis tomar posse de juiz de paz. O interesse do professor era de ser reintegrado à cadeira, ao menos foram estas suas justificativas. Apesar disso, quando a Cadeira foi reestabelecida, em 1859, não tomou a referida posse. Para ela foram nomeados alguns aspirantes, sendo que só encontrei registro em 1872 em que esta foi provida na pessoa de Alexandre José de Mello Moraes Filho. Portanto, as evidências indicam que após ter sido removido em 1854, Vicente Ramos tenha encerrado sua atuação no magistério e continuado nas atividades econômicas, já apontadas pelo relatório do DGI em 1851 de que os professores não se ocupavam apenas do ofício das letras.⁷⁸

2.2.2 O caminho das letras leva ao da política: um professor comerciante no mundo das officinas atividades camarárias e policiais

As estratégias utilizadas por Vicente Ramos após a saída do magistério primário indicam que o professor seguiu um caminho muito similar aos demais analisados. O fato de saber ler e escrever, numa Comarca que não possuía muitos homens e mulheres com estas habilidades, contribuiu para que seguisse o caminho da política e das ocupações públicas, além de seus negócios. Uma das evidências é a participação nas eleições em 1856, na Vila de Porto Seguro, na qual foi eleito Juiz de Paz. Embora não tenha inicialmente tomado posse, o professor passaria a ocupar diversos cargos na Vila. O letramento dera a estes homens a possibilidade de se imiscuírem nos negócios políticos do local. Já em 1856, Vicente Ramos estava entre os 18 homens eleitores da Paroquia Nossa S.^a da Pena (Porto Seguro) e era o primeiro suplente eleitor para deputados. Portanto, detinha o poder entre os poucos homens para contribuir nas decisões políticas de maior abrangência do Império.

Muito similar ao professor Manoel Auxílio de Santa Cruz,⁷⁹ professor Vicente Ramos exerceu diversas atividades paralelas ao magistério. Uma delas era o empreendimento de pesca de garoupa ao longo da costa entre Porto Seguro e Comandatuba, em Canavieiras, já aludida. Por esses negócios, empreendeu uma longa trajetória de ações e disputas nas Vilas de Porto Seguro, Trancoso e na Capital (Salvador).

⁷⁸ Não encontrei informações de que o professor tenha exercido o magistério particular.

⁷⁹ Trato deste professor na seção seguinte.

Nos negócios comerciais, identifiquei, em 1864, que um *hyate* de sua propriedade com mercadorias foi embargado no Porto de Salvador devido ao não pagamento de uma dívida na Cidade da Bahia. Em nome de Francisco Carvalho, o barco ficou apreendido no porto para quitação de 361\$228réis de dívida restante doutra de 2:076\$082réis.⁸⁰ Também não demorou, após se estabelecer na vila de Porto Seguro, para que Vicente fizesse parte da câmara municipal, se tornando vereador em 1865.⁸¹ Os cargos camarários permitiram a estes homens desenvolver relações locais de muita importância, sobretudo pelo poder das nomeações e concessões, tais como as arrematações dos impostos, os títulos de aforamentos etc. Fator importante para a compreensão de como o professor público construiu seus espaços políticos e futuras defesas em suas disputas. O repertório adquirido pelos professores no trabalho administrativo desenvolvido na Câmara contribuiu, em certa medida, nas querelas e questões litigiosas. Duas características permitem esta inferência, uma delas, a lida com a legislação e a ampla compreensão do repertório jurídico; a outra, as habilidades de ler e escrever, as quais permitiam aos mesmos acusarem, defender e processar.

Para dimensionar a capacidade desse professor empreendi uma busca em suas ocupações e nos registros encontrados o mesmo apareceu no quadro do funcionalismo público ou em outros encargos, alguns dos quais não remunerados. Vicente Ramos ocupou, por exemplo, a função de delegado entre os anos de 1872 e 1877, quando solicitou sua demissão do referido cargo.⁸² Era, em 1872, eleitor do colégio da mesma Vila, dividindo lugar com outros 14 homens, dentre eles os professores José Rocha Lei e José Ramos, este último, Coletor Provincial e Administrador da Mesa de Rendas.⁸³ Os demais sujeitos também possuíam altos cargos na Câmara, no Juizado, na Instrução, na Polícia etc. sobre os quais podem ser citados o Dr. Costa e Silva, Comandante da Guarda Nacional, suplente do Juiz Municipal, Comissário de Instrução, 1º Juiz de Paz e Vacinador da Comarca; ou o Dr. Herculano Circundes de Carvalho, Juiz de Direito; o Vigário Joaquim Antonio; o Tabelião Ernestino Pantaleão Avelino; Wenceslao Victor de Figueiredo, Presidente da Câmara, Major da Guarda Nacional e Subdelegado de Polícia.⁸⁴ Continuado o exercício nominativo na década precedente e posterior vê-se que estes mesmos homens ocuparam diversos cargos e se

⁸⁰ APEB. Seção Judiciária. Doc. 28/973/28. Processo Cível (1864), fls. 5-7.

⁸¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889. Edital convocando braços para a força nacional – Guerra do Paraguai (1865).

⁸² Almanak Administrativo, Commercial e Industrial, ed. 004, 1872. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/819255/362>>. Com acesso em: 15 de jan. de 2018.

⁸³ Idem. Ed. 004, 1872.

⁸⁴ Almanak Administrativo, Commercial e Industrial, Ed. 004, 1872.

permutaram em muitos deles, o que evidencia, portanto, a capacidade estratégica ou mesmo de clientela desses sujeitos.

Ao final da década de 1870, Vicente Ramos apareceu em diversos registros de ações judiciais na defesa de seus interesses econômicos, a exemplo de um processo que movia contra Jesuíno Conceição, com o qual comercializava farinha e peixes desde a década de 1850. Em 1880, Jesuíno tinha uma dívida com Vicente Ramos acima de quatro contos de réis e não tendo capacidade de liquidá-la, o professor Vicente solicitou a penhora dos bens de Jesuíno.⁸⁵ Um desses bens era a *Fasenda Bomfim*, em Água Branca (Trancoso), que apareceu no inventário de Vicente Ramos em 1893.⁸⁶

Desde a década de 1850, Vicente foi identificado enquanto negociante, entretanto, foi somente com o afundamento da garoupeira em 1880 e a partir do inventário que se constatou o ramo de negócios do antigo professor da Vila de Trancoso. Em virtude do afundamento da garoupeira "*Flor do Brazil*" em Comandatuba e a perda de mais de 2 mil garoupas, notou-se que o mesmo não apenas comercializava peixes, mas também que este era seu grande empreendimento mar a dentro. Na representação contra a Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor, alguns outros indícios importantes apareceram, os quais são os seguintes:

[...] 6º Que da [abuleação], resultante de impericia ou negligencia de gente de bórdo do Vapor, proveio a perda total da garoupeira e a morte de um dos seos tripolantes de nome José, africano, de 40 á 50 annos de idade, solteiro, escravo de D. Maria do Rozario Cancellia;

7º Que nada foi possivel salvar, alem das vidas dos seis tripolantes, tendo-se perdido cerca de dous mil peixes, mantimentos, e todo o aparelho proprio e indispensavel á pesca, e dinheiro dos tripolantes na importancia de 150\$000reis.⁸⁷

O modo como se tratava o peixe durante a pescaria indica que esta (2 mil unidades) pode ter sido apenas uma das parcelas, pois uma das práticas de secagem e armazenamento dos produtos indica que esse processo ocorria fora do barco pesqueiro de menor porte, ou ainda porque a quantidade de peixes para uma viagem longa poderia ser muito superior ao prejuízo apresentado na correspondência do professor. A secagem externa evitava o aprofundamento do produto ao secá-lo a sol e sal, conforme relaram Maximiliano e Lindley.⁸⁸

⁸⁵ APEB. Seção Judiciária. Doc. 33/1157/4. Processo Cível – ação descendente. (1878), fls. 108-115.

⁸⁶ APEB. Seção Judiciária. Doc. 56/2007/11. Processo Cível – Arrematação dos Bens de Jesuíno. (1880).

⁸⁷ APEB. Seção Judiciária. Doc. 43/1520/23. Processo Cível – Justificação. (1880).

⁸⁸ Maximiliano indicou como o processo da pescaria se dava, sobre o qual destacou o seguinte: “[...] É este feito por cerca de quarenta das pequenas embarcações de dois mastros denominadas "lanchas", que saem em busca da "garoupa" e do "mero" duas espécies de peixe de água salgada, permanecendo sempre de quatro a seis semanas no mar; então voltam, cada uma com uma carga de 1500 a 2000 peixes salgados, do que a vila exporta, anualmente, de 90 a 100,000. Um pouco é consumido no próprio lugar, sendo o resto mandado para a Baía [Salvador] e outros portos. Cada peixe é vendido, em média, por 160 a 200 réis, de modo que o comércio traz

Noutro registro, o Prof. Fred. Harte, chefe da “Comissão Geologica do Brazil”, informava que a região de Porto Seguro era própria à pesca, destacando as espécies de “meiros, badeja, guaiabas” e sobretudo, e mais importante, a garoupa. Conforme seu relatório, as lanchas de pesca (ou Garoupeiras, navios pesqueiros) levavam uma tripulação composta de 7 a 10 homens, os quais eram pagos pela produção, que chegava até 20.000 unidades mensais.⁸⁹ Quanto à esta, “Cada lancha faz oito viagens por anno, gastando de 25 para 30 dias em cada uma” e “O peixe apanhado por cada um dos homens da tripolação é imediatamente marcado com seu signal particular, e lançado no porão, onde os deixam até á tarde, quando são limpos, salgados e acondicionados no logar proprio.”⁹⁰

Esse processo se fazia nos barcos de pesca, entretanto, poderia haver local específico para realizá-lo em alguma povoação próxima. Esta evidência adveio, sobretudo, a partir dos Códigos de Postura das vilas da região, tais como o de Porto Seguro que determinara a proibição de processar a secagem do peixe em lugares inapropriados.⁹¹ Esse incidente ocorrido em alto mar e a compreensão da importância do ramo dos negócios pesqueiros evidencia que a perda dos mais de 2 mil peixes e a morte do escravo gerara um grande prejuízo a Vicente Ramos ou à sociedade estabelecida entre ele e Dona Rozario Cancellia, já que o mesmo utilizava mão de obra escrava da mesma senhora, a qual pode ter sido fornecida através desta provável sociedade, por trocas de favores ou aluguel dos escravizados em tempos de pesca.

O uso de mão de obra escravizada por este professor evidencia não somente o que ficou registrado nas narrativas de Lindley e Maximiliano ao passarem por esta região, os quais mencionaram que os senhores de escravos em Porto Seguro utilizavam os cativos para todos os trabalhos, especialmente, nos domésticos e nas lavouras. É crível que o uso de mão de obra

grandes lucros à vila.”, MAXIMILIANO, Príncipe de Wied Neuwied. Op. cit., p. 220. O quantitativo de peixe indicado pelo cronista é o mesmo apontado por Vicente na Apelação, portanto, se o preço estivesse na média apontada, a perda variou entre 320\$000 e 400\$000rs. Lindley também menciona a salga do peixe. Cf. LINDLEY, Thomas. Op. cit., p. 149.

⁸⁹ O quantitativo de peixe apontado por Harte foi de 20.000 mensalmente por pescaria, embora não tenha especificado se para o motante de lanchas em alto mar ou individualmente. “É raras vezes que uma lancha volta sem que seja bem carregada; e todos os mezes a frota pescadora traz para Porto Seguro 20,000 peixes, montando a exportação annual a 160,000 arrobas. Isto tudo, exceptuado aquillo que se consome em Porto Seguro, é levado para a Bahia, onde se vende por 16\$000 o cento. Os meiros vendem-se por atacado á razão de 20\$000 o cento, mas são depois retalhados pela gente de cor á razão de 30\$000 a 40\$000 o cento.”, O Monitor, ed. Ed. 069, 25 de agosto de 1877, p. 2.

⁹⁰ HARTE, Chs. Fred. Relatório da Comissão Geologica do Brazil, a Costa entre Comandatuba e Barra Secca no Espirito Santo. Publicado em O Monitor, ed. Ed. 069, 25 de agosto de 1877, p. 2.

⁹¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Fundo Assembleia Legislativa Provincial. Doc. 859. Posturas do interior, 1839-1887. No referido código, pela postura 44, se determinara: “Todo o proprietario de lanchas garoupeiras que usar de sêccar peixe, não pderá formar o varal em ruas e lugares publicos, sim em seus quintaes; o contraventor soffrerá multa de 8\$.”. Dada pela Câmara de Porto Seguro em 9 de outubro de 1850, pelo presidente da Câmara Wenceslão Victo de Figueiredo Lins, e aprovada pela Assembleia em 1851.

escravizada na pesca não tenha sido uma exceção; bem como de que o professor possuísse alguns escravos. As documentações da Vila de Santa Cruz indicam que a presença de cativos nesta região não era diminuta. O quadro da população da Vila de Porto Seguro, em 1837, produzido pelo vigário José Tiburcio de S' Anna também indica o mesmo, sendo a população escrava cerca de 20,6%.⁹² Também foi identificado em dois livros sob a guarda da Cúria de Teixeira de Freitas (município do atual extremo-sul baiano, região em que está compreendido o atual território de Porto Seguro) que o professor José Rocha Lei possuía escravos, o que ficou patente pela morte de um deles registrada na referida fonte.⁹³ Dessa forma, é possível que estes professores, sobretudo os que possuíam negócios, também possuíssem escravos.

A considerar, nos depoimentos dos sobreviventes se evidencia que José era o único escravizado presente, fazia parte do plantel de D. Rozario Cancellia, família que possuíam escravizados, tais como identifiquei no inventário de Manoel Joaquim Cancellia e Manoel Gonsalves de Arruda Cancellia, este último, com um plantel de 14 escravizados em 1885, todos próprios para a lavoura.⁹⁴ Desse modo, compreendi que o professor da Vila de Trancoso, após ser destituído da cadeira, se tornou um comerciante na *praça* de Porto Seguro e também na Cidade da Bahia, estabelecendo relações com homens e mulheres que possuíam certo poder local.

Ao analisar seu pecúlio, mediante tantas negociações que foram identificadas, os saldos em 1893, quando da sua morte, não eram baixos. A 'fortuna' deixada era de 8:829\$680réis (oito contos, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta réis) em saldo líquido, dos bens totalizados em 10:290\$510réis e dívidas 1:460\$830réis. Não era, provavelmente, uma grande riqueza, mas o professor Vicente foi um dos que pude listar entre os quatro professores analisados, de maior aquisitivo, considerando os efeitos de prováveis prejuízos nas transações.⁹⁵

⁹² O mapa do referido vigário informa a existência de 2.084 indivíduos na Vila, sendo 429 destes, homens e mulheres cativas das mais diversas classificações, entre as quais, africanos (193), crioulos (158), cabras (25) e pardos (53).

⁹³ Sobre o padre Tiburcio, Francisco Cancellia está produzindo um trabalho, no prelo, informação do autor, o qual me forneceu parte da documentação disponível no APEB, pelo que o agradeço; os livros da Cúria ainda não foram totalmente consultados, tive acesso a parte destas fontes através de intercâmbios com Jamilly Laureano, que produziu trabalho sobre os escravizados na Vila de Belmonte (UNEB, 2016), a quem igualmente agradeço pelo fornecimento do documento; quanto às informações de Santa Cruz, cf. APEB. Doc. 2573 e 1418.

⁹⁴ APEB. Seção Judiciária. Doc. 08/3290/17. Inventário de Manoel Gonsalves de Arruda Cancellia; Doc. 08/3426/22. Inventário de Antonio Justiniana Pacífica Cancellia, interessado Manoel Joaquim Gonsalves Cancellia.

⁹⁵ APEB. Seção Judiciária. Doc. 08/3397/19. Inventário de Vicente Ferreira Ramos (1894). Sobre a diminuição da herança ao final da vida, conferir a discussão apresentada por Mattoso sobre os gastos com a saúde. MATTOSO, Katia. Op. cit., 2004.

Os seus bens de raiz estavam no ponto comercial da Vila, a Rua Carlos Gomes, situada na localidade Pontinha. Entre farinha, garoupas, câmara e a antiga aula, Vicente, em especial, era mais um homem de *negócios*. Assim como os demais, dependia da rede de credores, colegas de comércio na Rua Carlos Gomes, tais como os italianos da casa *Valience & Irmãos*, Angelo e Julião Valience, com os quais efetuava suas relações comerciais em Porto Seguro e onde possuía uma longa conta corrente aberta.

Vicente Ramos faleceu aos 5 dias de dezembro de 1893, na Vila de Porto Seguro, sem testamento e deixou quatro filhos: Maria Ferreira Ramos de 22 anos, casada com Antonio de S. Thiago e Souza; Horminda Ferreira Ramos de 16 anos, solteira; Tercina Ferreira Ramos de 11 anos; Rozalina Ferreira Ramos de 01 ano e 5 meses; e a viúva, Joana Alves Ramos. Entre os bens deixados estavam mesa de jantar, espelhos, sofás e camas de razoável porte; bem como 3 casas na referida rua Carlos Gomes, as quais totalizaram mais de cinco contos de réis; na fazenda em Água Branca, possuía engenho, casa de farinha, plantios de café e coqueiros, uma criação de cavalo, burros, gado, entre outras. Alguns dos filhos não foram listados no referido inventário, tal como Vicente Ferreira Ramos Júnior, que ocupou cargo policial no mesmo período em que o pai estava na função de delegado.

As ações na câmara favoreceram os seus interesses comerciais e políticos, se se conceber este espaço como um *locus* de negociações internas, próprio às possíveis relações de clientela que, a partir dela, poderia se formar. Logo, a câmara representou, para o mesmo, a possibilidade de produzir a rede de apoio necessária.

A história do professor Vicente aponta que a profissão docente poderia ser uma atividade dentre outras possíveis, por vezes, realizadas em concomitância. É crível que este professor tenha assumido a cadeira primária como maneira de manter uma renda fixa, incorporando-a às demais rendas auferidas pelas outras atividades, sobretudo, comerciais. Ter se estabelecido em Porto Seguro resultou, para este homem, numa ampliação de suas possibilidades, passando a se dedicar a funções que dotavam o sujeito de destaque social nesta região.

2.3 Deus, juízes e o diabo na Terra de Santa Cruz: um professor primário nos ardis, jogos e disputas locais

Ao norte da vila de Porto Seguro estava Santa Cruz, espaço geográfico no qual se abordará as experiências do professor Manoel Auxílio de Figueiredo. A descrição dessa vila,

nas palavras de Pederneiras, apresenta dois pontos importantes: a pequena população e sua ocupação. Segundo sua narrativa,

[...] A igual distancia [três léguas] para o norte de Porto Seguro está a Villa de Santa Cruz. Não he mais feliz do que as outras povoações da Comarca, e até mesmo a gloria de haver dado nome ao Imperio parece fenecer com ella. Possui no seo porto apenas trez ou quatro garôpeiras, que, como as de Porto Seguro, se empregão exclusivamente na pesca. Sua população andarã por 300 almas e os edificios mais importantes, já cahindo em ruinas, attestão a sua decadência.⁹⁶

A terra de Santa Cruz, para fazer menção ao argumento do expedicionário, é o *locus* em que se passa a história do professor Manoel Auxílio, homem de muitas disputas, inimigos e de forte ação na mesma vila, pelas quais foi denominado de “homem endiabrado” em um dos processos cíveis contra si.

Quanto ao contexto da vila, apesar de não ser destacado por Pederneiras, muitos de seus moradores se dedicavam à extração de piaçava e à atividade da lavoura, pela qual se produzia alguns gêneros alimentícios. No corte de piaçavas, ramo de atividade que produziu muitas contendas entre a Câmara, Juiz Comissário e Manoel Auxílio, tem-se a evidência de que o professor mantinha uma atividade comercial na vila. Em decorrência de sua participação na política e nas diversas querelas, por volta de 1855, foi afastado do magistério em Santa Cruz, período em que ficou lotado na Vila Verde (também pertencente à Comarca de Porto Seguro).

Nesta correspondência, datada do mesmo ano, emerge uma das suas disputas políticas locais e as interferências na docência.

Ex.^{mo} Senhor
Cientifico a V. Ex.^a, que foi incendiada a caza aonde morava e dava Aula o Professor Manoel Auxilio de Figueredo, talvez em reveredicto da má recompensa, **que tiverão os representantes desta Villa da pretensão que tinham de expulsar do seu Imprego o dicto Professor** o qual deve esperar triste consequencia se voltar a esta Villa, [por q] a Camara, e mais Impregados são [Membros], e cabôcolos [fortuitos] e fanáticos capazes de huma-a apprehensão por cathechese de algum mão Mentor; Nesta Villa **só existe hum-a casa coberta de telha, que dá comodidade para Aula**, e desta casa foi expulso pela Camara o dicto Professor para ser a gasalhado o Vig.^o, e não só por isso, **como por sequestrarem os Livros não me [] substituto a cadeira**, e enquanto vai, V.Ex.^a dá providencias a respeit.^o, vai o predicto Professor a essa cidade melhormen.^{te} expor V. Ex.^a seus vexames. Delegado Jose [Silvestre].⁹⁷

⁹⁶ PEDERNEIRAS, Innocencio Velloso. Op. cit., p. 13.

⁹⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3982. Pessoal do Magistério – Queixa contra professor (1830-1889). Correspondência, delegado [instrução], 1855, grifo nosso.

Essa correspondência apresenta importantes subsídios a serem considerados na experiência do professor Manoel Auxílio, uma disputa política na Vila em que esteve envolvido até a década de 1890, a despeito das prerrogativas nos regulamentos e discursos oficiais de que o professor primário deveria estar alheio aos embates políticos. Pela correspondência, o professor foi ameaçado e expulso da Vila e em decorrência passou a reger a cadeira de Vila Verde, em 1855.⁹⁸

A sua formação e a do seu irmão mais novo – Joaquim Figueiredo – indica que o professor utilizou o caminho das letras como uma estratégia para ingressar no funcionalismo público. Dessa forma, na seção seguinte trato desta questão e nas subsequentes, dos seus negócios e experiências sociais.

2.3.1 Uma geração de professores: os Figueiredos nas aulas primárias de Porto Seguro

Manoel Auxílio concorreu à aula de primeiras letras da Vila de Santa Cruz, pela primeira vez, em 1850. Neste período, pedia a aposentadoria nesta aula, o Capitão Professor João Antonio da Conceição e Figueiredo, um provável parente de Manoel Auxílio. João Figueiredo foi provido, por carta régia, na cadeira de primeiras letras da freguesia de Santa Cruz em 1819.

[...], e devendo, [...], prover-se em pessoa capaz, e que tenha os requeizitos precizos para bem a reger; por concorrerem estes na de João Antonio da Conceição e Figueredo, como constou da informação do Ouvidor interino da sobredita Villa depois de ter procedido ao Exame Determinado pelas Reaes Ordens, no qual foi plenamente aprovado. Hey por bem pela presente [...], prover ao Supplicante João Antonio da Conceição e Figueredo na mencionada Cadeira Regia de Primeiras Letras denovo creada na dita Freguezia [...].⁹⁹

Esse professor atuou na aula régia de Santa Cruz a partir de novembro de 1819, na qual permaneceu, provavelmente, por trinta anos. As evidências indicam que os irmãos Manoel e Joaquim Figueiredo tenham cursado a escola primária com o referido professor. Em seu pedido de aposentadoria – no qual era procurador, Manoel Auxílio –, João Antonio Figueiredo solicitou, em 1850, que fosse examinado pela Comissão de Inspeção na própria

⁹⁸ Retomarei este processo à frente.

⁹⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3967. Pessoal do Magistério – Aposentadoria 1836-1875. Processo de aposentadoria, João Antonio da Conceição e Figueiredo, 1850.

vila, por estar de todo paralítico.¹⁰⁰ O processo rolou entre os anos de 1850 e 1852, quando o professor foi aposentado em agosto do mesmo ano.¹⁰¹

O atestado de inspeção realizado em janeiro de 1851 pelo Juiz Municipal Dr. Ignacio José d'Almeida Gouvêa e o médico Dr. Manoel da Costa e Silva, “único facultativo neste distrito”, informara que

[...] entrando no exame em presença do Juiz, de mim Escrivão e das testemunhas abaixo assignadas, depois de feitas as variadas experiencias, observações e tentativas, declarou o seguinte: Enfraquecimento das faculdades intellectuais, como, por exemplo, falta de reminiscencia, e perda [], acompanhado de paralytia incompleta dos membros inferiores e tremor dos superiores; de sorte que a progressão só lhe he possível, quando as [mando] á um bastão [...].¹⁰²

Dessa forma, o professor foi aposentado em 1852. Manoel Auxílio de Figueiredo foi nomeado para substituí-lo na cadeira de primeiras letras, por não ter concorrido para ela um aspirante normalista. Em seu pedido, “Diz Manoel Auxilio de Figr.^{do}, que tendo-se findado o praso p.^a o concurso da Cadeira da Villa de S.^{ta} Cruz, e não tendo apparecido algum Normalista; o Supp.^e vem pedir a VEx.^a se digne provello na mencionada cadeira: [...]”¹⁰³ Seu exame foi marcado para novembro de 1851 e em seguida passou a reger a cadeira primária de Santa Cruz.

Instruído pelo Vigário Jacinto de Freitas nos estudos do Latim nesta Vila, aos 23 anos de idade partiu para a Cidade da Bahia em busca da ampliação dos estudos. Nesta ocasião, pediu ao referido padre que lhe atestasse o comportamento moral e se havia frequentado os “estudos da lingôa Latina”, na qual o vigário tinha a “bondade de instruí-lo”.

Attesto, affirmo, e juro aos Sanctos Evangelhos / se tanto he necessario / que o supp.^e tem tido conducta irreprehensivel, sem a menor offensa da moral publica, e tem frequentado com aproveitamento o estudo da lingua latina com aproveitamento, o referido he verdade e por estar [] [apassar] em S. Cruz aos 13 de Fev.^{ro} de 1848.
O Vig.^{ro} Jacinto de Freitas [].¹⁰⁴

¹⁰⁰ O DGI, Casemiro Madureira, solicitou ao presidente que autorizasse o professor ser examinado na mesma vila pelo Dr. Costa e Silva e o Dr. Juiz Municipal, comissários da instrução, em Porto Seguro e Santa Cruz, respectivamente. APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 7981. Termo registro de alunos e professores, 1850-1852.

¹⁰¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3956. Pessoal do Magistério – Assuntos Diversos 1850-1855.

¹⁰² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3967. Pessoal do Magistério – Aposentadoria 1836-1875. Autos de Exame procedidos no Professor João da Conceição e Figueiredo, 1851.

¹⁰³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução pública. Doc. 3901. Pessoal do Magistério – Nomeações 1851-1853.

¹⁰⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução pública. Doc. 3901. Pessoal do Magistério – Nomeações 1851-1853. Atestado de moralidade, 1848.

Filho legítimo de André Auxílio de Figueiredo e de Anna Joaquina da Conceição, pardos, a terra do seu natalício foi Santa Cruz. Foi batizado na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição da Santa Cruz aos 30 dias de maio de 1825, tendo como padrinho, o reverendo Joze Simplicio Ferreira. Um moço pardo¹⁰⁵ que foi à cidade da Bahia para cursar e se examinar em diversas matérias no Liceu e na Faculdade de Medicina. Estudante, a partir de 1848, residiu na freguesia do Pilar, para o qual o subdelegado do 2.º quartelão, João Gomes, passou o atestado de bom comportamento pelo tempo que ali residiu.¹⁰⁶

Aos 26 anos pleiteou a cadeira de Santa Cruz e em consonância ao processo requerido pela legislação apresentou os atestados e a folha corrida, os quais informavam não padecer de moléstia ou doença contagiosa, tendo sofrido de “varíola (bexigas) no ano de 1849”. Pelo Dr. André Gama obteve a “folha”, sob as verbas de todos os tabeliães, em que nada constava.¹⁰⁷

Garantido pelos “bons costumes” passou a indicar sua formação através dos certificados de exames em diversas matérias, e embora não tenha estudado na Escola Normal este professor se examinou em Latim (1850) e Francês (1848) pela Faculdade de Medicina da Bahia; e em Filosofia Racional e Moral, Aritmética e Geometria no Liceu Baiano (1849). Portanto, anexou à sua petição, tais atestados, nos quais consta:

Faculdade de Medicina da Bahia.

Certifico, que á f. 163v.º do Livro 1.º dos exames consta, que o Senhor Manuel Auxílio de Figueiredo **fez exame de Latim** em 5 de Fevereiro de 1850; e foi aprovado [simplesmente]: Em certeza do que passei esta na Bahia aos 8 de Fevereiro de 1850.

Attesto, que o Senr' Manoel Auxílio de Figueiredo estudou este anno, em **m.ª aula particular, Gramatiza e Lingoa Franceza**, com assiduidade, aproveitam.¹⁰, e optimo proceder. O que afirmo sob fé e [ind.º]. B.ª 30 de novembro de 1848.

O P. Manuel Pedro da [Pineza] Santos

Faculdade de Medicina da Bahia.

¹⁰⁵ Tenho utilizado o termo pardo para os dois irmãos Figueiredo, entretanto, no assento de batismo esta informação foi omitida. Em um deles os pais eram pardos, no outro, as avós eram duas pretas forras. Portanto, é crível que fossem pardos ou pretos.

¹⁰⁶ Freguesia pequena, sobretudo comercial, foi considerada, juntamente com Conceição, por Marcos Câmara, como as freguesias do Porto de Salvador. Área comercial, possuía alguns sobrados residenciais e muito variada quanto ao perfil étnico-racial. Quanto ao seu desenvolvimento, Câmara destaca que a evolução físico-territorial da ocupação e do uso do solo das freguesias da Conceição e do Pilar foi condicionada pelos seguintes fatores: expansão do porto e de sua infraestrutura; expansão das atividades econômicas, principalmente as comerciais; necessidade de habitações próximas ao local de trabalho; entre outros pontos. Cf. CÂMARA, Marcos Paraguassu de Arruda. **Conceição e Pilar: Freguesias Seculares do Centro econômico e do Porto de Salvador até o século XIX**. 1989. Dissertação (Mestrado de Ciências Sociais / História), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1989, fls. 164.

¹⁰⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução pública. Doc. 3901. Pessoal do Magistério – Nomeações 1851-1853. Atestado de Saúde e Folha, Manoel Auxílio, 1851.

Certifico, que á f. 163v.º do Livro 1.º dos exames consta, que o Senhor Manuel Auxilio de Figuerêdo **fez exame de Francêz** em 7 de Fevereiro de 1850; e foi approvedo [simplesmente]: Em certeza do que passei esta na Bahia aos 8 de Fevereiro de 1850.

[...] Attesto q' o supp.e **frequentou a aula de Filosofia Racional e Moral** no Lyceo com proveito, e bom comportamento. Bahia 6 de Fever.º de 1849.
João [] Gomes Prof.ºr de Filosof.ª

Attesto que o senhor Manoel Auxilio de Figuerêdo ouvio de mim licções dos **Elementos d'Arithmetica, e geometria** com muito proveito, applicação tornando-se credor de estima, e consideração pelo seo exemplar procedimento. Bahia 10 de Fevereiro de 1849.
Francisco Alvares dos Santos.¹⁰⁸

Dessa forma, o aspirante à cadeira primária comprovou sua plena capacidade para reger a cadeira, ao qual o Governo passou a primeira provisão em outubro de 1851, “de conformid^e com o art. 8.º da Resolução n. 379 de 1849”.¹⁰⁹ Por este artigo era possível nomear pessoa com atestados de que soubesse ler e escrever, e demais matérias do ensino, caso em que se figurava Manoel Auxílio, já examinado em línguas, geometria e aritmética.

Nomeado em 1851, ficou na cadeira de Santa Cruz até 1853 quando para esta foi provido interinamente o seu irmão, Joaquim Cancellia de Figueiredo. Após o afastamento, retomou à cadeira em 1854. Foi afastado novamente após a provisão do normalista José Gabriel da Rocha Lei e assumiu, em 1854, o ensino da cadeira de Vale Verde quando estava abandonada por Manoel Alexandrino Borges desde 1852. Em 1854 também estava lotado em Santa Cruz, entretanto, já havia sido provido José Rocha Lei, o que indica que deve ter permanecido apenas na Vila Verde, visto que estas distavam mais de 7 léguas, portanto, não dava para realizar as atividades em uma e outra vila. Um dos indicativos de que tenha se mudado para a Vila Verde são as informações das contendas que possuía na mesma Vila de Santa Cruz, tendo a Câmara arquitetado seu afastamento como já mencionado pela correspondência do delegado José Silvestre.

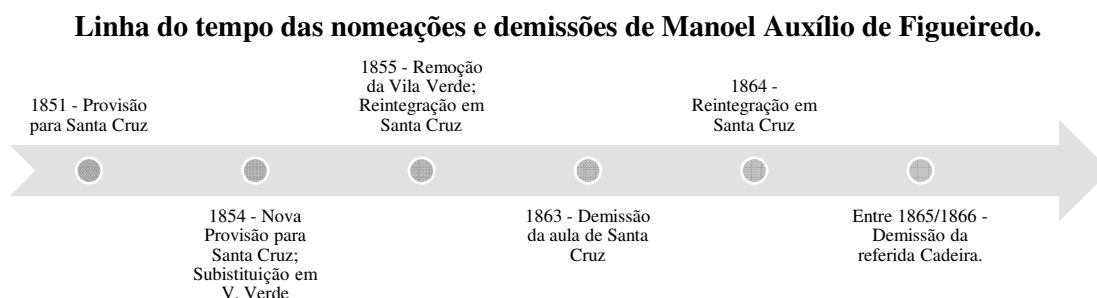
Em 13 de junho de 1855 foi removido de Vila Verde, retornando a Santa Cruz após a remoção de José Rocha Lei para Porto Seguro. Nesta cadeira, exerceu o magistério, com algumas interrupções, até setembro de 1863, quando foi demitido; e a 18 de maio de 1864 foi novamente reintegrado na aula de Santa Cruz. Em 1 de agosto de 1866, por ato do governo, foi nomeado para mesma aula de Santa Cruz, Luiz Augusto Alves da Cunha, aluno-mestre da Escola Normal, seguido por Pedro Affonso Teixeira Castro em 1874 e José Leonardo

¹⁰⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução pública. Doc. 3901. Pessoal do Magistério – Nomeações 1851-1853. Atestados de escolaridade, Manoel Auxílio, 1851, grifo nosso.

¹⁰⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3902. Pessoal do Magistério – Nomeações 1839-1856. Carta de provisão à Manoel Auxílio, 1851.

Marinho Junior, em 19 de março de 1879, ambos normalistas. Portanto, Manoel Auxílio exerceu o magistério ao longo das décadas de 1850-60 de modo muito instável, demitido sempre que concorriam à aula algum normalista.¹¹⁰

Conforme ilustração abaixo, é possível compreender este percurso através de uma linha do tempo de suas nomeações.



Essa linha do tempo é importante para demonstrar como o professor, nomeado na condição de substituto, perdeu o cargo diversas vezes, a qual, cruzada às demais evidências de sua vida, permite algumas interpretações. Manoel Auxílio possuiu algumas experiências nas atividades públicas, sobretudo políticas e policiais. Em 1857 era o subdelegado da Vila de Santa Cruz, período em que pronunciou nos autos de um processo, a culpa do réu Mariano da Conceição, e cargo que contribuiu para muitas das disputas entre Manoel e demais autoridades locais. As suas atividades policiais e políticas foram o nascedouro das amplas disputas que marcaram a vida pública desse professor.

Em 1878, quando ocupava a suplência da presidência da Mesa de alistamento de Santa Cruz, outras informações ajudam a compreender a instabilidade do mesmo na cadeira primária. Neste ano, foi proibido de presidir o alistamento militar, juntamente com o Juiz de Paz, Manoel de Pinho, porque tinha contra si uma sentença dada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Capital, de 1865, pela qual foi condenado a 6 meses de prisão. Conquanto havia solicitado o perdão de Sua Majestade Imperial, o que obteve por decreto de setembro de 1866, portanto, sem impedimentos para o livre exercício de seus direitos. A partir desse decreto, moveu a disputa para integrar a referida Mesa, sobre a qual cabe destacar que funcionou por

¹¹⁰ Cf. APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 7073. Registro de Cartas de Professores. 1856-1869; APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 7981. Termo registro de alunos e professores, 1850-1852; APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Maço 3957. Pessoal do Magistério – Correspondências Diversas 1856-1867; APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3902. Pessoal do Magistério – Nomeações 1839-1856. Relatórios DGI, 1850-1884. O Monitor, ed. 152/1877; ed. 281/1878; ed. 268/1879; ed. 250 e 257/1878; ed. 033/1881. Correio da Bahia, ed. 267/1878. Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA), ed. 1869; 1879; 1880; 1882. Disponíveis em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

alguns dias com a presença de Manoel Auxílio, e por sua petição ao Juiz de Direito, depreende-se que a postura do Juiz de Paz presidente possuía parcialidades, sobretudo quanto à presença do mesmo como suplente direto ao juiz presidente. Embora não tenham sido encontrados os processos completos, compreendi que a condenação possa ter contribuído para a sua demissão do cargo de professor e que o reavivamento desta, na década de 1870, em pleno alistamento, tenha gerado atritos entre este homem e as demais autoridades, como se depreende da fala do Juiz de Direito, Dr. Ponce Leão, o qual informou que o peticionário “procedeu com truculência e arrogância no referido juízo.”¹¹¹

O antigo professor de Santa Cruz, Antonio Figueiredo, e seu sucessor, Manoel Auxílio de Figueiredo, atuaram em diversos cargos públicos. Ambos foram juiz de paz, sendo que no período em que Antonio Figueiredo atuou neste cargo, o mesmo possuía muito mais proeminência do que na época em que Manoel Auxílio atuaria, no final do século XIX. Aquele também foi Capitão da Guarda Nacional, título que antecedeu o de professor primário nas documentações analisadas. Para a região em análise, tem sido possível sustentar que estes homens, na condição de letrados e funcionários públicos, possuíram uma trajetória muito ampla na atividade política e policial.

O outro sujeito em análise, irmão do professor Manoel Auxílio de Figueiredo, Joaquim Cancellia de Figueiredo, também se tornou professor na Comarca. A sua história é importante para destacar as possibilidades que homens pardos, de família relativamente simples, tiveram através da formação, o que tem sido compreendido como uma estratégia estabelecida pelos dois irmãos. Também era filho legítimo de André e Anna Joaquina Figueiredo e foi batizado nos “santos óleos” aos quatorze dias de outubro de 1827. Neto paterno de Feliciano, preta forra, e materno de Sebastião Tiburcio e Elma, também preta forra, foi agraciado com o apadrinhamento de Joaquim Gonçalves Cancellia e sua filha Anna Thereza, dos quais carregou o sobrenome.¹¹²

Joaquim de Figueiredo possuía formação em Latim, tida com o referido pároco, Jacinto Freitas, para o qual também cumpriu as funções de sacristão na Igreja Matriz de Santa Cruz. Em resposta à solicitação do peticionário, que indagava se cumpria “exactam.^e as suas obrigações com lovavel procedimento”, o padre indicou que:

¹¹¹ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série Judiciário. Doc. 2573. Juízes – Santa Cruz. 1829-1889. Correspondência do Juiz de Direito ao Presidente da Província, Lucena, 1878. Correspondências do juiz de paz, presidente da Mesa de Alistamento Militar, 1878.

¹¹² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3904. Pessoal do Magistério – Nomeações 1856-1866. Atestado de batismo, Joaquim Cancellia de Figueiredo.

Attesto, affirmo, e juro aos Sanctos Evangelhos, (se tanto he necessário) que o Supp.^e he natural desta onde sempre fez actual residencia, sempre teve bom comportam.¹⁰ politico, moral e religioso, nunca ofendeu a moral, foi por mim instruido na gramatica latina, foi sacristão, e prhencheu os seos deveres, dando provas de bom Cidadão. O referido he verdade em fe do que passo o presente em S Cruz aos 12 de maio de 1855. O Vig.¹⁰ Jacinto de Freitas []¹¹³.

Utilizou esse e outros atestados, citados abaixo, para solicitar a cadeira da Vila Verde em 1857. Peticionou ao Governo, informando que “Joaquim Cancellia de Figueiredo, alumno-mestre da Eschola Normal, que tendo as necessarias habilitações para o magisterio, precisa que V. Ex.^a se digne mandar, [] honorifico despacho, que o Supp.^e seja provido na Cadeira Primaria de Villa Verde, que presentem.^e está vaga: [...]”¹¹⁴ Na qual foi provido em 1857, interinamente.

Pelos atestados anexados ao tempo em que pretendeu cursar a Escola Normal, identifiquei que o referido professor já possuía certa experiência docente. Provavelmente pela relação que possuía com o padre-professor, Jacinto, e com seu irmão, Manoel Auxílio. Em atestado requerido ao mesmo pároco, que também era Comissário da Instrução, vê-se que:

[...] o Supp.^e sempre teve bom comportamento religioso, sem nunca ofender [] a moral Publica, cumprindo exactamente os preceitos da Igreja, substituiu interinam.¹⁰ a Cadeira de primeiras letras por impedimento do Professor actual, e nunca foi acometido de moléstia contagiosa. O referido he verdade, em do que passo o presente em S. Cruz aos 12 de Maio de 1853. O Vig.¹⁰ Jacinto de Freitas []¹¹⁵.

Esse atestado deve ter sido requerido ao comissário da instrução, em 1853, com o propósito de ingressar no curso normal, todavia, só passou a frequentar a Escola Normal da Bahia, em 1855, pela qual foi diplomado em fins de 1856. Anexou outros atestados ao processo de petição da cadeira primária em 1857, tais como os de vacinação e não padecimento de moléstia, dado pelo Dr. Costa e Silva em 1855, na Vila de Santa Cruz, e por Domingos Seixas, em 1857 na Cidade da Bahia. Apresentou ainda, a folha, dada pelo Juiz Municipal, e o atestado de moralidade, dado pelo Delegado José Silvestre, ambos de 1855 na Vila de Santa Cruz.

Dessa forma, as evidências indicam que o mesmo seguiu para a capital entre 1854-5 para o curso Normal, aos 27 anos de idade. Talvez tenha tentado a primeira vez em 1853,

¹¹³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3904. Pessoal do Magistério – Nomeações 1856-1866. Atestado de moralidade, Joaquim Cancellia de Figueiredo, 1855.

¹¹⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3904. Pessoal do Magistério – Nomeações 1856-1866. Petição, Joaquim Cancellia de Figueiredo, 1857.

¹¹⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3904. Pessoal do Magistério – Nomeações 1856-1866. Atestado, Joaquim Cancellia de Figueiredo, 1853.

quando era o professor substituto da vila de Santa Cruz, na qual exerceu o magistério até agosto de 1854.¹¹⁶ Foi titulado em 1856, como se segue.

Eschola Normal da Provincia da Bahia.

Nós, Director e mais Professores da Eschola Normal da Provincia da Bahia, atendendo a que Joaquim Cancellia de Figueiredo natural de Santa Cruz frequentou e foi aprovado simplesmente em todas as matérias n'ella ensinadas, lhe concedemos o presente titulo de habilitação para concorrer a qualquer Cadeira Publica de Instrucção Primaria, ou abrir Escolas Particulares do mesmo ensino, em qualquer lugar desta Provincia.

Eschola Normal da Provincia da Bahia 25 de Novembro de 1856.¹¹⁷

Na aula primária da Villa Verde, se tornou vitalício em 1867 e exerceu o magistério até o ano de 1874, quando foi transferido para a cadeira de 2ª classe da Vila de Canavieiras,¹¹⁸ onde ficou até novembro de 1875. Neste ano, solicitou sua aposentadoria em decorrência do estado de saúde. Neste, o médico atestou que:

[...] o [P.] Joaquim Cancellia de Figueiredo, tendo me consultado [] vezes, e a [], para os seus sofrimentos de [cérebro], estomago e fígado; visto como todos estes cortejo de phenomenos pathologicos prende-se, as seus hábitos [] estado [] diario como Professor Publico; em cuja vida se deu [] dão-se muitos destes casos d'affecções nervosas, [] caso; [] lhe aconselho sua aposentadoria.

Bahia 6 de Janeiro de 1876.¹¹⁹

Segundo o atestado, no estado em que se encontrava, a atividade docente lhe causaria mais problemas por causa dos hábitos diários de um professor. Os médicos, Vicente Ferreira de Magalhães e Antonio Januario de Farias, membros da Junta de Inspeção, entenderam do mesmo modo, determinando a jubilação.

A junta de inspeção dos empregados provinciaes, [...], passou a examinar o Senr' Joaquim Cancellia de Figueiredo, Professor vitalicio de primeiras letras da Villa de Cannavieiras, e **verificou a existencia de uma antiga dyspepsia**, ligada a uma affecção chrinica (sic) do fígado, que tem dado lugar por diversas veses á perturbações cerebraes. Este estado pathologico complexo, de difficil cura radical, exige um tratamento constante, e a **continuada observancia de certos preceitos hygienicos incompatíveis com a profissão do paciente**; em vista do que, entende a junta, que o referido Professor não póde sem grave detrimento de sua saúde continuar no exercicio de seo emprego. Bahia 8 de janeiro de 1876.¹²⁰

¹¹⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3969. Aposentadoria 1876-1879. Certidão da Tesouraria Provincial, anexa ao processo de aposentadoria em 1876.

¹¹⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3904. Pessoal do Magistério – Nomeações 1856-1866. Diploma da Escola Normal, anexo à petição de Joaquim Cancellia de Figueiredo, 1857.

¹¹⁸ Neste período Canavieiras já era comarca, portanto, a sua aula era de 2ª classe.

¹¹⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3904. Pessoal do Magistério – Nomeações 1856-1866. Atestado médico, Joaquim Cancellia de Figueiredo, 1876.

¹²⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3904. Pessoal do Magistério – Nomeações 1856-1866. Atestado da Junta Médica, Joaquim Cancellia de Figueiredo, 1876, grifo nosso.

Desse modo, o Governo, por ato de 21 de janeiro de 1876, aposentou o professor primário pelos seus 19 anos de exercício. Oposto a Manoel Auxílio, não identifiquei o professor Joaquim em atividades contrárias ao magistério, conforme o discurso da Diretoria, sobretudo nos Relatórios dos Diretores, os quais recomendavam aos professores a maior discricção no exercício docente. Os indícios apontam que este professor executou as atividades do magistério de modo pleno, sendo, nos tempos em que regeu a cadeira da Vila Verde, o único professor que permaneceu maior tempo nesta aula apresentando estabilidade e número razoável frequência de discípulos.

Segundo os relatórios do DGI Casemiro Madureira, e demais registros, desde 1852 essa aula havia sido constantemente abandonada, na qual era professor, Manoel Alexandrino Borges, que a abandonara e seguiu para Belmonte, onde mais tarde conseguiu provimento.¹²¹ Após a remoção de Joaquim de Figueiredo para Canavieiras, em 1874, o professor lotado na Villa Verde foi Manoel de Lima da Rocha e Pitta, o qual além de não ter tomado posse em tempo hábil,¹²² ao fazê-la, solicitou diversas licenças e a abandonou logo em seguida, segundo a justificativa de que

[...] mas em virtude da grande miseria que ruina naquela infeliz Villa, por não haver alli o mesmo recurso, á ponto do ordenado do supp.^e ficar reduzido a nada pelas grandes despezas que faz o supp.^e, com conductores para mandar todos mezes a Villa de Porto Seguro comprar viveres[...].¹²³

Cabe ressaltar que o professor apresentou dificuldades em exercer o magistério porque na localidade não se encontrava um prédio decente para o trabalho, não havia mobília, nem onde fazê-las, bem como a dificuldade em inculcar nas crianças o gosto pelo ensino. Segundo o professor Rocha e Pitta, até as mobílias haviam sido fornecidas do seu pouco ordenado. Argumentou que tendo passado por tantos lugares “desertos” da província se achava no direito de requerer as licenças, a qual foi aprovada no 1877 e após isso o professor não voltou a lecionar na vila, se tornando uma das cadeiras mais instáveis no período.¹²⁴

¹²¹ (1) PENHA, Herculano Ferreira. Falla Presidente [...]em 10 de abril de 1860. Bahia: Typographia de Antonio Olavo da França Guerra. Rua do Tira-chapéu n. 3. 1860. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u008/>>. Acesso em: 20 maio 2014. (2) OLIVEIRA, João José Barboza d'. Relatório da Directoria Geral [...]. 1863. Bahia: Typographia Poggetti de Tourinho, Dias & C.^a, 1865. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/128/>>. Acesso em: 27 maio 2014. (3) SOUZA, Cônego Francisco Pereira. Relatório da Directoria Geral dos Estudos [...], em 11 de abril de 1869. Bahia: Typographia de J. G. Tourinho. 1869. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/137/>>. Acesso em: 2 jun. 2014. (4) MADUREIRA, Casemiro. Op. cit, 1852.

¹²² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6551. Instrução Pública – correspondências recebidas. (1874-1875). Correspondência do professor pedindo prazo para posse. (1874).

¹²³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3960. (1876-1878). Petição do professor solicitando licenças.

¹²⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3661. Pessoal do Magistério. (1879-1886). Carta do Governo removendo o Professor M. Rocha e Pitta de Belmonte para Campo Largo (1881). APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3960. Pessoal do Magistério – Assuntos Diversos

Essas trajetórias apontam para algumas problemáticas: uma já referida ao longo do trabalho, de que as aulas das vilas de índios na Comarca de Porto Seguro conviveram, no século XIX, com muita instabilidade; que parte do quadro lotado nas cadeiras atuavam em outras atividades, alguns dos quais possuíam menor estabilidade; e finalmente, a de que os professores providos para estas cadeiras conseguiam desenvolver táticas e estratégias para a remoção. Esta última característica pôde ser observada em Santa Cruz, vila que tinha pouco desenvolvimento, na qual os professores para ela nomeados também utilizavam a tática da remoção. Nesta, identifiquei que após o ano de 1866 três normalistas foram nomeados para a aula primária, os quais solicitavam remoções, traçando um caminho em direção à capital, tal como o primeiro provido para Santa Cruz, em 1866, Luiz Augusto Alves da Cunha, que conseguiu ser removido à Cidade de Nazareth em 1879 (chegando à 3ª classe), e em 1891, para Casa de Prisão e Trabalho, na Cidade da Bahia, aula da 4ª classe.¹²⁵ Uma tática bem articulada que o colocou numa cadeira primária mais valorizada, inclusive financeiramente.

Referente às trajetórias dos irmãos Figueiredo, compreendi que também utilizaram a tática de se permutarem entre as cadeiras de Vila Verde e Santa Cruz, sendo provido em primeiro lugar, Manoel Auxílio para Santa Cruz em 1851 e permutando a Vila Verde com o seu irmão, na qual se tornou professor em 1854. Neste mesmo ano, Joaquim Figueiredo assumiu a cadeira em Santa Cruz, passando a reger Vila Verde a partir de 1857, onde desenvolveu sua serena atividade docente, com o número médio de 15 e 20 discípulos, em uma vila sem muitas movimentações, demanda ou população.

Ambos enveredaram pelo caminho das letras, os quais tentaram uma formação bem ampla, com exames na importante Escola de Medicina, para a qual talvez tenham tentado entrar. A experiência de letramento nas línguas estrangeiras com o pároco da vila, os próprios apadrinhamentos por um reverendo, por um homem de negócios e por uma família articulada política e socialmente na Comarca de Porto Seguro são indicativos das vicissitudes por que passaram estes homens.

Manoel Auxílio, homem mais inclinado à política, foi nomeado entre 1850 e 1860 de modo mais instável, não chegando à aposentadoria pela docência. É em seus negócios que se

1876-1878. Petição do professor Rocha e Pitta de Vila Verde em 1877, para licença de mais 3 meses devido as dificuldades do local.

¹²⁵ Relatório do Trabalho do Governo Interino, ed. 01, 1869; O Monitor, ed. 152, 1877 / ed. 281, 1878 / ed. 268, 1879; Correio da Bahia, ed. 267, 1878. Relatórios dos Presidentes dos Estados Brasileiros (BA) - 1892 a 1930, Ato de 02 de junho de 1891, nomeação para 4ª Classe da Casa de Prisão e Trabalho, ed. 01, 1892, fls. 68. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/720887x/68> Acesso: 20 de maio 2018.

pode depreender outras experiências do professor de Santa Cruz, sobretudo, no contrabando da piaçava e as articulações na Câmara em virtude deste negócio.

2.3.2 Manoel Auxílio de Figueiredo, que se dizia influência eleitoral da localidade: o contrabando de piaçava e os jogos políticos em Santa Cruz

Foi com a afirmação de que Manoel Auxílio se dizia influência eleitoral local que o Juiz Comissário da Comarca de Porto Seguro e Canavieiras, João Przewodouski, pretendeu destituir o crédito do ex-professor da Vila de Santa Cruz em um processo que envolvia a Câmara, o juiz e o ex-professor entre 1878-9. Ao fazer essa afirmação, o juiz comissário pretendeu relacionar Manoel Auxílio aos jogos políticos locais, nos quais o mesmo tinha vasta participação, arquitetando, segundo Przewodouski, uma peça de defesa, na qual fica evidente o interesse pelo uso costumeiro dos terrenos devolutos. A postura do juiz indica a ação oposta, principalmente do Governo, em demarcar o espaço público, proibindo a devastação e uso indiscriminado dos terrenos devolutos.

Como os demais analisados, Manoel Auxílio também teve a política imbricada à sua vivência como cidadão na vila de Santa Cruz e embora não tenha mantido uma constância nos cargos públicos sua postura na vila sugere que manteve estratégias políticas para favorecer os seus negócios. Foi através de diversos processos cíveis e, sobretudo, da correspondência entre juízes, que pude reconstituir algumas experiências nesse sentido.

No citado processo da década de 1870 o Juiz Comissário procedia com a demarcação das terras entre os municípios de Belmonte e Santa Cruz, os quais foram convocados por edital de 5 de dezembro de 1878 para que aos 17 dias do mesmo mês pudessem “extremar” os limites dos referidos municípios. Segundo os vereadores de Santa Cruz, no dia marcado a câmara, em corporação, se apresentou na Barra do Rio Mogiquiçaba, enquanto a câmara de Belmonte se fez representar por um vereador. Na ocasião, estavam o Juiz João Przewodouski e seu sogro, Manoel Mendes, que na versão da câmara era a máquina de toda aquela obra. Na narrativa dos vereadores de Santa Cruz, Manoel Mendes disputava espaço com Manoel Auxílio, pois este tinha “grande numero de pessoas na Fazenda tirando piassava e as embarcando com despachos, como tiradas e embarcadas em Belmonte”, no entanto, naquela vila, o irmão de Manoel Mendes, José Eduardo Mendes, “tão bem ali [tinha] escravos tirando piassava, devastando as matas e até os proprios fructos da Fazenda; [...]” Nestas circunstâncias, a câmara de Santa Cruz informou ao presidente da Província que sem proceder

alguma medição para os limites dos municípios o Juiz fincou um marco na propriedade alheia – Sítio de Manoel Auxílio –, terras obtidas por compra e havidas em herança desde 1822.¹²⁶

Os vereadores de Santa Cruz alegaram que o juiz, com o intuito de cessar os trabalhos de corte de piaçavas na propriedade de Manoel Auxílio, embargou a continuidade dos trabalhos das muitas gentes que ali cortavam, agindo com arbitrariedade, ameaçando os trabalhadores de processo, ocasião em que o proprietário – Manoel Auxílio – se encontrava em negócios na Cidade da Bahia. Na referida medição, o juiz “fez partir uma linha de leste a oeste, descrevendo as curvas que lhe forão precisas p^a obter toda a piassava e assim aumentar a fortuna de seo sogro e sua propria, a cujo acto oppos-se toda a Camara pelas arbitrariedades praticadas [...]”.¹²⁷

Na abertura da mesma Representação, a Câmara acusou o juiz de parcialidades no processo de demarcação, a qual era a seguinte:

A descomunal cobiça de enriquecer seo sogro, este ardente desejo que reveste em seo proveito, fasendo-o desconhecer os direitos mais sagrados com infracção da Ley, não se contendo nas rais da descencia e da imparcialidade que deve caracterisar o homem que exerce cargos publicos, principalmente em negocios nos quais sua jurisdição é nenhuma p’ tractar de causas que disem respeito aos interesses de seos parentes, e p’ conseguinte aos seos propios: [...] [era a razão para a convocação em 17 de dezembro de 1878].¹²⁸

Na argumentação da Câmara, o juiz agia na ausência de Manoel Auxílio sob o manto da legalidade, conquanto os reais interesses eram garantir maior lucro ao sogro, proprietário de terrenos para o mesmo fim e arrendatário do patrimônio da Câmara de Belmonte, pela qual possuía licença para a retirada de piaçava. Ficou patente a defesa dos interesses de Manoel Auxílio, visto que os vereadores informaram que ele “de nada [tinha] sciencia além dos grandes prejuisos que lhe occasiona a devastação de suas matas e de seos propios bens [...]”. Nesta disputa, como medida para garantir o sucesso, a câmara recorreu ao uso comum das terras, sobre os quais apontou que

[...] o conflicto de jurisdição que estabelleceu entre as duas Camaras, o prejuiso que lhe causa privando-a dos Campos de criação dos quaes se utilisão seos municipes, estando tudo enconfragação pelas amiaças que seo genro faz e prestes talves a darem-se scenas tristes e [] tudo isto filho da proteção escandalosa que este Juiz faz a seo sogro, querendo augmentar sua fortuna com os bens alheios, e talves a custa de sangue. Nestes apuros esta

¹²⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Representação ao Presidente pela Câmara de Santa Cruz contra o Juiz Comissário, 1878.

¹²⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Representação ao Presidente pela Câmara de Santa Cruz contra o Juiz Comissário, 1878.

¹²⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Representação ao Presidente pela Câmara de Santa Cruz contra o Juiz Comissário, 1878.

Camara submete a consideração de V. Ex.^a factos tão serios quanto dignos da maior atenção afim de evitar-se futuras desgraças, movidas p' um Juiz arbitrario e despota, e q' desconhecendo os seus deveres, [] aos caprichos de sua usura mal entendida, e mesma p' que as sabias determinações de V.Ex.^a ponhão paradeiros a desgraças quase inevitaveis. [...] ¹²⁹

Foi com este tom funesto que a Câmara encerrou sua Representação ao Presidente, solicitando uma postura. Considerando os conflitos ocorridos com o mesmo Juiz em Canavieiras nos anos antecedentes – 1873 a 1877 –, o presidente anotara que se mandasse correspondência aos juízes em Porto Seguro, com urgência.

A ligeira menção, pela Câmara, ao nome de Manoel Auxílio fica muito mais evidente na narrativa do Juiz Comissário ao Presidente Bulcão, que a 20 de fevereiro de 1879 informara o seguinte:

Em primeiro lugar tenho a ponderar-a V.Ex.^a que tal representação é obra de Manoel Auxilio de Figueredo, que se dizendo influencia eleitoral da localidade, se julga authorisado a devastar os terrenos devolutos, nos fundos de sua propriedade de coqueiros sita a Mugiquiçaba: pelo que está sendo processado conjuntamente com seu administrador João Francisco Dundas, por communicação feita por este juízo as autoridades de St^a Cruz em 12 de janeiro pp. e 8 do corrente mez; tanto que a Camara em vez de defender os interesses de seu município, só cuida nos de Maneol Auxilio de Figueredo. [...] Assim feita a representação por Manoel Auxilio, foi apenas assignada pelo presidente e 4 vereadores (estes mal sabem escrever); deixando de figurar n'ella João Muniz de Souza vereador que presente se achou na demarcação de Mugiquiçaba, e uma das pessoas mais esclarecidas da Villa de S^{ta} Cruz. ¹³⁰

O vereador João Muniz, que fora excluído da sessão extraordinária realizada pela Câmara de Santa Cruz para apresentar a queixa contra o juiz comissário, era tido como um dos poucos esclarecidos entre os dirigentes da câmara. Este vereador era o terceiro suplente do Juiz Municipal em 1876 e ocupou o cargo de vacinador no município em 1879, pelo qual recebia 19\$000rs mensais. ¹³¹ Confiante neste sujeito, o juiz o utilizou em sua defesa, ao qual remeteu missiva sobre o teor da Representação feita pela Câmara.

Na oportunidade, o juiz comunicou a participação de diversas autoridades no contrabando de piaçava, acusando-os de coniventes e criminosos. Destaque ao presidente da Câmara, Antonio Peixoto Júnior, que conivente com a devastação das matas aforou 1.500 braças de terras – o equivalente a quase 3 quilômetros – do patrimônio da Câmara de Santa Cruz, inexistente, conforme a comunicação de João Przewodouki e ofício do Juiz Municipal,

¹²⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Representação ao Presidente pela Câmara de Santa Cruz contra o Juiz Comissário, 1878.

¹³⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Correspondência do Juiz comissário ao Presidente, 1879, grifo do autor.

¹³¹ O Monitor, ed. 212, 1876; Ed. 2008, 1879. Parte oficial, cargos e atos do Governo.

Bernardino Cerqueira. Para o juiz comissário, a ação do presidente era para acobertar o uso dos terrenos devolutos feito por gente a ele relacionada, entre eles, Manoel Auxílio.

Na justificativa para a medição entre os limites dos municípios o juiz deixou entrever a sua posição a favor da câmara de Belmonte, sobre a qual disse que a mesma se via prejudicada com a retirada de piaçavas em seus limites, devastação feita por gente de Santa Cruz. O conflito de jurisdição entre as duas câmaras – sobretudo com o corte da piaçava – antecede a década de 1870 e permaneceu ao longo da década de 1880, apesar da definição dada em 1881 pela Assembleia Provincial dos limites entre os municípios. Em 1884 a Câmara de Belmonte, fazendo uso da Lei de Terras, comunicou ao presidente da Província que diversos “malfeitores” estavam praticando o contrabando de piaçavas, com extração ilegal do produto nos terrenos de seu patrimônio. Entre eles, consta o professor jubilado Manoel Alexandrino Borges,¹³² que, juntamente a outros denunciados, estava com trabalhadores oriundos de Taperoá e Porto Seguro “sofismando os direitos e concessões”, visto terem licença para cortarem piaçava em terrenos do Estado, conquanto também extraíam nos terrenos da câmara belmontense. A região em disputa era a referida Barra do Mogiquiçaba, na qual os “invasores devastavam constante e diariamente” as matas pertencentes ao município, escoando a produção pelo Rio Santo Antonio e Marinho, pertencentes a Santa Cruz. Portanto, não somente extraíam ilegalmente o produto, como também burlavam a vistoria do município de Belmonte, o que não faziam sem o uso da força, como apontaram os vereadores.¹³³

Quanto à demarcação pelo juiz comissário, no período da medição oficiou aos vereadores e privativamente ao Presidente de Santa Cruz, ao invés de convocar abertamente a Câmara, razão pela qual foi denunciado ao presidente da Província, incluindo o fato de que tentava efetuar acordos “desonestos”. A câmara também informava que o juiz não tinha conhecimentos dos fatos sucedidos em Santa Cruz porque não residia na Comarca de Porto Seguro e despachava suas ordens de Belmonte. O juiz reconheceu estes feitos, informando que por delicadeza se comunicou com o presidente da câmara e que sendo juiz das duas Comarcas – Porto Seguro e Canavieiras – o ponto mais central era a referida vila de Belmonte, entretanto, a sua relação com os vereadores daquele local, a moradia e a extração de piaçava por sua família indicam, em certa medida, que se tratava de interesses particulares.

¹³² Este professor já foi mencionado acima, como professor da Vila Verde, a qual abandonara em 1852. Depois foi provido em Belmonte, onde se aposentou em 1862.

¹³³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1263. Câmara de Belmonte – 1870-1889. Correspondências da Câmara de Belmonte sobre a extração de piaçava, 1884.

Baseado na Lei de Terras (Lei n.º 601/1850), o juiz disputou com a Câmara demarcações feitas anterior à lei. Intransigentes, os vereadores de Santa Cruz não aceitaram o acordo proposto, o que também foi denunciado. Isso em decorrência, até certo modo, da recusa às documentações apresentadas pela Câmara, em defesa do seu protegido, Manoel Auxílio, como se vê a seguir.

Na ocasião porém de principiar-se a fazer a demarcação, o presidente da Camara de S.^{ta} Cruz apresentou diversos documentos de dous sítios de Manoel Auxilio de Figueredo (duas posses), e dos quaes o mais importante ficou todo no Municipio de St^a Cruz, no fundo do qual e em terrenos devolutos, o dito Manoel Auxilio faz grande devastação, tendo derrubado para mais de mil piassaveiras; resultando assim a perda e extinção de tão precioso produto, e de tão facil extracção, e empobrecendo ainda mais os terrenos d'aquella localidade, já de pouco valor. A segunda posse (sitio) quase sem valor, pois apenas tem uns 20 pés de coqueiros e estes em abandono, ficou em terrenos do municipio de Belmonte, resultando d'isto o despeito do proprietário[...]. Do mais ainda o testador mencionasse alguma propriedade em outra provincia, seria isto base para ir até lá o municipio de Santa Cruz?!¹³⁴

O caso é que, sendo uma das propriedades herdada e pertencente ao município de Santa Cruz, criou-se o impasse por esta ter ficado fora dos limites territoriais. O Juiz argumentou segundo a Lei de Terras, pela qual o art. 11 proibia que o “posseiro” vendesse o terreno, sem que antes legitimasse a posse. O inventário não discriminava a extensão exata do terreno, informando apenas que era avaliado em 50\$000rs., compreendidas a casa e móveis existentes nele. O que, segundo o juiz, não “pode abranger uma superfície maior de um milhão de metros quadrados, alem das benfeitorias; como o queixoso o fez o vendedor descrever nos limites do terreno que vendia, documento este que o comprador julgou de tão pouca validade que não o sellou em tempo”, portanto, sem validade, visto que ao tempo da revalidação da posse não efetuou o pagamento.

Finalmente se o dito Manoel Auxilio, tivesse direito até aos ditos limites descriptos (riacho Gauhiu pelo fundo), era ainda assim sujeito as penas de devastador, pois está patente a devastação por elle feita muito alem de taes limites, a qual foi presenciada por esse Juizo, que fez sustar tal devastação procedendo contra os devastadores, como lhe cumpria.¹³⁵

Dessa forma, reconhecia a acusação da Câmara de que o mesmo havia cessado os trabalhos de corte das piaçavas na propriedade do ex-professor. Em sua argumentação para a presidência, ainda se nota que o ramo de corte das piaçavas não era de pouca monta e,

¹³⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Correspondência do Juiz comissário ao Presidente, 1879, grifo do autor.

¹³⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Correspondência do Juiz comissário ao Presidente, 1879.

portanto, que a questão da demarcação do território, requerida pela câmara de Belmonte, era o pano de fundo para uma disputa entre cortadores santa-cruzenses e belmontenses.

Quanto a acusação de proteger eu a interesses particulares, V. Ex.^a procederá a informações das diversas autoridades da comarca e ficará inteirado que Manoel Domingues Mendes tira piassava em terrenos arrendados a Camara Municipal de Belmonte a mais de um anno: e não de proximo, como tambem o Presidente da Camara de Santa e seu cunhado.¹³⁶

Importante notar que o vereador Antonio Peixoto – presidente de Santa Cruz – possuía benefícios nas concessões dada para o corte do produto, o que indica, mais uma vez, a capacidade desses homens que ocupavam o cargo camarário. Quanto ao parente do juiz, este possuía licenças da câmara de Belmonte, dadas entre 1878-9, para o corte da piaçava, produto exportado para a Bahia, assim como faziam Manoel Auxílio e os demais extratores. Manoel Mendes, sogro do juiz, possuía grande número de trabalhadores e escravos, em número de 60, segundo os vereadores de Santa Cruz. A licença concedida pela vila de Belmonte era do aforamento de 3.000 braças de terrenos do patrimônio da câmara belmontense, em Mogiquiçaba, região em disputa.¹³⁷

Ao Presidente da Província, o juiz comissário, João Przewodouski, sustentara que a representação “descomunal” era prenhe de infâmias e calúnias, feita por Manoel Auxílio de Figueiredo e subscrita pelos vereadores de Santa Cruz. Persuadiu que a vila era o lugar em que mais se devastava os terrenos devolutos e, portanto, não seria aquela a última Representação, dado que continuaria na execução de suas tarefas, como se vê na afirmação seguinte.

[...] porem espero que tendo o auxilio do mesmo Governo, farei n'aquella comarca ultimar tal devastação, origem de tantos males e attrazo de nossa lavoura, da mesma maneira que procedi na Comarca de Cannavieiras de 1873 a 1877, onde inúmeras representações fizeram aos antecessores de V. Ex.^a, e mesmo ao Governo Imperial, porem felizmente nunca tiveram cabimento, por ter sempre cumprido a lei em meus deveres, e até o presente o nome dos Przewodouskis estão sem mancha.¹³⁸

Cabe destacar que a família Przewodouski possuiu uma longa geração de engenheiros, formação a qual João Przewodouski também possuía.¹³⁹ Como mencionado, a ausência do

¹³⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Correspondência do Juiz comissário ao Presidente, 1879, grifo do autor.

¹³⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Correspondências da Câmara de Belmonte para as licenças de 1878, Secretaria da Câmara 1879.

¹³⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Correspondência do Juiz comissário ao Presidente, 1879, grifo do autor.

¹³⁹ Não posso me deter nesta característica, que por ora é secundária, mas cabe a dimensão do tipo de autoridade com as quais Manoel Auxílio empreendeu disputas, e não menos importante, compreender que as razões levantadas pela Câmara não são de todas desprovidas de veracidade.

vereador João Muniz na Representação, dada na sessão extraordinária da Câmara de Santa em 21 de dezembro de 1878, permitiu que o juiz requeresse informações das ações ilegais da vereança. Nesta comunicação ao vereador, o juiz indagou sobre as ocorrências na referida demarcação, inquerindo, sobretudo, a respeito dos conflitos e prepotência que a câmara o acusava, pois desta foi “surpreendido com uma representação feita a 21 do dito mes de Desembro (que mais parece a um pasquim imundo), no qual o nome de V.S.^a não está subscrito.”¹⁴⁰ Propusera 14 quesitos, aos quais o vereador fizesse a bondade de responder e lhe dar pleno direito sobre as informações, dos quais destaco os seguintes:

2.º Se tem sciencia que eu convidasse ao Presidente da Camara para algum acordo malicioso, ou indecoroso a mim como Juiz ou mesmo como particular.

3.º Se durante a audiencia que ali fasia, houve alguma intervenção de Manoel Domingues Mendes, contra a Camara de Santa Cruz.

4.º Se M.^{el} Antonio Peixoto J.^{or} e seu cunhado são foreros da Camara de Belmonte e hereos (sic) de M.^{el} Domingues Mendes pela parte do norte, onde V.S.^a e mais vereadores pernitarão na noite de 17 de Desembro.

6.º Se vio o rumo aberto a partir da margem do rio Mugiquiçaba, passando por um coqueiro de Manoal Auxilio e seguirem direcção de oeste, por capoeira grossa.

7.º Se houve alguma arbitrariedade ou prepotência da parte do Juis na dita medição.

8.º Qual a propriedade por mim desapropriada.

9.º Se vio o Presidente Peixoto apresentar em Juiso, diversos documentos de Manoel Auxilio de Figueiredo, e advogar os interesses d’este que se achara auzente e que a elle encarregara!

10.º Quaes os campos de criação que a Camara Municipal tem do Mugiquiçaba para o norte.

11.º Qual a conflagação e scenas tristes e luctuosas, que tem havido motivadas por tal demarcação.

12.º Quaes as arbitrariedades e despotismos comettidos nesse municipio pelo Juiz Commissario.¹⁴¹

Esses quesitos são as acusações que o juiz sofrera pela Câmara de Santa Cruz, na Representação que a mesma subiu ao alto conhecimento do Governo. Merecem destaque o terceiro e quarto, no qual o juiz indica que ambas as partes faziam uso do corte de piaçava, evidenciando o sogro como extrator regularizado e que o presidente de Santa Cruz também assim o fazia, no quais João Muniz – vereador de Santa Cruz – não reconheceu a atividade de nenhum dos citados, justificando que residia há apenas seis anos na dita vila. No terceiro, o juiz Przewodouski tentou se defender de permitir um particular interferir em negócios

¹⁴⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Petição do Juiz comissário ao vereador João Muniz, 1879.

¹⁴¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Petição do Juiz comissário ao vereador João Muniz, 1879.

públicos, sobre o qual nada se pode depreender da resposta vaga dada pelo vereador, embora tenha assinalado que as Câmaras, corporações com autoridades, deliberaram entre si.

Os quesitos 6, 7, 8 e 9 indicam que a contenda girava em torno dos arranjos políticos de Manoel Auxílio com a Câmara, sobre os quais o vereador, mesmo não tendo sido convocado para a sessão de denúncia ao Juiz, respondeu não ter visto o Presidente da câmara advogar a favor de interesses de terceiro. Entretanto, não reconheceu a arbitrariedade apontada no quesito 7 e nem que o juiz tivesse desapropriado o sítio de Manoel Auxílio.

Aos quesitos 11 e 12, as respostas foram ainda mais vagas, informando nada saber e nada constar. A reserva do referido vereador é evidente quando reconhece que “sendo a Camara Municipal um corpo colectivo e só em secção pode deliberar, ou attestar, e não um vereador izolado que nem uma ação tem em negocios de alta monta, como o de que tracta; [...]”, não poderia responder em nome da câmara. Entretanto, no décimo quesito destacou um ponto importante ao informar que lhe constava “ter a Camara desta villa, 5 legoas para o lado do norte demarcados pelo Ouvidor Francisco [] Machado, [] e tem a Camara de Santa Cruz direito a uma parte do campo de criação.”¹⁴² Esse ponto havia sido levantado pela Câmara ao defender o uso comum dos terrenos pelos moradores da localidade para a lavoura e parte desse prado que a mesma poderia fazer uso. O juiz comissário trabalhou com a justificativa da Lei de Terras argumentando que isso não compreendia patrimônio da Câmara, incriminando, portanto, o aforamento feito à corporação comercial – Campos, Irmãos e C.^a – que negociavam com Manoel Auxílio.

Nos artigos 3.º e 5.º da Lei de Terras, era determinado que:

Art. 3º São terras devolutas:

§ 1º As que não se acharem applicadas a algum uso publico nacional, provincial, ou municipal. [...]

Art. 5º Serão legitimadas as posses mansas e pacificas, adquiridas por occupação primaria, ou havidas do primeiro occupante, que se acharem cultivadas, ou com principio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente, guardadas as regras seguintes:

§ 1º Cada posse em terras de cultura, ou em campos de criação, comprehenderá, além do terreno aproveitado ou do necessario para pastagem dos animaes que tiver o posseiro, outrotanto mais de terreno devoluto que houver contiguo, [...].

§ 4º **Os campos de uso commum dos moradores de uma ou mais freguezias, municipios ou comarcas serão conservados em toda a**

¹⁴² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juizes (1878-1889). Resposta do vereador João Muniz ao Juiz comissário, 1879.

extensão de suas divisas, e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a pratica actual, emquanto por Lei não se dispuzer o contrario.¹⁴³

Portanto, se assegurando no direito comum de uso da terra, a Câmara de Santa Cruz construiu a defesa para garantir as cinco léguas ao norte da Vila em direção à Belmonte. Embora não tivesse isenta do interesse particular do próprio presidente da casa e de Manoel Auxílio, a Câmara sustentou este direito, o qual também foi retomado pelo Juiz Municipal, quando fora acusado de devastador e conivente ao corte das piaçavas.

Em março de 1879, João Przewodouski denunciou ao Juiz de Direito, Dr. Ponce de Leão, Bernardino Cerqueira, Juiz Municipal, por ser devastador de “terrenos devolutos e conivente [] na tirada de piassava em larga escala”, sobre a qual o juiz Bernardino comentara ser a representação mais uma “diatribe” do que um documento oficial, ou seja, apenas uma crítica acerba, áspera, azeda. Depois dos longos eufemismos, informou:

Eu, ou pessoa que me [] nunca tiramos uma arrôba de piassava [] tal negocio, pois contantem.^e sou incommodado com repetidas queixas de furtos de piassava. [] **tiro minha subsistencia de minha pequena lavoura de Coqueiros e mandiocas** e não tenho e nem quero negocios de piassava, pois não sou negociante.

Empraso o Senr' Juiz Commissario para provar como, quando, e d'onde tirei ou vendi uma só arroba de piassava, e se elle a isso se negar fica provado que nunca têve e nem tem amor a verdade, e q' tudo quanto de mim disse na sua representação é uma Calunia.

Deos de misericordia! Quantas falcidades! Não julguei que um Juiz Commissario representasse um papel de falas, de látor (sic)!¹⁴⁴

A sua correspondência seguira em tom irônico, destacando os pedidos ultrajantes do Juiz Przewodouski para reiterados processos não cabíveis. Um deles, por uma questão moral, como sugere as palavras do próprio juiz municipal.

Tambem recebi Ordem d'aquelle juiso para processar os retirantes Ciarences que aqui se achão, eu seria um desalmado se tal o fisesse.

Os Ciarences precisão de proteção, e como percegui-los? Isto só na mente do Senr' Juiz Commissario tem cabimento, e **seria preciso que eu não tivesse Coração, ou este etivesse gellado com todo o gello da Polonia.**

Os Cearences tirão piassava com licença do Governo da Provincia concedida ao Ten.^e Co.¹ Leodoro Gomes Machado, exclusilmente em beneficio daqueles retirantes que estão em sua Companhia.¹⁴⁵

¹⁴³ BRASIL. Collecção das Leis do Imperio do Brazil do ano de 1850. 1ª parte. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1850, grifo nosso.

¹⁴⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juizes (1878-1889). Resposta do Juiz Bernardino Cerqueira ao Juiz de Direito, Dr. Domingos Ponce de Leão, 1879, grifo nosso.

¹⁴⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juizes (1878-1889). Resposta do Juiz Bernardino Cerqueira ao Juiz de Direito, Dr. Domingos Ponce de Leão, 1879, grifo nosso.

A referência à Polônia indica, provavelmente, a origem do juiz, e a argumentação serviu para demonstrar que as acusações de “carrasco”, feitas pela Câmara, eram verídicas, conquanto na parte que tangenciava a referida câmara, o juiz tenha informado não estar à par dos seus trabalhos, uma vez que possuía jurisdição própria. Entretanto, fica patente que tenha indicado tais ocorrências para sustentar a acusação de desmando do juiz.

Em outro trecho de sua explicação, mencionou o uso comum das terras.

Repito, nunca fui e nem sou devastador de matas devolutas, devastador é o Juiz Commissario e seo Sôgro (e dizem q' Socio), que com cessenta trabalhadores e escravos estão devastando em larga escala as Matas do Rio Mugiquiçaba [...] [e] **apenas tem um fingido arrendamento da Camara de Belmonte que lhes concede tirar piassava** no seu Municipio, isto porém, não authorisa ao Juis Commissario e seo Sôgro a se apossarem de Cinco legoas de terrenos d'onde há abundancia de piassava, chamar de seo, e **[con]correndo com os lavradores que ali residem por muitos annos.**¹⁴⁶

Nesta argumentação o juiz municipal, Bernardino, apresenta o ponto fulcral do referido processo: a disputa entre o uso costumeiro e o interesse do juiz comissário, sob o manto da legalidade. É importante destacar que as autoridades fizeram uso dessa narrativa para alcançarem o apoio dos comerciantes/negociantes locais, mas, sobretudo, da referida população que, bem provável, tenha sido informada pela versão da Câmara dos feitos “desumanos” daquela autoridade comissária. O juiz Przewodouski, habituado com os feitos em Canavieiras entre 1873 e 1877,¹⁴⁷ encontrou dificuldade para fazer com que as autoridades políticas, policiais e judiciais em Santa Cruz fizessem cessar o uso dos terrenos devolutos. A exemplo do que Bernardino Cerqueira, juiz municipal, informara.

Tenho concedido diverças (sic) guias para exportação de piassava embarcadas por Campos, Irmão C.^a e Ten.^e Cr.¹ Leodoro Gomes Machado, os quais me apresentarão suas licenças concedidas pelo Governo da Provincia.

Recebi diverças do Juiz Commissario para processar diverços tiradores de piassava; passei portaria neste sentido para comparecerem neste Juizo, João Dundas, [] Joaquim de Carvalho, e outros, os quaes comparecerão e declararão tirarem piassava para Campos, Irmãos e C.^a, e isto me aseverarão os procuradores deste Negociantes.

¹⁴⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Resposta do Juiz Bernardino Cerqueira ao Juiz de Direito, Dr. Domingos Ponce de Leão, 1879, grifo nosso.

¹⁴⁷ Sobre os quais obtive um pequeno espaço 1881, numa publicação que dizia: “Canavieiras: Consta que vai ser processado e responsabilizado, para ser demitido, o actual juiz commissario João Przewodouski, e sendo assim será uma verdadeira esmola que s. ex. o sr. cons. Paranaguá fará aos habitantes d'estas regiões. Cannavieiras, 9 de outubro.” Gazeta da Bahia, ed. 227, quinta-feira 20 de Outubro de 1881, fls. 2.

Poderá este Juizo processar a homens que cortão piassava nos terrenos desta Villa a mando de Campos, Irmãos e C.^a que estão escudados com uma licença consedida pelo Ex.^{mo} Pres.^e da Provincia?¹⁴⁸

Apesar da legalidade aludida pelo juiz municipal, as evidências apontam que o uso costumeiro era feito sem que as partes se afetassem, uma vez que as autoridades eram as primeiras beneficiárias desse processo. Portanto, arquitetaram para que o juiz comissário não interferisse nos negócios já estabelecidos, para os quais providenciaram documentações em tempo, se reuniram em sessões extraordinárias, entre outras ações.

Achando-se este juizo sem meios de obstar a devastação de terrenos devolutos, que se faz em larga escala no municipio de Santa Cruz, por serem as proprias authoridades os devastadores ou coniventes d'elles, taes como o Juiz Municipal suplente Bernardino Antonio Cerqueira e Manoel Antonio Peixoto Junior, presidente da Camara Municipal, este alem de conivente é criminoso por ter arrendado 1500 braços de terrenos do patrimonio da dita Camara sem ella o ter! para burlar as medidas tomadas por este Juizo contra taes devastadores.¹⁴⁹

O juiz comissário solicitou a apresentação dos títulos do patrimônio da Câmara, os quais não recebera. Esta razão fizera com que o presidente da câmara de Santa Cruz apresentasse a Representação, a qual, segundo o juiz, nem saíra da sessão extraordinária supostamente ocorrida em 21 de dezembro de 1878, visto que o secretário de Santa Cruz informara que não havia sido feita a Ata, sendo apenas produzida e assinada por ora do referido pedido, no mês de fevereiro de 1879. Ata que, nas informações do juiz, foi feita por Manoel Auxílio e assinada pelos vereadores.

Ora Ex.^{mo} Senr' alem dos perigos e moléstias em que a cada passo estão sujeitos, não só eu como os demais empregados, como o provão a morte de tres juizes meus antecessores, vêr-se **ludibriado por criminosos, que garantem aqui de publico fazer o Governo lavrar minha demissão**, para sem o menor incomodo continuarem da devastação de terrenos devolutos e para tal obterem lançaõ mão de todos meios: [...] e certo de que V.Ex.^a providenciará a pôr em paradeiro a tantos abusos.¹⁵⁰

A menção de que os juízes foram mortos a mando das autoridades locais assinala que haviam conflitos maiores, apontados em ambos os lados, fosse pelo receio do juiz em agir sem a proteção do Governo, fosse pela Câmara ao solicitar participação do mesmo governo para evitar “cenas funestas”. É crível que a intromissão nos negócios costumeiros dos homens que detinha o poder local tenha resultado em ameaças, tais como é possível observar nas

¹⁴⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Ofício do Juiz Bernardino Cerqueira ao Juiz de Direito, Dr. Domingos Ponce de Leão, 1879.

¹⁴⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Correspondência do Juiz Comissário ao Presidente da Província, 1879, grifo do autor.

¹⁵⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Correspondência do Juiz Comissário ao Presidente da Província, 1879, grifo do autor/grifo nosso.

diversas contendas envolvendo autoridades da instrução, policiais, judiciárias etc.¹⁵¹ Sobre as quais, o juiz municipal, Bernardino Cerqueira, comentou não saber a proposta dessa acusação e sendo João Przewodouski residente em Belmonte, não ter conhecimento de que os “criminosos andem de publico”. Quanto aos juízes, que se queixasse “das febres e quanto aos Criminosos que abundão na sua mente recorra as Authoridades de Belmonte Capitura-los.”¹⁵²

Essa disputa se prolongou em diversas outras correspondências, algumas delas, não encontradas, das quais só acessei as respostas. Cabendo destacar que o negócio de corte da piaçava estava em franca expansão no período, e a própria Câmara de Belmonte se precaveu quanto à retirada do produto, atribuindo-lhe uma taxaço nos Códigos de Postura produzidos em 1878 e 1879, nos quais determinara que “Toda piassava que for extrahida das mattas d’este Municipio, e exportadas para fora d’elle pagará 2rs por cada Kil.”¹⁵³ Alguns dias após ter enviado o Código à Assembleia, solicitou aprovação provisória, não somente porque as posturas tratavam da crise alimentícia, mas, sobretudo, pela necessidade de taxar as exportações de piaçava que estavam sendo despachadas sem arrecadação de impostos.

No período que se seguiu à demarcação, na documentação da Câmara e Juízes, foram identificadas evidências da disputa por este mercado, tal como a Representação feita pela Câmara de Santa Cruz ao Governo em 1881, em que continuava a demonstrar que o juiz comissário estava interessado nos negócios da piaçava. Herdeiro do sogro, falecido neste período, o juiz procedeu com uma expedição a Santa Cruz, na qual, munido de uma guarda particular, fez coletar toda a piaçava no Rio da Praia, ameaçou atear fogo nos trabalhadores, vereadores e um juiz de paz presente, sendo que o chefe da guarda não o atendeu.¹⁵⁴ Portanto, muito longe de cessar essa disputa, a mesma se prolongou década a dentro.

Através do processo que o mesmo juiz comissário fez implantar contra Manoel Auxílio pelo contrabando de piaçavas, nas determinações do ano de 1878/9, também foi possível compreender que estas ocorrências se deram por causa do disputado corte de

¹⁵¹ Me refiro a episódios ocorridos alguns anos depois, em que o mesmo juiz, munido de uma guarda particular, mandou atear fogo em diversos extratores de piaçava e mesmo em 3 vereadores e um juiz de paz, presentes na ocasião (Doc. 2545); aos ocorridos com o ex-professor Manoel Auxílio ao final da década de 1880, quando foi juiz de paz e procedeu com duas eleições, explorados à frente; aos episódios que resultaram na transferência de um professor na mesma vila, arruinado, conforme o vexame que um morador o fizera passar, sob uma arma para devolver uma sapatilha de um de seus discípulos; bem como a episódios analisados de violências contra os professores, aos quais já referi brevemente em LISBOA, Antonio. Op. cit., 2015.

¹⁵² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Resposta do Juiz Bernardino Cerqueira ao Juiz de Direito, Dr. Domingos Ponce de Leão, 1879.

¹⁵³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1263. Câmara de Belmonte – 1870-1889. Código de Postura, 1878, art. 4. No código de 1879, art.1.

¹⁵⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais – Documentos avulsos. Doc. 1418. Câmara de Santa Cruz – 1846 a 1888. Representação ao Governo, 1881.

piaçavas.¹⁵⁵ Em janeiro de 1879, o juiz municipal, Bernardino Cerqueira, oficiou ao juiz comissário, João Przewodouski, que para instaurar o processo contra João Francisco Dundas, administrador de Manoel Auxílio, era preciso proceder com uma vistoria nas matas do Rio Mogiquiçaba e que nesta ocasião carecia do parecer do referido juiz quanto ao destino do produto a ser apreendido, questionando se poderia invadir o sítio e a casa, alertando, entretanto, que Dundas cortava piaçava sob a proteção de Vasco Pereira Machado.¹⁵⁶

A argumentação de que o corte era a mando de Vasco Machado evidencia a recusa do mesmo juiz em proceder com o aprisionamento da piaçava na propriedade de Manoel Auxílio, uma vez que aquele estaria legalizado para a referida extração. Foi a Vasco Machado que o Presidente da Câmara aforou as 1.500 braças de terreno do patrimônio da câmara. Segundo o juiz municipal, Vasco Machado tinha 1.500 arrobas de piaçava a serem remetida para a Bahia, para o qual concedeu a “Guia”, visto não ter compreendido ilegalidade no documento de aforamento concedido pela Câmara, concessão a qual, na visão do juiz comissário, ilegal. É evidente que por trás destas transações se encontrava Manoel Auxílio.

Este, no mês seguinte, foi citado pelo juiz municipal para assistir as inquirições das testemunhas que contra ele estavam a depor pela devastação das matas em Mogiquiçaba, entretanto, por estar imune pelo processo eleitoral, não foi possível realizar a audiência. “Quanto á segunda parte de seu officio já citado cumpri-me diser-lhe, que tendo levado ao conhecimento do Governo o arrendam.^{to}, ou aform.^{to} feito pelo Pres.^e da Camara á Vasco Per.^a Machado, espero suas ordens p^a fielmente compri-las.”¹⁵⁷

Se depreende, das correspondências das autoridades, a associação entre os negociantes da piaçava, vereança e juizados para permanecerem na atividade, recorrendo às relações e laços internos. Dessa forma, é evidente a aliança dos grupos econômico-políticos: de um lado a câmara santa-cruzense e seus vereadores a favor do ex-professor Manoel Auxílio. Do outro, o Juiz Comissário e a câmara belmontense também com seus interesses lucrativos, a qual estava vinculada ao juiz comissário.¹⁵⁸

As evidências apontam que Manoel Auxílio, apesar de ter traçado uma tentativa de formação para o magistério, tenha se dedicado ao longo da segunda metade do século aos

¹⁵⁵ Essa piaçava era comercializada em Belmonte, despachada pelo seu pequeno Porto e “exportada” (locais os quais não é possível determinar com exatidão, mas as rotas apontadas na documentação – e que eram comuns na mesma vila – foram as de Minas Gerais e Salvador).

¹⁵⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Ofício do Juiz Bernardino Cerqueira ao Juiz Comissário, 1879.

¹⁵⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889). Ofício do Juiz Bernardino Cerqueira ao Juiz Comissário, 1879.

¹⁵⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Documentos avulsos – Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1418. Câmara de Santa Cruz – 1846 a 1888.

negócios. Isso pode ser compreendido nas transações comerciais desse sujeito, a exemplo, as tidas com o Tenente José Pinto Marques, o qual movia processo contra o ex-professor em 1880, porque não havia cumprido com uma hipoteca por ele lavrada. Nos autos do mesmo processo a dívida era, em 1879, no valor de 3:319\$119rs. (três contos trezentos e dezenove mil cento e dezenove réis).¹⁵⁹ Outras dívidas com valores similares também indicam que desde a década de 1850-60 este professor já mantinha atividades comerciais na vila, sendo o valor mais alto identificado de 35 contos de réis em diversos bens que estavam hipotecados na década de 1870.¹⁶⁰

O ex-professor primário não se manteve apenas nas comercializações, era direta e indiretamente ligado às questões políticas locais. Além da participação nas Mesas de Alistamento, no ano de 1890 Manoel Auxílio exercia o encargo de 2º juiz de paz da vila de Santa Cruz e como tal encabeçou as atividades da mesa de alistamento eleitoral. O problema em torno disso foi a divergência de ideias políticas e as radicalidades desses grupos em Santa Cruz, as quais resultaram em duas eleições e diversos acontecimentos para instalar o novo governo.

Nesta ocasião, Maurício Praseres, morador em Santa Cruz e Canavieiras, requereu seu alistamento na qualificação para a eleição. Entretanto, Manoel Auxílio não aceitou a matrícula, porque, residindo em Canavieiras e já alistado na referida freguesia, não era possível que o cidadão fosse alistado em Santa Cruz. Foi por conta dessa recusa que o juiz de paz foi processado por Maurício Praseres, acusação na qual o denunciante dissera que não pôde ser alistado por “caprichos” do juiz e denunciou Manoel Auxílio de injustiças e “desmandos”, visto que não permitiu o alistamento de vários cidadãos habilitados para serem eleitores. Maurício Praseres também relatou que o juiz de paz ocultou atas e livros da mesa; inseriu somente conteúdos que quis na ata; trancou a intendência entre 18 a 24 de maio de 1890; ordenou que não fossem despachadas diversas petições e requerimentos de cidadãos de Santa Cruz; e finalmente, que não repassou a cópia da ata do alistamento e a lista final.¹⁶¹ Além disso, ainda relatou que houve represálias a alguns sujeitos, incluindo “tiroteios”, embora estas ocorrências não tenham sido atribuídas ao ex-professor/juiz de paz, Manoel Auxílio.

¹⁵⁹ APEB. Seção Judiciária. Doc. 70/2506/06. Processo Cível – Agravo em nome de Manoel Auxílio de Figueiredo. (1881).

¹⁶⁰ APEB. Seção Judiciária. Doc. 83/2988/07. Processo Cível – Mandado. (1894). Neste processo, em que disputava um terreno, diversas dívidas das décadas de 1860 indicam o referido.

¹⁶¹ APEB. Seção Judiciária. Doc. 65/2516/11. Processo Cível – Recurso de Responsabilidade contra Manoel Auxílio Figueiredo. (1891).

A casa da intendência ficou fechada por diversos dias enquanto o professor Manoel Auxílio articulava com outros poderes a *manutenção da ordem*, como relatou nos autos. O professor justificou a resistência em alistar Maurício porque já era eleitor alistado na Comarca de Canavieiras, sendo isso do conhecimento do juiz de paz.¹⁶² O que é evidente, já que o reclamante possuía diversas *cauzas* naquela Comarca.¹⁶³

Como tem sido possível acompanhar, os grupos políticos e econômicos, nesta vila, se acirraram por diversas razões, resultando em ameaças e tramas, as quais o ex-professor estava envolvido desde a década de 1850. No episódio eleitoral, a favor de Mauricio Praseres estavam alguns empregados públicos, como o 1º juiz de paz que não quis assumir as eleições, tentando fazer depois que o 2º juiz (Manoel Auxílio) realizara tais trabalhos. A favor de Manoel Auxílio, diversos empregados da intendência e algumas outras autoridades, com as quais mantinha relações há mais tempo.

O conflito foi demasiadamente emblemático e no referido período foram realizados dois alistamentos na Vila. Um, como citou professor Auxílio, *debaixo da lei*.¹⁶⁴ Para o professor, o fato de o 1º Juiz de paz tentar realizar outro alistamento paralelo ao que fizera, caracterizava-o como ilegal. Segundo um documento incluído por Maurício Praseres nos autos do processo, o professor Auxílio apareceu denominado de homem “*endiabrado*” e denunciava que todos o temiam. Ligado à política local, a partir dela construiu laços com as autoridades da câmara municipal, policiais e judiciárias, ou com as quais desenvolveu diversas disputas. Estas, no início da carreira de professor primário, contribuíram para sua instabilidade no magistério.

2.3.3 Em contraponto: outros amigos (ou inimigos) de Manoel Auxílio

Homem das letras, das políticas e dos negócios, esteve envolvido em diversas outras pequenas causas, com as quais é possível se aproximar de suas vivências sociais. A partir do suposto amaziamento com Prudencia Maria de Britto, mulher simples, da lavoura,

¹⁶² Consta nos autos do processo que o eleitor não poderia se alistar em duas localidades distintas e nem em comarcas diferentes, conforme a Lei regulava. Neste caso, o eleitor estava alistado em Canavieiras e Manoel Auxílio provou por atestados que anexou ao processo para servir a sua defesa.

¹⁶³ Uma das evidências é a abertura de processo contra o Professor Origenes Siqueira em Canavieiras, no mesmo período, em que o Alfaiate Maurício Praseres denunciara o professor de estar em negócios alheio ao magistério, porque era caixeiro na Casa comercial da vila. Cabe mencionar que a partir de 1873, Canavieiras passou a ser Comarca, portanto, com jurisdições diferentes das de Porto Seguro.

¹⁶⁴ O termo foi utilizado pelo professor para caracterizar o outro alistamento como ilegal.

provavelmente negra,¹⁶⁵ é possível compreender as relações sociais do ex-professor para além daquelas tidas na política. Em um processo que instalou contra Prudencia Maria e o Tenente Laudino Calmon de Almeida, os quais, segundo o professor, eram *estelionatários*, percebe-se que Manoel Auxílio se manteve entre os mais diversos grupos, se relacionando com homens e mulheres negras. Também se depreende dos processos na década de 1880-90, que o professor se encontrava em condições econômicas não muito favoráveis, pelos quais se indicia que o mesmo não geriu muito bem seus pertences e que constantemente estava endividado.¹⁶⁶

O caso em questão era pelos terrenos do professor Manoel Auxílio que estava sob domínio de Prudencia Maria, a qual, por licença concedida pela extinta Câmara Municipal, conseguira autorização para construir nos terrenos, que segundo ela, estavam baldios. O terreno e a casa na rua das Flôres, Travessa do Porto, vizinha à rua Pitangueira, foi residência do autor do processo por algum tempo, entretanto, viera ao chão por volta da década de 1870, provavelmente onde não mais residia, sendo que teve uma casa de maior imponência na Vila Alta, na Travessa da Matriz, construída a tijolos, onde morou com Dona Emiliania Maria de Oliviera e Figueiredo, talvez onde tenha criado um de seus filhos, André Auxilio de Figueiredo.

Na queixa, Manoel Auxilio instruiu o juiz segundo o artigo 78 do Código do Processo Criminal, pois sendo “possuidor de duas casas que por seu maú estado se extragarão e que as não tem reconstruido por maior [] as tem impedido, na rua das flôres travessa do Porto,” propriedades adquiridas por compra e arrematação, ambas contigua ao terreno murado de pau a pique, “acontece, porem que Prudencia Maria de Britto, sem authorisação legal ou direito, apoderou-se de parte do terreno e n’elle edificou uma casa, que entende achar-se d’ella de posse.” Prudencia também se apoderou dos ditos terrenos, nos quais Manoel possuía depósito de madeiras e uma linda parreira, fazendo-os de sua “cloaca”, como o autor denunciara.

Laudino, compadre de Prudencia, requereu a primeira licença para a construção do terreno em 1882, o que segundo o denunciante, era uma “criminosa combinação” – “ato vergonhoso, verdadeiro crime duas pessoas se auxiliarem para roubar o autor.” Portanto, “é claro que a accusada e seu Compadre cometerão o crime de estelionato, especificado no artigo 338 n.^{os} 1, 2, 3, 4, 8 e 9 do Codigo Penal dos Estados Unidos do Brazil, vem por isso

¹⁶⁵ APEB. Seção Judiciária. Doc. 83/2988/07. Processo Cível – Mandado. (1894). Autos de inquirição a acusada Prudencia Brito, fls. 35-37.

¹⁶⁶ APEB. Seção Judiciária. Doc. 83/2988/07. Processo Cível – Mandado. (1894).

dar o mesmo queixoso a sua presente queixa.”¹⁶⁷ Ainda solicitara que o Juiz enquadrasse Prudencia e Laudino pelo artigo 39, por terem “cometido premeditadamente o crime”.

As testemunhas apresentadas pelo queixoso foram o Cap.^m Manoel Ribeiro da Conceição, Cap.^m Antonio Luiz Monteiro, Victorino da Purificação e F., Olympio Nunes Lopes Bastos e Antonio Pereira Passos. Os quais informaram saber que o dito terreno alegado fazia vizinhança à antiga casa de Manoel Auxílio e um deles, Victorino da Purificação – negociante casado, natural e morador de Santa Cruz – informou saber que Prudencia morava em uma casa que existia nos terrenos em disputa e “que algumas vezes vio o author entrar n’ella; sabendo mais, que cahindo esta casa a mais de doze annos Prudencia Maria de Britto, levantou nos fundos uma propriedade na qual mora.” Portanto, a versão que seria narrada por Laudino, de que a razão da queixa era o rompimento entre Manoel e Prudencia também é evidenciada por esta testemunha.

Manoel Auxílio acusava Prudencia de ter conseguido um documento falsificado para a construção da referida casa, o que foi confirmado por certidão do Intendente Tenente Manoel de Mello, em 1893. Embora ele tenha apresentado o documento de que não constava nos livros de registros a referida licença, Laudino e Prudencia apresentaram os documentos originais, passado pelo Tenente Luis Silva – antigo presidente da Câmara – e por Tenente Victorino d’Almeida, Intendente. Nos autos, acusou, em 1894, de terem falsificados os documentos, conquanto foram reconhecidos em cartório.

Por serem considerados baldios, no ano de 1882 Laudino conseguiu licença para construir nos referidos terrenos aos fundos das ruínas da casa de Manoel Auxílio. Sem concluir a edificação da casa, passou a licença e terrenos à Prudencia Maria por 4\$000rs. (quatro mil réis), a qual prosseguiu e fez a sua “morada de casa”. No ato de qualificação, Prudencia Maria de Britto, mulher solteira, de cinquenta ano, natural do Brasil, lavradora, por não saber ler e escrever, fora representada por Francino Carlos. Em seu depoimento, a acusada informara que havia motivo particular da queixa, entretanto, seu “advogado” não o mencionou na parte de sua defesa escrita.

Laudino, assim como os demais citados na queixa, foi convocado pelo Juiz preparador para aos 16 dias de janeiro de 1894 dar seu depoimento. Tinha idade de quarenta anos, casado, brasileiro natural de Porto Seguro, sabia ler e escrever e era negociante. O acusado reconheceu que passou a licença que obteve na década de 1880 à Prudencia, entretanto, legal, por ter sido concedida pela Câmara. Questionado se havia algum motivo particular que

¹⁶⁷ APEB. Seção Judiciária. Doc. 83/2988/07. Processo Cível – Mandado. (1894). Abertura da queixa contra Prudencia Maria, 1893.

atribuía à queixa, respondeu que “o motivo é devido ao apartamento de um com o outro, digo, delle author com Prudencia.”¹⁶⁸

No decorrer do processo, Manoel Auxílio de Figueiredo encontrou uma brecha no procurador reconhecido por Prudencia, informando ao juiz preparador, em 15 de janeiro de 1894, que o advogado Francino Carlos “não [podia] funcionar por não ter guia e alvará de licença sem pagar os direitos lesando a fazenda e por tanto incompetente por falta legal art. 290 do Rg. N.º 128 de 31 de Janeiro de 1842 e art. 50 da lei de 3 de Dezembro de 1841.”¹⁶⁹

Manoel Auxílio mencionou em um dos atos finais do processo que repugnava a defesa feita pelo mesmo advogado, no qual pode se evidenciar um tom conservador do professor, bem como uma visão sobre a escravidão e os negros no Brasil, quando não aceitava a defesa da acusada por um negro, segundo ele, *africano*.

[...] É vergonha inqualificada, descredito horroroso, e que a mim proprio causa tédio, lembrando-me que estou demandando não com um brasileiro, não com um advogado, **porem com um africano que desconheco sua linguagem**, porem certamente não conhece portuguez ou pelo menos fazem o autor tolo, ignorante sem que ao menos não sabendo que não tem prestígio para a materia nada conhece d’essa, ao menos procure quem o guie.¹⁷⁰

Se apegando à escrita do advogado, disse não ter nenhuma ilustração na mencionada defesa, o qual não poderia com ele disputar. Contradizendo a alegação de Francino, iniciou a sua petição ajuizando que “a honra é para quem a merece” e apresentou ainda um rebuscado conhecimento da legislação, discriminando a invalidação dos documentos apresentados pela acusada. No esforço argumentativo de Manoel Auxílio, nota-se, para além da questão legal por ele bem apresentada, as razões latentes constantes em sua queixa. Comentara ao juiz que aquilo era,

Conluio vergonhoso, verdadeiro roubo e que de combinação o sustentão, e por ambos era sabido que as propriedades erão minhas e por cujo motivo tudo é proposital e com mau fim, não obstante ter reclamado minhas propriedades por muitas vezes e com empenhos, sendo sempre suas respostas negativas, e por tanto forçado ao processo.¹⁷¹

Acusado pelo advogado de Prudencia de coagir as testemunhas, Manoel Auxílio mencionou que “Dizer falso é faltar a verdade e quem falte a verdade mente, e por isso não merece credito / caso virgem no foro/ palavras da defeza: as testemunhas que figurão no

¹⁶⁸ APEB. Seção Judiciária. Doc. 83/2988/07. Processo Cível – Mandado. (1894). Depoimento do acusado Laudino Calmon, 1894.

¹⁶⁹ APEB. Seção Judiciária. Doc. 83/2988/07. Processo Cível – Mandado. (1894). Petição inclusa ao processo, Manoel Auxílio, 1894.

¹⁷⁰ APEB. Seção Judiciária. Doc. 83/2988/07. Processo Cível – Mandado. (1894), fls. 45, grifo nosso.

¹⁷¹ APEB. Seção Judiciária. Doc. 83/2988/07. Processo Cível – Mandado. (1894). Contra-argumento de Manoel Auxílio, 1894.

processo são incansáveis em negar o facto da queixa, embora guiadas e amiaçadas pelo queixoso [...]”. Foram por trechos similares a esses, que o autor do processo disse lhe causar tédio, que disputando com um estrangeiro este não possuía “prestígio para a matéria”, por isso, sem condição alguma, “quem fez o escrever [] nojento papel o que dão o nome de defesa”. Acusou Francino de ser presunçoso, conquanto não sabia uma “oração ao menos no português”, portanto, só poderia figurar como advogado em processos imaginários, não na causa em que os crimes eram verídicos.

É possível depreender que as relações entre Prudencia e Manoel Auxílio estavam além de uma disputa meramente jurídica, em que a acusada tivesse se apossado de suas propriedades. O primeiro indício é o informado por Victorino, de que Manoel frequentava a antiga casa, na qual morava Prudencia, portanto, com a concessão do proprietário. Talvez tenham tido atritos desde o início da década de 1880, período no qual Laudino tenha a ajudado com a aquisição da primeira licença, depois passando apenas como uma formalidade para que esta construísse sua residência nos arredores da antiga casa de Manoel Auxílio. Isso fica evidenciado também na própria argumentação do autor, ao dizer que diversas vezes requereu a desocupação de sua propriedade, sendo negado por Prudencia. A capacidade de Prudencia em arregimentar uma consistência documental em sua defesa gerou em Manoel Auxílio maior repulsa contra o processo, o que ficou patente na última petição anexada.

Quanto à sua postura contra o advogado de Prudencia, é possível que houvesse mais questões que não foram evidenciadas. Importante destacar que a atividade de homens negros, muitos dos quais ex-escravos, na atividade de advocacia não era atípico. Homens que soubessem ler e escrever poderiam tratar das questões judiciais em primeira instância, produzindo, sobretudo, as peças de defesa. No caso em tela, Prudencia era uma mulher que não sabia ler ou escrever, portanto, dependeu de alguém para se fazer representar, o qual fora denominado de não qualificado por Manoel Auxílio. Cabe recordar, o próprio Manoel Auxílio era um homem de cor, pardo ou preto, tendo as avós pretas forras e pais pardos, mas que talvez estivesse habituado a se relacionar com homens de seu patamar político e econômico, quiçá, em maior parte, brancos.

Patamar econômico que ao final de sua vida não era o mesmo do período de sua atividade extrativista. Durante a década de 1870-80, disputou por seus bens, a partir de um processo aberto por herdeiros do seu credor, com o qual havia hipotecado a maior parte dos bens, calculados, na década de 1870, em 35 contos de réis. Na década anterior, por hipoteca dada a outro credor, pelo valor de pouco mais de 3 contos, é possível verificar partes dos bens

que Manoel Auxílio ainda mantinha ao final de sua vida, uma vez que a dívida foi quitada. Naquela década, Manoel Auxilio e sua mulher, D. Emiliana Maria de Oliveira Figueredo, hipotecaram uma parte dos seus bens de raiz. Os quais eram:

Uma **casa de morada de telha** na rua Travessa da Matriz;
Uma dita de taipa na rua Nova, ambas na Vila Alta;
Duas outras contiguas na parte da referida vila, de telha;
Um terreno **plantado de café**, com casa de palha no rio do Norte;
Um **sítio no [Tycopahy]**;
Outro no rio Mutum **plantado de cana**, com casa de palha;
Outro no rio Santo Antonio **plantado de mandiocas**, com casa de palha [...].¹⁷²

Não constou nesta hipoteca a Fazenda Coqueiros, em Mogiquiçaba. A multiplicidade de “roças” que pertenciam ao professor e a variedade dos plantios apresenta a diversidade de suas atividades.

As fontes até aqui não evidenciam como e quando esse professor zelava de seus pequenos negócios nas roças ou mesmo do corte de piaçavas, embora para esta última, os processos indiquem que Dundas, seu administrador, fosse o responsável, juntamente com outros trabalhadores na extração. No entanto, tomando por base a análise de Ione Sousa sobre queixas contra professores que mantinham, no interior da Província da Bahia na década de 1880, uma vida dupla entre atividades braçais na roça e o magistério na escola,¹⁷³ há a possibilidade de que o professor Manoel Auxílio se ocupasse desses negócios nos horários do magistério quando atuou em 1850-60, sobretudo nas negociações com os seus associados no mercado da piaçava, embora não se prescindia que estivesse diretamente na lida. A própria labuta é indicativa das demais relações estabelecidas pelo mesmo, dentre elas, sua íntima relação com Prudência Maria, uma lavradora.

De regresso ao alto mar na pesca da garoupa; aos negócios dos professores; às roças de café, mandioca e aos cortes das piaçavas; às saídas para atividades na câmara, todas elas, vivências dos sujeitos analisados nesta seção, é possível dimensionar as trajetórias desses homens que ocuparam o cargo de professor primário. Foram essas atividades que fizeram parte do repertório das experiências dos professores Vicente Ferreira Ramos e Manoel

¹⁷² APEB. Seção Judiciária. Doc. 83/2988/07. Processo Cível – Mandado. (1894). Escritura que consta nos autos do processo, fls. 47-50, grifo nosso.

¹⁷³ Refiro-me ao caso que a autora analisou na Vila de Matoim em 1889, do professor Hygino, que naquela vila foi acusado de viver ocupado na pescaria numa rocinha, da matança de porcos, da frequência a lugares inapropriados ao professor etc. SOUSA, Ione C. de J. op. cit., fls 252-278.

Auxílio de Figueiredo, a despeito da representação da profissão como atividade única, proposta, sobretudo, pela Diretoria Geral dos estudos. Tratava-se, a seu tempo, de atividades costumeiras, numa perspectiva thompsiniana. Edward Thompson, ao tratar do costume, indica que “[...] Longe de exibir a permanência sugerida pela palavra “tradição”, o costume era um campo para a mudança e a disputa [...]”.¹⁷⁴

Essas atividades compunham uma maneira de conviver com a profissão, no entanto, no seio da sociedade e da direção da instrução se produzia outra maneira, as representações desses agentes. É neste ponto que esses fazeres comuns aos homens – professores ou não – constituíam-se em uma “arena de elementos conflitivos”¹⁷⁵ ou de convivência frente à nova disciplinarização docente, que estabelecia um repertório de formas, maneiras de conviver e maneiras de ensinar dos professores. A um só tempo, a instrução almejava uma morigeração¹⁷⁶ aos professores, tão quanto propunha ao povo.

As maneiras com que esses professores praticavam essas outras atividades eram formas silenciosas, pois não havia uma organização coletiva para romper com a disciplina de trabalho proposta pela Diretoria dos Estudos da Província, depois Diretoria de Ensino. No entanto, incorporando as proposições de Edward Thompson, quanto às formas que trabalhadores ingleses utilizavam para burlar a norma do tempo capitalista de trabalho,¹⁷⁷ considero que nas experiências individuais desses sujeitos, haviam, também, maneiras silenciosas de agir.¹⁷⁸ Isto é, eles conviviam com outras rotinas além da docente, as quais não representavam um rompimento organizado, eram apenas interfaces entre costumes e as novas práticas instituídas. Considerando, entretanto, que as condições materiais de produção entre a Inglaterra e o Brasil Império eram distintas, o que se considera aqui como tempo e disciplina de trabalho é a compreensão da utilidade do tempo \times utilidade da instrução, evidente no projeto de instrução maturado ao longo do império. O marco para a intensificação dessa proposição, na Bahia, foi a década de 1850, na qual os DGI's constituíram um discurso do aproveitamento da aula primária, com uma relação direta custo-benefício para os cofres provinciais. Daí é possível tomar a ideia de que tempo é dinheiro, portanto, é preciso regular o tempo desse trabalhador para um uso parcimonioso do tempo,¹⁷⁹ consoante com o modelo de

¹⁷⁴ THOMPSON, E. P. **Costume em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 17. Idem, 86-95.

¹⁷⁵ THOMPSON, E. P., op. cit. 1998, p. 19.

¹⁷⁶ SOUSA, Ione. Op. cit., 2006/2008.

¹⁷⁷ THOMPSON, E. P. Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial. In: op. cit, 1998, p. 290.

¹⁷⁸ CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: Artes de fazer. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998, p. 100-101.

¹⁷⁹ Exploro estas questões no capítulo seguinte.

tempo de trabalho industrial analisado por Thompson, o qual evidencia que naquele momento, o tempo era entendido como “moeda: ninguém passa o tempo, e sim o gasta.”¹⁸⁰

Existiram, em diversos pontos da Bahia, professores que agiram em não conformidade com os regulamentos, como casos analisados por José Silva e Ione Sousa. As trajetórias dos professores Manoel Auxílio e Vicente Ramos não apresentaram um contexto distinto, pois observei em suas táticas e estratégias a relação direta com os negócios, considerando que tenham mantido a atividade comercial em concomitância à docente. Vicente Ramos, professor da Vila de Trancoso, era mais um homem de negócios do que do magistério, o que foi evidenciado pelo Diretor de Instrução no processo de sua suspensão, bem como pelas evidências trabalhadas ao longo do texto.

As táticas e estratégias utilizadas por esses professores não foram somente pela intenção financeira, estavam também em busca de capitais políticos.¹⁸¹ As relações estabelecidas nos cargos públicos, sobretudo posterior ao magistério, indicam o nível estratégico que possuíam. Manoel Auxílio é o exemplo mais apropriado para esta interpretação, o qual estava envolvido em “arengas” políticas locais, queixas que eram reflexos de pequenos embates entre esse agente e demais pessoas do local. As suas disputas na Vila de Santa Cruz informam que o professor, muito antes de encerrar a atividade no magistério, se envolvia nas questões litigiosas. Estes homens, por estarem em uma região de desenvolvimento econômico relativamente baixo, ocuparam espaços que, talvez, em outras regiões não teriam tal capacidade estratégica.

O cruzamento das trajetórias indica que a Câmara Municipal foi um lugar comum para os professores em análise. Membros dela, construíram relações que lhes serviu em diversos aspectos, um deles, pela capacidade de se manter nos cargos públicos, como fizera Vicente Ramos ao se mudar para Porto Seguro; ou fosse pela ascendência de Manoel Auxílio em Santa Cruz, mobilizando todos os níveis do poder local em torno dos negócios de extração da piaçava; ou ainda, pela capacidade que estes professores tiveram em construir lugares para que seus filhos, e mesmo para as demais pessoas a eles relacionadas, pudessem fazer usufruto.

Um desses exemplos é o funcionalismo, do qual, para a vila de Porto Seguro, já apontei o filho do ex-professor e Delegado Vicente Ramos, que ocupou, em concomitância ao pai, a função de subdelegado; na Vila de Santa Cruz é possível destacar o filho de Manoel Auxílio, André Auxílio de Figueiredo, que foi secretário da Intendência, Tabelião e no limiar

¹⁸⁰ THOMPSON, E. P. Op. cit., 1998, p. 272.

¹⁸¹ BOURDIEU, Pierre. *Escritos de educação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998, p. 67.

do século XX se tornou Coronel e Intendente da Vila.¹⁸² A considerar que a composição nominativa desse quadro de funcionários se enlaça a homens com os quais seu pai possuía relações políticas e comerciais.

Portanto, o que se demonstra é a relação desses homens, sobretudo com formação não normalista, entre a docência e outras atividades. Enfocando suas experiências sociais e abarcando as atividades costumeiras na região foi possível compreender que a relação desses sujeitos com a profissão docente se dava numa interface à vida além do magistério; e que construíram relações políticas, pelas quais desenvolveram estratégias que lhes favoreceram em diversos aspectos.

¹⁸² Na década de 1890 ele foi identificado como secretário da Intendência, APEB. Doc. 2573; logo depois se tornou tabelião, em 1899. Cf. Almanak do Estado da Bahia – Administrativo, Indicador e Noticioso (BA) - 1898 a 1903, ed. 001, 1899, fls. 610. No cargo de Intendente, o periódico *A Notícia* publicara a sua visita à Cidade da Bahia e à redação do jornal. Cf. *A Notícia* (BA), 1914-1915, ed. 0174, 1915, fls. 3.

CAPÍTULO III

Tempo e disciplina de trabalho no magistério baiano: a profissionalização docente no ordenamento jurídico no oitocentos – prescrições e vivências

Este capítulo tem o objetivo de analisar o tempo e disciplina de trabalho docente no magistério baiano prescritos nas Leis e Regulamentos da Instrução Pública da Província, no período compreendido entre os anos de 1842 e 1870. Intercalado às experiências dos professores primários da comarca de Porto Seguro intenciona demonstrar quais as relações se estabeleciam entre o prescrito e o praticado. A base da instituição do tempo e disciplina de trabalho está associada, no âmbito do Império, ao Ato Adicional (1834), e na Bahia, à criação do Conselho de Instrução Pública (1842), da Escola Normal (1836 e funcionamento em 1842) e da Diretoria Geral dos Estudos – DGE (1849).

Esses marcos, de certo modo, foram estabelecidos por Antonieta Nunes como importantes divisores para compreendermos o processo de construção do sistema de ensino provincial. Para essa autora,

Numa pretensão de periodizar a História da educação baiana no Império, poder-se-ia sem dúvida considerar como anos marcantes: 1836, com a criação do Liceu Provincial, da Escola Normal e o Regulamento das missões indígenas; o de 1842, com os três grandes atos: o Regulamento das escolas primárias, o Regulamento da Escola Normal e a criação e Regulamento do Conselho de Instrução Pública, aos quais se poderia acrescentar a lei que aprovara os Estatutos do Liceu, em junho de 1841.¹

O Conselho e a DGE eram os órgãos responsáveis pela fiscalização do ensino público, portanto, porta-vozes do Governo para a efetiva implementação dos Regulamentos que instituíam as normas quanto ao ingresso e trabalho dos professores. Neste capítulo, analiso os Regulamentos da Instrução de 1836, 1842, 1850 e 1862 no referente ao processo de disciplina de trabalho, assim como as portarias baixadas pelo governo provincial, especialmente o Ato de Reforma da Instrução Pública de 1870, realizada por Francisco Gonçalves Martins.

A Escola Normal – sobretudo na segunda metade do XIX –, a despeito da intermitência das políticas para formação de professores no período, tinha papel fundamental porque formava os normalistas visando a uma disciplina de trabalho requerida e acompanhada pelas instituições supracitadas.²

¹ NUNES, Antonietta d'Aguiar. Fundamentos e políticas educacionais: história, memória e trajetória da educação na Bahia. *Letras e Artes*, Ponta Grossa, 16 (2): 209-224, dez. 2008, p. 213.

² Quanto ao papel da Escola Normal na formação, políticas e profissionalização docente, Cf. VILLELA, Heloísa de O. S. O Mestre-escola e a professora. In: LOPES, Eliane; FARIA FILHO, Luciano; VEIGA, Cynthia (org.). *500 anos de educação no Brasil*. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

Para Ione Sousa, sobretudo a partir de 1850,

Novas normas e regras sobre como e o que ensinar foram instituídas em crescente tentativa de disciplinarização do *saber-fazer* dos professores através de sucessivas reformas de Instrução Pública, com novos Regulamentos de Ensino, decretos e normas suplementares. [...] ³

A análise dos usos costumeiros desse ordenamento, nos moldes da interpretação de E. Thompson quanto ao fato de que o direito consuetudinário deriva dos costumes, ⁴ possibilita inferir efeitos da compreensão e da prática dos professores e também elucida a constituição das normas emanadas do governo. Isto é, à medida que o Estado (a Província) notava certas práticas dos professores, passou-se a adequar ou instituir novas normas para o fazer docente, as quais instavam os professores à adequação/aceitação de práticas diferentes das costumeiras. À luz do conceito de tempo e disciplina de trabalho industrial de Thompson é possível compreender que o tempo e disciplinarização docente, instituída no período delimitado, com a intenção de determinar regras para o exercício docente, caracterizam a profissionalização sob uma égide institucional.

Essa legislação visava produzir um corpo normativo que provocasse mudança do perfil profissional docente, ⁵ conquanto as trajetórias dos professores demonstram uma relação entre o instituído e o vivido de um modo mais amplo, evidenciando os tensionamentos gerados, conforme as experiências e as práticas desses agentes da instrução pública. Os professores condensavam e recriavam os programas escolares, atuavam em outras atividades e faziam horários convenientes à realidade da aula.

A considerar, a duplicidade de atividades – usualmente o magistério e um ofício ou atividade urbana/rural – resultava na existência de um único turno de aula, em calendários e programa escolar peculiares, entre outras práticas. No que refere ao turno único da aula se observa uma adequação da Província à essa prática já instituída costumeiramente, a qual passou a ser autorizada pela DGE na segunda metade do séc. XIX, sobretudo, para o interior. ⁶

³ SOUSA, Ione Celeste de. Prover as aulas, regular o Tempo: uma leitura sobre cultura escolar na Bahia oitocentista. In: LUZ, José Augusto e SILVA, José Carlos (Orgs.). **História da educação na Bahia**. Salvador: Arcadia, 2008.

⁴ THOMPSON, E. P. **Costume em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 15; 86-145.

⁵ A abordagem da organização docente como mecanismo do processo de profissionalização trabalhado por António Nóvoa é outro aspecto importante para o estudo da formação de um grupo específico para o magistério. Para este autor, o resultado dessa organização caracteriza também a construção de uma maneira de ser professor. Cf. NÓVOA, António. Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário. Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (século XV-XX). **Análise Psicológica**, (1987), n. 3 (v): 413-440.

⁶ Me refiro ao estabelecido no Regulamento Freire de Carvalho, em 1873, no artigo 73, no qual se determinou que nas paróquias rurais vigoraria, mediante autorização do DGI, um turno único, entre às 9h e 2h (14) da tarde. Essa prática era utilizada por professores, sobre as quais os DGI's já comentavam entre as décadas de 1850-1860.

Esse processo elucida negociações e demonstra, às vezes, que as reformas acatavam/adequavam algumas das práticas com intuito, dentre outras coisas, de efetuar o controle.⁷

A disciplinarização através do estabelecimento das normas e fiscalização do trabalho dos professores não ocorreu em mão única, como indica Heloísa Villela.⁸ As táticas ou estratégias e as atividades costumeiras iam moldando, reconstruindo e resistindo a esse processo, sobre o que, para o Rio de Janeiro, Alessandra Schueler e Angélica Borges já demonstraram esta tênue relação entre o praticado e o vivido.⁹

3.1 “O Professor com grande zelo procurará dar aos seus alumnos um exterior decente”: alguns sentidos para a profissionalização docente¹⁰

Como todo o *sacerdócio*, o do magisterio primario exige muita **abnegação**, muito **sacrifício**, muito amor. Quem não sentir-se com forças para sacrificar todos os dias vontades e aspirações: quem não tiver no coração profundamente arraigado o amor para com a infancia, que não abrace uma profissão tão elevada, mas ao mesmo tempo tão espinhosa.¹¹

Essa epígrafe, de autoria do DGI Romualdo Barroso, elucida uma das compreensões sobre o professor no oitocentos. No Brasil, ao longo do século XIX, foi construída uma representação do professor marcada por um lento e descontínuo processo de institucionalização enquanto funcionários públicos autorizados a formar a sociedade, por vezes, comparada a mais *alta missão*. Esse sujeito inventado/imaginado deveria incorporar elementos próprios daqueles predestinados ao sacerdócio – termo utilizado em documentos do período –, como encontrou José Carlos Silva para a primeira metade do século XIX.¹²

⁷ Thompson, ao se referir ao direito pelo costume, esclarece que no seio das práticas de camponeses ingleses a força costumeira suplantava a força do novo direito instituído, fosse pela sua boa intencionalidade, fosse a repetição dessa prática por tempos imemoráveis, a qual se transformava em força de lei (p. 86). Dessa forma, “Estou sugerindo que o costume vigorava num contexto de normas e tolerâncias sociológicas. Vigorava igualmente na rotina cotidiana de ganhar o sustento. Era possível reconhecer os direitos costumeiros dos pobres e, ao mesmo tempo, criar obstáculos a seu exercício. [...]”. THOMPSON, E. Op. cit., 1998, p. 89.

⁸ VILLELA, Heloísa de O. S. Op. cit., 2000, p. 126-131.

⁹ A este respeito Cf. SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de. *Culturas Escolares e Experiências docentes na cidade do Rio de Janeiro (1854-1889)*. 2002. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002; BORGES, Angélica. *A urdidura do magistério primário na Corte Imperial: um professor na trama de relações e agências*. 2014. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, 2014.

¹⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento para regime das Aulas Primárias, 1842, assim pregara o Regulamento no seu artigo 22.

¹¹ BARROSO, Cônego Dr. Romualdo Maria de Seixas. Relatório da DGE, [...] Bahia em 3 de abril de 1883. Bahia: Typographia do Diario da Bahia, Praça Castro Alves, 101. 1883, p. 79-80, grifo nosso.

¹² A esse respeito, José Silva debateu para a Bahia aspectos do legado da religião no ensino/instrução, deixando para a profissão docente uma espécie de *sacerdócio civil*. Cf. SILVA, José Carlos de Araújo. *O recôncavo*

Isso pode ser notado nos discursos de alguns dos representantes oficiais do Magistério até bem avançado o século, principalmente nos diretores de instrução que foram membros do clero. Ione Sousa, ao tratar da perspectiva do Cônego Emilio Lobo, DGI entre 1878 e 1880 na Bahia, mencionou a evidência desta concepção expressa nos próprios textos desse diretor ao argumentar que,

Em diversos trechos dos dois relatórios de Emilio Lobo, e do seu sucessor, D. Romualdo Maria de Seixas Barroso, ambos padres, a relação mestre e sacerdócio foi explicitada. Lobo, ao se referir às ingerências políticas no trabalho do professorado, explicitou ser contrário a qualquer atividade político-partidária dos mestres, argumentando que este deveria ser neutro, afastado das disputas [...].¹³

Essa representação, como apontaram Ione Sousa e José Silva, relacionava o magistério ao *sacerdócio*, como também ficou patente no excerto acima mencionado do DGI Romualdo Barroso.

Esse professorado era visto, no âmbito mais geral do projeto da classe dirigente, sobretudo a elite política imperial, como principal agente na formação da sociedade.¹⁴ Na Bahia, as fontes utilizadas, como as denúncias e representações à Diretoria ou Presidência da Província, as correspondências de comissões ou inspetores literários e os relatórios de DGI, são abundantes ao evidenciarem outras ocupações e atividades geradoras de renda nas quais os sujeitos atuavam de forma concomitante ao exercício do magistério. Essas outras ocupações, segundo Ione Sousa, para as décadas de 1870 a 1890, iam desde atividades políticas a comercializações em feiras livres ou o que chamavam no período de outros ‘*misteres*’. Atividades que foram expressamente proibidas a partir desse período.

Vimos que no regulamento de 1873 ficara proibido aos mestres e mestras exercer outra atividade que não fosse condigna ao magistério. Basicamente estas foram os misteres populares -os trabalhos manuais/braçais-, assim como as rotuladas genericamente de *negócios*, ou no dizer do cônego Lobo, ao se referir às dificuldades vividas pelo professor, após a (...) ***a lei que o repelle do comercio, do foro e da lavoura***. Esse termo, *negócios*, dava conta de uma extrema diversidade de atividades, que podia ser desde negociar produtos importados de luxo, até o vender produtos excedentes das pequenas roças familiares, nos dias de feira, nos dias de sábado. [...]¹⁵

baiano e suas escolas de primeiras letras (1827 – 1852): um estudo do cotidiano escolar. 1999. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1999, fls. 132-3.

¹³ SOUSA, Ione Celeste Jesus de. **Escolas ao povo:** experiências de escolarização de pobres na Bahia – 1870 a 1890. 2006. Tese (Doutorado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006, fls. 105-6.

¹⁴ VILLELA, Heloísa de O. S. Op. cit., 2000, p. 106.

¹⁵ SOUSA, Ione Celeste Jesus de. Op. cit. 2006, fls. 249-50, grifo do autor.

Ainda para a Bahia, José Silva ao investigar “os que ensinavam” indica que os professores na primeira metade do século XIX eram oriundos dos setores menos favorecidos da sociedade ou homens provenientes da atividade sacerdotal.

Quanto à origem social dos professores de primeiras letras, as indicações documentais nos permitiram considera-los como oriundos de setores economicamente menos privilegiados, e que apenas podiam postular o acesso ao serviço público via magistério como um meio de tentar alcançar objetivos mais significativos.¹⁶

Isso conduziu para a situação da casa-escola, moradia e aula, família e ensino.

Inclusive, sobre a estreita relação que foi criada pela residência do professor no local das aulas, inferimos a entrada aos poucos, das esposas e dos filhos, especialmente os do sexo feminino no magistério, como substitutas dos pais-maridos professores, enquanto estes procuravam exercer de fato, **outras atividades mais rentáveis**. [...] ¹⁷

Ainda a considerar que esse padrão da escola domiciliar interferia no processo de ingerência pretendido pelo estado, uma vez que, com ele, a estatização da instrução se tornava mais difícil, pois a convivência da família com a aula implicava em relações sociais não próprias ao desenvolvimento de uma educação e instrução pretendida pelo estado. Adriana Feitosa e Eva Barros, ao estudarem o sistema de ensino provincial do Ceará e Rio Grande do Norte, apontam que essa característica foi se alterando conforme o governo ia estabelecendo maior controle sobre o sistema de ensino. Para elas,

Uma característica das escolas primárias foi a utilização do espaço de casas, especialmente as dos professores, para o desenvolvimento do ensino. Esse padrão da escola domiciliar vai perdendo seu enfoque à medida que o ensino primário tem maior controle do governo, o qual, por sua vez, primava pelo aluguel de casas que não fosse dos mestres. [...] ¹⁸

Entretanto, as autoras reconhecem que a legislação, elemento crucial para compreensão dos sistemas de ensino no séc. XIX e para o processo de estatização e profissionalização docente, não se convertia em realidade. Isso dava margens para continuidades de práticas diferentes daquelas requeridas no ordenamento. Para o Ceará, por exemplo, Feitosa e Barros compreendem que a realidade da casa-escola perdurou até o final do oitocentos. ¹⁹

Quanto à Bahia, as indicações dos autores mencionados evidenciam que além dos militares e padres, outros homens oriundos de diversos ofícios concorriam ao professorado,

¹⁶ SILVA, José C. de. A. op cit. 2006, fls. 136.

¹⁷ SILVA, José C. de. A. op cit. 2006, fls. 138, grifo nosso.

¹⁸ FEITOSA, Adriana; BARROS, Eva. Educação e Instrução nas Províncias do Ceará e Rio Grande do Norte. In: GONDRA, José; SCHNEIDER, Omar (org.) Op. Cit., 2011, p. 82.

¹⁹ FEITOSA, Adriana; BARROS, Eva. Op. cit., 2011, p. 83.

especialmente na primeira metade do dezenove, caracterizando a multiplicidade de atividades presentes no magistério, dentre outras coisas, pela convivência na casa-escola de atividades do ensino e outros ofícios.

A despeito do projeto de formar a sociedade a partir de professores morigerados, essa complexa configuração do quadro de professores sugere a diversidade das aulas, modos de ensinar etc. É neste sentido, também, que foi se estabelecendo novas normas para o trabalho docente, as quais intentavam modificar essa heterogeneidade de práticas.

Angélica Borges analisou o exercício dos professores públicos, funcionamento e práticas escolares para a província do Rio de Janeiro no século XIX, enfocando, dentre outros instrumentos, o ordenamento jurídico e considerou que o mesmo nem sempre impediu práticas dos professores, algumas das quais impregnadas de tradições.²⁰

[...] o ordenamento jurídico não impediu que práticas – algumas das quais impregnadas de tradições – fossem toleradas ao arripio da lei, enquanto fosse possível: escravos e crianças não vacinadas frequentando a escola; ensino misto no lugar do simultâneo instituído em 1854; escolas de meninas onde estudavam meninos; aulas em um turno quando deveriam ocorrer em dois. Essa tensão entre as normas e as práticas ajuda a apreender o cenário de discussões, questionamentos e o posicionamento daqueles que atuavam diretamente no funcionamento escolar, os professores. [...] ²¹

Isso coloca em evidência que mesmo com um ordenamento jurídico outras práticas eram negociadas e as apropriações e usos dessa legislação produziam características singulares na prática docente. Disso, evidencia-se a capacidade tática dos professores na negociação, portanto, a compreensão de que as normas iam se constituindo ou mesmo aderindo às práticas, por vezes, absorvendo-as ao invés de apenas repeli-las.

Alessandra Schueler analisou para os anos 1854-1889, também para a Corte, cidade do Rio de Janeiro, diversos processos contra professores que mantinham publicamente condutas ‘inadequadas’. Essa documentação expressa, além dessas condutas, outras que indicam os diversos usos do espaço escolar, pois aludem ao uso da escola para fim particular, venda de materiais etc.²²

[...] Com uma gama variável de assuntos e registros a respeito de “*má conduta moral*” estas fontes se referem, entre outras coisas, ao uso intermitente de bebidas alcoólicas, a despeito de sua incontestável “habilidade profissional”; pela **utilização dos espaços internos e externos destinados às funções escolares, para fins particulares** em detrimento das

²⁰ Cf. BORGES, Angélica. Op. cit., 2014, fls. 40. Discussão mais ampla, observar principalmente o primeiro capítulo da autora: “Gerações docentes em trânsito e o governo da instrução: trama de relações oficiais e oficiosas”.

²¹ BORGES, Angélica. Op. cit., 2014, fls. 40.

²² Cf. SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de., op. cit., 2002, fls. 160-195.

atividades pedagógicas; pela **comercialização clandestina de materiais** pertencentes à escola, como compêndios e madeiras de árvores dos jardins; pela suspensão das aulas antes do horário, em detrimento do tempo escolar regulamentado pela legislação; e pelas críticas públicas à política educacional implementada pelo governo, veiculadas em jornais e/ou palestras.²³

A autora problematizou, o que é muito importante para a análise a que me propus, que o Regulamento de 1854, na Corte, foi paradigmático por expressar uma ampla (re) formulação da política educacional. Esse ordenamento centrou diversos aspectos da normatização da profissão docente e ainda assim, não predeterminava todo o processo.

Com o aspecto da moralidade enfocada nesta documentação, a autora demonstra,

[...] no que se refere às relações pedagógicas que eles estabeleciam com os alunos, concomitantemente ao exemplo de comportamento moral, higiene física e decência ao vestir, a lei os proibia de ocupar-se em “afazeres estranhos ao ensino”. Uma determinação que, de tão opaca, pode deixar o historiador intrigado. Principalmente pelo estranhamento que provoca com a seguinte indagação: que tipos de práticas e atividades, presentes no cotidiano das escolas primárias, o Estado intencionaria reprimir?²⁴

Desse modo, para Schueler,

Naquele contexto, **o magistério poderia constituir uma forma a mais, entre outras, de complementar os rendimentos** ou uma das possibilidades de inserção no restrito mercado de trabalho da cidade aberto aos que estavam familiarizados, ainda que minimamente, com o conteúdo das disciplinas exigidas para a instrução primária. Assim, seria absurdo considerar que alguns professores públicos podem ter ensinado aos seus alunos, ou com eles se ocupado, em “afazeres” extra-escolares? Ou, quem sabe, que exerceram outros ofícios simultaneamente às atividades pedagógicas, na presença ou com o conhecimento de seus alunos, como sugeriram as denúncias contra professores que praticariam o cultivo de seus terrenos ou venderiam artigos diversos (compêndios, madeiras, escravos, etc.)? [...]”²⁵

As denúncias encontradas para Porto Seguro, e as referentes às demais aulas da Bahia provincial, aludem, igualmente, a essas práticas. Os professores eram acusados de abandonarem a aula em detrimento do dispêndio do cofre provincial e da formação da mocidade para se ocuparem em diversas outras atividades, comerciais e políticas.²⁶

²³ SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de., op. cit., 2002, fls. 168-9, grifo nosso.

²⁴ SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de., op. cit., 2002, fls. 176.

²⁵ SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de., op. cit., 2002, fls. 176, grifo nosso.

²⁶ Cf. APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3982. Pessoal do Magistério – Queixa contra professor (1830-1889). Pode-se destacar a denúncia ao professor de Canavieiras, Origenes Siqueira, na década de 1880, que abandonou a aula para se ocupar do “Caixa” de uma casa comercial portuguesa; ou para a década de 1860, em que o Professor Bernardino José Gomes – Arraial de Santa Cruz – é denunciado, em 1867, por ter negócios na mesma casa da aula, o qual vendia e comprava bois, além de possuir “mau comportamento”, até mesmo agredindo pessoas na vila; Igualmente, o Professor Manoel Joaquim Barretto – Villa de Nossa Senhora das Dores de Monte Alegre, Comarca da Feira de Sant’Anna – denunciado pelo mau procedimento, por atividades políticas e outras ocupações, tais como secretário da câmara municipal, Tenente da guarda Nacional e

Ficou patente, na Bahia, a tática dos professores em utilizar horários de aulas ou se apropriarem do calendário escolar de modo muito particular, maneira pela qual conseguiam completar as rendas ao assumirem outros ofícios – com proibição já latente nas leis e regulamentos, tornando-se explícitas na segunda metade do séc. XIX.

Apontamento feito também por Alessandra Schueler, para a Corte, para a qual a condição material da existência instava professores primários ao exercício de outras atividades. Entretanto, Schueler indica que essas práticas não estavam vinculadas apenas ao uso tático do espaço escolar para arrecadar novas rendas, eram também resultado da maneira pela qual os professores compreendiam a função da escola, a qual deveria se vincular à experiência prática de ofícios.

Embora estas hipóteses [das atividades práticas] dependam de significativo aprofundamento investigativo acerca das culturas escolares e experiências docentes, não posso deixar de ressaltar o fato de que alguns destes agentes educativos, nos anos 1870 e 1880, reiteraram a defesa de que o currículo da escola primária deveria incluir o ensino prático de artes e de profissões manufatureiras e agrícolas, para não se pensar somente na instrução elementar programada pelos regulamentos estatais.²⁷

Quanto ao Estado, Schueler compreende que o mesmo propunha um lugar específico de ser professor, distinto dessas realidades cotidianas vividas na instrução, no qual os professores “deveriam ser zelosos e dedicados”, não apenas por serem *funcionários públicos*, mas porque a docência e a escola “passavam a ser uma função essencial para o Estado”.

Isso implica no processo de profissionalização docente, uma vez que,

[...] A elaboração deste aparato legislativo indicava claramente o incremento do processo de constituição de um corpo vinculado ao Estado, submetido a uma série de normas de funcionamento, controle, organização e fiscalização de suas atividades e do ensino, além de preceitos de conduta moral e profissional, que implicavam, em tese, na relativa restrição a sua autonomia.²⁸

Anteriormente, no hoje clássico trabalho sobre “*O Mestre-escola e a professora*”, Heloísa Villela já demarcara as transições nessa atividade quando os antigos modos de aprendizagem e exercício do magistério passaram a conviver com uma nova *forma escolar*. Para a autora, na época moderna ocidental paulatinamente “foram se consolidando sistemas de ensino – homogêneos, regulados e controlados.”²⁹

juiz de paz, atividades que, segundo a denúncia, o impedia do cumprimento das “obrigações”. Para a Vila de Porto Seguro, queixosos utilizaram do mesmo argumento, pelo qual o professor primário, José Gabriel da Rocha Lei, foi denunciado em 1869.

²⁷ SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de., op. cit., 2002, fls. 176.

²⁸ SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de., op. cit., 2002, fls. 177.

²⁹ VILLELA, Heloísa de O. S. op. cit., p. 97-8.

No Brasil, os primeiros ensaios sobre essa transição estão vinculados à Lei Geral do Ensino de 1827 e ao Ato Adicional de 1834. A instituição que foi *locus* para a introdução de um modo de ser professor, após esse ordenamento jurídico, foi a Escola Normal. Pois segundo Villela, “A criação das escolas normais marcou uma nova etapa no processo de institucionalização da profissão,” no qual o governo poderia realizar um controle e os professores adquirirem a posse de conhecimentos especializados, contribuindo para o seu “estatuto sócio-profissional.”³⁰

O processo de formação dos professores é marcado, segundo a autora, por uma descontinuidade a despeito do pioneirismo do Brasil na criação de Escolas Normais. Villela considera que as experiências com essas escolas ocorreram em um período instável e tenso, no progressivo desgaste das propostas liberais e a assunção de práticas conservadoras.³¹

A experiência com as escolas normais nascia, assim, num momento em que a política educacional em várias províncias se caracterizava pela busca de uma uniformidade por meio da instrução. [...]Elas formariam aqueles homens a quem caberia, por missão, elevar o nível intelectual e moral da população, unificando padrões culturais e de convivência social.³²

Nesse sentido, a autora entende que,

A trajetória da profissão docente no Brasil seria definida, durante o século XIX, pelo projeto conservador que a instituiu. Nesse projeto se inseririam as escolas normais, que se encarregariam de definir os *saberes* e as formas de *fazer* dos futuros professores. Mas como apenas preparar o professor não bastava para garantir a sua adesão ao projeto dominante, criaram-se normas de admissão e de controle do exercício da profissão. [...]³³

É segundo esse percurso que se instituiu um novo perfil de professor primário. A considerar o fundamental texto de António Nóvoa sobre o ser professor primário, no qual estabelece uma análise *sócio-histórica* da profissão docente para Portugal. O autor analisa a forma como nasceu, organizou e se desenvolveu o grupo profissional, apontando que esse processo de institucionalização condicionou os professores ao abandono progressivo das múltiplas ocupações e atividades que, até o século XVIII, eram acumuladas com o ensino. No entanto, no seio da própria profissão foram se desenvolvendo outros expedientes para equilibrar os orçamentos, tal qual as aulas particulares.³⁴ Neste sentido, nota-se ardis desses profissionais para manterem formas de adquirirem novos rendimentos, táticas as quais

³⁰ VILLELA, Heloísa de O. S., op. cit., p. 100-101.

³¹ VILLELA, Heloísa de O. S., op. cit., p. 103.

³² VILLELA, Heloísa de O. S., op. cit., p. 104.

³³ VILLELA, Heloísa de O. S., op. cit., p. 131.

³⁴ NÓVOA, António. Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário. Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (século XV-XX). *Análise Psicológica*, (1987), n. 3 (v): 413-440, p. 422.

caracterizam a maneira pela qual os “pequenos” concorrem ao jogo contra àqueles que possuem um lugar próprio e estável.³⁵

Quando se consolidou o perfil do *Professor de Instrução Primária*, terceira fase em Portugal, aquela própria das instituições destinadas à formação específica do professor, o mestre-escola e o professor de primeiras letras foram suplantados; nascia ali um professor primário pertencente ao grupo de homem do povo – ilustrado. Quatro componentes formavam o perfil desse novo professor: 1 – origens sociais modestas; 2 – funcionário público; 3 – vocação e 4 – sacerdócio.³⁶ Neste autor, a etapa seguinte foi a tomada de consciência por parte do grupo, experiência que consolida a profissionalização.

Retomando à Bahia, levando em consideração que José Silva destaca que a profissão docente foi entendida – por parte de professores –, na primeira metade do século XIX, como um quase *sacerdócio civil*; e que “[...] Tal relação do sacerdócio com o magistério propiciou a construção de um ideário que fazia uma interrelação entre essas atividades, o que de certa maneira inviabilizou (e até hoje inviabiliza) uma clara afirmação profissional dos membros do magistério perante a sociedade”³⁷, isso porque se deu à profissão um caráter de sacerdócio civil; bem como aquelas representações vigentes a partir de 1870 estudadas por Ione Sousa; indaga-se quais representações se constituíram nesse ínterim, na conjuntura de fundação do Conselho de Instrução Pública (1842) e a Diretoria Geral dos Estudos na Bahia (1849), a destacar quais recomendações e normas intentaram instituir sobre o *ser professor* a partir desse período.

3.1.1 Para o bom e econômico *regimen* interno das aulas primárias: normas da formação e regulação do trabalho docente – um professor exemplo

A Escola Normal da Bahia foi criada através da Lei n.º 37/1836, a qual determinara, em seu artigo primeiro, que “Haverá na Capital desta Provincia huma Escola Normal, onde se

³⁵ “Denomino, ao contrário, “tática” um cálculo que não pode contar com um próprio, nem portanto com uma fronteira que distingue o outro como totalidade visível. A tática só tem por lugar o do outro. Ela aí se insinua, fragmentariamente, sem apreendê-lo por inteiro, sem poder retê-lo à distância. Ela não dispõe de base onde capitalizar os seus proveitos, preparar suas expansões e assegurar uma independência em face das circunstâncias. [...]” Ou ainda, que o uso tático “Tem que utilizar, vigilante, as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. Aí vai caçar. Cria ali surpresas. Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia. Em suma, a tática é a arte do fraco. [...]” Cf. CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: Artes de fazer**. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998, p. 46; 101.

³⁶ NÓVOA, António. Op. cit., p. 424-5.

³⁷ SILVA, José C. de A. op. cit, 1999, fls. 133.

habilitem as pessoas q' se [proporem] ao magisterio da Instrucção Primaria".³⁸ Nessa lei, definiu-se os mecanismos para ingresso no magistério, no ensino normal e também o plano de estudo da mesma Escola, o qual priorizava a base a ser ensinada nas escolas primárias, com o enfoque na caligrafia e gramática filosófica da língua portuguesa, aritmética, desenho linear e os princípios da religião cristã.³⁹ Esta formação simplificada condizia ao proposto para o programa escolar das aulas primárias, conforme se definira.

Art.º 19. – Os Professores destas [*aulas primárias*]: nelas ensinarão a ler e escrever, as quatro operações d' Arithimetica, pratica de quebrados, decimaes, e proporções elementares de Gramatica Portugueza, principios de Dezenho linear, e doutrina Christã.⁴⁰

Quanto ao exercício do magistério nenhuma restrição foi estabelecida e a instituição das normas de trabalho foi dada através de Regulamento, o primeiro deles, datado de 1837.⁴¹ Conforme o que instituiu a Lei nº 37/1836, o Regulamento – enquanto instrumento normativo – passaria a ser a ferramenta pela qual o Governo estabeleceria o controle e o uso econômico da instrução pública.

Artigo 21. - O Presidente da Provincia dará um Regulamento q' marque os compendios q' mais methodicos, e de melhor doutrina forem para uzo das lições, tempo das mesmas, a duração do Curso, as férias, e todos as mais medidas conducentes ao progresso das Aulas, e ao seo bom regimen interno e economico.⁴²

Portanto, neste instrumento é possível analisar como se construiu a disciplina de trabalho proposta para o magistério primário. O ordenamento jurídico não somente estabelecia uma maneira quanto ao *fazer* dos professores, mas também o sentido do seu trabalho e da instrução. Segundo o Regulamento de 1837,

Sendo a Instrucção Primaria aquella poderosa força, ou segunda natureza, que levanta o homem do seio da ignorancia, em que todos nascemos, e jazeremos, sem seu auxilio, quasi ao nível dos irracionaes, e não consistindo ella propriamente falando, se não em úma precisa e indispensavel educação, **q' ha de começar com os primeiros crepusculos da rasão a preparar no menino o Cidadão virtuozo, e prestante a sociedade, e a si mesmo:** claro

³⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2902. Registro de Leis e Resoluções. 1835-1841. Lei de 14 de Abril de 1836. n.º 37, Artigo 1.º.

³⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2902. Registro de Leis e Resoluções. 1835-1841. Lei de 14 de Abril de 1836. n.º 37, Artigo 2.º

⁴⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2902. Registro de Leis e Resoluções. 1835-1841. Lei de 14 de Abril de 1836. n.º 37, Artigo 19, grifo nosso.

⁴¹ Conforme já debati no capítulo I, tópico 1.1, quanto ao processo formativo, instituir-se a exigência de que para ser aspirante à Escola Normal deveria ter idade mínima de 16 anos, ter cursado uma aula primária e dar provas de bom comportamento (artigo 10). Instituiu-se também a obrigação de que os professores em exercício passassem pela formação normal, numa primeira tentativa de constituir um grupo específico para o exercício da profissão docente (artigos 11-15).

⁴² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2902. Registro de Leis e Resoluções. 1835-1841. Lei de 14 de Abril de 1836. n.º 37, Artigo 20.

está que por mais que defirão entre si os methodos, ou meios de conseguir tão importante fim, quaesquer que elles sejam serão subordinados a principios comuns e invariaveis, p. isso, q'hua so he a tendência, úm só o termo a que todos se encaminhão.⁴³

Com essa nota introdutória o documento indicava, em primeiro lugar, o sentido moralizante da educação através da ideia de que a partir do ensino se formariam cidadãos virtuosos; em segundo, a proposição de uma uniformidade, ao menos em princípios gerais, quanto ao trabalho docente. Conforme complementara o documento, “Estes principios bem atendidos dos que se occupão no nobre e penoso emprego de educadores da puericia, lhes servirão das melhores regras para o desempenho de suas obrigações.”⁴⁴

Esse Regulamento enfocou, sobremaneira, a questão da formação dos costumes, sobre os quais os demais regulamentos e leis também utilizaram enquanto mote. José Silva, ao abordar o processo de provimento das aulas primárias na primeira metade do século XIX na Bahia, sobretudo pelo efeito do Decreto de 1827, destaca os sentidos atribuídos, pela sociedade da época, à escola e à escolarização nas solicitações de abertura de aulas. Para ele,

Outro fator apontado nas solicitações para abertura de escolas estava relacionado à importância da instrução como elemento primordial no processo de disciplinarização da mocidade em particular, e da sociedade em geral. Vê-se na escola a tarefa de disciplinar a mocidade que se encontrava dispersa e ociosa, argumento bastante comum nas solicitações por escolas [...].⁴⁵

Ione Sousa também indica que o princípio da moralidade no ensino baiano, no oitocentos, correspondia ao projeto de formação da sociedade. Ao se referir ao relatório do Conselho de Instrução em 1848, a autora destaca que:

A preocupação deste implantador de uma sistematização de Instrução Pública era moralizar, mudar os costumes da população subalterna, dos pobres, para adaptá-los e melhor aproveitá-los nas novas demandas sociais. E não apenas através de uma disciplina externa, mas, isto é o mais importante, pela mudança de moral. Uma moral que Gomes deixa entrever, não ser das famílias pobres, mas sim a que é necessária ao projeto do Estado. [...].⁴⁶

Adriana Feitosa e Eva Barros, ao se referirem também ao projeto de formação da sociedade brasileira através da análise do sistema de ensino cearense, consideram que “juntamente com a política, a economia, a jurisprudência e demais instâncias de organização

⁴³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento das Escolas de Instrução Primária, 1837, p. 55, grifo nosso.

⁴⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento das Escolas de Instrução Primária, 1837, p. 55.

⁴⁵ SILVA, José. Op. cit., 1999, fls. 76-7.

⁴⁶ SOUSA, Ione. Op. cit., 2006, fls. 115.

social, o Governo Imperial também convocou a escola.” A ela, portanto, competia um processo de moralização.

[...] Nessa nova *pedagogização* da sociedade brasileira, coube, então, à escolarização cumprir um papel preponderante, seja pelo seu caráter formador e modelador de condutas, preceitos e costumes, seja pela sua capacidade de ofertar novos saberes e conhecimentos e de produzir uma nova cultura.⁴⁷

Este aspecto é importante para compreender as razões pelas quais os professores eram cobrados em seus próprios comportamentos políticos e sociais. Na Bahia, por exemplo, no artigo terceiro, o Regulamento (1837) definia que a instrução do povo deveria se dar no ler, escrever e contar, acrescida da doutrina cristã. E neste sentido, referindo-se ao propósito dessa educação, indicara no artigo 6 que:

Pouco fora cuidar-se na cultura do entendimento dos meninos, se desde logo se não comesse a ratificar-lhes a vontade no exercício das virtudes: **e por isso tenham muito em vista os Professores, que o seu primeiro e principal dever consiste em serem eles mesmos com o seu procedimento umas vivas lições de seus discípulos;** [...] Por tanto sempre que houver oportunidade lhes inspirem o santo temor de Deus, o respeito, e obediência as Leis, e as Authoridades, o amor do proximo, o bem entendido patriotismo, levando-os com [seriedade] ao conhecimento e pratica da Doutrina Christã, ao apreço da veracidade nas palavras, do aceio, compostura, e boas maneiras no trato civil.⁴⁸

Foram por tais princípios que se iniciou uma disciplina de trabalho dos professores. Disciplinamento o qual, para Thompson, intenta, na realidade do trabalhador urbano inglês, não somente condicioná-lo ao tempo do empregador, mas também nas formas de experimentar os vários tempos – do lazer e recreação, da ociosidade, dos costumes e hábitos religiosos etc. Em sua afirmação, “[...] O que estamos examinando neste ponto não são apenas mudanças na técnica de manufatura que exigem maior sincronização de trabalho e maior exatidão nas rotinas do tempo em *qualquer* sociedade, mas essas mudanças como são experienciadas na sociedade capitalista industrial nascente. [...]”⁴⁹

Havia uma dificuldade de fazer com que os trabalhadores ingleses se habituassem aos rígidos sistemas de horários estabelecidos pelo relógio, por agentes de vigilância e mais tarde pelo relógio de ponto. Para Thompson,

É demasiado fácil, entretanto, ver esse problema apenas como uma questão de disciplina na fábrica ou na oficina, e podemos examinar rapidamente a

⁴⁷ FEITOSA, Adriana; BARROS, Eva. Op. cit., 2011, p. 78, grifo do autor.

⁴⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento das Escolas de Instrução Primária, 1837, p. 58, grifo nosso.

⁴⁹ THOMPSON, E. P. Costume em comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 289, grifo do autor.

tentativa de se impor o “uso-econômico-do-tempo” nos distritos manufatureiros domésticos, bem como o choque dessas medidas com a vida social e doméstica. [...]”⁵⁰

Esse uso econômico a que Thompson refere era a maneira pela qual a disciplina de trabalho da fábrica passou a estabelecer novas normas, as quais tentavam imiscuir a vida social e cultural dos trabalhadores. A este exemplo, um panfleto publicado em 1755, trabalhado pelo autor, situa-se nessa problemática. Clayton, autor do panfleto, pretendia, dentre outras coisas, convencer os tecelões a abandonar o antigo modo de vida, o que representa um refazimento dos costumes haja vista a contradição entre a organicidade pretendida para a fábrica em oposição à organicidade da pequena oficina ou dos costumes.

Entretanto, não somente a fábrica se tornou *lócus* para introdução dessa nova disciplina – de trabalho e social –, embora represente um exemplo empírico dessa imposição. Segundo Thompson,

Havia outra instituição não industrial que podia ser usada para inculcar o “uso-econômico-do-tempo”: a escola. Clayton reclamava que as ruas de Manchester viviam cheias de “crianças vadias esfarrapadas; que estão não só desperdiçando o seu tempo, mas também aprendendo hábitos de jogo” etc. Ele elogiava as escolas de caridade por ensinarem o trabalho, a frugalidade, a ordem e a regularidade: “os estudantes ali são obrigados a levantar cedo e a observar as horas com grande pontualidade.” [...]”⁵¹

Assim como Clayton, “Em 1772, Powell também via a educação como um treinamento para adquirir o “hábito do trabalho”; quando a criança atingia os seis ou sete anos, devia estar ‘habituada, para não dizer familiarizada, com o trabalho e a fadiga’.” Igualmente, alguns compreendiam, a exemplo do rev. Willian Turner em 1786, que as escolas de Raikes eram como “um espetáculo de ordem e regularidade” e que o efeito dessa ótima disciplina era a afirmação de um fabricante de cânhamo e linho de Gloucester, informando “que as escolas haviam produzido uma mudança extraordinária: [...]”⁵²

E como trabalhador, o professor dessa conjuntura inglesa – de disciplinamento – também era afetado, pois “[...] Nas escolas dominicais metodistas em York, os professores eram multados por impontualidade. [...]”⁵³ Essa tomada de decisão também será instituída na segunda metade do séc. XIX, no Brasil, com diversos níveis de penalidades.

Portanto, mesmo que em realidade distintas quanto ao modo de produção e as condições sócio-históricas das sociedades inglesa e brasileira, a relação nítida entre as normas

⁵⁰ THOMPSON, E. P. Op. Cit., 1998, p. 291, grifo do autor.

⁵¹ THOMPSON, E. P. Op. Cit., 1998, p. 292, grifo do autor.

⁵² THOMPSON, E. P. Op. Cit., 1998, p. 292-3.

⁵³ THOMPSON, E. P. Op. Cit., 1998, p. 293.

de trabalho dos professores e o sentido da educação era no intuito de um uso econômico, quanto ao binômio barato/rentável, no sentido thompsoniano, mas também em um uso econômico na perspectiva sociocultural de formação da sociedade brasileira, assim como destaca este autor para as mudanças pretendidas na sociedade inglesa. Nesta tentativa, se impôs à escola, e, conseqüentemente, ao professor, a responsabilidade de um processo civilizador da sociedade.

Embora este primeiro ordenamento (1837) não tenha instituído um complexo conjunto de normas, destacou dois pontos importantes para esta análise referente ao trabalho dos professores primários.

7. Os Professores jamais deixarão de assistir pessoalmente nas suas respectivas Aulas; e nem se farão substituir por pessoa alguma, ainda em um ou poucos dias sem ordens expressas do Governo.

8. As Lições diárias serão em duas secções de tres horas cada uma, a saber de manhã das 8 as 11, de tarde das duas ate as cinco.⁵⁴

Como já destacado, José Silva encontrou, para a Bahia, um paulatino processo em que os professores eram substituídos por suas esposas e filhas, tática pela qual conseguiam tempo para exercerem outras atividades. Essa prática contradiz o regulamentado nos artigos 7.º e 8º, pelos quais o professor se ocuparia diariamente com a atividade docente. Para o autor,

[...] os mestres de primeiras letras foram extremamente criativos em buscar a sua sobrevivência apesar de todas dificuldades cotidianas, ainda que por meio de ardis. [...]

Também muito comum era o não cumprimento da dedicação exclusiva ao magistério, o que fazia com que mesmo nos casos em que o representante legal da aula fosse seu professor, este tivesse outra atividade. Nesse caso, encontramos como mais comuns, além dos padres, os militares, principalmente na patente de alferes, alfaiates e sapateiros.⁵⁵

As evidências para a segunda metade do século XIX também informam que tais práticas constituíam uma forma costumeira de convivência com a profissão docente, a qual passava pela tentativa de disciplinarização.

O disciplinamento não enfocava apenas o aspecto do cumprimento das obrigações diárias nas aulas. Através da formação, pretendeu-se alcançar também a morigeração dos professores, uma vez que o intuito recaía sobre um processo disciplinar de caráter moralizante. No Regulamento da Escola Normal, em 1842,⁵⁶ por exemplo, determinou-se com

⁵⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento das Escolas de Instrução Primária, 1837, fls. 58v.

⁵⁵ SILVA, José. Op. cit., 199, fls. 140; 142.

⁵⁶ O primeiro é do ano de 1840, aprovado em 10 de outubro de 1840, pelo presidente Thomas Garcia d'Almeida. Neste regulamento não se nota os princípios referentes ao tempo e disciplina de trabalho estabelecidos na Lei de 1836 nem no Regulamento de 1842, resultado também da Lei n.º 172/1842. Nos onze artigos do referido

maior especificidade a importância da morigeração na formação dos professores. Por este ordenamento, o Diretor da Escola Normal passava a atuar no âmbito da formação dos normalistas como o agente fiscalizador da boa ordem, assim especificado no parágrafo “§3.º- Vigiar na boa ordem, e procedimento dos alumnos para a tal respeito informar á Authorid.^e.”⁵⁷

Essa morigeração visava uma prática na aula primária, por parte do professor, consoante à perspectiva de formação de novos costumes na sociedade. O mesmo agente de vigilância da escola normal – o diretor – tinha a função de “Visitar todas as Aulas primarias, pelo menos úma vez p.^o trimestre e apresentar ao Governo sobre ellas e sobre a Escola Normal hum relatório annual.”⁵⁸ A destacar que o princípio de disciplinamento na formação normal corroboraria no pretendido disciplinamento dos discípulos, e da sociedade como um todo.

A função de vigilância passou, em 1842, do diretor ao Conselho Superior de Instrução Pública, criado pela Lei. n.º 172/1842, a primeira instituição constituída para a fiscalização do trabalho docente. Sobre essa incumbência do Conselho, Antonieta Nunes e Renata Bastos, apontam uma justaposição de funções nesse período.

O Conselho de Instrução Pública por ele sancionado possuía atribuições semelhantes às estabelecidas ao diretor da Escola Normal pelo Regulamento desta Escola, sendo este diretor um dos seis membros que compunha o Conselho. Isso patenteia, pelo menos, uma justaposição de funções. [...]O diretor da Escola Normal tinha obrigações que, ou eram agora assumidas pelo conselho de Instrução Pública (do qual ele era membro) como um todo, ou continuavam sendo de sua pessoal responsabilidade, ou ambas as coisas.⁵⁹

Diversas funções que na década de 1840 eram incumbidas ao Diretor da Escola Normal e foram passadas ao Conselho de Instrução Pública (CIP) em 1842, se tornaram, em 1849, obrigações do Diretor Geral da Instrução – DGI. A atividade de fiscalizar o ensino, remeter os mapas das aulas primárias ou presidir os exames são uns, dentre diversos exemplos a tal respeito. Antonieta Nunes e Renata Bastos compreendem que esta mudança transcorrida

Regulamento (1840) se estabeleceu minimamente a maneira pela qual se ensinaria os métodos, os horários e compêndios, calendário escolar dos normalistas e a tipificação da certificação desses profissionais. Cf. APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento para regime da Escola Normal, 1840, fls.75-77.

⁵⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento para regime da Escola Normal, 1842, Artigo 2.º.

⁵⁸ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento para regime da Escola Normal, 1842, Artigo 2.º, § 8.º.

⁵⁹ NUNES, Antonieta; BASTOS, Renata. Regulamentos da Escola Normal Baiana dos Anos de 1842 e 1847 – um estudo comparativo. In: APEB. **Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia**. V. 59. Salvador: F. Pedro Calmon/Secretaria de Cultura, 2013, p. 57;58.

na década de 1840, chegando à década de 1850, produziu uma centralização do poder por parte do Governo conservador no tocante à instrução, sobretudo através da imagem do DGI.⁶⁰

Prosseguindo no que instituiu o Regulamento da Escola Normal de 1842, ao Diretor da E. Normal competia,

§ 13.º- [propor] ao Governo pessoas idoneas dos diversos Municipios da Provincia, que se devão convidar para tomarem a si a honrosa Inspecção das Aulas primarias, obrigando-se a dar uma noticia mensal do que nelas ocorrer.⁶¹

Essa é uma primeira demonstração da criação de um corpo fiscalizador do trabalho docente, em nível local. Essas estratégias conduziram a um sistema muito mais dotado de efetividade quando tais funções deixaram de ser distribuídas entre Diretor da Escola Normal e Conselho (CIP), tornando-se função do futuro cargo de DGI. Neste período (1840), entretanto, é no aspecto de formação dos novos professores que o papel do Diretor da Escola Normal era central para colaborar na pretendida instituição da disciplina de trabalho e, com efeito, a sua disseminação pelos novos professores primários.

Art.º 10. Logo que o Director vier no conhecimento de que algum dos alumnos da Escolla não tem **a capacidade, morigeração, regularidade de comportamento, ou a aplicação** e disposição necessaria para desempenhar os deveres do magisterio a que se destina levará ao Presid.º da Prov.ª uma informação motivada e circunstanciada p.ª q'avista d'ella haja de tomar algúa medida a tal respeito. Assim tambem procederá no caso de que algum tenha quinze faltas sem cauza legitima.⁶²

As características levantadas neste artigo apontam para o que Fabiana Munhoz observa no Rio de Janeiro, para a qual o governo estava preocupado em garantir bons professores, já que o intuito era o processo de morigeração.⁶³

Também está patente que o objetivo nesse processo de disciplinarização na formação dos professores indica para uma estratégia do estado na utilização econômica do tempo, ocupando, dentre outras coisas, o lugar de empregador. Era preciso, conquanto os costumes e as práticas populares se distanciavam dessa perspectiva racionalizada do uso do tempo, que este professor fosse o primeiro sujeito a interiorizar essa disciplina requerida em seu universo de trabalho.

⁶⁰ NUNES, Antonieta; BASTOS, Renata. Op. Cit., 2013, p. 65.

⁶¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento para regime da Escola Normal, 1842, Artigo 2.º.

⁶² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento para regime da Escola Normal, 1842, grifo nosso.

⁶³ MUNHOZ, Fabiana Garcia. **Experiência Docente no Século XI**: Trajetórias de professores de primeiras letras da 5ª Comarca da Província de São Paulo e da Província do Paraná. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012, fls. 90.

O aspecto da moralidade e regularidade na frequência às aulas normais eram outros pontos destacados neste mesmo processo. Os estudantes da escola normal, ao concluírem seus exames, eram avaliados em tais preceitos, sobre os quais “O Director enviará ao Governo uma copia d’este certificado, **em que tambem particularm.º se [expressará] a respeito da moralidade do individuo.**”⁶⁴

Esse adendo ao perfil do concluinte do curso normal é consoante à preocupação do Governo quanto ao perfil dos profissionais que assumiriam a instrução do povo, para os quais se esperava boa moralidade. Esse processo formativo estabelecido na Escola Normal e o regime das escolas primárias (portanto, do trabalho dos professores primários) estão intimamente ligados, uma vez que ao Diretor da Escola Normal fora dada, pelo Regulamento de 1842, a incumbência de indicar os “melhoramentos para as aulas primárias”, sua inspeção e fiscalização. Também cabia garantir a homogeneização do ensino e trabalho docente através de regulamento para as aulas, com o objetivo de “[...] uniformisar, e desenvolver a instrucção moral, e intellectual, fixando os deveres dos Professores, e alumnos dos mesmos.”⁶⁵

Como consequência desse interesse do Estado, no Regulamento para as Aulas Primárias do ano de 1842 há a introdução de uma disciplina de trabalho mais explícita, consoante ao perfil moralizante da formação normalista e para a formação da sociedade através das aulas primárias, sobretudo por seu caráter religioso. Neste ordenamento, a educação moral era a centralidade do ensino, no qual se estabeleceu as horas de orações, a recomendação aos professores em acompanhar seus discípulos às missas, etc. Em seu artigo 2.º §20; 22; 29-31 tais aspectos são estabelecidos para professores e alunos.

20. Quando reunidos os Discipulos se põem de joelhos a úm signal dado e principião as resas prescriptas p.^a o principio de cada classe. [...] Tambem haverão resas no fim das classes.

22. [...] **O Professor com grande zelo procurará dar aos seus alumnos úm exterior decente**, e honesto para o q’ não consentirá que profirão palavras feias. S.M.

29. Todos os mezes depois da resa pela manhã se dará leitura do Regulamento da Escola em altas vozes. S.M.

30. O Professor nunca tratará os Discipulos por ter, nem com elles se familiarizará com quanto lhes deva ter m^{to} annos. S.M.

⁶⁴ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento para regime da Escola Normal, 1842, Artigo 16, grifo nosso.

⁶⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento para regime da Escola Normal, 1842, Artigo 22.

31. O Professor deve-se o mais possível abster de fallar quando houver de dar ordem e substituir a palavra por signaes, como se pratica nas Escolas do ensino mutuo. S.M. ⁶⁶

O horizonte pretendido por esse conjunto de normas era uma educação pautada no controle social e na paulatina transformação dos costumes do povo. Ao professor, como exemplo vivo e porta-voz dessa proposta, caberia cumprir tais funções e demonstrar empiricamente o disciplinamento, como, por exemplo, na leitura mensal do regulamento.

A análise do proposto para o regime da escola primária permite a compreensão das experiências dos professores primários, uma vez que era através dessas normas que se intentava uma disciplina, como já referida, de trabalho e social. No tocante a este aspecto, observa-se, no artigo 45, que os exercícios pios prescritos nas escolas, “[...] não produzirão os bons effeitos q’s se devem esperar, se o Professor não desempenhasse tambem os seus deveres; exemplo que se torna para as crianças muito mais profícuo q’meras lições.”⁶⁷

A autoridade cobrava esses preceitos aos professores e para dar efeito à letra da lei faziam uso das comissões ou autoridades locais como intermediárias na vigilância ao trabalho do professor primário. Em consonância a estes princípios, já observados muito antes da legislação em análise, o Presidente da Província, no ano de 1838, período pós-sabinada, suspendeu o professor público primário de Porto Seguro, José Sampaio.

Em seu ato, Thomaz Garcia solicitou que o professor fosse processado, não somente porque deixara de cumprir as tarefas de seu ofício, tais como remeter o mapa de aula ou “cuidar de suas obrigações”, mas, sobretudo, por:

[...] infundir perigozo exemplo, de Moral a seus Discipulos, empregando-se alem disso, em influir, como influio, segundo a participação daq.^{lc} Juiz, na sedição, q’ ali teve lugar em 20 de 9bro do refer.^{do} anno pp.^{do} p.^a illegalm.^e impedir de continuar no exercicio de suas funcções ao pred.^o Magistrado: [...].⁶⁸

Para que se conseguisse com efetividade produzir essa disciplina de trabalho, instituições e cargos eram criados conforme a necessidade. Isso é observado na formação dos futuros professores pela Escola Normal; mas, especialmente, na criação do Conselho (CIP)

⁶⁶ Estas eram normas utilizadas nos métodos mútuo e mútuo-simultâneo (S.M) conforme o Regulamento estabeleceu, e eram artigos que estariam dispostos nas paredes para que os alunos convivessem com as regras de modo muito mais empírico. Cf. APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento para regime das Aulas Primárias, 1842, grifo nosso.

⁶⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instruções – 1835-1849. Regulamento para regime das Aulas Primárias, 1842.

⁶⁸ APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Série Administração. Doc. 963. Atos do Governo – 1835-1848. Ato de suspensão do Professor José Martins Sampaio, 05 de julho de 1838.

em 1842 e da Diretoria Geral dos Estudos (DGE) em 1849, órgãos criados com o intuito de institucionalizar esse disciplinamento.

Segundo a lei de criação do Conselho de Instrução Pública (CIP), n.º 172/1842, “Haverá na Capital da Provincia um Conselho de Instrucção publica, composto de seis Membros nomeados pelo Presidente da Provincia.”⁶⁹

Art.º 2.º Compete ao Conselho:

§ 1.º Inspeccionar todo, e qualquer estabellecimento da Instrucção, assim como todas as Aulas publicas Provinciaes, ou sejam seos Professores providos pelo governo, ou sejam particulares, excepto o Seminario Archiepiscopal.

§ 2.º Regular o ensino publico Nacional, designando, segundo seos diferentes ramos, as materias, e methodo q’ se deve nelle seguir; promover a composição de compendios para o mesmo ensino, distribuir as diversas aulas, attendendo ás localidades mais [conconrrentes]; organizar regulamentos escolares, inclusive o do mesmo Conselho, e [socorrer] finalmente com ilustrações e mais providencias necessarias á bem da instrucção, submettendo tudo [] a [informação] do Presidente da Provincia.

§ 3.º **Informar ao Governo sobre a conduta dos empregados na Instrucção Publica, e [] métodos correctivos contra aquelles que se afastarem do seus deveres.**

§ 4.º Enviar todos [os annos] a Assembléa Legislativa Provincial por intermedio do governo, [um] relatorio circunstanciado de todos os Estabelecimentos de Instrucção, e Aulas da Provincia, acompanhando-os de observações tendentes ao melhoramento da mesma Instrucção.⁷⁰

Esta fase da instrução pública (1840-1850) foi marcada por um processo de instituição de órgãos fiscalizadores, a destacar o apontado no parágrafo 3.º, pelo qual o Conselho (CIP) passara a ser responsável pela vigilância da conduta dos professores, centralidade do disciplinamento docente. Também se ocupava das medidas para a “correção” dos empregados, sendo este conselho suprido por informações locais emanadas da Comissão Municipal, composta de um ou mais membros.

Art.º 4.º Compete á estas Comissões inspecionar a instrucção em seu municipio, e conhecer do comportamento dos Professores, dando de tudo conta ao Conselho de Instrucção; ficando a cargo das mesmas attestar a [residencia] dos Professores Publicos, a fim de haverem seos ordenados.⁷¹

A partir dessa estratégia o governo intentava vistoriar o trabalho dos professores, entretanto, essas comissões passaram a tomar medidas que nem sempre favoreciam o governo, razão pela qual foram criticadas nas mudanças ocorridas no final da década de 1840.

⁶⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2903. Registro de Leis e Resoluções. 1841-1845. Lei n.º 172/1842, artigo 1.º.

⁷⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2903. Registro de Leis e Resoluções. 1841-1845. Lei n.º 172/1842, grifo nosso.

⁷¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2903. Registro de Leis e Resoluções. 1841-1845. Lei n.º 172/1842.

A despeito de que o trabalho dos professores sofria uma ingerência local, é importante destacar que haviam negociações a este respeito e as antidisciplinas, no sentido dado por Michel de Certeau, demonstram que os professores articulavam localmente maneiras de subterfúgios às normas.

Essas antidisciplinas podem ser compreendidas nas “maneiras de fazer”, as quais se constituem

[...] as mil práticas pelas quais usuários se reapropriam do espaço organizado pelas técnicas da produção sócio-cultural. Elas colocam questões análogas, porque se trata de distinguir as operações quase microbianas que proliferam no seio das estruturas tecnocráticas e alteram o seu funcionamento por uma multiplicidade de “táticas” articuladas sobre os “detalhes” do cotidiano; contrárias, por não se tratar mais de precisar como a violência da ordem se transforma em tecnologia disciplinar, mas de exumar as formas sub-reptícias que são assumidas pela criatividade dispersa, tática e bricoladora dos grupos ou dos indivíduos presos agora nas redes da “vigilância”. Esses modos de proceder e essas astúcias de consumidores compõem, no limite, a rede de uma antidisciplina [...].⁷²

A estratégia do governo em utilizar as comissões locais pode ser observada no artigo acima referido, referente às comissões, o qual indica que o foco era o comportamento e a residência do professor, pois não muitas vezes estes professores utilizavam as táticas de se fazerem substituir,⁷³ além de estarem em atividades que não eram entendidas, na perspectiva governamental, como adequadas aos professores primários.

No período em que ascendeu ao governo, o gabinete conservador na Corte, assim como na Bahia, representado pelo governo de Francisco Gonsalves Martins, nova ação governamental para reformulação destas normas abalizam os marcos de institucionalização da disciplina de trabalho. As décadas de 1840-1850 é um período compreendido, por Dilton Araújo, como um processo de pacificação. Para o autor, elas foram marcadas por uma aparente tranquilidade, na qual se forjava uma política aplicada ao fim de tornar a Bahia um espaço de relativa tranquilidade, para que esta pudesse compor, enquanto parte integrante, o todo, projeto de centralização em expansão na Corte.⁷⁴

Dentre as personalidades governistas presentes neste movimento de centralização, estão o Visconde/Barão de São Lourenço (Francisco Gonçalves Martins) e o Barão de Cotequipe (João Maurício Wanderlei). O primeiro está extremamente vinculado ao estabelecimento do novo órgão de vigilância ao magistério, a Diretoria Geral, da qual se

⁷² CERTEAU, Michel de. Op. cit., 1998, p. 41.

⁷³ SILVA, José. C. Op. cit., 1999.

⁷⁴ ARAÚJO, Dilton. **O Tutu da Bahia: transição conservadora e formação da nação, 1838-1850**. Salvador: EDUFBA, 2009, p. 29. Esse debate pode ser melhor apreendido em sua introdução, na qual, além de suas intenções e sínteses, o autor apresenta uma bibliografia a esse respeito, p. 19-48.

emanava, se verificava e implantava a disciplinarização docente, processo aqui entendido como racionalidade no uso da força de trabalho docente, bem como do próprio uso da instrução enquanto objeto de morigeração da população, por meio desses professores.

Nesse período, nota-se maior ênfase no controle do tempo de trabalho docente, para o qual haveria permanente fiscalização, representada, sobretudo, pelo Diretor Geral dos Estudos. Na lei de criação desse cargo, se definiu:

Art.º 2.º - Ao Dir.º G.º fica competindo desempenhar as atribuições conferidas ao Cons.º de Instrução Pub.ª p.ª Lei n. 172 de 25 de Maio de 1842, menos as indicadas no art.º 5.º desta Lei.

Art.º 3.º - Haverá em cada Mun.º huma Comissão de hum ou mais membros nomeados p.º Dir.º com aprovação do Gov.º, e com as obrigações de que trata o art.º 4.º da Lei n.º 172.⁷⁵

Portanto, as funções de fiscalização atribuídas ao CIP passaram, a partir da Resolução n.º 378/49, ao DGI. A mudança ocorrida nesta função era indicada pelo artigo quinto.

Art.º 5.º - O Conselho de Instrução, que se comporá de nove Membros nomeados na forma da lei da sua criação, fica limitado as atribuições que lhe confere o § 2.º do art.º 2.º, e o art.º 24 da m.ª Lei, menos no que se refere a distribuição das Aulas, e á inspecção propriam.º dita. Este Conselho se reunirá p.º menos huma vez por mez.

Art.º 6.º - O Dir.º Geral será hum dos nove Membros do Conselho com dir.º de requerer a sua convocação sempre que o julgar necessario ao serv.º publico. [...] ⁷⁶

O Diretor Geral surge com preeminência na legislação referente à disciplinarização do trabalho docente, uma vez que ao Conselho (CIP) competia apenas indicar métodos, matérias, compêndios e regulamentos (§ 2.º Lei 172/42), conquanto esse mesmo diretor passava a ser membro nato do Conselho e poderia convocá-lo. Portanto, conforme destacam Nunes e Bastos, o diretor se tornou a figura mais preeminente no concernente à Instrução Provincial.⁷⁷

O advento do Diretor Geral é sintomático quanto à prescrição do *ser professor*. Responsável pelo processo de acompanhamento da instrução, essa intenção está expressa na *Falla* (1850) do presidente da Província que efetivamente criou esse cargo, Francisco Gonçalves Martins – futuro Barão de São Lourenço.⁷⁸

⁷⁵ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2904. Registro de Leis e Resoluções. 1846-1850. Resolução n.º 378/1849.

⁷⁶ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2904. Registro de Leis e Resoluções. 1846-1850. Resolução n.º 378/1849.

⁷⁷ NUNES, Antonieta; BASTOS, Renata. Op. Cit., 2013.

⁷⁸ “Visconde de São Lourenço – Filho do abastado fazendeiro, coronel Raymundo Gonçalves Martins, nasceu na freguezia do Rio Fundo, termo de Santo Amaro, na Bahia, a 12 de março de 1807 e nesta provincia falleceu a 10 de setembro de 1872, sendo senador do imperio, do conselho do Imperador, commendador da ordem de Christo, etc. Feitos os estudos de humanidades em Portugal, no seminário de Sarnache, fez o curso de direito na

No meu relatório antecedente, de acordo com as ideias de meus antecessores, julguei dever perder-vos um Diretor geral de Estudos, estipendiado e regularmente residente nesta Cidade, à quem fossem **incumbidas a direção e imediata fiscalização** de todos os ramos do ensino público provincial. [...].⁷⁹

Declarou no ano subseqüente a mesma posição quando ressaltou, à *Assembléa*, que “[...] a criação de um Diretor Geral dos Estudos muito a de contribuir para fazer progredir este ramo do Serviço Público, dando-lhe a conveniente regularidade, e a possível fiscalização, que de certo eram quase nenhuma pela maneira porque marchava precedentemente.”⁸⁰

No tocante à “imediata fiscalização”, a Resolução n.º 378/49 pregara que:

Art.º 4.º - Na inspecção das Aulas e Estabelecimentos literarios comprehende-se a obrigação de visital-os dentro e fóra do Mun.º da Capital o mais frequentem.º possível, e alem do Relatorio, que annualm.º deve ser pres.º a Assembléa, o Dir.º dará parte mensal ao Gov.º do resultado de suas visitas, mencionando as medidas, que houver tomado, ou que forem necessarias contra qualquer abuso ou falta, que tiver encontrado.⁸¹

Diferente do ordenamento anterior, nesta resolução ficaram definidas as penalidades que o DGI poderia aplicar aos professores encontrados em “abuso ou falta”.

Art.º 10 – O Dir.º poderá suspender p’ hum mez qualquer Professor, que for achado em falta no cumprim.º de suas obrigações; o Conselho de Instrucção por dous mezes e o Gov.º p’ tres mezes sobre representação do Conselho ou do Dir.º. Esta suspensão importa a perda de metade do ordenado.⁸²

Nisto, nota-se a estratégia do governo em atuar de maneira mais consistente e obter um resultado do uso-econômico-do-tempo, conforme acepção thompsoniana. As penalidades apontadas por Thompson para as impontualidades dos professores em York são observadas neste novo ordenamento, aqui representadas pela suspensão e perda de metade de ordenado.

universidade de Coimbra [...]. Depois de dar-se à advocacia e ao jornalismo, entrou para a magistratura, serviu os logares de juiz de direito e chefe de policia em sua provincia e mais tarde de desembargador, aposentando-se com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça. Foi deputado nas legislaturas de 1834 a 1850 e neste anno escolhido senador; presidiu a Bahia de 1848 a 1852 e de 1868 a 1871, dotando-a de importantes melhoramentos; dirigiu a pasta dos negocios do imperio no gabinete de 11 de mais de 1852 [...]; foi finalmente, um benemerito da pátria, em cujo serviço soffreu calumnias e privações, e arriscou a vida durante as crises por que passou a provincia antes da maioridade de D. Pedro II. Possuia vastos conhecimentos da litteratura classica, e escreveu muito sobre politica, quer em redacção, quer em collaborações de jornaes [...].” BLAKE, Augusto V. A. S. **Diccionario Bibliographico Brasileiro**. Vol II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893, p. 459-460.

⁷⁹ MARTINS, Francisco Gonçalves. Falla [...] 1850, Bahia. Typografia Constitucional, De V. R. Moreira, Rua das Portas do Carmo Casa n33, 1850. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/113/>>. Acesso em: 12 maio 2014, p. 38, grifo nosso.

⁸⁰ MARTINS, Francisco Gonçalves. Falla [...] 1851, Bahia. Typografia Constitucional De Vicente Ribeiro Moreira, Rua do Tijolo n10, 1851. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/114/>>. Acesso em: 12 maio 2014, p. 9.

⁸¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2904. Registro de Leis e Resoluções. 1846-1850. Resolução n.º 378/1849.

⁸² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2904. Registro de Leis e Resoluções. 1846-1850. Resolução n.º 378/1849.

Em consonância, proibira os professores de fazer uso particular do espaço escolar. “He prohibido a q.^lq.^r Professor leccionar particularm.^e no m.^{mo} Edificio as materias do ensino publico á seu cargo, sob pena de suspensão de hum a tres mezes imposta p.^{lo} Presid.^e da Prov.^a, precedendo informações do Dir.^{or} Geral.”⁸³ Apesar de vaga (não lecionar as matérias do ensino primário, portanto não proibiu outro ensino), esta determinação indica as estratégias do governo e demonstra de modo latente as táticas dos professores, os quais faziam usos diversos do espaço escolar.

Alessandra Schueler encontrou, para o Rio de Janeiro, diversos processos nos quais os professores eram denunciados pelo uso particular do espaço da aula pública primária, não somente por darem aulas particulares, mas outros fazeres tais como comerciar.⁸⁴

Importante destacar que no processo de profissionalização estudado por Nóvoa, o mesmo tenha indicado que após o abandono das múltiplas atividades para as quais os mestres concorriam em Portugal, tenha havido a substituição daquelas por novos expedientes, mormente as aulas particulares.⁸⁵

O primeiro DGI a assumir esta Diretoria foi o bacharel em Direito, Casemiro de Sena Madureira, que também ocupava no período, o cargo de Diretor Geral dos Índios. Em 1851, em seu primeiro relatório apresentado ao presidente da província – Francisco Martins –, o diretor demonstrou um cenário geral da instrução. Conforme prerrogativa da Lei n.º 378/49 e *Regulamento*, visitou as aulas públicas da Capital e considerou que muitas estavam em “grande atraso”. A preocupação de Casemiro Madureira estava centrada na regularidade e nos instrumentos que poderiam uniformizar o ensino, a frequência das aulas – tornando-a obrigatória –, os salários de professores com base na proporção da frequência, entre outros aspectos normativos. Quanto à ingerência do Estado na instrução o mesmo destacou que:

[...] O ensino, a educação da mocidade, não é uma indústria tão simples, que deva ser inteiramente livre: **he antes um Sacerdócio**, que para exercer-lo deve o indivíduo dar à sociedade toda **a segurança de huma instrução bem dirigida, e de huma educação moral bem formada**. Se qualquer não pode ser Medico, nem Advogado sem carta de aprovação na Faculdade que vai praticar, como poderá ser aquele que vai formar o coração dos meninos, que tem de dirigir-lhes as primeiras inclinações. [...]⁸⁶

⁸³ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2904. Registro de Leis e Resoluções. 1846-1850. Resolução n.º 378/1849. Artigo 9.º

⁸⁴ SCHUELER, Alessandra. Op. cit., 2002.

⁸⁵ NÓVOA, António. Op. Cit., 1987.

⁸⁶ MADUREIRA, Casemiro. Relatório [...], Diretor Geral dos Estudos, no ano de 1851. Bahia, Typographia Const. de Vicente Ribeiro Moreira, rua do Tijolo n.º 10, 1851. <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/114/>>. Acesso em: 12 maio 2014, p. 7-8, grifo nosso.

Com isso, sustentou a necessidade de maior presença do Estado imiscuindo tanto na questão pública quanto privada da educação/instrução da mocidade e da formação docente. Continuou, nos relatórios subsequentes, a defender esse posicionamento a partir da ideia de que o professorado deveria passar por uma formação competente para garantir um bom exercício do ofício e se tornarem, portanto, um professor-modelo. Ainda que o diretor defendesse um processo mais amplo na formação, não prescindia da moralidade. Ao final do seu relatório em 1851, destacou que “Tenho excitado a atenção dos Professores para a doutrina e moral Cristã, que é a base mais sólida da educação dos meninos.”⁸⁷

No relatório seguinte, o diretor informou que visitou as Comarcas de fora, efetuando a fiscalização do ensino em nível provincial. Continuou com a proposta de maior regulação do exercício do magistério, indicando medidas mais severas quanto às “faltas” de professores primários no exercício da profissão, dentre elas, puni-los a partir do Código Criminal. Também apontou críticas ao processo de jubilação, propondo novos instrumentos, tais como demissões e remoções.

Jubilar Professores que nunca servirão bem, **he dar aos omissos o premio que a lei reserva aos bons servidores do Estado**, que no exercicio de seo emprego tem perdido a saude e as forças. Sem o direito de demittir empregados notoriamente inuteis, omissos, ou inhabeis não ha outro recurso senão jubilar-os, para que possão as cadeiras ser occupadas por quem se empregue no ensino da mocidade com zêlo, [...]. **A faculdade de punil-os com a demissão** he o meio mais justo e compativel com as forças do cofre provincial para prover as cadeiras de empregados zelosos.⁸⁸

Em seu discurso, propunha um perfil de professores. Através dos relatórios, conforme determinavam as Leis n.º 172/42 e Res. n.º 378/49, indicou um conjunto jurídico referente ao prescrito para o magistério. Em sua concepção, o ensino deveria ser cada vez mais útil e barato aos cofres públicos, e com isso requeria dos professores atuações condizentes aos regulamentos.

A sinalização de que muitos professores – inclusive no Litoral Sul – não cuidavam apenas do seu emprego sugere as interpretações até o momento apresentadas, a de que a atividade no magistério poderia ser uma dentre tantos outros ofícios. Foi a partir desse entendimento que o DGI, após visitas às Comarcas do interior, procedeu com suspensões e perda de ordenado, supressão de aulas etc. Medidas que intentavam garantir o efeito da fiscalização que passaria a ser definitiva.

⁸⁷ MADUREIRA, Casemiro. Op. cit., 1851, p. 8-9.

⁸⁸ MADUREIRA, Casemiro. Relatório [...], Director Geral dos Estudos, no ano de 1852. Bahia, Typographia Const. de Vicente Riveiro Moreira, rua do Tijolo, casa n.º 10, 1852. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/115/>>. Acesso em: 12 maio 2014, p. 5-6, grifo nosso.

O DGI Casemiro Madureira, em consonância à ideia de que o tempo deveria ser utilizado de modo rentável, numa proposição de uso-econômico-do-tempo, informou ao Presidente da Província e à Assembleia que:

Muitas aulas de fora desta Cidade são frequentadas diariamente apenas por 10 e 12 alunos, e alguma há, como a da Villa do Trancoso, à qual apenas comparece hum filho do Professor; entretanto esta Cadeira não pode ser suprimida, porque, além de estar colocada n'uma Freguezia, onde pela Lei não se pode omitir ao menos huma Cadeira de 1^a letras, esta Freguezia está elevada à cathegoria de Villa, e o Professor recebe em santo ocio 400\$ rs. como os que ensinam 50 e 60 alunos em outras aulas de fora.⁸⁹

Foi dessa forma que o mesmo procedeu na remoção do professor desta Vila (Trancoso) para a do Cairú, porque esta aula não poderia ser suprimida ou mesmo o professor demitido. Nesta ocasião, a Câmara da vila de Trancoso, através de ofício ao governo, informou as razões pelas quais o professor foi removido.

Vindo ao conhecimento d'esta Camara o Acto do Ex.^{mo} governo, pelo qual foi removido o actual Professor de 1.^a Letras desta Villa Vicente Ferreira Ramos para a do Cairú, allegando se como causal a falta de alumnos, que apresenta a respectiva Escola [...] não póde prescindir de levar a presença de V. Ex.^{cia} algumas considerações [...].⁹⁰

A argumentação do professor e da Câmara era de que a vila possuía meninos em idade escolar, entretanto, os pais não incentivavam a frequência na aula. Justificaram que a origem étnica era a razão pela qual os meninos – filhos de indígenas – não iam à escola. Após a remoção, o professor de Trancoso sofreu corte do pagamento por se recusar a ir para a nova escola, embora, na visão do DGI,

Sem que o Governo tenha o arbitrio de demitir os Professores que tiverem atrasado o ensino, que terem achados inhabeis, como os destas duas aulas [*Caravelas e Viçosa, Comarcas do Sul*], que abandonarem as suas cadeiras, como os da Estiva, Villa Verde, Mont' Alegre, e Matta, o tenham recebido ordenados a muitos annos sem instruirem um só discipulos, como os de que tracto e o de Trancoso, improficua he sem duvida a reforma da instrucção publica, que teve em vista a lei n. 378, e unicamente estabeleceo por pena a suspensão do Professor incurso em faltas graves com perda de metade do ordenado. [...].⁹¹

Os textos do DGI evidenciam a tentativa de controle e maior rigor das penalidades aos professores, conquanto informa que o mesmo não havia aplicado as penalidades aos que abandonaram as suas cadeiras, por serem apenas suspensão.

⁸⁹ MADUREIRA, Casemiro. Op. cit., 1851, p. 5.

⁹⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1448. Documentos avulsos – Câmara de Trancoso – 1825 -1889. Correspondência ao Presidente, 1854.

⁹¹ MADUREIRA, Casemiro. Op. cit., 1852, p. 05, grifo nosso.

Encontrei, nos casos táticos de abandono e exercício de outras atividades, o professor da Vila Verde utilizando a tática de solicitar licenças, depois remoções para vilas mais desenvolvidas, nas quais podia realizar outros negócios. Manoel Alexandrino Borges, professor da Vila Verde na década de 1850, se estabeleceu em Belmonte, onde foi identificado nos negócios do corte da piaçava, como apontei no capítulo antecedente. Quanto ao professor de Trancoso, que recusou a remoção, o ordenado foi cortado e ficara em um caso indeterminado pela legislação, não retomando ao magistério do ensino primário.⁹²

O DGI Casemiro também sugeriu, como mecanismo para evitar os subterfúgios dos professores e as negociações que estes faziam com os inspetores da instrução – como evidenciam as queixas contra professores, a exemplo o apoio tido por José Gabriel da Rocha Lei, professor da vila de Porto Seguro entre as décadas de 1850-1870 –, que a fiscalização do ensino recaísse sobre os párocos.

Para que a educação fosse bem fiscalizada nas aulas primarias, deveria o Parocho uma vez por semana visitar as que estivessem próximas á sua matriz, e uma vez mensalmente as mais distantes para examinar os meninos no ensino moral e religioso, embora a Commissão de instrucção publica estivesse á cargo de outras pessoas no municipio.⁹³

Essa fiscalização, a despeito de recair sobre os aspectos morais do ensino da mocidade, indica que o interesse do estado era se munir da maior capacidade de vigilância possível, sobretudo nos aspectos morais do comportamento dos professores, pois esses deveriam ser o “vivo exemplo” da moralidade. Em contraposição a esta concepção, a ideia de imoralidade recaía não somente na perspectiva religiosa ou social – ainda que fosse o foco –, uma vez que as diversas atividades realizadas por professores, tais como braçais, comerciais ou políticas também eram entendidas como imorais e estranhas aos professores, homens que deveriam estar muito mais próximos de uma *ilustração* e civilização.

Portanto, nestas condições de trabalho e vivências dos professores, este diretor, assim como a administração pública provincial, entendia que o estado da instrução requeria efetiva fiscalização.

Estamos tão mal na educação que não considero sufficientes quaesquer meios de fiscalisar, e excitar os Professores publicos e particulares no bom desempenho do encargo mais nobre e mais generoso da sociedade, qual o de formar o coração dos innocentes, cujos paes os confião á estranhos authorisados pelo governo.⁹⁴

⁹² APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração. Doc. 1973. Registro de ordens sobre despesas com a Instrução Pública – 1852-1857.

⁹³ MADUREIRA, Casemiro. Op. cit., 1852, p. 13.

⁹⁴ MADUREIRA, Casemiro. Op. cit., 1852, p. 13.

Nos anos em que atuou na Diretoria Geral dos Estudos – 1849-1854 –, o Bacharel Casemiro Madureira não mudou seus posicionamentos, reforçando-os através de seu último relatório em 1854. A destacar que colaborou no processo que instaurou a necessidade de vigilância sobre o exercício dos professores, maiores habilitações, obrigatoriedade do ensino e junto a essa configuração, o caráter moralizante da instrução, como via única na formação de um cidadão adequado. O porta-voz ideal para esse projeto seria o professor primário, um homem oriundo das classes menos abastadas, formado segundo os preceitos morais e com a missão de divulgá-los.

3.2 Em um tempo-moeda não se passa o tempo, usa-se, gasta-se: o controle do tempo de trabalho docente no ordenamento jurídico entre os anos de 1850 e 1870

Na segunda metade do oitocentos, a instrução pública passou por diversas reformulações. Em nível provincial, podem ser destacadas as reformas na década de 1850, realizadas por Francisco Gonçalves Martins, com aprovação da Res. 378/1849 e o Regulamento da Instrução em 1850; na década de 1860 – período o qual ascende ao governo e ao cargo de DGI, os liberais – ocorreu outra reformulação com o Regulamento Orgânico da Instrução em 1860 e sua regularização em 1862; na década de 1870, sob o governo de Francisco Martins, fora realizada outra reforma através de atos publicados no mesmo ano.

Este período é, sobretudo, de muita importância para a compreensão do processo de consolidação da profissão docente. Não somente porque na conjuntura imperial ocorria as alternâncias dos gabinetes liberais e conservadores e, portanto, de medidas concernentes ao ensino público como parte do projeto de nação pretendida por estes diversos grupos, mas, sobretudo, pelo número de leis e regulamentos que o demarcaram. Para a Bahia, houve, a cada década um ou mais regulamentos ou reforma.

Segundo Ilma Cabral, a partir da responsabilidade dada pelo Ato Adicional de 1834, “[...] a província da Bahia passou a sofrer grandes reformas no setor educativo.” Para ela, assegurada em José Almeida, “Após a promulgação do Ato [...] A província da Bahia tornou-se uma das Províncias que mais fez pela instrução pública primária e secundária.”⁹⁵

Essa postura dos governos provinciais no império brasileiro está relacionada às transformações tidas na Europa. Para Antonieta Nunes, “O século XIX caracterizou-se na

⁹⁵ CABRAL, Ilma. Leis e Regulamentos da Instrução Pública, do Império, na Província da Bahia. In: APEB. **Instrução Pública Baiana 1835-1889**. Anais. Salvador: Fundação Pedro Calmon; Secretária de Cultura, 2013, p. 45;46.

Europa pela organização dos sistemas nacionais de ensino. O Brasil politicamente independente desde 1822 teria também que adotar as mesmas providências para o novo país.”⁹⁶ Para a autora, “O Segundo Reinado – iniciado em 23 de julho de 1840, com o golpe da maioria que levou D. Pedro II prematuramente ao poder – foi o período em que efetivamente se começou a ter leis provinciais que organizassem o sistema de ensino no território baiano.”⁹⁷

Entre estes atos normativos, a autora destaca a Lei n.º 35/1836 e a Lei n.º 172/1842, abordadas na seção antecedente. Nas reformas destacadas por ela, se encontram as de 1850; de 1862 e 1870-1875, estas últimas, reformas conservadoras, assim como a realizada na década de 1850.

O ano de 1850 foi, portanto, outro ano marcante para a institucionalização do sistema educacional baiano, com a reorganização de sua gestão pelo Regulamento de 26 de fevereiro, estruturação da Biblioteca Pública com o Regulamento de 27 de fevereiro e depois a reformulação do curso Normal em teórico e prático, e a criação de um curso normal para senhoras.⁹⁸

Quais eram, portanto, os interesses dos governos ao reformular a legislação vigente, enfocando na construção de um corpo fiscalizador para o trabalho docente?

Através da Resolução 378/1849 a “direção do ensino público” passara a ser responsabilidade do Conselho e do Diretor Geral, funções determinadas no Regulamento de 1850. Ao DGI ficou, conforme já destacado, o trabalho de vigilância aos professores. No artigo sexto desse regulamento, especificou-se que o diretor faria a “inspeção” da seguinte forma:

§ 3.º Informar-se nas inspeções e visitas que fizer, da conducta moral dos Professores, dentro e fora das Aulas; e se cumprem fielmente a direcção dada pelo Conselho de Instrucção acerca das materias que devem ensinar, compendios, e methodo, que no ensino devam seguir. Na falta de resoluções do Conselho providenciará interinamente sobre estas materias, communicando áquelle Corpo a necessidade de prover sobre semelhante assumpto.⁹⁹

Neste aspecto, nota-se, da parte do governo, o enfoque moral e o uso do tempo enquanto empregador, pelo qual se evidencia que o professor teria que realizar seu magistério conforme as normas e não apenas segundo suas compreensões desse magistério.

⁹⁶ NUNES, Antonieta. A Organização da Educação Pública na Província da Bahia – legislação e atos normativos. In: APEB. Op. cit., 2013, p. 11.

⁹⁷ NUNES, Antonieta. Op. cit., 2013, p. 20.

⁹⁸ NUNES, Antonieta. Op. cit., 2013, p. 24.

⁹⁹ APEB. Biblioteca Francisco V. Vianna. Col. de Leis e Resoluções da Assembleia Legislativa e Regulamentos do Governo da Província da Bahia nos anos de 1850 a 1852. Vol. VI. Bahia. Typ. Constitucional de França Guerra. Ao aljube n.1. 1865, Regulamento 1850, Artigo 6.º.

Segundo Thompson, essa concepção de uso do tempo indica mudanças no processo de trabalho, pois,

[...] Aqueles que são contratados experienciam uma distinção entre o tempo do empregador e o seu "próprio" tempo. E o empregador deve *usar* o tempo de sua mão-de-obra e cuidar para que não seja desperdiçado: o que predomina não é a tarefa, mas o valor do tempo quando reduzido a dinheiro. O tempo é agora moeda: ninguém passa o tempo, e sim o gasta.¹⁰⁰

Esse tempo-moeda, visto pelo autor como o mecanismo do capitalismo nascente, pode, na realidade de uma sociedade que ainda não estava neste estágio de desenvolvimento de sistema econômico, ser entendido em duas relações. A primeira, a de que o estado, enquanto empregador, focava na tarefa realizada pelo professor como sinônimo de retorno em um dos “ramos mais custosos dos serviços públicos”, conforme relatavam diretores e presidentes da província. Mas também com o enfoque no aspecto de formação desta sociedade, pois diferente do empregador capitalista que visava mormente o retorno monetário, o estado se interessava também pelo retorno civilizacional.

Conforme Ilmar Mattos, neste período da história nacional, a classe dirigente tomou a instrução como um dos motes da direção pretendida para a sociedade, na qual se constituía a formação da nação. “Ora, o papel que a Instrução Pública – quase sempre confundida com a própria Educação, conforme ainda veremos – assumiu no laboratório forjado pelos Saquaremas não era acidental também.”¹⁰¹ Portanto, a instrução pública passou a ocupar lugar saliente, no que Mattos chamou de maneiras do governo da casa e do Estado. Pode-se, assim, entender que ela era “[...] uma das maneiras, por vezes a mais significativa, de construir a relação entre o Estado e a Casa e de forjar a unidade do Império.”¹⁰²

[...] Instruir “todas as classes” era, pois, o ato de difusão das Luzes que permitiam romper as trevas que caracterizavam o passado colonial; a possibilidade de estabelecer o primado da Razão, superando a “barbárie” dos “Sertões” e a “desordem” das Ruas; o meio de levar a efeito o espírito de Associação, ultrapassando as tendências localistas representadas pela Casa; além da oportunidade de usufruir os benefícios do Progresso, e assim romper com as concepções mágicas a respeito do mundo e da natureza.¹⁰³

O autor julga que acompanhando o ordenamento jurídico, os relatórios e as discussões na Assembleia fluminense é possível recuperar os objetivos e ideias no que diz respeito à instrução e educação, notando dentre outras coisas, o Estado e a direção que pretendiam imprimir à sociedade. Pois essas legislações “[...] Possibilitam, em suma, compreender o tipo

¹⁰⁰ THOMPSON, E. Op. cit., 1998, p. 272, grifo do autor.

¹⁰¹ MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Editora Hucitec, 1987, p. 257.

¹⁰² MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987, p. 258.

¹⁰³ MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987, p. 259.

de Povo que se pretendia formar e avaliar a força de uma ação que participa do processo de construção de crenças e idéias, de qualificações e especialidades que envolvem as trocas de símbolos, bens e poderes que constituem uma sociedade.”¹⁰⁴

Possibilitam, por fim, perceber como os próprios agentes avaliavam sua atuação, as críticas que formulavam às soluções propostas ou implementadas, e os limites de uma proposta que, no fundamental, vislumbrava no alcance de uma civilização a condição do Povo – isto é, a “boa sociedade” – não só conservar o lugar que ocupava na sociedade, mas também reconhecer e reproduzir as diferenças e hierarquizações no seu próprio interior.¹⁰⁵

Esse projeto da classe dirigente tinha no professor, o veiculador dessas ideias. Foi sobre o trabalho desse sujeito que se instituiu um disciplinamento para alcançar a relação desejada entre instrução/educação, trabalho e morigeração,¹⁰⁶ aspectos que eram cobrados ao professor primário nos regulamentos. A exemplo do parágrafo terceiro, artigo 6.º do Regulamento de 1850, que objetivava garantir o conteúdo passado aos discípulos, símbolos da futura nação.

As experiências dos professores evidenciam outras práticas, nas quais a recriação ou mesmo ressignificação do conteúdo para o programa escolar sofria diversas modificações. Isto é observado, por exemplo, nos mapas da aula do professor Vicente Ferreira Ramos, da Vila de Trancoso, pelos quais se nota que as matérias do programa escolar não eram ensinadas na íntegra e que os alunos passavam, na maior parte da trajetória escolar, na leitura e escrita.¹⁰⁷

A forma que o professor trabalhava as matérias do ensino é outro ponto importante, pois mesmo que o governo vistoriasse o exercício docente, através do DGI e das comissões de instrução já existentes, este ordenamento não garantia a completa execução das normas. Para conformar o professor primário a este trabalho, foi, sobretudo, o papel de formação na Escola Normal que contribuiu para um perfil específico.

A concepção de um professor-modelo a partir da formação normal foi corrente também na segunda metade do século XIX e está expressa na *Fala* do presidente João Maurício Wanderley – depois barão de Cotegipe –, que presidiu a administração pública da

¹⁰⁴ MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987, p. 259.

¹⁰⁵ MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987, p. 259-60.

¹⁰⁶ MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987, p. 263.

¹⁰⁷ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Judiciário. Doc. 2619. Juízes. 1827-1887; APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. maço 4000. Ensino elementar – mapa de alunos (1845-1863). Mapas 01 e 02, aulas do professor Vicente Ramos, Trancoso, 1845 e 1847. Cf. fls 136.

Bahia entre os anos de 1852 e 1855, período o qual estava em vigência o Regulamento de 1850 e em exercício o DGI Casemiro Madureira.

Uma expressão dessa representação é este excerto:

A instrução primaria, **pela qual se adquirem, com os preceitos da religião e da moral**, e os deveres de todos que vivem na sociedade, os conhecimentos elementares necesarios ao homem de qualquer condição he garantida gratuitamente pela Constituição, **por que não he menos uma necessidade do indivíduo que do estado**. A ignorancia do povo, tornando-o menos feliz por desconhecer os seus interesses, o faz instrumento cego dos perturbadores da ordem e do socego publico.

Toda a instrução que se poder dar aos alumnos mestres he pouca, porque **elles se destinam á exercer um sacerdocio muito importante**, tendo de ficar *á testa da instrução primaria e da educação moral e religiosa da mocidade*. O professor primario, como prescreve uma lei da Prussia, deve ter piedade e sabedoria, e penetrar-se de sua **alta missão**, conhecendo as obrigações que ella lhe impõem, **deve ter a arte de ensinar e conduzir a mocidade, ser firme na fidelidade com que deve servir ao estado**, consciencioso nos deveres de seu emprego, benigno e circumpecto em suas relações com os paes dos alumnos, e com todos os cidadãos em geral.¹⁰⁸

A compreensão de que a instrução – e sobretudo a *educação* – era uma necessidade do Estado, está em consonância ao apresentado por Ilmar Mattos, para quem, no Brasil, o estado tomou para si esta tarefa, sendo, mesmo entre os liberais, um ponto de concordância.¹⁰⁹

Duas características são observadas nessa representação sobre a instrução e principalmente do professor primário. A primeira, é a relação entre a instrução e a moral cristã católica, debate clássico quanto à ideia de que competia ao sistema de ensino dotar o sujeito das habilidades técnicas e os conhecimentos para o exercício da cidadania, considerada, por Heloísa Villela, como cidadania consciente (ou conscientizada).¹¹⁰ É prenhe nessa representação, bem como em outras, que a falta de instrução levava à criminalidade, ou no seu dizer do presidente Maurício Wanderley, à perturbação da “*ordem e do socego publico*”. A segunda, a compreensão do professor público como parte do funcionalismo público. Desse modo, o *sacerdócio* ao qual se referiu o barão de Cotegipe, refere-se além da educação moral e religiosa, um bom serviço ao Estado, formando a mocidade segundo a *direção* prevista pela classe dirigente.

É neste sentido que Ilmar Mattos destaca que “criar a *carreira do magistério* era, antes de tudo, tornar o professor primário um poderoso agente do governo do Estado.” A partir da consciência pelo Estado de que esse agente era indispensável ao projeto, o autor expõe que

¹⁰⁸ WANDERLEY, Dr. Mauricio. Falla [...] 1853. Bahia, Typ. Const. de Vicente Ribeiro Moreira, 1853. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/116/>>. Acesso em: 12 maio 2014, p. 28-30, grifo nosso.

¹⁰⁹ MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987, p. 265-6.

¹¹⁰ VILLELA, Heloísa. Op. cit., p. 116.

“nada era mais importante do que alcançar a uniformidade da instrução elementar e sujeitar os professores a uma fiscalização “escrupulosa e ativa”, colocá-lo sob um olhar.”¹¹¹

Para a província fluminense, Mattos destaca o seguinte:

Tomemos a perspectiva da província. Nela, os professores primários apareciam como os dirigentes “mais distantes”; o presidente, como “o mais próximo”. Se este, por seu papel e função, era o elemento de coesão principal, que tornava poderosa e eficiente a força representada pelo conjunto dos professores, mas que, abandonada a si mesma, nada valeria, aqueles representavam a possibilidade, por seu trabalho vivo na escola, do nexos fundamental entre instrução e educação, na medida em que fossem conscientes tanto dos contrastes entre o tipo de sociedade e de cultura que representavam – uma civilização – e o tipo de sociedade e de cultura representado pelos alunos – entendido como uma ausência de civilização –, quanto de sua tarefa, que consistia em propiciar uma inclusão por meio da formação disciplinada dos futuros homens e cidadãos.¹¹²

Ao professor primário caberia, como agente integrante do grupo de “dirigentes mais distante”, processar, no âmbito do cotidiano escolar, a política de formação e morigeração da sociedade, instruindo para o trabalho e moral, em especial, enfocando a ideia de um sujeito útil à sociedade.

Neste Regulamento (1850), outro ponto a destacar sobre a vigilância do DGI aos professores é o apresentado nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 6º.

§ 4.º Ter todo o cuidado de examinar se os Professores são assíduos no cumprimento de seus deveres, conservando abertas as Aulas no dias próprios, e durante as horas designadas pelos respectivos regulamentos, e na falta destes dará algum provisório, na forma do § antecedente: **não tolerar que os Professores, em lugar de assistirem pessoalmente as Aulas, encarreguem sua direcção e trabalho a um outro sem a competente authorisação.**

§5.º Examinar igualmente se os Professores impedidos por motivo de moléstia se empregam, ou no ensino particular, ou em qualquer outro serviço incompatível com a molestia que allegaram; e se qualquer Professor lecciona particularmente as materias do ensino publico á seu cargo na mesma caza onde este tem lugar; ou em outra ás mesmas horas designadas para o dito ensino publico, afim de lhe ser imposta a pena decretada pela artigo 9.º da Lei n.º 378.¹¹³

Essa legislação, assim como o Regulamento de 1842, retoma a questão do exercício de outras atividades dos professores, em especial as aulas particulares em concomitância ao ensino público, expressamente proibidas, mas também indica, de modo latente, a proibição de outras atividades. Indicia as práticas vigentes desses sujeitos quanto às substituições que faziam sem prévia informação à autoridade, uma vez que eram as táticas pelas quais

¹¹¹ MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987, p. 270.

¹¹² MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987, p. 267, grifo do autor.

¹¹³ Regulamento 1850, Artigo 6.º, grifo nosso.

conseguiam manter o emprego público e outros ofícios. Esta exigência foi paulatinamente regulamentada, reprimindo as práticas costumeiras dos professores públicos.

Para o Rio de Janeiro, Ilmar Mattos destaca a expressa proibição de outras atividades na Reforma de 1849, realizada por Couto Ferraz. Para o mesmo, “[...] se determinava que o exercício da função de professor era incompatível com qualquer outra profissão comercial.”¹¹⁴ Isto, não somente para obter do professor o cumprimento de uma jornada de trabalho, mas sobretudo para demonstrar o distanciamento entre o “educador”, homem ilustrado, dos demais ofícios.¹¹⁵

Alessandra Schueler, na análise do ordenamento jurídico e a constituição da profissionalização, também no Rio Janeiro, observa a criação das normas para o exercício docente, nas quais se denota um “[...] movimento de elaboração de representações sobre a *missão* social da profissão e de constituição de um *lugar* privilegiado na ação de “civilizar” e instruir as crianças. [...]”¹¹⁶

A construção desse lugar passava, assim,

[...] pela progressiva substituição de um corpo docente religioso (sob controle da Igreja), por um corpo laico (sob controle estatal) [...]; pelo fato desta atividade passar a ser exercida como ocupação principal dos mestres; pelo estabelecimento de um suporte legal e normativo para o exercício da profissão; pela criação de instituições específicas de formação; e pela constituição de associações profissionais da categoria.¹¹⁷

A constituição da norma de trabalho expressa no Regulamento de 1850, para a Bahia, representa esta perspectiva do estado enquanto empregador e como autoridade para a ingerência do trabalho docente. Na determinação acima referida (Art.6.º), o Regulamento indicava a penalidade para o professor que lecionasse particularmente na casa-escola pública, pena pela qual sofreria suspensão e perda do ordenado.

O DGI passou a ser, neste Regulamento, o sujeito central dessa fiscalização. Isso demonstra que a década de 1850 e a criação do cargo de diretor são sintomáticas para a constituição das normas de trabalho e da profissionalização. A esse competia, pelo artigo oitavo, ter um livro no qual,

Art.8. [...] Cada folha será destinada para cada uma das Aulas da Provincia, devendo constar nella tudo quanto disser respeito á sua criação, remoção, ordenado, provimento do actual Professor, licenças, impedimentos de

¹¹⁴ MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987, p. 277.

¹¹⁵ Sobre esta reforma, Cf. também: PONTES, Vinicius Liorde. **A Reforma Couto Ferraz e o estabelecimento de uma direção para a instrução primária e secundária no Império do Brasil**. 2009. Dissertação (História), Rio de Janeiro, PUC, 2009.

¹¹⁶ SCHUELER, Alessandra. Op. cit., 2012, fls. 164.

¹¹⁷ SCHUELER, Alessandra. Op. cit., 2012, fls. 161.

molestias, punição, numero de alumnos em cada anno, mobilia recebida para a aula, e o mais que servir para esclarecimento do Governo e d'Assembléa sobre qualquer objecto que interessar á mesma aula.

Alem deste livro terá um outro onde escreverá o relatorio de sua inspecção ás diversas Aulas que visitar, e o resumo d'aquelles que receber das Commissões Municipaes, e um terceiro para o registro de sua correspondência.¹¹⁸

A criação desses instrumentos de “escrituração” da instrução pública é compreendida pela historiografia da educação como mecanismo para o controle do trabalho docente. Ione Sousa e José Silva, se referindo à postura do DGI, João José d'Oliveira, em 1863, mencionam a existência desses diversos livros como “um conjunto de dispositivos burocráticos criado como parte de uma cultura escolar”, sobre a qual podemos destacar o livro de visita do inspetor e de matrícula nas aulas, os quais serviam para a “fiscalização das ações do mestre/mestra”.¹¹⁹

Outra importante determinação neste Regulamento referente à vigilância aos professores é a do artigo doze, pelo qual as comissões estavam incumbidas da tarefa de fiscalização dos professores, em nível local. A atividade dessa comissão era a mesma atribuída ao DGI no artigo 7.º e a sua atividade dependia de anuências do mesmo diretor. A elas também competiam dar os atestados de frequência aos professores para receberem os ordenados; receber, trimestralmente, os mapas dos alunos e remetê-los ao DGI; assistirem aos exames das escolas primárias; e ainda:

5. Communicarão tambem qualquer interrupção que houver no ensino de cada uma das aulas publicas por mais de oito dias, dando conta dos motivos que a tiverem ocasionado, e providenciando desde logo, e provisoriamente a sua substituição.¹²⁰

Esse Regulamento (1850) encerrou as determinações quanto ao trabalho dos professores e a ingerência do Estado indicando que o governo poderia removê-los a bem do serviço público, remoção a qual era o mais novo instrumento utilizado pelo sistema de vigilância proposto, na medida em que o DGI era acionado pelo comissário local – ou a população que denunciava os professores –, o qual acionaria o Conselho e o Presidente da Província para que esta decisão fosse utilizada na punição aos professores em “faltas com o serviço”, isto é, daqueles que descumpriam as normas estabelecidas.

¹¹⁸ Regulamento 1850, Artigo 8.º.

¹¹⁹ SOUSA, Ione; SILVA, José. Educação e Instrução na Província da Bahia. In: SCHNEIDER, Omar; GONDRA, José. **Educação e Instrução nas Províncias e na Corte Imperial**. Brasil, 1822-1889. Vitória, EDUFES, 2011, p. 225.

¹²⁰ Regulamento 1850, Artigo 12 e seus §§.

Cabe salientar a compreensão de Alessandra Schueler quanto aos sistemas de ensino, uma vez que:

[...] a constituição do sistema oficial de ensino e a conformação de um corpo profissional, não podem, de maneira alguma, ser compreendidos como resultantes de um processo predeterminado, imposto (e respeitosamente aceito!) de cima para baixo, como uma via de mão única. Visto que ele estava eivado de indeterminações e incertezas, devido, em parte, às tensões constitutivas no interior do próprio Estado que se formava, em meio às contradições e às lutas pela direção política entre as classes senhoriais e de seus projetos para a sociedade. [...].¹²¹

A própria tensão de ideias entre os grupos dirigentes expressa esta problemática, pois a depender da mudança política o ordenamento era reformulado. Essas características foram observadas, na Bahia, na reformulação do ensino em 1860-62.

No Regulamento Orgânico (1860/1862), reforma emanada da ala liberal, a instrução sofreu alterações não somente no regime de trabalho dos professores. A historiografia enfoca a modificação tida na Escola Normal, transformando, ambas (dos homens e das senhoras), em internato e uma clara modificação do currículo de formação.

Segundo Antonieta Nunes,

O Regulamento Orgânico ainda constituía em internato separados as duas Escolas Normais, uma para cada sexo, com um curso de duração de três anos. E o Conselho Superior de Ensino passava a ser composto de 12 membros. [...]

Este Regulamento Orgânico efetivamente reestruturou todo o ensino público na província, e os anos de 1860 e 1862, a partir de quando ele foi posto em prática, tornaram-se, de fato, outro importante marco na organização da educação baiana.¹²²

Alguns aspectos no Regulamento de 1862, quanto ao processo formativo na Escola Normal, indicam maior ampliação do enfoque na formação religiosa dos futuros professores. Além de transformá-lo em internatos, com a educação moral e religiosa sob responsabilidade de um clérigo, as “escolas normaes primárias” passaram a ter um curso com duração “de tres annos, e de character essencialmente pratico e religioso [...]”.¹²³

Esta ênfase também é observada no ordenamento jurídico ao definir que na direção desta escola, “§ 3.º Preferir-se-ha para Director um Sacerdote, que tenha vocação e sciencia pedagogica.”¹²⁴ No mesmo título, ficou sob responsabilidade desse diretor a atividade de

¹²¹ SCHUELER, Alessandra. Op. cit., 2012, fls. 163.

¹²² NUNES, Antonieta. Op. cit., 2013, p. 25-26.

¹²³ APEB. Biblioteca Francisco V. Vianna. Collecção das Leis e Resoluções Província da Bahia promulgadas no ano de 1862. Regulamentos, Instrucções e Actos. Parte II. Bahia. Typ. De Antonio O. da F. Gerra, Rua do Tira-Chapéu n. 34. 1862, Regulamento 1862, Artigo 1.º e 2.º.

¹²⁴ Regulamento 1862, artigo 5.º

verificar, durante o curso normal, o comportamento do aluno-mestre, o qual competia “No fim do curso, para cada alumno, [fazer] destas notas um resumo sobre, 1.º os deveres religiosos; 2.º o comportamento; 3.º o caracter; 4.º a capacidade; 5.º o progresso; sendo trasmittidos á Directoria Geral [...]”¹²⁵

Aos alunos foi estabelecido um regime interno, pelo qual:

Art. 17. Os dias principiam e acabam por uma oração commum e cânticos religiosos, seguindo-se uma leitura pia.

Nos domingos e dias santos, os alumnos-mestres serão conduzidos á missa pelo Director, acompanhado dos mestres adjuntos.¹²⁶

Concernente à disciplina, o Regulamento determinava que “O alumno excluido por mau comportamento, ou immoralidade, não será admittido a exame para professor nem a fazer parte do ensino sob nenhum titulo.”¹²⁷ E como mecanismo para obter o referido comportamento do aspirante ao magistério, propunha, através do artigo 27, que:

§ Único. O alumno que se distinguir por seu comportamento moral e religioso, principalmente ou por seus estudos, no fim do anno, á juizo da Comissão de vigilancia, será relevado da matricula do anno seguinte.¹²⁸

Neste sentido, o processo de formação docente é, nesse Regulamento, ampliado quanto aos aspectos morais. Nota-se a partir de tais evidências que o objetivo era, conforme já destacado, que a Escola Normal construísse um sujeito inventado/imaginado, com moralidade reconhecida, ao qual seria dado a função de formar o cidadão útil à sociedade.¹²⁹

Se o referido Regulamento tivesse alcançado os resultados esperados, construiria um corpo de professores ideais na perspectiva do governo e classes dirigentes. Entre as suas determinações, obrigava ao egresso do curso normal, a seguinte informação.

Art. 30. O alumno-mestre, que, findo o curso normal, deixar a eschola, em quanto [provido] não for, participará a Comissão de vigilancia, por intermedio, do Director, a sua morada e occupações actuaes; assim como todas as mudanças que n’ellas forem occorrendo do que tudo se fará registro em livro especial da eschola pelo Director.¹³⁰

Esta determinação provavelmente não se cumpria, haja vista que essa ingerência – ou governo da casa, para utilizar um termo de Ilmar Mattos – demandaria mecanismos de acompanhamento da trajetória desses sujeitos. As informações no século XIX eram, de

¹²⁵ Regulamento 1862, artigo 16, parágrafo único.

¹²⁶ Regulamento de 1862, artigo 17.

¹²⁷ Regulamento de 1862, artigo 22. Importante destacar que no Regulamento Freire de Carvalho (1873) essa disciplina na formação normal também foi retomada, indicando que o ordenamento jurídico destas duas décadas mantiveram algumas similaridades, sobretudo no referente ao aspecto do disciplinamento moral dos professores.

¹²⁸ Regulamento de 1862, artigo 27.

¹²⁹ Sobre esta concepção de cidadão útil a si e ao estado, cf. SOUSA, Ione. Op. cit., 2006; SCHUELER, Alessandra. Op. cit., 1999 e 2012; SILVA, José. Op. cit., 1999; MATTOS, Ilmar. Op. cit., 1987; entre outros.

¹³⁰ Regulamento de 1862, artigo 30.

inúmeras formas, incoerentes, de difícil acesso e lacunares – isso fica patente, por exemplo, na documentação/escrituração desse período nas séries da instrução –, portanto, se pressupõe, assim como se observa em outros aspectos para este Regulamento, que tais determinações nem sempre foram implementadas.

Segundo Schueler, a moralidade foi centralidade na legislação desde a década de 1830, permanecendo, na segunda metade do século XIX, na Província fluminense. Conforme a autora, “[...] Para os legisladores da Corte, a partir dos anos 1850, ela permanece como aspecto decisivo, essencial e indispensável porque inerente à consolidação de determinadas representações sobre o *professor*, que se esperava engendrar. [...]”¹³¹

Portanto, podemos notar que este requisito relacionava-se à totalidade dos aspectos de sua personalidade, incluindo conduta moral, familiar e sexual, hábitos de vestir e de falar, gestos, comportamentos na vida pública, formas de ensinar e de administrar a escola, os espaços e os tempos escolares e exemplos que sua figura espelhava – para além da sua apresentação e da sua inserção no cotidiano da comunidade, do atendimento aos requisitos exigidos para o exercício da docência e da obediência às normas e aos regulamentos estatais. [...]”¹³²

Na Bahia, esse requisito passou a ser exigência não somente no trabalho docente, mas também no processo de ingresso dos alunos para a Escola Normal, competindo à DGE “e seus subordinados syndicar-se-ha cuidadosamente, do comportamento e vida anterior do aspirante”,¹³³ evidenciando que a pretensão de uma figura moralizada era a centralidade para o quadro docente.

No referente ao exercício do professor primário, o Regulamento permitia que lecionassem, em casos específicos, de modo particular. Esta característica indica que este ordenamento reconhecia a possibilidade de um expediente extra, entretanto, controlado pelo estado.

Art. 43. Os Professores publicos de menos de 30 discipulos poderão ser authorisados na fôrma acima, para receberem, nas suas escholas, internos ou meios pensionistas, do mesmo sexo, justificando que podem satisfazer á todos os seus deveres, sem prejuizo do ensino publico, que será dado em commum, sendo as materias as mesmas.¹³⁴

Ainda que houvesse essa permissão, nota-se a restrição quanto a não distinção de um e outro público, bem como a proibição do uso da casa-escola apenas para fim particular. Nas escolas públicas também se permitia a existência de professores particulares e ensino de

¹³¹ SCHUELER, Alessandra. Op. cit., 2012, fls. 167.

¹³² SCHUELER, Alessandra. Op. cit., 2012, fls. 168.

¹³³ Regulamento de 1862, artigo 11.

¹³⁴ Regulamento de 1862, artigo 43; informação seguinte, artigo 44.

outras matérias que não fossem as do ensino público primário, concessões feitas sob autorização do DGI e que eram inovações neste Regulamento em contraste aos anteriores.

A busca por um perfil do professor primário girava em torno de um homem moralizado, portanto:

Art. 57. Não pode ser Professor publico, nem empregado em casas ou repartições de letras, o individuo, cujos habitos forem improprios de um educador da infancia, ou que houver incorrido em pena de galés, accusação judicial de furto, roubo, estellionato, banca-routa fraudulenta, rapito, incesto, adulterio, ou de qualquer dos crimes que ofendem a moral ou a religião do estado.¹³⁵

Caricatura de um sujeito consoante ao perfil de professor inventado segundo as representações correntes no século XIX ao preceptor da mocidade. O Regulamento, a despeito de concessões específicas, tais como as do artigo 43, indicava que o exercício de “negócios”, embora não especificados, eram proibidos.

Art. 65. O Professor publico não pode accumular o exercicio de outro emprego ou commissão geral, provincial ou municipal, **nem exercer directa ou indirectamente nenhum negocio ou gerencia**, salva licença expressa do Governo, sob informação do Directoria Geral e ouvido tambem se preciso for, o Conselho superior de Estudos.¹³⁶

Dessa forma, desde a década de 1860 as normas intentavam repelir, do universo do cotidiano escolar, a multiplicidade de atividades. Esta é a primeira sinalização em consonância ao apontado por Ione Sousa de que, na década de 1870, aos professores era definitivamente proibida a assunção de outros *negócios*.

Com intuito de alcançar o efetivo trabalho dos professores, o Regulamento (1862) definiu a forma como o professor deveria se portar e quais suas obrigações no ensino público.

Art. 66. Os Professores publicos devem:
§ 1.º Apresentar-se decentemente vestidos.
§ 2.º **Manter nas escholas a disciplina e a ordem.**
§ 3.º Nos domingos e dias Santos, podendo ser, ir com os discipulos ao Officio Divino, na Igreja proxima, fazendo-os gurdar o mais religioso respeito.
§ 4.º **Participar promptamente a auctoridade local do ensino qualquer impedimento nos dias lectivos.** [...]
§ 6.º Enviar á Directoria Geral pelo mesmo intermedio, um mappa, em cada trimestre, contendo os nomes, e numero dos seus alumnos, declaração da frequencia e aproveitamento d’elles.
§ 7.º No fim do anno fará igual remessa de outro mappa geral, especificando de mais o resultado dos exames escolares e os nomes dos discipulos, que se

¹³⁵ Regulamento de 1862, artigo 57.

¹³⁶ Regulamento de 1862, artigo 65, grifo nosso.

fizeram recommendaveis, ajuntando observações ácerca de suas escolas e ensino. [...] ¹³⁷

Em contraposição, esses professores não deveriam:

Art. 67. Os Professores publicos não podem:

§ 1.º **Nas horas de lecção occupar-se, nem occupar os meninos em misteres estranhos.**

§ 2.º Ausentar-se de suas cadeiras sem licença, que só se concederá no tempo lectivo por motivo urgente. ¹³⁸

A menção ao não exercício de atividades “estranhas ao magistério”, remete ao questionamento apresentado por Alessandra Schueler para o Rio de Janeiro, a que tipo de atividades os professores poderiam submeter seus alunos. A historiografia tem indicado uma variedade de possibilidades, dentre elas os ofícios braçais em roças ou ofícios urbanos. ¹³⁹

Em Porto Seguro, na denúncia que a população realizou contra o professor primário, José Gabriel da Rocha Lei, observou-se a menção a estas diversas atividades, inclusive as judiciais (forenses).

O professor primário, Em^{mo} Sr, só é empregado publico em nome e para receber dos cofres o ordenado, e não teria sido tolerado em outro qual quer lugar, que não fosse esta Villa. Não tracta este professor, senão de negócios alheios a sua profissão, tratando de papeis forenses, e até sendo administrador de massas fallidas como é publico e notorio. [...] ¹⁴⁰

Ainda que a queixa evidencie que o professor trabalhasse, provavelmente, como advogado, não discriminou tais atividades, indicando apenas que o mesmo atuava em seus “negócios” em horário próprio à aula, além de possuir forte atividade política local, ambas, práticas proibidas pelos Regulamentos. Em consonância ao previsto na legislação, a população denunciante indicou algumas das penalidades a serem aplicadas a este professor, requerendo, ao presidente da Província, seu imediato desligamento daquela vila e transferência para outra localidade.

Portanto, esses moradores, provavelmente respaldados no regulamento, utilizaram o argumento pelo qual o governo alcançaria maior controle do trabalho dos professores, as penalidades. Elas seriam aplicadas quando o professor descumprisse o regulamentado, as quais podiam ser as seguintes:

Art. 113. Os professores, que não cumprirem bem seus deveres, instruindo mal os alumnos, exercendo a disciplina sem criterio, **deixando de dar aula**, sem motivo legitimo, por mais de dous dias n’um mez, **ou infringindo**

¹³⁷ Regulamento de 1862, artigo 66, grifo nosso.

¹³⁸ Regulamento de 1862, artigo 67, grifo nosso.

¹³⁹ Cf. SOUSA, Ione. Op. cit., 2006; e SCHUELER, Alessandra. Op. cit., 2012.

¹⁴⁰ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889. Queixa contra o Professor Jose Gabriel da Rocha Lei, 1869.

disposições d’esta e de quaesquer Regulamentos, Leis, ou ordens das autoridades da Instrução Plublica, ficam sujeitos ás seguintes penas.

1.º Admoestação.

2.º Reprehensão particular ou publica.

3.º Mulcta de 10\$000 até 50\$000rs.

4.º A mesma multa com suspensão de exercicio e perda de vencimento ou não por 5 a 30 dias.

5.º Suspensão até trez mezes.

6.º Suspensão até seis mezes.

7.º Demissão, não sendo vitalicio; e quando o seja, somente nas hypotheses do art. 118, com as cautellas necessarias.¹⁴¹

O nível de hierarquização da aplicação das penalidades demonstra que a DGE e o Conselho, como já apontado, foram estruturados com vista à ingerência no trabalho docente. Neste Regulamento, o papel do DGI se tornou mais explícito em comparação aos anteriores, no qual, pelo artigo 114, determinara que “As quatro primeiras serão impostas pelo Director Geral; as duas primeiras tambem pelos inspectores em visita; as cinco primeiras pelo Conselho; e as duas ultimas pelo Governo somente.”¹⁴²

Embora a penalidade de suspensão por mais de um mês não fosse de competência do DGI, este agente podia multar e suspender os salários provisoriamente, e o fato do Diretor fazer parte do Conselho garantia ao mesmo todas as prerrogativas para atuar na vigilância ao professor primário. Segundo o Regulamento,

Art. 115. A pena de suspensão se imporá principalmente:

§ 1.º Na reincidencia de actos pelos quaes tenha sido imposta antes a de multa.

§ 2.º Quando o Professor der maus exemplos, ou inculcar principios errados, sem haver ainda gravidade digna da pena de demissão.¹⁴³

O conjunto de artigos referente às penalidades dos professores demonstra grande enfoque no interesse de um uso econômico do tempo, mas também no quesito moral. A este exemplo pode se considerar o fato de que o professor, mesmo vitalício, poderia ser demitido, conforme o artigo 113. Esta pena, entretanto, só seria aplicada pelo governo, ouvido DGI e Conselho, em casos em que os professores consentissem, fomentassem e praticassem immoralidades entre os alunos ou de terem cometido os “crimes” previstos no artigo 57.¹⁴⁴ Os

¹⁴¹ Regulamento de 1862, artigo 113, grifo nosso.

¹⁴² Regulamento de 1862, artigo 114.

¹⁴³ Regulamento de 1862, artigo 115.

¹⁴⁴ Art. 118. Ainda depois de declarado vitalicio, perde o Professor a cadeira. § 1.º Quando condemnado fôr por algum dos crimes previstos no art. 57 deste Regulamento. § 2.º Quando consentir, fomentar ou praticar immoralidades entre os alumnos principalmente. Regulamento de 1862, artigo 118.

“crimes” aos quais se referiu o regulamento eram, sobremaneira, àqueles contra a moral e a religião do estado.¹⁴⁵

Neste sentido, observa-se aquilo que a historiografia demonstra, para a qual o governo estava interessado em um procedimento moral dos professores condizente ao esperado na formação do povo. Heloísa Villela afirma que na formação efetuada nas escolas normais (Bahia, Minas, São Paulo e Rio de Janeiro) prevaleceu uma concepção de caráter moral.

[...] Em todas essas províncias as exigências para a admissão de alunos enfatizavam a moralidade e os bons costumes, sendo comprovado por atestados passados por autoridades do local de residência dos pretendentes, analisados em seguida pelos presidentes de província. Já quanto aos conhecimentos, as exigências afrouxavam e sua avaliação era realizada, em geral, por uma simples verificação de leitura e escrita. Isso vem ratificar a hipótese de que, nesse momento de constituição de um corpo de professores laicos, esperava-se desses “funcionários” muito mais a difusão de uma ética moral do que de conteúdos instrutivos.¹⁴⁶

A escola passava, nesse período, a cumprir o papel de um laboratório no qual se forjaria uma nova sociedade. A moralização e disciplinamento realizado na formação docente só geraria efeito se a esse laboratório fosse instituído um conjunto de normas pelos quais o agente fosse submetido a uma constante vigilância. O governo – elemento de coesão, conforme Ilmar Mattos – não poderia, sem auxílio de agentes mais próximos, lograr sucesso neste aspecto.

Portanto, a partir das reformulações dadas pelo Regulamento Orgânico, em 1860 na Bahia, o DGI se tornou o sujeito de maior preeminência na direção, inspeção e vigilância do trabalho dos professores e da instrução pública. A determinação do artigo 127 demonstra, embora coubesse ao presidente da província o primeiro grau na hierarquia, que esse funcionário se tornara a representação da disciplinarização docente. Entre as autoridades, estava subordinado apenas ao presidente da província e superior as demais: Conselho Superior dos Estudos; Inspectores gerais e paroquiais.¹⁴⁷

O trabalho de organização da instrução e de vigilância aos professores, que desde a Resolução 378/1849 havia sido incumbido ao DGI, tomava novas formas. O Regulamento lhe conferia a obrigação de inspecionar direta e indiretamente – através dos inspetores – todas as escolas, colégios, etc (§ 1.º), de enviar relatórios ao governo (§5.º), e ainda:

¹⁴⁵ Art. 57. Não pode ser Professor publico, nem empregado em casas ou repartições de letras, o individuo, cujos habitos forem improprios de um educador da infancia, ou que houver incorrido em pena de galés, accusação judicial de furto, roubo, estellionato, banca-routa fraudulenta, rapito, incesto, adulterio, ou de qualquer dos crimes que ofendem a moral ou a religião do estado. Regulamento de 1862, artigo 57.

¹⁴⁶ VILLELA, Heloísa de O. S. Op. cit., 2000, p. 114.

¹⁴⁷ Regulamento de 1862, artigo 127.

Art. 128. Compete ao Director Geral:

§ 7.º Expedir intrucções e circulares explicando, ou guiando as authoridades, professores e empregados no ensino, a execução das Leis, Regulamentos e ordens superiores relativas ao ensino; assim como de accordo com o Governo, [...] dando programmas e regulamentos especiaes provisorios para o ensino ou quaesquer exames, aqui previstos; para o desempenho de obrigações d'essas authoridades, Professores ou empregados; [...].

§ 8.º Impor as penas quando couber nas suas attribuições e julgar as reclamações sobre aquellas que impostas forem pelos inspectores geraes e parochiaes, salva somente a de admoestação e reprehensão em que não há recurso.

§ 11. Pôr o *visto* para cobrança de vencimentos de empregados, autoridade ou professor retribuido pelo cofre provincial [...].

O – *visto* – não será posto, não se havendo antes recolhido na Directoria Geral, os mappas a que cada um obrigado for; **assim como n'elle se mandarão descontar todos os dias de falta de exercicio, proveniente de excesso de licença** não relevado ou de outro qualquer motivo não justificado.

§ 13. Dirigir-se a qualquer authoridade, empregado ou cidadão, pedindo informações, esclarecimentos ou parecer sobre materias ou pessoas relativas á instrucção provincial.¹⁴⁸

Essa determinação aponta para o caráter decisivo do diretor no tempo e disciplina de trabalho docente no século XIX. Além das obrigações correntes nos demais ordenamentos, a década de 1860 se destaca pela ampla comunicação entre diretores e demais autoridades locais, nas quais intentavam o controle aludido no Regulamento.

Em conformidade ao parágrafo 7.º, o DGI, Francisco José da Silva e Almeida, em 1862, enviou correspondências aos professores primários com a seguinte informação.

Sendo um dos principaes deveres d'esta Directoria – influir para que o ensino intellectual seja ministrado em tal harmonia com a educação moral, que desenvolvam-se no coração e no espirito dos alumnos os sentimentos e idéas constitutivas das relações de uma sociedade christã e tornando-se muito sensível – a falta em que geralmente tem incorrido os professores publicos primários, deixando de levar ao officio divino nos Domingos e dias sanctos, os discipulos a seu cargo; reconhecendo muito particularmente a Vm^{ce} para que, nos referidos dias, - reunindo em sua eschola todos os seus discipulos, concorra a parochia ou igreja mais próxima da sua freguesia, no intuito da observancia de tão salutar preceito.¹⁴⁹

Complementar a essa recomendação, enumerou, com base no Regulamento, os benefícios que os professores poderiam alcançar, tais como a vitaliciedade, apostilas de acessos e até mesmo a jubilação, desde que cumprissem o prescrito.¹⁵⁰ Para garantir o cumprimento dessa determinação, encaminhou cópias aos inspetores e vigários/párocos,

¹⁴⁸ Regulamento de 1862, artigo 128, grifo nosso.

¹⁴⁹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6048. Instrução Pública. Livro de registros de circulares, portarias, instruções e editais. 1862-1878. Circular de 25 de agosto de 1862.

¹⁵⁰ Art. 50 § 2.º, § 3.º; Art.º 60; e art. 137 § 4 do Regulamento.

requerendo a colaboração dos religiosos com informações sobre quais professores cumpriam tais preceitos.

No ano de 1863, igualmente, João José Barboza d'Oliveira também procedeu do mesmo modo. Em circular aos reverendos vigários, datada de 2 de março de 1863, informara:

Havendo o Governo da Provincia, solicito em melhorar a instrucção publica, começado a realisar o Art.º 155 do Reg. Org., instituindo inspectorias parochiaes, que restringidas assim, podendo exercer mais seria e mais efficaz vigilancia; e sendo certo que para o tempo, principalmente, da creação d'ellas, é que o mesmo Regulamento, no art. 158, chama a cooperação dos Parochos n'esta fiscalisação do ensino, attribuindo-lhes, no paiz, o mesmo zelo inteligente e fecundo, que, fóra de nós, tem em todos logares desenvolvido o Sacerdocio na propagação da educação popular, pelo que, no espirito largo do citado artigo, lhes conferio de [] attribuições de que, aliás, são muito parcas as legislações estrangeiras, cabe-me o agradável dever de dirigir-me á V.S, nesta [ocasião] **pedindo-lhe, em nome dos elevados interesses da ordem moral, servir-se V.S, entrando logo nas funcções que lhe estão conferidas, de coadjuvar e substituir**, conforme ocorrer, ao Inspector de instrucção publica nomeado para essa Parochia, e ao Juiz de Orfão do Termo, que o abranger, o quem cabe igual intervenção official, **conspirando todos juntos, ou de per si, para que não se dê acephalia na fiscalisação d'esse ramo do serviço publico** na sua Freguesia, e bem merecendo todos da Provincia, que lhes ficará devendo grande parte do melhoramento do ensino.¹⁵¹

Essa comunicação também foi enviada aos inspetores e juizes de órfãos nomeados, com as recomendações para que todos “conspirassem” na vigilância ao trabalho dos professores, evitando a “acefalia na fiscalização”.

Auxiliado por inspetores gerais, cargo até então inexistente no sistema de ensino provincial e criado através deste Regulamento, o DGI passou a ter maiores informações do exercício dos professores, uma vez que aos quatro inspetores competia visitar professores e estabelecimentos de instrução pública, “extraordinariamente”, a mando do DGI. Com a finalidade de verificarem “Se os Professores procedem com o zelo, intelligencia, moralidade e vocação na educação e instrucção da mocidade, cumprindo as Leis, Regulamentos e ordens do Governo, Director Geral e Conselho Superior.”¹⁵²

Além do aspecto moral observado no trabalho dos professores, esses inspetores também verificariam se o número de crianças estava em proporção ao da capacidade da aula; se a média de frequência era compatível ao da população escolar; qual era o aproveitamento (desenvolvimento) dos alunos, a uniformidade dos métodos, regime escolar e meios disciplinares utilizados pelos professores; se as escolas eram apropriadas e bem localizadas;

¹⁵¹ APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6048. Instrução Pública. Livro de registros de circulares, portarias, instruções e editais. 1862-1878. Circular de 02 de março de 1863, grifo nosso.

¹⁵² Regulamento de 1862, artigo 146.

qual era o estado da mobília escolar e a escrituração dos professores; além de investigarem quais auxílios os párocos prestavam à educação religiosa; qual a responsabilidade dos pais na frequência de seus filhos à aula e qual o zelo dos inspetores paroquiais.¹⁵³

Em contraposição aos inspetores gerais, que possuíam residência e jurisdição onde o governo determinasse, os inspetores paroquiais – antiga Comissão de Instrução – existiam em todos os lugares da província, aos quais competia a “inspeção especial” do ensino primário.

Art. 156. A’ estes Inspectores cumpre:

§ 1.º Visitar, pelo menos duas vezes mensalmente, as escholas da sua circumscripção, procurando examinar miudamente pelos livros da matricula, de presença, por interrogatorios aos discipulos, e por informações dos Chefes de familias o adiantamento das creanças, o zelo, procedimento e vocação dos Professores, a maneira como cumprem as Leis e Regulamentos e ordens, dando-de tudo parte ao Director Geral, e ao mesmo tempo aos Inspectores geraes em visita, e propondo as medidas que ocorrerem. [...]

§ 4.º Passar attestados de residencia, com designação das faltas não permittidas, para cobrança dos vencimentos.¹⁵⁴

Além dessas funções, esse agente manteria atualizados todos os dados da instrução, a partir de uma prática de escrituração, a qual daria conta da frequência, “presença ou ponto” do professor, relatórios frequentes das visitas etc. A essa autoridade, ou superior, competia a rubrica de tais instrumentos de escrituração.

Embora esses instrumentos de vigilância ao trabalho do professor fossem suficientes – caso ela funcionasse –, o governo também atribuiu aos religiosos e funcionários da justiça e camarários a facultatividade da fiscalização do ensino primário.

Art. 158. Os Parochos em suas Freguezias e os Juizes de Orfãos em seus Termos são authoridades locaes Inspectoras do ensino primario, na parte moral; elles buscarão trabalhar de accordo com os Inspectores parochiaes.

Art. 159. Do mesmo modo será authoridade inspecionadora do ensino em geral em seus Municipio, um Vereador, nomeado pelo Governo sob proposta da Directoria Geral quando a Camara Municipal, a que pertença, houver satisfeito, no que lhe diz respeito, o art. 32 e seus §§.¹⁵⁵

À Câmara se daria o direito de ingerência uma vez que a mesma assumisse a subvenção de parte das responsabilidades com a instrução.¹⁵⁶ Neste caso, o vereador teria, dentre outros direitos, a função de presidir a reunião de todas as autoridades constituídas pelo Regulamento.¹⁵⁷

¹⁵³ Regulamento de 1862, artigo 146, §§2.º ao 6.º.

¹⁵⁴ Regulamento de 1862, artigo 156.

¹⁵⁵ Regulamento de 1862, artigo 158 e 159.

¹⁵⁶ Esta determinação se refere à Lei de 1º de Outubro de 1828, art. 70, pela qual o Regulamento permitia, através do artigo 32, que as Câmaras financiassem a formação normal de aspirantes ao magistério e edificassem casas próprias ao ensino. Cf. Regulamento 1862, Artigo 32.

¹⁵⁷ Regulamento de 1862, artigo 160.

O ordenamento jurídico das décadas de 1850 e 1860 foram paradigmáticos em relação à disciplina de trabalho dos professores primários, e em menor grau, na formação, a despeito das instabilidades referente ao período, conforme compreende Heloísa Villela.

De modo geral é possível afirmar que as décadas de 50 e 60 não foram muito propícias à consolidação da formação dos professores em escolas normais. Apesar de verificarmos algumas escolas criadas ou recriadas nesses anos, todas, em geral, caracterizaram-se por uma situação de instabilidade evidenciada pelas reformas sucessivas, extinções, transformações, mudanças de prédio etc. Os governos provinciais oscilaram por todo o período entre um discurso de valorização dessa formação e uma prática que, na realidade, subtraía os meios para bem realizá-la. [...].¹⁵⁸

Para a Bahia, esse ordenamento jurídico demonstra, sobretudo, a capacidade do governo em criar estratégias para controle do trabalho dos professores, afastando-os de práticas costumeiras. Para tanto, as antigas formas de punições, tais como suspensão e remoções, foram ampliadas e a elas se agregou a demissão dos professores.¹⁵⁹ A proibição de outras atividades, latente já na legislação da década de 1840 e 1850, passou a ser, no Regulamento de 1862, explicitamente proibidas, embora não tenha sido determinado quais eram “os negócios” incompatíveis com o ensino. A ampliação da fiscalização, através da criação de mais um agente fiscalizador, como os inspetores gerais, demonstra, igualmente, o rigor estabelecido e a criação de um aparato próprio ao controle do tempo de trabalho e a aplicação de uma disciplina de trabalho.

Esse conjunto de inovações foram implementadas, em especial nas décadas de 1850 e 1860, através do iminente cargo de Diretor Geral dos Estudos. Ao acompanhar a publicação dos textos desses agentes, mormente os textos oficiais enviados ao governo através dos relatórios da instrução ou recomendações e circulares remetidas às autoridades locais, nota-se os interesses e ideias dos mesmos na construção da referida disciplina de trabalho proposta pelo governo.

As ideias do DGI Abílio Cesar Borges na década de 1850, por exemplo, demonstram que suas concepções apresentam um *continuum* em relação ao primeiro DGI, Casemiro Madureira, quanto à necessidade de maior vigilância aos professores e fiscalização do ensino, frequência escolar obrigatória e formação docente. No Relatório de 1856, apontou quatro pontos que demonstram suas análises e proposições para uma “reforma geral” da instrução, a saber: “- **reabilitação completa, ou regeneração da classe do Professorado** - edificação de

¹⁵⁸ VILLELA, Heloísa. Op. cit., 2000, p. 114-5.

¹⁵⁹ Além dos artigos apresentados, esta determinação também foi estabelecida no Art. 176.

casas para as escholas - ensino obrigatorio - publicação de livros e *compendios accommodados á infancia e ao povo.*”¹⁶⁰

Duas são, conforme penso, as condições capitaes, *sine quis nom*, para tocarmos este *desideratum*: - 1ª - remunerações satisfactorias com as maiores considerações ou distinções honorificas, e uma penalidade correspondente; - 2ª - habilitações maiores intellectuaes e moraes, de parceria com maior severidade nos exames. [...]”¹⁶¹

Continuou, em 1856, a demonstrar que os baixos salários conduziam a um professorado despreparado, sem habilidade e morigeração. Para Abílio Borges, a situação financeira desinteressava a concorrência dos moços de vocação para o magistério, pois não garantia *vestir com decência, e ter uma casa mais ou menos limpa em que habite.*

[...] - E qual será a razão porque **ordinariamente os Professores publicos no interior da Provincia**, curando pouco do exercicio do magisterio, **empregam-se em negocios, especulações, advocacia, lavoura, etc?** - É porque a imperiosa lei da necessidade tem mais força do que quantas leis fazem homens - é a lei das leis. É porque 400\$ rs. para nada chegam, muito principalmente se tem o infeliz Professor á seu lado mulher e filhos que vestir e alimentar.¹⁶²

Portanto, nestas condições, “nenhuma será, ou então raríssimas, as boas aquisições para o corpo do Professorado”. Propôs enquanto solução um conjunto normativo que produzisse honrarias aos professores, melhorando o status sócio-profissional, conquanto se investiria em maiores habilitações e penalidades, contrabalanceando assim, o regime de trabalho. “Ao passo que as garantias e honras se concedessem, não conviria de modo algum ser esquecido que as penas deveriam crescer em igual proporção.”¹⁶³ A proposta do diretor era utilizar o processo de remoções para tal fim, sendo que muitas poderiam figurar *prêmios*, enquanto outras, *penalidades*, modificações que foram introduzidas no ordenamento jurídico já no contexto político liberal, em especial pela possibilidade de demissão.¹⁶⁴

Esse diretor recomendou que a formação dos professores deveria incorporar além da cultura intelectual, os ensinamentos religiosos, por compreender que uma civilização devia possuir desenvolvimento e moralidade em um mesmo patamar.

Das remunerações avantajadas não dimana somente a necessidade de uma penalidade forte e proveitosa, sinão que autorisam a Provincia a exigir, em cambio dos seus sacrificios, daqueles que se propõem ao magisterio,

¹⁶⁰ BORGES, Abílio Cesar. Relatório sobre a Instrução Publica da Provincia da Bahia, [...]. Bahia, Typographia de Antonio Olavo da França Guerra e Comp., Rua do Tira-Chapéu casa n.3, 1856. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/119/>>. Acesso em: 20 maio 2014, p. 7, grifo nosso.

¹⁶¹ BORGES, Abílio Cesar. Op. cit., 1856, p. 8, grifo do autor.

¹⁶² BORGES, Abílio Cesar. Op. cit., 1856, p. 9, grifo nosso.

¹⁶³ BORGES, Abílio Cesar. Op. cit., 1856, p. 11.

¹⁶⁴ Neste período, a presença de João José d’Oliveira na DGE consubstancia a produção do Regulamento Orgânico de 1860. Este DGI atuou durante boa parte dessa década.

habilitações superiores ás requeridas até agora, e um **fundo de vocação, de comportamento moral e religioso á toda prova**. [...].

E porque tão eminente missão é sem remedio commettida aos mestres primarios, cujas doutrinas devem formar para os discipulos uma especie de atmospherá moral em que vivão e se desenvolvam, nunca será excessiva toda a reserva na escolha daqueles. - **Chamem-se, aceitem-se para este importante sacerdocio, homens taes que inspirem confiança inteira por sua discrição, por sua probidade e piedade**, tendo-se sempre diante dos olhos - que á elles se vai incumbir dos fundamentos da *sociedade por vir*.¹⁶⁵

Essa representação foi resultado da paulatina proposta de inclusão desses sujeitos numa categoria profissional específica, ocupada da formação da sociedade, grupo composto de homens que possuíssem moralidade e que se tornavam funcionários do Estado.

Durante a década de 1860, João José d'Oliveira, o médico liberal que ocupou o cargo de DGI neste período, demonstra, assim como seus antecessores, o interesse em dotar os homens do magistério de um determinado perfil e transformar a instrução em instrumento político para o avanço da sociedade do período.

[...] continúo sempre a pensar que este ramo tão importante do serviço publico, requer mais serios melhoramentos do que esses favores individuaes, essas excepções injustas, essas reacções, como alguns dirião, as quaes todas apparecem ás vezes, espelhando a incerteza dos direitos e do futuro, na região das lettras, na mediocridade do professorado; mediocridade que deve ao menos ter no seu horisonte a tranquillidade, a igualdade e a protecção das leis; região das lettras, que deve perpetuamente, mesmo na opinião de homens, tão oppostos como Guisot e Alfieri, correr sempre por cima e por fóra de toda a politica, assim como as producções do espirito ficção por sua natureza entre o céu e a terra.¹⁶⁶

No ano de 1863, o DGI João José d'Oliveira também demonstrou que o sentido de ser professor recaía sobre a fundamental função social de civilização. Para ele,

Um escriptor francez competente, e laureado n'estas materias, não disse senão a verdade, quando sustentou que, por ali, o aperfeiçoamento moral virá lento, mas virá infallivel ao povo. De feito, se das cazas normaes, as filhas do povo, os homens desamparados da fortuna, voltarem á seos campos, ás suas familias, aos seos companheiros de trabalho, impregnados da cultura moral, tenaz, systematica, incessante, que por trez annos de vida austera respirarão n'aquelles azilos, em que a athmospherá era toda de religião, trabalho, ordem, subordinação, resignação e amor; se d'ahi, digo, vierem a entornar em roda de si esses sentimentos, essas virtudes, calcula-se facilmente que tão estensa disseminação de bons costumes não dará de si senão o polimento geral na sociedade, começado nas camadas onde o crime bem tanta vez da auzencia de toda luz.

¹⁶⁵ BORGES, Abílio Cesar. Op. cit., 1856, p. 12;13, grifo nosso.

¹⁶⁶ OLIVEIRA, João José Barboza d'. Relatório DGI [...] 15 de março de 1859. Bahia: Typographia de Antonio Olavo da França Guerra. Rua do Tira-chapéu n. 3. 1859. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/122/>>. Acesso em: 20 maio 2014, p. 03.

Mas é sempre audácia, nos tempos actuaes, entre nós, abalançar-se á taes fundações.¹⁶⁷

Em seus textos, vê-se que o sentido atribuído à formação docente na Escola Normal, sobretudo, como lugar de homens do povo, era o de alcançar o projeto de moralização da sociedade. Homens que, em contraposição aos costumes populares, seriam instruídos segundo a “atmosfera” da religião, trabalho, ordem, subordinação e amor, tornando-se os agentes ideais para morigerar a população. A esses, se imporia uma disciplina de trabalho, a qual, com efeito, contribuiria no processo de refazimentos dos costumes do povo, num “polimento geral da sociedade”.

O sucessor de João d’Oliveira, o DGI João d’Azevedo Chaves indicou, em 1864, que a este professorado era preciso impor uma disciplinarização mais eficiente, a qual garantiria, através dos inspetores, o maior zelo possível no exercício das funções do magistério. Este DGI também reclamava das omissões e corrupções entre *Comissões* e professores, as quais até negócios mantinham com os mestres. Embora elogiasse o trabalho dos bons inspetores, se

[...] tiverem sempre em lembrança, e pozerem em acção, uma bem entendida *rigidez de principios*, que segundo as expressões de um illustre Director da Instrucção publica, referindo-se aos delegados d’ella na sua Provincia, *não os faça dobrar diante de certas considerações, pelas quaes alguns são levados á fechar os olhos sobre faltas que nunca deverião tolerar*.¹⁶⁸

Ao apresentar as comissões da Bahia, o DGI aponta que era,

[...] sobre maneira dolorosa dizel-o, uma ou outra existe de sociedade com o Professor em algum ramo de negocio, ou que sendo quem lhe rebate os vencimentos com usura enormissima, ou finalmente por um excesso de negligencia ou de bonhomia inqualificáveis, quando não seja tambem porque d’elle receba alguma remuneração á tudo cerra os olhos, para que o seo sócio, ou a sua victima, ou o seo protegido, fique sempre como um Professor exemplar.¹⁶⁹

Os meios para evitar essas táticas entre professores e comissões eram as comunicações que os DGI’s faziam a estas e demais autoridades. Nelas, cobravam maiores critérios dos inspetores da instrução, tomando por base aquilo que pode ser denominado de antidisciplinas dos professores, isto é, as maneiras com que eles conviviam com o prescrito, maneiras de agir sobre a imposição das normas, como, por exemplo, a assunção de novas atividades ou o uso dos espaços da aula pública para fins particulares, táticas articuladas às comissões locais. Era

¹⁶⁷ OLIVEIRA, João José Barboza d’. Relatório DGI [...] 1º de Março de 1863. Bahia: Typ. Poggetti de Tourinha, Dias & C.^a Rua do Corpo Santo n.º 47. 1865. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/128/>>. Acesso em: 27 maio 2014, p. 04.

¹⁶⁸ CHAVES, João Antunes d’Azevedo. Relatório DGI [...] 1. de março de 1864. Bahia: Typ. Poggetti - de Tourinho, Dias, & C.^a, Rua do Corpo Santo n.º 47 1864. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/129/>>. Acesso em: 27 maio 2014, p. 04, grifo do autor.

¹⁶⁹ CHAVES, João Antunes d’Azevedo. Op. cit., 1864, p. 04.

através dessas negociações que os professores primários utilizavam de diversas práticas, as quais, contrárias ao prescrito pelos Regulamentos, tensionavam prática e prescrição.

A década de 1860 é marcada também por um discurso, sobretudo dos DGI's, quanto ao sentido liberal do ensino, como por exemplo, a *fala* do DGI João José d'Oliveira, em 1868, na qual expôs a necessidade do respeito ao direito individual, conquanto, para a realidade nacional, retomava o mote de instrução/educação sob responsabilidade do estado.

Entretanto, quando o paiz avança hardidamente para a conquista do progresso material, é manifesto que, se as escolhas ficão á margem, ellas que tem tão intimas ligações com a economia social, com a politica, com a elevação moral da nação, nada, absolutamente teremos conquistado, por que a educação é, depois da virtude, o primeiro dos bens e fonte de todos os outros.¹⁷⁰

João José d'Oliveira defendeu a perspectiva reformista realizada na Bahia durante a década de 1860, sobretudo pelo Regulamento Orgânico (1860). Entretanto, o fim dessa conjuntura baiana foi marcado pela ascensão conservadora ao poder, pela qual se realizou outra reforma da instrução pública, em 1870.

Nesta, a prioridade foi a simplificação do sistema escolar, pois segundo Francisco Gonçalves Martins, “No estado de decadencia á que tinha chegado esse ramo da administração, já pela impraticidade das precedentes reformas, já pelos vicios que ellas originaram na educação da mocidade, que teve de ficar em abandono;[...]”¹⁷¹ não seria possível adiar tamanha necessidade, “medida solicitada por todos os homens imparciaes e entendidos na materia”.

No Ato sobre a escola normal, extinguiu o internato para homens, tornando-o em externato com curso de dois anos, mantendo, ainda como internato, o de senhoras. Segundo a justificativa do reformador, o internato ia contra a índole do sexo masculino, conquanto para as mulheres seria a melhor forma de instruí-las para o magistério.¹⁷² Segundo o Barão de São Lourenço,

O internato dos homens, creado contra a indole e habitos da população que não se sujeita á reclusão afugentou os habilitandos ao magisterio, e fez seccar a fonte que havia dado tão distinctos professores, apresentando em 9 annos 16 alumnos com diploma, e destes apenas 10 aproveitados!¹⁷³

¹⁷⁰ OLIVEIRA, João José Barboza d'. Relatório DGI [...] 1.º de março de 1868. Bahia: Typographia de Tourinho & Comp. Rua Nova do Commercio n.º 11. 1868. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/135/>>. Acesso em: 2 jun. 2014, p. 07.

¹⁷¹ MARTINS, Francisco G. Relatório [...] Barão de S. Lourenço, Presidente da Provincia, em 6 de março de 1870. Bahia: Typographia do Jornal da Bahia. 1870. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/139/>>. Acesso em: 2 jun. 2014. Anexo - Reforma da Instrução Publica, p. 18.

¹⁷² Cf. Ato de 18 de janeiro de 1870. MARTINS, Francisco G. Op. cit., 1870.

¹⁷³ MARTINS, Francisco G. Op. cit., 1870, p. 01.

Na ingerência ao trabalho desse novo professor primário, o presidente propunha maiores liberdades ao agente de fiscalização local, formando um Conselho de Instrução em cada município que verificaria o trabalho docente. Segundo o Barão de São Lourenço, o inspector paroquial, que era totalmente depende do diretor e por proposta dele nomeado, não garantia a fiscalização, além de fazerem muitos favores. Desse modo,

A inspecção, alma do ensino, quase que desapareceu, ou pesa toda responsabilidade d'ella sobre o Governo. [...]

A presente reforma confia a fiscalização immediata da conducta dos professores e da direcção do ensino nas localidades á um conselho municipal, e lhe proporciona os meios de fazer o bem. Si com os novos elementos creados a instrucção primaria não melhorar, o Governo não será, como hoje, o unico culpado: a população, os pais de familia, os homens considerados nas localidades partilharão a responsabilidade. Basta que um membro dos conselhos creados cumpra seu dever, para que se possa remover o mal; porque n'este caso o governo o não ignorará.¹⁷⁴

O enfoque na vigilância ao trabalho docente se deu, especialmente, pela determinação de que,

Art. 3.º A direção e fiscalização do ensino publico primario continuam a pertencer ao director geral, ao conselho superior da instrucção, ao inspector geral, e mais aos conselhos municipaes que serão creados em todos os municipios, com seus inspectores locaes; todos sujeitos á superior inspecção do governo.¹⁷⁵

Nesse período, não se instituiu o rigor característico dos Regulamentos precedentes, sobretudo, os das décadas de 1850-1860, mas a atividade de fiscalização sofreu uma erudição bacharelesca, marcada pela presença de bacharéis em direito, juízes leigos, bem como por membros das câmaras na formação do Conselho Municipal de Instrução, o mais novo instrumento de vigilância local.¹⁷⁶ Com jurisdição em seus municípios, esses conselhos auxiliariam o DGI, chefe imediato de toda instrução provincial.

As atribuições do DGI permaneceram na inspeção das aulas; a presidência de exames e concursos; suspensão aos professores por até 60 dias; aplicação das multas que a reforma previa; nomeação de professores e autorização desta aos conselhos; nomeação de professores jubilados para presidirem exames finais das aulas primárias; remoção de professores e apresentação de relatórios.¹⁷⁷ Portanto, esse cargo sofrera poucas alterações e continuava como principal agente para controle do trabalho docente.

¹⁷⁴ MARTINS, Francisco G. Op. cit., 1870. Quarta Parte do Ato de Reforma de 4 de março de 1870, p. 02;03.

¹⁷⁵ MARTINS, Francisco G. Op. cit., 1870. Ato de 4 de março de 1870, p. 04.

¹⁷⁶ Sobre a constituição de uma “bacharelização” na vigilância, paras as duas últimas décadas na Bahia imperial, Cf. SOUSA, Ione. Op. cit., 2006, fls. 239.

¹⁷⁷ MARTINS, Francisco G. Op. cit., 1870. Ato de 4 de março de 1870, Artigo. 04.

A característica bacharelesca indicada para o conselho municipal, também foi estabelecida na nova formação do então Conselho Superior da Instrução Pública, no qual o DGI era o presidente, membro nato, evidência da capacidade desse agente na ingerência dos “negócios das letras”. Os demais membros eram: um dos juizes de direito da capital; dois professores do Liceu; o chefe do Externato Normal; um sacerdote; e dois chefes de estabelecimentos do ensino particular.¹⁷⁸

A reforma concedia ao DGI o direito de convocar o Conselho, o qual, por sua vez, tinha resoluções consultivas, as quais seriam deliberadas pelo presidente da província, exceto nos casos em que determinava as penas de demissão, suspensão ou multas, cujas sentenças eram executadas se dois membros do conselho não protestassem por revisão da punição aplicada.¹⁷⁹ Neste ordenamento, observa-se, assim como no antecedente (1860), a faculdade do governo em demitir os professores através de um processo administrativo no qual o Conselho Superior julgaria. No Regulamento da década de 1860, esta determinação era mais clara, indicando os procedimentos em casos como esses.

Na Reforma de 1870, a este respeito se determinava apenas que:

Art. 8.º O conselho consulta[rá] sobre todas as questões e objectos que interessem o ensino, e que lhe forem submetidos pelo Governo ou pela directoria geral; e julga[rá] os processos dos professores para imposição de suspensão de mais de seis mezes, e de demissão, sem prejuizo das disposições do Codigo criminal.¹⁸⁰

DGI e Conselho Superior possuíam o apoio dos conselhos municipais, em nível local, para a vigilância do exercício docente primário.

Art. 10. Ficam criados em todos os municipios conselhos municipaes da instrucção; e farão parte dos mesmos: o juiz de direito e o Dr. Promotor no municipio em que se acharem, sendo aquelle o presidente e este o secretario; o juiz municipal, que presidirá na ausencia do juiz de direito; o presidente da Camara que substituirá na presidencia o juiz municipal; o vigário; o 1.º juiz de paz da sede do municipio; e um delegado do director geral, nomeado por este d’entre as pessoas de maior conceito. Na ausencia do Dr. Promotor serve de secretario o delegado da directoria.¹⁸¹

Esses conselhos funcionavam nos paços das câmaras municipais, numa clara tendência em dotar a administração local de uma participação mais ativa no ensino. As suas atribuições eram, dentre outras coisas, nomear e demitir professores subvencionados; prover os substitutos; impor penas de suspensão até um mês com perda do ordenado aos professores

¹⁷⁸ MARTINS, Francisco G. Op. cit., 1870. Ato de 4 de março de 1870, Artigo. 05.

¹⁷⁹ MARTINS, Francisco G. Op. cit., 1870. Ato de 4 de março de 1870, Artigo. 06.

¹⁸⁰ MARTINS, Francisco G. Op. cit., 1870. Ato de 4 de março de 1870, Artigo. 08.

¹⁸¹ MARTINS, Francisco G. Op. cit., 1870. Ato de 4 de março de 1870, Artigo. 10.

“encontrados em falta”; propor ao diretor a remoção dos professores que não deveriam ser “conservados na localidade por serem prejudiciais ao serviço”; inspecionar, por cada um de seus membros, as aulas dos municípios e presidir os exames finais; nomear e demitir os inspetores locais; corresponder-se, diretamente, com a diretoria geral ou o governo; e enviar, no princípio de janeiro, um relatório anual.¹⁸²

Esse conselho ainda contava com a contribuição de um último agente, o inspetor paroquial, o qual tinha a obrigação de fiscalização do trabalho do professor e o poder de impor a pena de suspensão por oito dias. A recomendação ao mesmo era de que visitasse as aulas quantas vezes fossem necessárias, na observância, sempre atenta, dos procedimentos dos professores. A despeito de seu ínfimo poder de punição, os inspetores paroquiais tinham, através da comunicação direta com os conselhos, o poder de indicar remoções, contratações e acessos às novas cadeiras.

Neste ordenamento, de caráter transitório, não há menções à proibição do exercício de outras atividades e se observa que o governo intencionava simplificar todo processo de ingerência administrativa, embora demonstrasse o interesse em uma vigilância mais efetiva através dos novos cargos. Esta reforma sofreu uma reorganização no ano de 1873, ainda de caráter conservador, pela qual se institui novas normas, sobretudo no impedimento do professor em exercer outras atividades.¹⁸³ A determinação neste ordenamento foi de que ao professor público ficara “absolutamente” proibido o exercício de qualquer profissão comercial ou industrial.¹⁸⁴

Este período demarca um processo de ampla transformação no magistério imperial, o qual é caracterizado pela maior feminização do magistério, abertura de aulas mistas, realização de conferências pedagógicas, mudanças no programa (currículo) escolar etc.¹⁸⁵

Nesse período, no Rio de Janeiro, no entender de Alessandra Schueler,

A reafirmação das Escolas Normais nesta conjuntura dos anos 1860/1870, como característica do processo que representaria a última etapa de profissionalização da docência, tem suas motivações articuladas às transformações no interior do campo pedagógico e na *forma escolar*, à efervescência política, ao enfraquecimento do poder monárquico, aos

¹⁸² MARTINS, Francisco G. Op. cit., 1870. Ato de 4 de março de 1870, Artigo. 13.

¹⁸³ Reforma da Instrução Freire de Carvalho, 1873. Cf. Relatório Presidente [...] 22 de outubro de 1873. Bahia: Typographia do Correio da Bahia - 1873. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u041/>>. Acesso em: 17 set. 2014.

¹⁸⁴ Reforma da Instrução Freire de Carvalho, 1873, Art. 71. Também cabe considerar as determinações do artigo 81; e as penas estabelecidas nos artigos 202-215. Conferir, ainda, a discussão realizada por Ione Sousa sobre esse regulamento. Cf. SOUSA, Ione. Op. cit., 2006.

¹⁸⁵ Cf. SOUSA, Ione Celeste de. J. **Presença masculina na educação baiana do século XIX**. S/d. Sobre a feminização, ver, para a Bahia, DICK, Sara Martha. Processo histórico de feminização do magistério baiano. *Anais...* CBHE, 2008.

movimentos republicano e abolicionista, ao ideário liberal e positivista, às discussões sobre a reformulação da cidadania eleitoral, às propostas de educação feminina, à crescente “feminização” do magistério, ao crescimento significativo da rede de escolas elementares privadas e públicas, diurnas e noturnas, e à criação de escolas profissionais, tanto na Província quanto na Corte. [...] ¹⁸⁶

Ione Sousa, ao tratar da cultura escolar no sistema baiano provincial, destaca que esta nova forma escolar estava em consonância às interpretações thompsonianas do uso do tempo industrial, representado, entre outras coisas, no uso do relógio para medição do tempo escolar.

[...] A repetição dessa ocorrência suscitou a reflexão sobre a questão da disciplina escolar, inspirada na leitura de Thompson sobre o tempo e a disciplina no trabalho industrial. Na escolarização contemporânea, uma nova disciplina do tempo interessava para formar nos alunos novos hábitos que permitissem que no futuro fossem os cidadãos moralizados, afeitos a uma nova ordem de trabalho - o trabalho livre, no qual o labor deve ser uma graça consciente, e não um anátema como no regime de trabalho ainda vigente no período para boa parte da população - a escravidão. ¹⁸⁷

Pode-se considerar que a escolarização tinha o fim de gerar uma nova sociedade, com saberes específicos, novos costumes e vivências de um tempo próprio – o da Escola – que se tornaria um tempo social e de trabalho, representado, no ambiente escolar, pelo uso do relógio, por regras de convivência e higiene, regimes dos horários de aulas e atividades escolares etc., principalmente entre 1862 e 1881, período que caracteriza a sistematização dessa escolarização.

É certo que tais aspectos eram resultados das experiências tidas através do ordenamento analisado, o qual consolidou, na Bahia, profundas mudanças na profissão docente, sobretudo pela instituição de um processo disciplinar, de um uso econômico do tempo de trabalho, por normas e medidas punitivas constituídas entre nas décadas de 1850-1870 que representam uma disciplinarização desta categoria profissional.

Para além das representações e prescrições idealizadas de um professor primário em constituição desde o segundo quartel do século XIX, os registros apontam que as experiências dos sujeitos não corresponderam *stritu sensu* às mesmas. Existiam práticas costumeiras de articulação entre o magistério e outras ocupações econômicas, comportamentos que demonstravam imoralidades – dentre eles, o envolvimento político –, relações sociais que não

¹⁸⁶ SCHUELER, Alessandra. Op. cit., 2002, fls. 193, grifo do autor.

¹⁸⁷ SOUSA, Ione Celeste de. Prover as aulas, regular o Tempo: uma leitura sobre cultura escolar na Bahia oitocentista. In: LUZ, José Augusto e SILVA, José Carlos (Orgs.). **História da educação na Bahia**. Salvador: Arcadia, 2008, p. 4.

eram vistas como ideais aos professores, etc. Essas experiências são evidenciáveis em registros de queixas de professores e em *Representações* contra e sobre professores, bem como na historiografia específica.¹⁸⁸

Na historiografia recente, estudos evidenciam que professores foram investigados pelas autoridades literárias das vilas (inspetores) por comportamentos que iam contra a moral, dentre as várias queixas, no exercício de profissões imorais aos professores, como destacou Ione Sousa, ao apresentar professores que eram comerciantes (ambulantes) em portos e feiras livres, e muitos deles a conviver com os ‘povos miúdos’, como pejorativamente se referiu um professor sobre os escravos.¹⁸⁹

A despeito dessas múltiplas e complexas experiências, as autoridades requeriam um professor ideal e neste sentido foram encaminhadas mudanças nos modos de trabalho dos professores, introduzindo uma nova disciplinarização¹⁹⁰ ante os costumes.¹⁹¹ A documentação evidencia que entre as décadas de 1850-70 sistematizou-se uma maior disciplinarização para evitar, por parte dos professores, o exercício de outras atividades, fossem políticas ou econômicas. Nesse período se estabeleceram normas para o exercício da profissão que, em comparação àquelas da primeira metade do século XIX, demonstram a ampliação de uma disciplina de trabalho e um processo de disciplinarização caracterizado pelo uso-econômico-do-tempo.

¹⁸⁸ SOUSA, Ione. Op. cit., 2006; SILVA, José. Op. cit., 1999.

¹⁸⁹ Cf. SOUSA, Ione Celeste Jesus de. op. cit.

¹⁹⁰ Ver SOUSA, Ione. Op. cit., 2006, 2008.

¹⁹¹ No sentido dado por Thompson, não como sinônimo da coisa antiga, ou da aproximação ao conceito de tradição, mas sim, enquanto prática cotidiana que modifica o conjunto das experiências tidas como aceitáveis.

CONSIDERAÇÕES

José Carlos Silva encerrou seu trabalho dizendo:

O modelo de escolas de primeiras letras representou a primeira efetiva realização no campo da instrução pública da nação brasileira. Esse modelo institucional demonstrava uma preocupação que se estabeleceu em todo o Ocidente, partindo da Europa em fase de industrialização e se alastrou pelas novas nações americanas como uma “bandeira” de construção de valores relativos à construção de uma identidade nacional.¹

Que trabalhadores queriam construir é a pergunta central para compreender o processo de construção desse sistema de ensino. O autor, assim como a bibliografia específica, compreende que essa instrução visava a construção de um trabalhador para um futuro industrial do Brasil imperial; a supressão da ignorância; e a instrução como elemento de coesão da nação, sobretudo para uma identidade nacional.

Aos trabalhadores desse sistema – os professores –, principal agente no âmbito local, também se construiu imagens. A invenção de um tipo de professor-modelo é evidenciada na construção de um sistema de disciplinamento do magistério tanto em nível provincial quanto nacional, em especial o primário porque era direcionado ao povo. Que professores queriam para compor este projeto mais amplo e como estes agentes viveram em uma comarca no litoral sul da Província da Bahia foi o tema geral analisado neste estudo. Portanto, consistiu em analisar as múltiplas atividades de professores primários na Comarca de Porto Seguro, atento às tensões desencadeadas dentro desse processo pela progressiva institucionalização do magistério em curso no século XIX, sobretudo pelo processo de disciplinamento entre as décadas de 1840-1870.

A instrução, a despeito das intencionalidades da classe dirigente, conviveu ao longo do oitocentos com diversas práticas, as quais sofreram paulatinas mudanças. O principal foco de ingerência política e administrativa nesse processo de institucionalização da instrução pública era o professor primário, dirigente mais próximo no governo do povo, como bem estabeleceu Ilmar Mattos.² As experiências desses sujeitos indicam modos de conviver com a profissão distintos do perfil imaginado pelo estado e demonstram que aos professores idealizados – cumpridores de um sacerdócio civil, morigerado, culto, distante principalmente da ordem ordinária –, contrapunha um professor *ordinário* – habituado a práticas comerciais comuns ao

¹ SILVA, José Carlos de Araújo. **O Recôncavo baiano e suas escolas de primeiras letras (1827-1852)**: um estudo do cotidiano escolar. 1999. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1999, fls. 184.

² MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Editora Hucitec, 1987.

povo, participação e práticas de costumes comuns. Também, sujeitos integrados, partícipes da vida política local, como identifiquei nas trajetórias dos professores José Sampaio, José Rocha Lei, Manoel Auxílio e Vicente Ramos.

As experiências de José Sampaio e José Gabriel da Rocha Lei, professores primários na Vila de Porto Seguro, apontam que as atividades camarárias exercidas resultaram em lugares socialmente reconhecidos em âmbito local, nos quais estabeleceram relações e laços com uma elite política local. O exercício de ofícios urbanos, como é o caso de José Rocha Lei, o qual exerceu a função de advogado em concomitância ao magistério primário, indica que os professores se mantiveram em atividades costumeiras de âmbito econômico; ou o exercício de cargos políticos e judiciais, os quais evidenciam as atividades de âmbito político.

O processo de profissionalização pretendido pelo Império, e pela Província, instituição responsável pela Instrução Primária, não impediu que muitos professores criassem e recriassem as formas pelas quais viviam e exerciam o magistério. As atividades política-institucionais (o cargo camarário) indicam uma participação política mais frequente e concomitante ao magistério, as quais, já na década de 1840, eram criticadas pela classe dirigente. Nessa conjuntura, iniciou-se uma ingerência nas atividades de professores primários, especialmente nos aspectos morais, políticos e religiosos, e nestas preocupações constavam a não participação política.

Os cargos de vereadores, juízes e delegado, vistos como estratégias, no sentido dado por Geovani Levi e Michael de Certeau, permitiram aos professores um lugar possível de tomada de decisões. Em outras palavras, as ações e relações que estes sujeitos estabeleceram através do magistério e câmara são estratégias, pois eram articulações intencionadas que geraram lugares, benefícios e relações mais estáveis. Esses professores gozaram, a partir de um emprego público e assunção de outros encargos – também públicos –, de um poder local na medida em que podiam negociar a partir da câmara, o que indica que os mesmos vivenciaram um poder de tipo político.

As experiências dos professores Vicente Ramos e Manoel Auxílio, mormente as comerciais, evidenciam que a despeito da representação da profissão como atividade única, proposta pelo Governo e Diretoria Geral dos Estudos, o vivido por esses professores estava em consonância às atividades costumeiras locais, tais como o extrativismo de piaçava, pela qual Manoel Auxílio foi acusado de contrabando; assim como a atividade pesqueira, ramo de negócio em que Vicente Ramos permaneceu até o final de sua vida.

Essas atividades compunham uma maneira de conviver com a profissão, no entanto, no seio da sociedade e da direção da instrução se produzia, através das representações desses agentes, um professor inventado/imaginado. É neste ponto que estes fazeres comuns aos homens – professores ou não – constituíam-se em uma “arena de elementos conflitivos”³ ou de convivência frente à nova disciplinarização docente, que estabelecia um repertório de formas, maneiras de conviver e maneiras de ensinar dos professores. A um só tempo, a instrução almejava uma morigeração aos professores, tão quanto propunha ao povo.⁴

As maneiras com que os professores praticavam essas outras atividades eram formas silenciosas, pois não havia uma organização coletiva para romper com a disciplina de trabalho proposta pela Diretoria dos Estudos da Província, depois Diretoria de Ensino. No entanto, incorporando as proposições de Edward Thompson, sobre as formas que trabalhadores ingleses utilizavam para burlar a norma do tempo capitalista de trabalho,⁵ considero que nas experiências individuais desses sujeitos, haviam, também, maneiras silenciosas de agir.⁶ Isto é, eles conviviam com outras rotinas além da docente, as quais não representavam um rompimento organizado, eram apenas interfaces entre costumes e as novas práticas instituídas.

Considerando, entretanto, que as condições materiais de produção entre a Inglaterra e o Brasil Império eram distintas, o que se considera aqui como tempo e disciplina de trabalho é a compreensão da utilidade do tempo \times utilidade da instrução evidente no projeto de instrução maturado ao longo do império. O marco para a intensificação dessa proposição, na Bahia, foi a década de 1850, na qual os DGI's constituíram um discurso do aproveitamento da aula primária, com uma relação direta custo-benefício para os cofres provinciais. Daí é possível tomar a ideia de que tempo é dinheiro, portanto, é preciso regular o tempo desse trabalhador para um uso parcimonioso do tempo, consoante com o modelo de tempo de trabalho industrial analisado por Thompson, o qual evidencia que naquele momento o tempo era entendido como moeda, assim, ninguém passa o tempo, e sim o gasta.⁷ Existiram, em diversos pontos da Bahia, professores que agiram em não conformidade com os regulamentos e esse novo tempo escolar.

³ THOMPSON, E. P. **Costume em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 19.

⁴ Sousa, Ione Celeste Jesus de. **Escolas ao povo: experiências de escolarização de pobres na Bahia – 1870 a 1890**. 2006. Tese (Doutorado em História Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

⁵ THOMPSON, E. P. Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial. In: op. cit., 1998, p. 290.

⁶ CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: Artes de fazer**. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998, p. 100-101.

⁷ THOMPSON, E. P. Op. cit., 1998, p. 272.

Para reagir a essa disciplinarização, os professores recorriam a diversas táticas e, embora essas elas (e as estratégias) fossem utilizadas com o fim financeiro, estavam também em busca de capitais políticos.⁸ As relações estabelecidas nos cargos públicos, sobretudo posterior ao magistério, indicam o nível estratégico que possuíam. Manoel Auxílio é o exemplo mais apropriado para esta interpretação, o qual estava envolvido em “arengas” políticas locais, queixas que eram reflexos de pequenos embates entre esse agente e demais pessoas do local. As suas disputas na Vila de Santa Cruz informam que o professor, muito antes de encerrar a atividade no magistério, se envolvia nas questões litigiosas. Estes homens, por estarem em uma região de desenvolvimento econômico relativamente baixo, ocuparam espaços que, talvez, em outras regiões não teriam tal capacidade estratégica.

O cruzamento das trajetórias indica que a Câmara Municipal foi um lugar comum para os professores em análise. Membros dela, construíram relações que lhes serviram em diversos aspectos, um deles, pela capacidade de se manter nos cargos públicos, como fizeram Vicente, José Ramos e José Lei em Porto Seguro; ou fosse pela ascendência de Manoel Auxílio em Santa Cruz, mobilizando todos os níveis do poder local em torno dos negócios de extração da piaçava; ou ainda, pela capacidade que estes professores tiveram em construir lugares para que seus filhos, e mesmo para as demais pessoas a eles relacionadas, pudessem fazer usufruto.

O que se demonstrou foi a relação desses homens entre a docência e outras atividades, enfocando suas experiências sociais e relacionando-as às atividades costumeiras na região, relação que a disciplinarização, isto é, a instituição de normas para o trabalho docente, tentou modificar. Não havia correlação entre práticas e prescrições, pois os registros apontam que as experiências não correspondiam ao prescrito, enquanto práticas costumeiras de articulação entre o magistério e ocupações econômicas, comportamentos imorais e relações sociais que não eram vistas como ideais aos professores faziam parte de suas experiências.

A despeito dessas múltiplas e complexas vivências, as mudanças nos modos de trabalho dos professores introduziram uma nova disciplinarização ante os costumes.⁹ Neste sentido, a documentação evidencia que entre as décadas de 1850-70 sistematizou-se uma normatização para evitar, por parte dos professores, o exercício de outras atividades, fossem políticas ou econômicas. As normas para o exercício da profissão, em comparação àquelas da primeira metade do século XIX, demonstram a ampliação de uma disciplina de trabalho e um processo de disciplinarização caracterizado pelo uso-econômico-do-tempo.

⁸ BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998, p. 67.

⁹ No sentido dado por Thompson, não como sinônimo de coisa antiga, ou da aproximação ao conceito de tradição, mas sim, enquanto prática cotidiana que modifica o conjunto das experiências tidas como aceitáveis.

REFERÊNCIAS

LISTA DE FONTES

Fontes Manuscritas

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração. Doc. 1973. Registro de ordens sobre despesas com a Instrução Pública – 1852-1857.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração. Doc. 963. Atos do Governo – 1835-1848.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1263. Câmara de Belmonte – 1870-1889.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1384. Câmara de Porto Seguro – 1841 a 1889.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais – Documentos avulsos. Doc. 1418. Câmara de Santa Cruz – 1846 a 1888.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Correspondências das Câmaras Municipais. Doc. 1448. Documentos avulsos – Câmara de Trancoso – 1825 -1889.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3818. Correspondências da Diretoria Geral da Instrução – Aparelho Administrativo – 1872.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3816. Aparelho Administrativo – Correspondências Diretoria Geral da Instrução.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3817. Aparelho Administrativo – Correspondências Diretoria Geral da Instrução.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução pública. Doc. 3870. Diretoria Geral dos Estudos – 1856.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3885. Aparelho administrativo – Diretoria Geral dos Estudos – Correspondências (1869).

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3890. Comissão Literária (1881-1889).

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3899. Pessoal do Magistério – Nomeações 1813-1836.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução pública. Doc. 3901. Pessoal do Magistério – Nomeações 1851-1853.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3902. Pessoal do Magistério – Nomeações 1839-1856.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3903. Pessoal do Magistério – Nomeações 1824-1866.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3904. Pessoal do Magistério – Nomeações 1856-1866.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3909. Pessoal do magistério – Posse – 1832-1889.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3911. Pessoal do Magistério – Remoções 1830-1862.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3916. Pessoal do Magistério – Permutas 1830-1876.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3956. Pessoal do Magistério – Assuntos Diversos 1850-1855.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3957. Pessoal do Magistério – Correspondências Diversas 1856-1867.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3958. Pessoal do Magistério. (1863-1874).

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3959. Pessoal do Magistério. (1870-1875).

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3960. Pessoal do Magistério – Assuntos Diversos 1876-1878.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3661. Pessoal do Magistério – Assuntos Diversos 1879-1886.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3967. Pessoal do Magistério – Aposentadoria 1836-1875.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3969. Aposentadoria 1876-1879.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3976. Pessoal do Magistério – pedido de Título/Diplomas – 1830-1888.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3982. Pessoal do Magistério – Queixa contra professor (1830-1889).

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 4024. Ensino Normal – Matrículas de Alunos – 1839-1876.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6030. Professores. Livro de registro de cartas de nomeação, de jubilação, de permutas; portarias. 1833-1839.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6031. Professores. Livro de registro de cartas de Jubilação, Apostilas, Nomeações. 1856-1874.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6048. Instrução Pública. Livro de registros de circulares, portarias, instruções e editais. 1862-1878.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução pública. Doc. 6051. Relatórios da Diretoria Geral dos Estudos à Presidência da Província. 1851-1859.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 6551. Instrução Pública – correspondências recebidas. (1874-1875).

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 7073. Registro de Cartas de Professores. 1856-1869.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 7981. Termo registro de alunos e professores, 1850-1852.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3982. Queixas contra professor 1830 a 1889.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 3968. Pessoal do Magistério – Aposentadoria (1861-1875).

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução pública. Doc. 6040. Termos de Juramento – Professores 1858-1877.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Judiciário. Doc. 05/2182/2651/18. Testamento de Rozende Maria do Sacramento. 1879.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Judiciário. Doc. 08/3426/19. Inventário Antonio Félix da Pena.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Judiciário. Doc. 2573. Juízes – Santa Cruz. 1829-1889.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Judiciário. Doc. 2619. Juízes. 1827-1887.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Justiça. Doc. 2545. Correspondências Recebida de Juízes (1878-1889).

APEB. Seção Judiciária. Doc. 08/3397/17. Inventário José Martins Sampaio (1890).

APEB. Seção Judiciária. Doc. 08/3397/19. Inventário de Vicente Ferreira Ramos (1894).

APEB. Seção Judiciária. Doc. 28/973/28. Processo Cível (1864).

APEB. Seção Judiciária. Doc. 33/1157/4. Processo Cível – ação descendente. (1878).

APEB. Seção Judiciária. Doc. 43/1520/23. Processo Cível – Justificação. (1880).

APEB. Seção Judiciária. Doc. 56/2007/11. Processo Cível – Arrematação dos Bens de Jesuíno. (1880).

APEB. Seção Judiciária. Doc. 59/2089/6. Processo Cível – Apelação Cível. (1872).

APEB. Seção Judiciária. Doc. 65/2516/08. Processo Cível – Recurso de Responsabilidade. (1884).

APEB. Seção Judiciária. Doc. 65/2516/11. Processo Cível – Recurso de Responsabilidade contra Manoel Auxílio Figuerêdo. (1891).

APEB. Seção Judiciária. Doc. 70/2506/06. Processo Cível – Agravo em nome de Manoel Auxílio de Figueredo. (1881).

APEB. Seção Judiciária. Doc. 83/2988/07. Processo Cível – Mandado. (1894).

APEB. Seção Judiciária. Livro de Nota 366/CX102 – Escrituras. Escritura de hipoteca de José Martins Sampaio e sua mulher Dona Miquelina Antonia Gonçalves Sampaio. (1866).

Fontes Manuscritas (legislação)

APEB. Biblioteca Francisco V. Vianna. Col. de Leis e Resoluções da Assembleia Legislativa e Regulamentos do Governo da Província da Bahia nos anos de 1850 a 1852. Vol. VI. Bahia. Typ. Constitucional de França Guerra. Ao aljube n.1. 1865.

APEB. Biblioteca Francisco V. Vianna. Collecção das Leis e Resoluções Província da Bahia promulgadas no ano de 1862. Regulamentos, Instrucções e Actos. Parte II. Bahia. Typ. De Antonio O. da F. Gerra, Rua do Tira-Chapéu n. 34. 1862.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Doc. 1511. Governo da Província – Regulamento e atos concernentes aos mesmos, dados pelo Governo da Província – 1852-1856.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Administração Pública. Doc. 1510. Governo da Província – Regulamentos e Instrucções – 1835-1849.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2902. Registro de Leis e Resoluções. 1835-1841.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2903. Registro de Leis e Resoluções. 1841-1845.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2904. Registro de Leis e Resoluções. 1846-1850.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2905. Registro de Leis e Resoluções. 1850-1854.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Legislativo. Doc. 2906. Registro de Leis e Resoluções. 1855-1859.

APEB. Seção Colonial e Provincial. Série Instrução Pública. Doc. 4024. Ensino Normal – Matrículas de Alunos – 1839-1876.

Fontes Impressas

BAHIA. Relatórios de Diretores Gerais da Instrução da Província da Bahia (1851/1852/1854/1856/1859/1863/1864/1868/1869/1872/1873/1875/1876/1877/1879/1881/1882/1883). Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial>. Com acesso em: entre maio 2014 e set. 2015.

BAHIA. Relatórios de Presidentes da Província da Bahia (1849-1884). Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial>. Com acesso em: entre maio 2014 e set. 2015.

BLAKE, Augusto V. A. S. **Diccionario Bibliographico Brasileiro**. Vol II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.

BRASIL. **Collecção das Leis do Imperio do Brasil de 1846**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1847.

BRASIL. **Collecção das Leis do Imperio do Brazil do ano de 1850**. 1ª parte. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1850.

BRASIL. **Collecção das Leis do Imperio do Brazil**. 1827. 1ª parte. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1878. Lei do Ensino Primário de 15 de Outubro de 1827.

BRASIL. **Collecção das Leis do Império do Brazil**. 1828. 1ª Parte. Rio de Janeiro. Typographia Nacional, 1878. Lei de 1º de Outubro de 1828.

BRASIL. Recenseamento do Império do Brazil em 1872 – Bahia.

CASAL, Manuel Aires de. **Corografia Brasílica** ou Relação Historico-Greografia do Reino do Brazil. Tom.I. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1817.

LINDLEY, Thomas. **Narrativa de uma viagem ao Brasil**. (Londres, 1805). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

MAXIMILIANO, Príncipe de Wied Neuwied. **Viagem ao Brasil nos anos de 1815 a 1817**. Vol. I. São Paulo-Rio de Janeiro-Recife-Porto Alegre: Companhia Editora Nacional: 1940.

MORAES, Alexandre de Mello. **Ensaio Corografico do Imperio do Brasil** [...]. Rio de Janeiro, Emp. Typ. – Dous de Dezembro, 1854.

PEDERNEIRAS, Innocencio Velloso. **Comissão de Exploração do Mucury e Gequitinhonha**. Interesses Materiaes das Comarcas do Sul da Bahia. Comarcas de Caravellas e Porto Seguro. Relatório. Bahia: Typographia de João Alves Portella, 1851.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Diccionario da Lingua Brasileira**. Typographia de Silva: Ouro Preto, 1832.

VILHENA, Luís dos S. **A Bahia no Século XVIII**. Vol. II. Bahia: Editôra Itapuã, 1969.

Fontes Impressas (jornais)

A Noticia (BA), 1914-1915, ed. 0174, 1915, fls. 3. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

Almanak Administrativo, Commercial e Industrial (BA) – 1872. Ed. 004. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/819255/361>.

Almanak do Estado da Bahia – Administrativo, Indicador e Noticioso (BA) - 1898 a 1903, ed. 001, 1899, fls. 610. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

Correio da Bahia, ed. 267, 1878. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

Gazeta da Bahia (BA) - 1879 a 1886. Ed. 075, 3 de abril de 1879. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/213454/249>.

Gazeta da Bahia, ed. 227, quinta-feira 20 de Outubro de 1881.

O Monitor - 1876 a 1881. Ed. 043, 23 de julho de 1876; Ed. 099, 1º de outubro de 1876; Ed. 099, 1º de outubro de 1876; Ed. 212, 1876; Ed. 0197, 1º de fevereiro de 1877; Ed. 0227, 11 de março de 1877; Ed. 0238, 24 de março de 1877; Ed. 0266, 28 de abril de 1877; Ed. 044, 24 de julho de 1877; Ed. 069, 25 de agosto de 1877; Ed. 152/1877; Ed. 0180, 8 de janeiro de 1878; Ed. 0202, 2 de fevereiro de 1878; Ed. 0216, 20 de fevereiro de 1878; Ed. 0245, 27 de março de 1878; O Monitor, ed. 253, 5 de abril de 1878; Ed. 0254, 6 de abril de 1878; Ed. 267/1878; Ed. 0157, de 12 de dezembro de 1879; Ed. 268/1879; Ed. 283 de 22 de maio de 1881. Disponíveis em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

Relatório do Trabalho do Governo Interino, ed. 01, 1869. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

Relatórios dos Presidentes dos Estados Brasileiros (BA) - 1892 a 1930, Ato de 02 de junho de 1891, nomeação para 4ª Classe da Casa de Prisão e Trabalho, ed. 01, 1892. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>.

BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Dilton. **O Tutu da Bahia**: transição conservadora e formação da nação, 1838-1850. Salvador: EDUFBA, 2009.

AZEVEDO, Gislane. **“De Sebastianas e Geovannis”**: o universo do menor nos processos dos juízes de órfãos da cidade de São Paulo (1871-1917). 1995. Mestrado (História), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995.

BARICKMAN, Bert J. **Um contraponto baiano**: Açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1870-1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BORGES, Angélica. **A urdidura do magistério primário na Corte Imperial**: um professor na trama de relações e agências. 2014. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, 2014.

BORGES, Vavy Pacheco. Grandezas e misérias da biografia. IN: PINSKY, Carla (org.). **Fontes históricas**. 2.ª ed. São Paulo: Contexto, 2008.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). **Usos & abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CABRAL, Ilma. Leis e Regulamentos da Instrução Pública, do Império, na Província da Bahia. In: APEB. **Instrução Pública Baiana 1835-1889**. Anais. Salvador: Fundação Pedro Calmon; Secretária de Cultura, 2013.

CÂMARA, Marcos Paraguassu de Arruda. **Conceição e Pilar: Freguesias Seculares do Centro econômico e do Porto de Salvador até o século XIX**. 1989. Dissertação (Mestrado de Ciências Sociais / História), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1989.

CANCELA, Francisco (org.). **História da Capitania de Porto Seguro: novos estudos sobre a Bahia Colonial, Séc. XVI-XIX**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

CANCELA, Francisco Eduardo Torres. **De projeto a processo colonial: índios, colonos e autoridades régias na colonização reformista da antiga Capitania de Porto Seguro (1763-1808)**. 2012. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia, 2012.

CARVALHO, Carlos Henrique de; GATTI JÚNIOR, Décio; INÁCIO FILHO, Geraldo *et al.* História da educação no Brasil: pesquisa, organização institucional e Estratégias de divulgação científica. **Cadernos de História da Educação** – v. 10, n. 2 – jul./dez. 2011.

CARVALHO, Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CASTANHA, André Paulo. **O Ato Adicional de 1834 e a instrução elementar no império: descentralização ou centralização?** 2008. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, 2008.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: Artes de fazer**. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

CONCEIÇÃO, Miguel Luiz da. **“O aprendizado da liberdade”**: Educação de escravos, libertos e ingênuos na Bahia Oitocentista. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

COSTA, Ana Luiza Jesus da. **O educar-se das classes populares oitocentistas no Rio de Janeiro entre a escolarização e a experiência**. 2012. Tese (Doutorado em Educação), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

DAVIS, Natalie. **O retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

DICK, Sara Martha. Processo histórico de feminização do magistério baiano. **Anais... CBHE**, 2008.

DOLHNIKOFF, Miriam. O lugar das elites regionais. **Revista USP**, São Paulo, n.58, p. 116-133, junho/agosto 2003.

FARIA FILHO, Luciano Mendes; BERTUCCI, Liane Maria. Experiência e Cultura: contribuições de E. P. Thompson para uma história social da escolarização. **Currículo sem Fronteiras**, v.9, n.1, pp.10-24, Jan/Jun 2009.

FEITOSA, Adriana; BARROS, Eva. Educação e Instrução nas Províncias do Ceará e Rio Grande do Norte. In: GONDRA, José Gonçalves; SCHNEIDER, Omar (org.). **Educação e instrução nas províncias e na Corte Imperial (Brasil, 1822-1889)**. Vitória: EDUFES, 2011.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. Trad. Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Trad. Antônio Narino. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1991.

GONDRA, José Gonçalves; SCHNEIDER, Omar (org.). **Educação e instrução nas províncias e na Corte Imperial (Brasil, 1822-1889)**. Vitória: EDUFES, 2011.

GRAHAM, Richard. Clientelismo na cultura política brasileira. Toma lá dá cá. **BRAUDEL PAPERS 02**, Disponível em: www.braudel.org.br.

HAYASHI, Carlos Roberto Massao; FERREIRA JR, Amarílio. O campo da História da Educação no Brasil: um estudo baseado nos grupos de pesquisa. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 15, n. 3, p. 167-184, nov. 2010.

INÁCIO, Marcilane et al. **Escola, política e cultura**: a instrução elementar nos anos iniciais do império brasileiro. Belo Horizonte: Argymentvm, 2006.

INÁCIO, Marcilane Soares. **O processo de escolarização e o ensino de primeiras letras em Minas Gerais (1825-1852)**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, 2003.

IVO, Isnara. Poder local e eleições na Imperial Vila Vitória durante o século XIX. **Politeia**. Hist. e Soc. Vitória da Conquista, v. 1, n.1, p. 201-223, 2001.

LAUREANO, Jamilly Bispo. **Entre o mundo do trabalho e os ritos sacramentais**: a vivência das mulheres e homens escravizados na Vila de Belmonte (1867-1888). 2017. Monografia (Curso de Licenciatura em História) – Universidade do Estado da Bahia, Eunápolis, 2017.

LEVI, Geovani. Prefácio. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro; ALMEIDA, Carla M^a Carvalho de (org.). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LEVI, Giovanni. Sobre a Micro-história. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história**. Novas perspectivas. São Paulo: Ed. Unesp, 1992.

LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (coord.). **Usos & abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

LIMA, Marta Maria Leone. **Ingresso das mulheres no magistério da Bahia**: o resgate de uma história. 2006. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

LISBOA, Antonio B. **Donas e Homens da Sociedade**: Professores/a, Índios e a Mocidade - Instrução Pública Primária na Comarca de Porto Seguro – Ba (1849-1883). 2015. Monografia (História), Universidade do Estado da Bahia, Eunápolis, 2015.

LORIGA, Sabina. A biografia como problema. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escala**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

LORIGA, Sabina. O limiar biográfico. In: LORIGA, Sabina. **O pequeno x**: da biografia à história. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

MARTINY, Carina. **“Os seus serviços públicos e políticos estão de certo modo ligados à prosperidade do município.”** Constituindo redes e consolidando o poder: uma elite política local (São Sebastião do Caí, 1875-1900). Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2010.

MASCHIO, Elaine. A escrituração escolar como prática e como lugar indiciário de representações da infância. **Acta Scientiarum**. Education Maringá, v. 37, n. 2, p. 141-150, Apr.-June, 2015.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Editora Hucitec, 1987.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. **Bahia Século XIX**: uma Província no Império. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992.

MATTOSO, Katia. **Da Revolução dos Alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX**: itinerário de uma historiadora. Salvador: Corrupio, 2004.

MENDES, Francimauro Coutinho. **Marias, Rozendas e Leopoldinas**: A experiência de mulheres escravizadas e libertas na Vila de Porto Seguro (1873-1885). 2014. Monografia (Curso de Licenciatura em História) – Universidade do Estado da Bahia, Eunápolis, 2014.

MOACYR, Primitivo. **A instrução e as Províncias**: (Subsídios para a História da Educação no Brasil) 1835-1889 – Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939. 2 v.

MOACYR, Primitivo. **A instrução e o Império**: (Subsídios para a História da Educação no Brasil) 1854-1888. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937. 2 v.

MORAIS, Christianni Cardoso; PORTES, Écio Antônio; ARRUDA, Maria Aparecida (Org.). **História da educação**: ensino e pesquisa. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

MUNHOZ, Fabiana Garcia. **Experiência Docente no Século XI**: Trajetórias de professores de primeiras letras da 5ª Comarca da Província de São Paulo e da Província do Paraná. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

- NÓVOA, António. Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário. Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (século XV-XX). **Análise Psicológica**, (1987), n. 3 (v): 413-440.
- NUNES, Antonieta. A Organização da Educação Pública na Província da Bahia – legislação e atos normativos. In: APEB. **Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia**. V. 59. Salvador: F. Pedro Calmon/Secretaria de Cultura, 2013.
- NUNES, Antonieta; BASTOS, Renata. Regulamentos da Escola Normal Baiana dos Anos de 1842 e 1847 – um estudo comparativo. In: APEB. **Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia**. V. 59. Salvador: F. Pedro Calmon/Secretaria de Cultura, 2013.
- NUNES, Antonietta d’Aguiar. A formação dos sistemas públicos de educação no sec. XIX e sua efetivação na Província da Bahia. In: **Anais... HistedBR**, s/d.
- NUNES, Antonietta d’Aguiar. A Instrução pública nas leis orçamentárias provinciais baianas: 1835-1889. In: **Anais... II Congresso Brasileiro de História da Educação em Natal**, RGN, nov. de 2002.
- NUNES, Antonietta d’Aguiar. Fontes para a História da Educação. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, n. 2, p. 187-206, 2006.
- NUNES, Antonietta d’Aguiar. Os arquivos e a história da educação baiana. In: **Anais... III Colóquio Museu Pedagógico da UESB**. Vitória da Conquista, nov. 2003.
- NUNES, Antonietta d’Aguiar. Fundamentos e políticas educacionais: história, memória e trajetória da educação na Bahia. **Letras e Artes**, Ponta Grossa, 16 (2): 209-224, dez. 2008.
- NUNES, Dúnia dos Santos. **A Câmara Municipal de Pelotas e seus vereadores: exercício do poder local e estratégias sociais (1832-1836)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.
- OLIVEIRA, Kelly. **No Laboratório da Nação: Poder Camarário e Vereança nos anos iniciais da formação do Estado Nacional Brasileiro em fins do Primeiro Reinado e nas Regências, Mariana, 1828-1836**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, BH, 2013.
- OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (Org.). **Cinco estudos em História e Historiografia da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- OLIVEIRA, Marcus; MEURER, Sidmar. Tensões entre o prescrito e o realizado na escolarização paranaense na década inicial do século XX: experiências de professores primários a partir da análise dos relatórios da instrução pública. In: OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (Org.). **Cinco estudos em História e Historiografia da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- PEREIRA, Mateus Henrique de F.; SARTI, Flavia Medeiros. A leitura entre táticas e estratégias? Consumo cultural e práticas epistolares. **Revista História da Educação**, ASPHE/FaE/UFPel, Pelotas, v. 14, n. 31 p. 195-217, Maio/Ago 2010.

PONTES, Vinicius Liorde. **A Reforma Couto Ferraz e o estabelecimento de uma direção para a instrução primária e secundária no Império do Brasil**. 2009. Dissertação (História), Rio de Janeiro, PUC, 2009.

PRADO, João Fernandes de Almeida. **A Bahia e as Capitânicas do Centro do Brasil (1530-1626): História da Formação da Sociedade Brasileira**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945.

REGO, André de Almeida. Corte de madeiras e o confinamento de populações indígenas: o caso da Bahia do século XIX. **Revista Crítica Histórica**, Ano II, Nº 4, p. 77-100, Dez. 2011.

REGO, André de Almeida. Descolamentos espaciais de índios nas aldeias e vilas indígenas da Bahia do século XIX. **Revista Trilhas da história**. Três Lagoas, vol. 2, n.º 4, p. 48-67, jan-jun 2013.

REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

SALDANHA, Flávio H. D. Administrar seus ofícios e o bem comum: o perfil socioeconômico das elites regionais no Sertão da Farinha Podre (1852-1888). **Locus: revista de história**, Juiz de Fora, v. 22, n. 1, p. 255-273 – 2016.

SANTOS, Joceneide Cunha dos; MENDES, Francimaura Coutinho. Entre redes de solidariedades e lutas: a experiência das libertas na Vila de Porto Seguro (1873-1885). **GÊNERO | Niterói | v.16 | n.2 | p. 33 - 54 | 1.sem. 2016**.

SANTOS, Uíá Freire D. dos. **Negociação e Conflito na Administração do Pau-Brasil: a Capitania de Porto Seguro (1605 – 1650)**. 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

SAVIANI, Dermeval (org.). **Estado e políticas educacionais na história da educação brasileira**. Vitória – ES: EDUFES, 2010.

SCHELBAUER, Analete Regina. O estado da arte em história da educação no Brasil império: mapeamento preliminar da produção do HISTEDBR nas Jornadas, Seminários e Revista On-Line. **Anais... HISTEDBR**, 2005.

SCHUELER, Alessandra F. M. de. De mestres-escolas a professores públicos: histórias de formação de professores na Corte Imperial. **Educação**, Porto Alegre – RS, ano XXVIII, n. 2 (56), p. 333 – 351, Maio/Ago. 2005.

SCHUELER, Alessandra F. M. de. Educação, experiência e emancipação: contribuições de E. P. Thompson para a História da Educação. **Trabalho Necessário**, Ano 12, nº 18, 2014.

SCHUELER, Alessandra F. M. de. Ensaio de história social da educação: escolas primárias e professores na Corte Imperial. **Revista Momento**, v. 18, nº 1, 11-33, 2006/2007.

SCHUELER, Alessandra F. Martinez de. **Educar e Instruir: a instrução popular na Corte Imperial – 1870 a 1889**. 1997. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1997.

SCHUELER, Alessandra Frota Martinez de. **Culturas Escolares e Experiências docentes na cidade do Rio de Janeiro (1854-1889)**. 2002. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Biografia como gênero e problema. **História Social**, n. 24, 2013.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história**. Novas perspectivas. São Paulo: Ed. Unesp, 1992.

SILVA, Adriana Maria Paulo. A escola de Pretextato dos Passos e Silva: questões a respeito das práticas de escolarização no mundo escravista. **Revista Brasileira de História Da Educação**, n° 4 jul./dez. 2002.

SILVA, José Carlos de Araújo. **As aulas régias da Capitania da Bahia (1759-1827):** pensamento, vida e trabalho de “nobres” professores. 2006. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande no Note, Natal, 2006.

SILVA, José Carlos de Araújo. **O recôncavo baiano e suas escolas de primeiras letras (1827 – 1852):** um estudo do cotidiano escolar. 1999. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1999.

SILVA, Tharles Souza. **O “escandaloso contrabando na Capitania de Porto Seguro”:** economia, política e sociedade no fim do período colonial. 2014. Dissertação (Mestrado em História Regional e Local) – Universidade do Estado da Bahia, 2014.

SIMÕES, Regina Helena Silva; GONDRA, José Gonçalves (orgs.). **Invenções, tradições e escritas da história da educação**. Vitória, EDUFES, 2012.

SIMÕES, Regina; FARIA FILHO, Luciano M. de. História e historiografia no pensamento de Carlo Ginzburg: tecendo diálogos com a pesquisa histórica em educação. In: LOPES, Eliane M. T; FARIA FILHO, Luciano M. de. **Pensadores sociais e a história da educação II**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

SIQUEIRA, Luís. **De La Salle a Lancaster:** os métodos de ensino na escola de primeiras letras sergipana (1825-1875). 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2006.

SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor:** esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX. 2ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

SOTO, Mª Cristina Martinez. **Pobreza e Conflito:** Taubaté, 1860-1935. São Paulo: Annblume, 2001.

SOUSA, Ione C. de J.; SILVA, José C. Educação e Instrução na província da Bahia. In: GONDRA, José Gonçalves; SCHNEIDER, Omar (org.). **Educação e instrução nas províncias e na Corte Imperial (Brasil, 1822-1889)**. Vitória: EDUFES, 2011.

SOUSA, Ione Celeste J. de. O que e como ensinar: práticas de escolarização em primeiras letras na Bahia-1870/1889. **Anais... XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA**, São Leopoldo, RS, 2007.

SOUSA, Ione Celeste J. de. Prover as aulas, regular o Tempo: uma leitura sobre cultura escolar na Bahia oitocentista. In: LUZ, José Augusto e SILVA, José Carlos (Orgs.). **História da educação na Bahia**. Salvador: Arcadia, 2008.

SOUSA, Ione Celeste Jesus de. **Escolas ao povo**: experiências de escolarização de pobres na Bahia – 1870 a 1890. 2006. Tese (Doutorado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

SOUZA, Williams. *A administração local* no Brasil Imperial: notas preliminares sobre as municipalidades nos debates parlamentares. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, n.º. 34.1 (2016).

TABORDA, Marcus Aurélio. O pensamento de Edward Palmer Thompson como programa para a pesquisa em história da educação: culturas escolares, currículo e educação do corpo. **Revista Brasileira de História da Educação**, n.º 16 jan./abr. 2008.

THOMPSON, E. P. **Costume em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. Educação e experiência. In: THOMPSON, E. P. **Os Românticos** – A Inglaterra na era revolucionária. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

THOMPSON, E. P. Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial. In: THOMPSON, E. P. **Costume em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward P. A história vista de baixo. In: THOMPSON, Edward. P. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

THOMPSON, Edward P. **A miséria da teoria**: ou um planetário de erros – uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

VEIGA, Cynthia Greive; FONSECA, Thais Nivia de Lima e (org.). **História e Historiografia da Educação no Brasil**. 1. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

VEIGA, Cynthia. A produção da infância nas operações escriturísticas da administração da instrução elementar no século XIX. **Revista Brasileira de História da Educação**, n.º 9 jan./jun. 2005.

VIDAL, Diana Gonçalves. Michel de Certeau e a difícil arte de fazer história das práticas. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de. (org.) **Pensadores sociais e História da Educação**. 3ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

VIDAL, Diana Gonçalves; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **As lentes da História**: estudos de história e historiografia da educação no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

VIDAL, Diana. Mapas de frequência a escolas de primeiras letras: fontes para uma história da escolarização e do trabalho docente em São Paulo na primeira metade do século XIX. **Revista Brasileira de História da Educação**, n.º 17 maio/ago. 2008.

VILLELA, Heloísa de O. S. O Mestre-escola e a professora. In: LOPES, Eliane; FARIA FILHO, Luciano; VEIGA, Cynthia (org.). **500 anos de educação no Brasil**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.